



**Caxias Prev**

**Presidencia  
Diretoria Administrativa**



**AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**AQUISICAO DE SERVICOS**

Processo N.º / Ano:

**PA-000634/2025**



0000000146036

Requerente:

**PRESIDENCIA**

Beneficiário:

**CAXIAS PREV**

Natureza do Assunto:

**AQUISICAO DE SERVICOS**

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICIO NO FORNECIMENTO DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAXIAS-MA.**

Anexo(s):

**MEMORANDO Nº 0187/2025**

**AUTUAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2025, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



# Caxias Prev

Presidencia

Diretoria Administrativa

*Marceuroni Costa O. Jr.*  
MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR



COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: PA-000634/2025 - AQUISICAO DE SERVICOS

Data: 12/08/2025 09:37:09 hrs

Local de Criação deste Requerimento: LICITACAO - MARCEUONI

Requerente: - PRESIDENCIA

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSUPLENÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAXIAS-MA.

Anexos: MEMORANDO Nº 0187/2025



Acompanhe a situação de seu protocolo em: <http://caxias.ma.gov.br/caxias-prev/>



0000000146036



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias

Diretoria Administrativa

Fls: 04  
Arquivo:

CaxiasPREV

MEMORANDO Nº 718/2025-CAXIASPREV/D.ADM

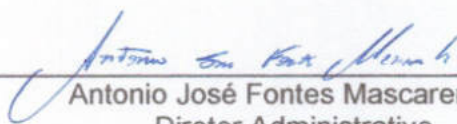
Caxias/MA, 11 de Agosto de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.  
**Breno Silveira Leitão**  
Presidente do CaxiasPREV.

**Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo.**

Sirvo-me do presente para solicitar a vossa senhoria, autorização para abertura do processo administrativo a fim de contratar empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de toner com comodato de impressora, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias-Ma.

Atenciosamente,

  
Antonio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

*Recb em  
11/08/25  
[Signature]*



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CaxiasPREV

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA DEMANDANTE

Órgão:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-CAXIASPREV
Setor Requisitante:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Responsável pela Formalização:	ANTONIO JOSÉ FONTES MASCARENHAS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025. Contudo, a contratação ora formalizada se encontra alinhada ao planejamento estratégico institucional do CAXIASPREV, sendo considerada de alta prioridade para a continuidade das atividades administrativas do Instituto.

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

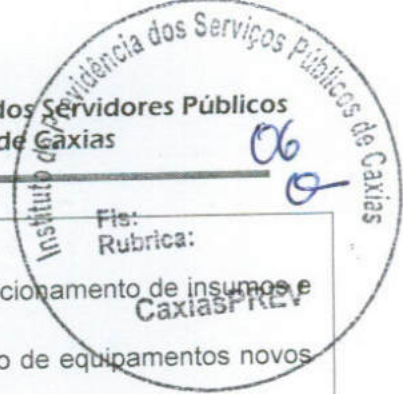
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, pautado pelo compromisso com a excelência na prestação de serviços previdenciários e pelo bom andamento do expediente interno, necessita contratar empresa especializada para fornecimento de impressoras em regime de comodato, com suprimento contínuo de toner, cartucho e demais insumos de impressão, exceto papel.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos para a execução das atividades de rotina, em especial no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao serviço público. A falta ou insuficiência de impressoras e suprimentos impacta diretamente a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.

A locação de impressoras por meio de comodato visa prover um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressões, cópias e digitalizações nos setores do Instituto, por meio da instalação de equipamentos e do fornecimento contínuo de suprimentos, garantindo a continuidade e o controle dos serviços, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e/ou manutenção inadequada.

A opção pelo comodato de impressoras em detrimento da aquisição direta se justifica pelos seguintes benefícios:

- Eliminação de investimentos iniciais com a compra de equipamentos, liberando recursos para outras finalidades institucionais;
- Extinção da necessidade de contratação específica de manutenção e assistência técnica de



Fis:  
Rubrica:

CaxiasPREV

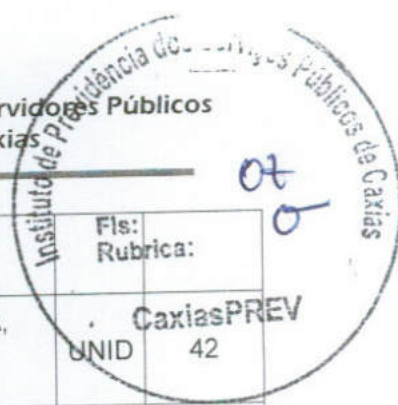
impressoras;

- c) Eliminação da gerência de estoque, das compras fracionadas e do acondicionamento de insumos e consumíveis;
- d) Garantia de atualização tecnológica dos equipamentos, com fornecimento de equipamentos novos ou seminovos (máximo 1 ano de uso);
- e) Responsabilidade da contratada pela logística reversa de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Quanto às marcas citadas como referência nas especificações dos equipamentos (HP, Samsung, Brother, Epson), esclareça-se que tais indicações têm caráter meramente exemplificativo e orientativo, servindo apenas para delimitar o padrão mínimo de desempenho técnico exigido. Em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a indicação de marca, característica ou especificação exclusiva, salvo quando tecnicamente justificável. Portanto, será admitida qualquer marca ou fabricante cujos equipamentos atendam às especificações técnicas mínimas descritas neste documento, ou apresentem configurações comprovadamente equivalentes ou superiores, mediante apresentação de documentação técnica (folder, catálogo ou especificação do fabricante). O que se busca é garantir a qualidade, eficiência e adequação dos equipamentos às necessidades operacionais do CAXIASPREV, e não a contratação de marca específica.

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autoriza o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de otimizar o planejamento das aquisições e atender os princípios da eficiência e economicidade, permitindo o fornecimento contínuo pelo período necessário, sem entraves burocráticos, com flexibilidade para atendimento de demandas variadas entre os setores do Instituto.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95
2	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95
3	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95
4	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	100
5	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	60
6	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75
7	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	52
9	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM	HP, KYOCERA,	UNID	42



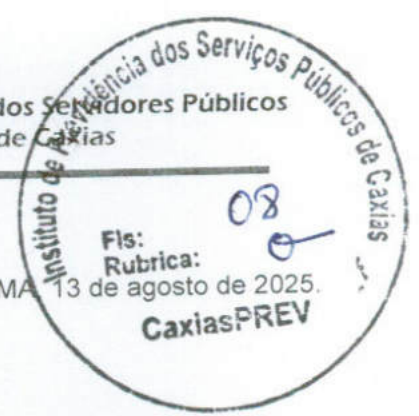
	COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA.	BROTHER E OUTRAS	Fls: Rubrica:	
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42
12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	30
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	37

### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Compra corporativa:	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Depende de outra demanda:	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Data indicada para abertura do processo:	10/08/2025
Data prevista para contratação:	30/10/2025
Grau de Prioridade:	Baixa ( ) Média ( ) Alta <input checked="" type="checkbox"/>
Forma de Contratação:	Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras: _____
Procedimento do SRP:	Sistema de Registro de Preços – ARP, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021
Enquadramento Legal:	Serviço comum – art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021 (não se enquadra como bem de luxo)
Prazo de Vigência da ARP:	12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda – DFD para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 13 de agosto de 2025.



*Antônio José Fontes Mascarenhas*  
Antônio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias



MEMORANDO Nº 0187/2025 - CAXIASPREV/PRES.

Caxias/MA, 12 de agosto de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.

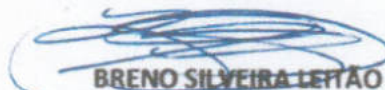
**Antônio José Fontes Mascarenhas**  
Diretor Administrativo do CaxiasPREV.

**Assunto: Autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de toner com comodato de impressora.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao memorando nº 0718/2025 - CAXIASPREV/D.ADM, e em observância as necessidades e justificativas, a **Presidência do CAXIASPREV autoriza a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de toner com comodato de impressora**, conforme Documento de Formalização de Demanda-DFD em anexo, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (CAXIASPREV).

Atenciosamente,

  
**BRENO SILVEIRA LEÃO**  
Presidente do CaxiasPREV



Ofício nº218/2025

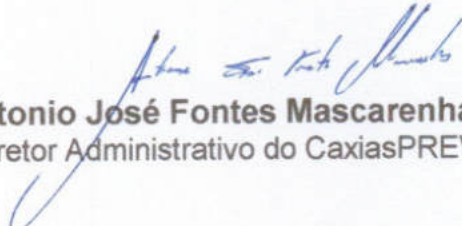
Caxias, 14 de Agosto de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00634/2025**

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0032/2025 ao Setor de Compras para que seja providenciado o levantamento de preços de mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à pesquisa de preço para contratações públicas, observando os critérios de estimativa de custos e vantajosidade da contratação.

Solicite que o levantamento seja realizado com observância às diretrizes legais e aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, a fim de subsidiar a fase preparatória do procedimento de contratação.

Atenciosamente,



**Antonio José Fontes Mascarenhas**  
Diretor Administrativo do CaxiasPREV

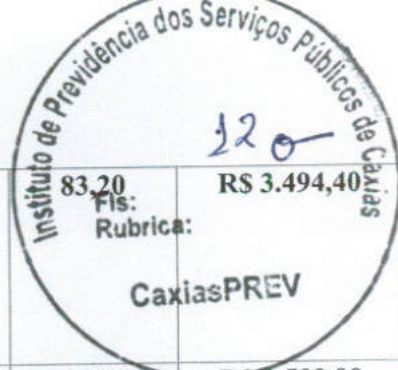


# COPIADORAS



CaracasPREV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T	VALOR RS UNITÁRI O	VALOR R\$ TOTAL
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	53,20	RS 5.054,00
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	72,50	RS 6.887,50
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	109,00	RS 10,355,00
004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	100	106,80	RS 10.680,00
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	60	117,00	RS 7.020,00
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	129,50	RS 9.712,50
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	52	95,00	RS 4.940,00
009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	94,50	RS 3.969,00
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	97,00	RS 4.074,00



011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42		RS 3.494,40
012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25	60,00	RS 1.500,00
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25	52,00	RS 1.300,00
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	30	73,50	RS 2.205,00
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	37	58,90	RS 2.179,30
						<b>VALOR GLOBAL</b> AL RS 73.370,70

Local Teresina – PI, 18 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
Data: 21/08/2025 17:22:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura do Proprietário**

**FG COPIADORAS - CNPJ N° 42.054.180/0001-34**  
Avenida Campos Sales, 1214 – Centro Norte - Cep: 64.000-300  
Teresina-PI – e-mail: [fgcopiadorasteresina@gmail.com](mailto:fgcopiadorasteresina@gmail.com)

# W.L. DE ABREU

INSC: 122.178.904, CNPJ: 07.230.348/0001-14

ENDEREÇO: TV PRINCESA ISABEL,  
BAIRRO CASTELO BRANCO, Nº853, CAXIAS/MA

## PESQUISA DE PREÇOS

Destinado ao setor de compras: CAXIASPREV

### CAXIAS\MARANHÃO

ITEN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	95	58,50	R\$ 5.557,00
02	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	95	74,20	R\$ 7.049,00
03	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	95	111,00	R\$ 10.545,00
04	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	100	108,80	R\$ 10.880,00
05	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	60	119,50	R\$ 7.170,00
06	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	75	130,00	R\$ 9.750,00
07	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	52	107,00	R\$ 5.564,00



09	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET, 110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	42	98,00	R\$ 4.116,00
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	42	82,90	R\$ 3.481,80
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	42	88,00	R\$ 3.696,00
12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	25	60,00	R\$ 1.500,00
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	25	53,00	R\$ 1.325,00
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	30	74,00	R\$ 2.220,00
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	37	60,00	R\$ 2.220,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 75.073,80</b>

DATA 19 de Agosto de 2025

07.230.348/0001-14

W. L. DE ABREU

Praça Gonçalves Dias, 613 - Centro

CEP: 65.606-016 - Caxias - MA

Insc. Est. 12.217.890-4

Assinatura e carimbo





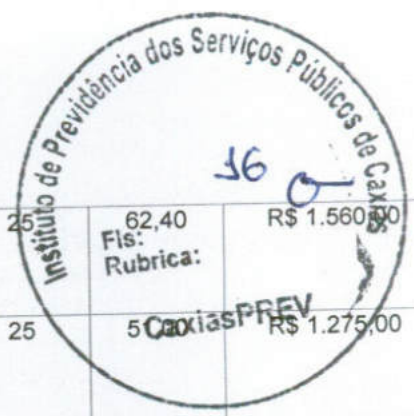
RM DISTRIBUIDORA  
PESQUISA DE PREÇOS



Destinado: Setor de Compras CaxiasPREV –

MA

ITEN	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	55,50	R\$ 5.272,50
2	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	72,00	R\$ 6.840,00
3	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	109,40	R\$ 10.393,00
4	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	100	108,90	R\$ 10.890,00
5	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	60	120,00	R\$ 7.200,00
6	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	129,80	R\$ 9.793,00
7	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	52	97,00	R\$ 5.044,00
9	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	95,00	R\$ 3.990,00
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	84,50	R\$ 3.549,00
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	90,00	R\$ 3.780,00



12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25	62,40	R\$ 1.560,00
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25	5 Caxias	R\$ 1.275,00
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	30	74,50	R\$ 2.235,00
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	37	59,90	R\$ 2.216,63

Valor Global: R\$ 74.037,63

Data: 19 de Agosto de 2025.

31.329.555/0001-05  
RM DISTRIBUIDORA  
Rua Santa Maria, 1275 - Centro  
CEP: 65.602-840 - Caxias - MA  
Insc. Est. 12.574.211-8

## RM DISTRIBUIDORA

Rua Santa Maria, 1275 – Centro – Caxias/MA – CEP: 65.602-840  
CNPJ nº 31.329.555/0001-05 Inscrição Estadual 125742118 Fone: (99)  
98219-0877 e-mail: distribuidorarmcx@gmail.com



**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada 18/08/2025

- ( ) COMPRAS E MATERIAIS  
( X ) SERVIÇOS

N. DO PROCESSO 634/2025

ORIGEM DE PESQUISA: PESQUISA REALIZADA NAS EMPRESAS DA REGIÃO DE CAXIAS-MA E PROXIMIDADES.

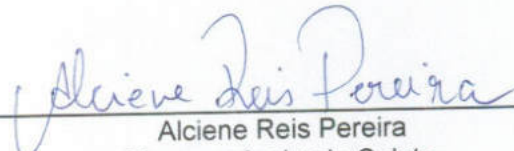
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	R\$ 55,73	R\$ 5.294,67
2	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	R\$ 72,90	R\$ 6.925,50
3	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	R\$ 109,80	R\$ 10.431,00
4	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	100	R\$ 108,17	R\$ 10.816,67
5	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	60	R\$ 118,83	R\$ 7.130,00
6	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	R\$ 129,77	R\$ 9.732,50
7	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	52	R\$ 99,67	R\$ 5.182,67
9	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	R\$ 95,83	R\$ 4.025,00
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	R\$ 88,13	R\$ 3.701,60
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	42	R\$ 87,07	R\$ 3.656,80
12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25	R\$ 60,80	R\$ 1.520,00



13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	37	R\$ 59,60	R\$ 2.205,20

**VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 74.141,60 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

Caxias (MA), 20 de agosto de 2025

  
 Alciene Reis Pereira  
 Responsável pela Coleta



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**  
**PESQUISA DE PREÇOS DIRETAMENTE COM FORNECEDORES**  
Processo Administrativo nº 634/2025

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Recarga e Fornecimento de Toner com Comodato de Impressoras.

### 1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, entidade autárquica de regime especial integrante da Administração Pública Municipal, instaurou o Processo Administrativo nº 634/2025, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, em atendimento às demandas operacionais e administrativas do instituto.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 74.141,60 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), distribuído em 17 (dezesete) itens, compreendendo impressoras laser monocromáticas, multifuncionais e equipamentos de jato de tinta, com fornecimento contínuo de suprimentos (toners, cartuchos e tanques de tinta), conforme especificações técnicas contidas no Documento de Formalização de Demanda-DFD.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a opção metodológica pela pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores do segmento de mercado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

A pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas reguladas pela Lei nº 14.133/2021 tem por objetivo subsidiar a estimativa de valor do objeto a ser licitado, conferindo à Administração o referencial necessário para aferir a vantajosidade das propostas e para orientar o julgamento do certame.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor estimado da contratação será calculado com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros a seguir elencados, adotados de forma combinada ou não:

- I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para estimativas de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e não adotem como referência valores de contratações da Administração Pública;
- IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com prazo de resposta definido, desde que seja apresentada a documentação hábil a demonstrar o preço cotado.

O § 1º do mesmo dispositivo legal estabelece que a pesquisa de preços com fornecedores consiste em metodologia válida e amplamente aceita para a composição



dos referenciais de mercado, podendo ser empregada de forma independente ou combinada com outros parâmetros, a critério da autoridade competente.

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA

#### 3.1 Natureza do Objeto e Especificidade do Mercado

O objeto da presente contratação – serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras – configura-se como serviço de natureza continuada, com características específicas de mercado regional. Trata-se de serviço prestado por empresas de assistência técnica, revendedores de suprimentos e distribuidores especializados, cujos preços sofrem variação de acordo com a localidade, o volume contratado e as condições específicas do comodato ofertado.

Em razão dessas particularidades, a simples consulta a painéis de preços nacionais ou a contratações realizadas por outros entes federados muitas vezes não reflete com precisão os valores praticados no mercado local de Caxias-MA e proximidades, podendo conduzir a estimativas distorcidas em relação à realidade regional.

#### 3.2 Limitações dos Demais Parâmetros Estimativos

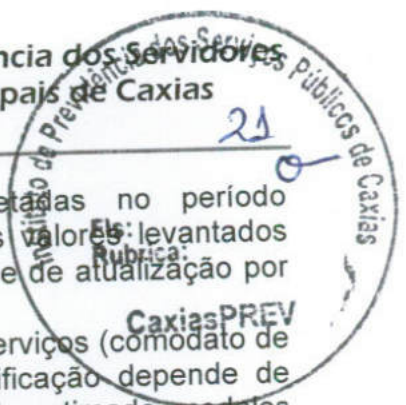
Antes de adotar a pesquisa direta com fornecedores como metodologia principal, a unidade requisitante avaliou a viabilidade de utilização dos demais parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constatando as seguintes limitações:

- Painel de Preços do PNCP (inciso I): Embora o Portal Nacional de Contratações Públicas disponibilize dados de referência, nem todos os itens específicos do presente objeto – em especial aqueles relacionados aos modelos de impressoras disponibilizadas em comodato e seus respectivos suprimentos – constam com representatividade suficiente no banco de dados para assegurar a confiabilidade do referencial.
- Contratações similares da própria Administração (inciso II): O CAXIASPREV não dispõe de contratos recentes celebrados nos últimos 12 (doze) meses com objeto análogo ou similar que permitam embasar com segurança a estimativa de preços para todos os itens da presente contratação.
- Mídia especializada e tabelas de referência (inciso III): Não foram identificadas tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo que cubram a totalidade dos serviços e suprimentos objeto desta contratação, nem publicações em mídia especializada que reflitam os preços praticados especificamente no mercado regional de Caxias-MA.

#### 3.3 Adequação da Pesquisa Direta ao Caso Concreto

Diante do cenário apresentado, a pesquisa direta com fornecedores do segmento revelou-se a metodologia mais adequada para a obtenção de referencial de preços confiável, atual e condizente com as condições efetivas do mercado regional, pelas seguintes razões técnicas:

- Aderência à realidade local: A pesquisa realizada junto a empresas da região de Caxias-MA e proximidades permite capturar os preços efetivamente praticados no mercado onde a contratação será executada, levando em conta fatores regionais como custos logísticos, disponibilidade de assistência técnica local e capacidade instalada dos fornecedores.
- Abrangência e representatividade: A coleta de preços foi realizada junto a múltiplos fornecedores especializados no segmento de impressão e suprimentos, assegurando diversidade de fontes e robustez ao referencial obtido.



- Atualidade das informações: As cotações foram coletadas no período compreendido entre agosto de 2025, assegurando que os valores levantados reflitam as condições atuais do mercado, sem a necessidade de atualização por índices de correção.
- Especificidade técnica: O objeto envolve a combinação de serviços (comodato de equipamentos + fornecimento de suprimentos), cuja precificação depende de condições contratuais específicas, como volume de impressão estimado, modelos de impressoras disponibilizados e rendimento dos insumos, fatores que somente fornecedores especializados podem avaliar e cotar com precisão.

#### 4. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as exigências do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes procedimentos:

- Envio de solicitações formais de cotação a fornecedores especializados na prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, com o detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas para cada item;
- Definição de prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, assegurando às empresas tempo suficiente para análise técnica e formulação de propostas condizentes com as especificações;
- Coleta e tabulação das respostas recebidas, com identificação de cada fornecedor consultado e dos respectivos valores unitários e totais ofertados;
- Cálculo do valor médio por item, obtido a partir das cotações válidas coletadas, adotado como referência para a composição da estimativa de preços do processo;
- Elaboração de planilha consolidada de estimativa de preços, com indicação do valor global estimado de R\$ 74.141,60 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o objeto pesquisado junto aos fornecedores, com origem das informações devidamente identificada como pesquisa realizada junto a empresas da região de Caxias-MA e proximidades.

#### 5. RAZOABILIDADE DOS VALORES ESTIMADOS

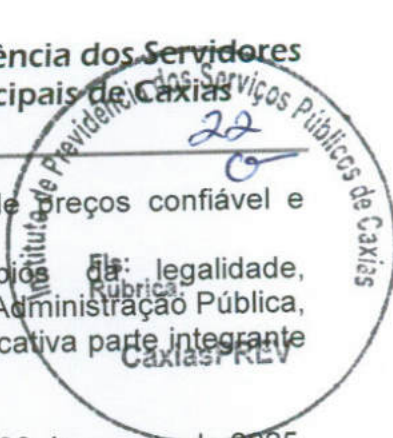
Os valores obtidos na pesquisa direta com fornecedores guardaram coerência com as condições do mercado de prestação de serviços de recarga e comodato de impressoras, evidenciando que os preços estimados são compatíveis com os praticados por empresas especializadas no segmento para contratações de natureza e volume similares.

A estimativa total apurada junto ao mercado, no valor de R\$ 74.141,60 (pesquisa direta com fornecedores), foi cotejada com as especificações técnicas constantes da solicitação do objeto, resultando no valor global estimado de R\$ 74.141,60, que incorpora as condições e exigências técnicas mínimas estabelecidas para o objeto, reafirmando a adequação e a razoabilidade do referencial de preços adotado.

#### 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente fundamentada a adoção da pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores do mercado como metodologia para a composição da estimativa de valor do Processo Administrativo nº 634/2025, em consonância com o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

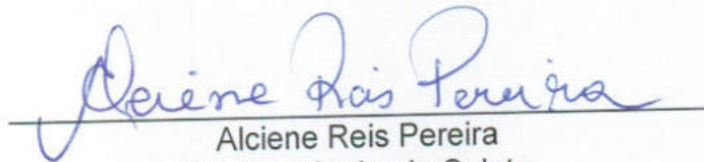
A metodologia adotada mostrou-se a mais adequada ao caso concreto, em razão das especificidades do objeto, das limitações dos demais parâmetros disponíveis, da representatividade regional das cotações coletadas e da atualidade das informações



obtidas, assegurando à Administração Pública um referencial de preços confiável e compatível com as condições reais do mercado de Caxias-MA.

Os procedimentos adotados observaram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, na forma do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo a presente justificativa parte integrante do processo de planejamento da contratação.

Caxias (MA), 20 de agosto de 2025.



Alciene Reis Pereira  
Responsável pela Coleta



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA (CAXIASPREV).

### Seção 1 - Diagnóstico da Situação Atual

#### 1. Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA (CAXIASPREV), os quais encontram-se comprometidos em razão da insuficiência de impressoras e da falta de suprimentos adequados. A ausência desses equipamentos tem ocasionado atrasos no trâmite de processos internos, especialmente nos setores de Recursos Humanos, Administração, Controladoria, Presidência e Licitações, impactando negativamente o público.

Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Neste caso, a carência de infraestrutura de impressão representa um obstáculo direto à eficiência administrativa e à prestação adequada de serviços aos segurados do Instituto, razão pela qual a contratação revela-se indispensável.

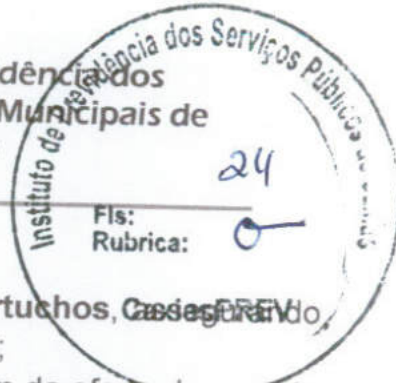
#### 2. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual

Até a presente data, não houve a elaboração formal do **Plano Anual de Contratações (PAC)** deste Instituto. Entretanto, considerando a **obrigatoriedade prevista no art. 12 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação ora analisada será incorporada ao planejamento anual, observando-se a compatibilidade com as metas e prioridades institucionais. A presente medida busca adequar-se ao princípio do planejamento, estabelecido no **art. 5º, inciso II, da referida Lei**, que determina que as contratações públicas devem ser precedidas de estudos técnicos que justifiquem sua viabilidade e relevância.

#### 3. Requisitos Mínimos da Contratação

Para a adequada execução do objeto, serão exigidos, como requisitos mínimos:

- **Qualificação técnica da empresa contratada**, comprovada por atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência em fornecimento de impressoras em comodato e suprimentos correlatos;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme preceituado no **art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021**;
- **Disponibilidade de equipamentos novos ou em bom estado de conservação**, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo eficiência, durabilidade e adequação ao volume de trabalho;



- **Capacidade de fornecimento contínuo de toners e cartuchos**, assegurando que não haja descontinuidade dos serviços administrativos;
- **Atendimento às normas de qualidade e segurança**, além da oferta de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a operacionalidade plena dos equipamentos;
- **Cumprimento de prazos de entrega e reposição**, de forma a mitigar riscos de paralisação nos serviços do Instituto.

## Seção 2 - Prospecção de Soluções

### 1. Estimativa das Quantidades Necessárias

Com base no levantamento realizado pelos setores administrativos do Instituto, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de comodato, de impressoras e suprimentos, abrangendo diferentes modelos e capacidades de impressão. A previsão é de que sejam disponibilizadas **aproximadamente 815 unidades de equipamentos e suprimentos associados**, conforme detalhamento técnico já elaborado. O fornecimento deverá ser realizado de forma **parcelada e continuada durante 12 meses**, possibilitando maior flexibilidade e controle no consumo, bem como maior eficiência no acompanhamento contratual.

### 2. Estimativa de Valores da Contratação

A partir de pesquisas de preços junto a fornecedores especializados do ramo, obteve-se o **valor global estimado em R\$ 74.141,60 (setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. Tal estimativa compreende o fornecimento de impressoras em comodato e suprimentos (toners e cartuchos compatíveis), de acordo com as especificações técnicas levantadas. Os valores unitários variam conforme o modelo de equipamento, conforme descrito na planilha orçamentária elaborada, sendo os pagamentos realizados de forma parcelada, em conformidade com a execução e a entrega mensal dos bens e serviços contratados.

### 3. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

O levantamento de mercado foi realizado junto a empresas do setor de locação e fornecimento de suprimentos de impressão, identificando soluções consolidadas no mercado, capazes de atender de forma eficiente às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA. (CAXIASPREV). A solução escolhida consiste na **contratação de empresa para fornecimento de impressoras em comodato, com suprimento contínuo de toners e cartuchos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva**, excluindo apenas o fornecimento de papel. Essa alternativa se mostrou a mais vantajosa por:

- Eliminar custos de aquisição inicial de equipamentos;
- Garantir a atualização tecnológica, com equipamentos novos ou em bom estado de conservação;



- Reduzir riscos de descontinuidade de serviços pela falta de manutenção ou suprimentos;
- Permitir maior previsibilidade orçamentária por meio da contratação via Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

### Seção 3 - Detalhamento da Solução Escolhida

#### 1. Descrição da Solução

A contratação em análise visa suprir as necessidades do CAXIASPREV no que se refere à impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos, mediante a disponibilização de impressoras em regime de comodato, acompanhadas de suprimentos e assistência técnica especializada. Essa medida garantirá que não haja paralisação das atividades administrativas, assegurando a continuidade do serviço público e a adequada gestão dos processos internos.

#### 2. Parcelamento da Contratação

Considerando que os itens demandados são de natureza divisível e podem ser fornecidos em lotes e/ou parcelas mensais, haverá **parcelamento da contratação**, em conformidade com o **art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A entrega parcelada assegura melhor controle do consumo e flexibilidade na execução contratual, de acordo com a demanda real dos setores.

#### 3. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, pois o objeto em questão é autossuficiente para atender à demanda administrativa do Instituto.

#### 4. Resultados Pretendidos

Com a execução contratual, pretende-se:

- Garantir a disponibilidade contínua de equipamentos de impressão;
- Reduzir custos operacionais relacionados à aquisição e manutenção de impressoras próprias;
- Minimizar riscos de paralisação pela falta de suprimentos;
- Aumentar a eficiência e celeridade no andamento dos processos internos;
- Proporcionar maior previsibilidade orçamentária.

#### 5. Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, o CAXIASPREV deverá:

- Incluir a demanda no **Plano Anual de Contratações (PAC)**;
- Elaborar **Termo de Referência** detalhado;
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Adotar a modalidade de **Adesão a Ata de Registro de Preços**;
- Inserir cláusulas contratuais que garantam reposição tempestiva de equipamentos e suprimentos.



## 6. Análise de Possíveis Impactos Ambientais

Embora a contratação não possua impacto ambiental significativo, recomenda-se:

- Exigir da contratada a destinação ambientalmente correta de toners e cartuchos, em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Priorizar equipamentos mais eficientes energeticamente;
- Incentivar a utilização de funções de digitalização para reduzir o consumo de papel.

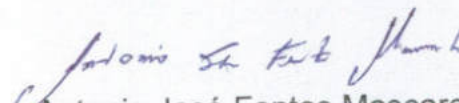
### Seção 4 - Posicionamento Conclusivo


Após a análise das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **necessária, viável e vantajosa** para o Instituto. A carência atual compromete a eficiência administrativa e a prestação de serviços aos segurados, e a solução escolhida atende ao princípio da economicidade, da eficiência e do interesse público, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

O valor estimado de **R\$ 74.141,60 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)** é compatível com os preços praticados no mercado e será viabilizado por meio da **adesão a Ata de Registro de Preços**, que permite flexibilidade diante da imprevisibilidade dos quantitativos exatos. Assim, **recomenda-se o prosseguimento da contratação**, por meio da formalização do processo licitatório adequado, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA.

Caxias - MA, 25 de agosto de 2025.

### Equipe Técnica:

  
Antonio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

  
Alciene Reis Pereira  
Agente Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
- CAXIASPREV  
ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE CONTABILIDADE**

**Interessado:** Setor de Compras

**Memorando nº** 740 /2025

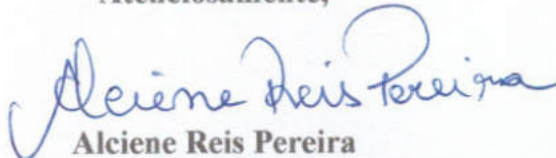
**Data:** 25/08/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA.

**Encaminhamento:**

Encaminho o presente processo ao **Setor de Contabilidade** para que seja verificada a existência de **dotação orçamentária** suficiente, bem como realizada a devida reserva, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021** e legislação orçamentária vigente, possibilitando a continuidade do procedimento administrativo de contratação.

**Atenciosamente,**



**Alciene Reis Pereira**

Agente Administrativo – Setor de Compras



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias



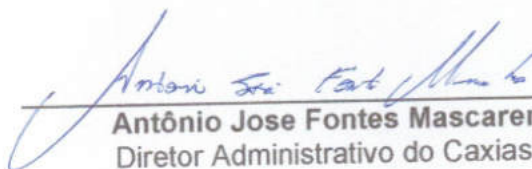
CaxiasPREV

Processo de Despesa: 634/2025

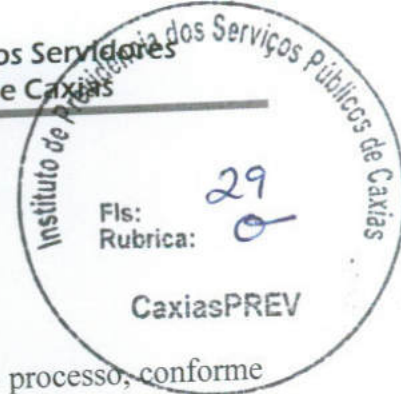
Caxias/MA, 25 de Agosto de 2025.

Encaminha-se à Diretoria Financeira para devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Antônio Jose Fontes Mascarenhas**  
Diretor Administrativo do CaxiasPREV

Processo Administrativo Nº 000634/2025.



Informo que existe Dotação Orçamentária para realizar a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

ORGÃO : 02 – Poder Executivo.

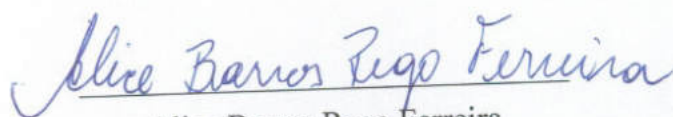
UNIDADE: 20 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

DOTAÇÃO : 09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39.

Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Juridica.

Valor Orçamentário : R\$ 212.575,59 ( duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Caxias (MA), 25 de Agosto de 2025.



Alice Barros Rego Ferreira  
Coordenadora Financeira.


**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento do toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas mínimas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	IMPRESSORA LASER HP HP 2015 EM COMADATO REF.TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	95	R\$ 55,73	R\$ 5.294,67
2	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA – RECARGA TONER.	Unid.	95	R\$ 72,90	R\$ 6.925,50
3	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/3000 CÓPIA – RECARGA TONER.	Unid.	95	R\$ 109,80	R\$ 10.431,00
4	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	100	R\$ 108,90	R\$ 10.816,67
5	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	60	R\$ 118,83	R\$ 7.130,00
6	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/3.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	75	R\$ 129,77	R\$ 9.732,50
7	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/2.500 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	52	R\$ 99,67	R\$5.182,67

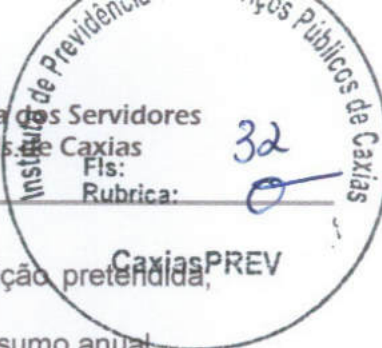
9	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	42	R\$ 95,83	R\$ 4.025,00
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	42	R\$ 95,83	R\$ 3.701,60
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	42	R\$ 88,13	R\$ 3.656,80
12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF. TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA – RECARGA E/OU RESERVA.	Unid.	25	R\$ 87,07	R\$ 1.520,00
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF. TONER 1115 P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	25	R\$ 60,80	R\$ 1.300,00
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF. CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CATUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	30	R\$ 52,00	R\$ 2.220,00
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/2.500 CÓPIAS RECARGAS TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	37	R\$ 59,60	R\$ 2.205,20
<b>Valor global estimado R\$ .....</b>					<b>74.141,60</b>

**1.3.** A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, e objetiva atender as demandas do CAXIASPREV.

**1.3.1.** A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado no otimização do planejamento das aquisições e nos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período, normalmente um ano prorrogável, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.

**1.4.** As quantidades acima foram obtidas de procedimentos anteriores e expectativas de aumento na demanda planejada para este Órgão.

**1.4.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a



contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4.2. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

**1.5. Não será permitido ao licitante:**

1.5.1. Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

1.5.2. Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

**1.6. Utilização do catálogo de padronização:**

1.6.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização não está construído.

**1.7. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:**

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço.

1.7.1.1. No prazo de validade da ata de registro de preço, o órgão ou entidade indicado no subitem 1.3, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.7.2. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.7.2.1. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O objetivo da presente contratação é suprir a carência de impressoras e suprimentos para as mesmas.

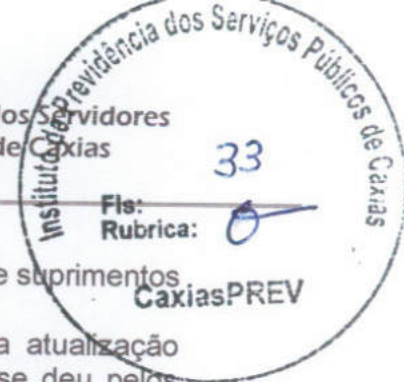
**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1. A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento do serviço público.

3.1.2. Destarte, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, com base no levantamento do consumo necessário para atender as suas demandas, e visando à manutenção do fluxo de processos, sendo, portanto, a imperiosa realização desta despesa, no sentido de dar continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta Administração.

3.1.3. A locação de impressoras através de comodato de impressão visa prover um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de cópias, impressões e digitalizações nos setores e unidades, por meio da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, exceto papel, atendendo de forma continuada e



controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de suprimentos e/ou manutenção.

3.1.4. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço com a atualização tecnológica dos equipamentos (equipamentos novos de primeiro uso) se deu pelos seguintes benefícios.

- a) Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos.
- b) Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica para impressoras e multifuncionais.
- c) Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis.

3.1.5. Optou-se pelo Registro de preços pela conveniência da contratação, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA, CAXIASPREV, já que alguns setores poderão precisar mais do que o inicialmente solicitado.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS**

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

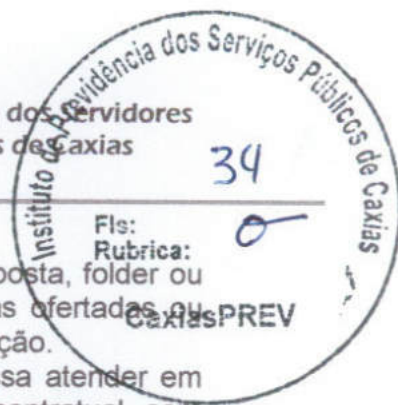
4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços devido à grande quantidade de equipamentos de informática apresentando defeitos e demanda de serviços específicos na área de informática que esta Autarquia possui, principalmente para a manutenção de serviços públicos.

4.2. O CAXIASPREV poderá solicitar os serviços assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré-determinados em editais

4.3. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes neste documento.

4.4. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

4.5. A empresa contratada deverá providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação, quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



4.6. Para todos os itens devem ser fornecidos, juntamente com a proposta, folder ou impressão do site do fabricante ratificando as especificações mínimas ofertadas ou especificações comprovadamente superiores sob pena de desclassificação.

4.7. Para os equipamentos, deve-se ter Assistência Técnica que possa atender em CAXIAS/MA, sem ônus para o Contratante, durante toda a vigência contratual, com tempo de atendimento estipulado em no máximo de 02 (duas) horas após abertura de chamado.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

5.1.1. Os serviços contratados pode ser que gera resíduos, neste caso, a contratada deverá observar, no que couber, as normas de sustentabilidade.

5.1.2. De acordo com o Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Bem como a Instrução Normativa nº 01/2010, Art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitação Sustentáveis da AGU.

5.1.3. Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão atender aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

5.1.4. A logística reversa deve ser de responsabilidade da Contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 7.404/2010, Decreto Estadual nº 15.543/2020 e os preceitos de preservação ambiental.

5.1.5. No caso da logística reversa, a Contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos (como cooperativas de reciclagem) ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser semestral, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das unidades da Contratante.

5.1.6. Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na Aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

### **5.2. Da exigência de amostra**

5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

### **5.3 Da Subcontratação**

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.4 Garantia da contratação**

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### **5.5 Garantia dos serviços**

5.5.1 O prazo de garantia é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

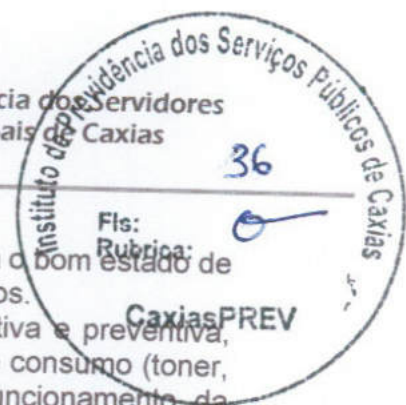


## **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.6.1. Especificações Técnicas do Serviço:**

#### **6.6.2. A contratada deverá executar os seguintes serviços:**

- 6.1.2. A contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos (novo ou com máximo 1 ano de uso), nos locais determinados pela contratante, sem qualquer custo para a contratante que disponibilizará pessoal para acompanhamento e auxílio da execução deste processo;
- 6.6.3. A entrega, instalação e configuração dos equipamentos, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais previamente indicados, considerando-se efetivamente implantadas as que estiverem em pleno funcionamento, sem restrição de uso;
- 6.6.4. Quando requisitado pela Administração as impressoras poderão ser substituídas por tamanho e configurações diversa da disposta na planilha acima, para atender demanda específica do Setor;
- 6.6.5. Os equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços deverão ser identificados pela empresa contratada, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA;
- 6.6.6. Prestar garantia e assistência gratuita e no local, pelo período da locação;
- 6.6.7. Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços;
- 6.6.8. Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o CAXIASPREV, obrigado a executá-los integralmente;
- 6.6.9. A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira;
- 6.6.10. Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das máquinas;
- 6.6.11. Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento das máquinas;
- 6.6.12. É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 02 (duas) horas, após a notificação por parte da Contratante;
- 6.6.13. Nos casos em que o problema atrapalhe a execução das atividades corriqueiras dos setores de atendimento ao público, a empresa deverá substituir a impressora, no prazo apresentado no item 5.3, por outra de modelo equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Contratada, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, enquanto perdurar o conserto da mesma;
- 6.6.14. Nos casos de manutenção preventiva, que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, verificando ruídos, manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nas máquinas, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção;



lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisações nos serviços.

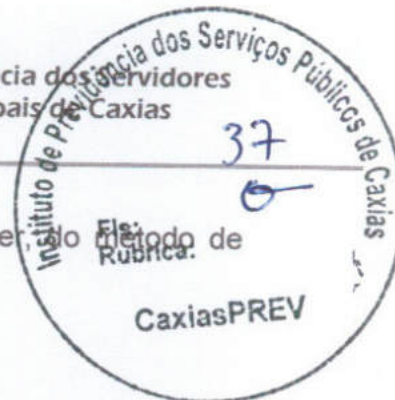
6.6.15. As despesas de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), exceto papel, necessários ao funcionamento da máquina serão de responsabilidade da contratada.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.2. O recebimento provisório dos serviços não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
- 7.3. A atestação final de conformidade dos serviços cabe ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA.
- 7.4. Caso o serviço esteja em desacordo com a especificação exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, será recusada totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 7.5. Somente após a verificação do enquadramento do serviço com as especificação definida neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de cobrança, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso I, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.6. Será recusado o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência;
- 7.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8.6. Fiscalização

**8.6.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.6.3.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**8.6.4.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**8.6.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**8.6.6.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**8.6.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

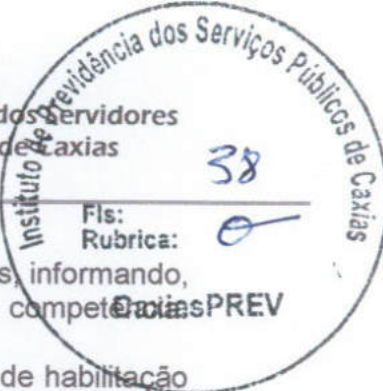
**8.6.8.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**8.6.9.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**8.6.10.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## 8.7. Gestor do Contrato

**8.7.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do CaxiasPrev. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as



ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.7.2.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.7.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.7.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.7.6.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Liquidação**

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

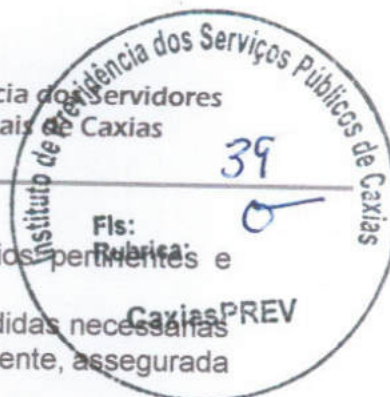
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência



de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9.2 Prazo do pagamento**

**9.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CaxiasPrev durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **9.3 Forma de pagamento**

**9.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

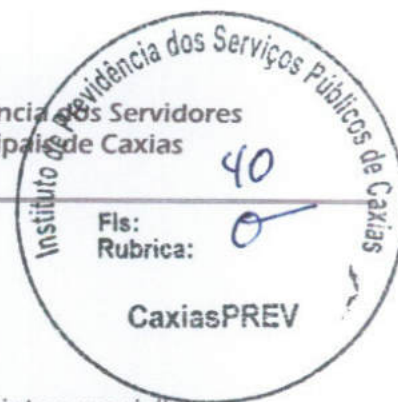
**9.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**10.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço.



## 10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

## 10.3 Exigências de Habilitação

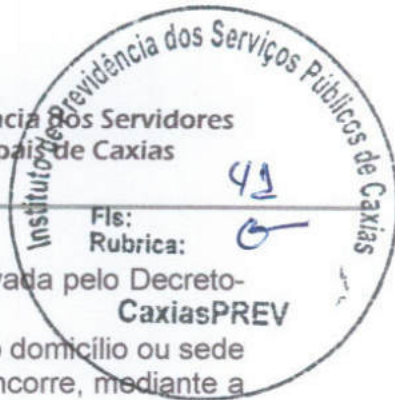
10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 10.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \end{aligned}$$



$$\text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 10.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto desta Adesão a Ata. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Autarquia achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é aquele discriminado na planilha constante do 1.2 deste Termo de Referência, que foi apurado pela pesquisa de mercado.

### 12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços-ARP e do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no(s) respectivo(s) instrumento(s).

12.2. Caso haja alteração unilateral da Ata de Registro de Preços ou do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

12.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores,



tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

**12.4.** Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**12.5.** Será permitida à Administração a negociação com o detentor dos preços registrados ou contratados ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**12.6.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**12.7.** No caso do disposto do subitem 12.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.**

**12.8.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (Detentor da Ata)**

**13.1.** Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

**13.2.** Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitos as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

### **14. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"**

**14.1.** Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

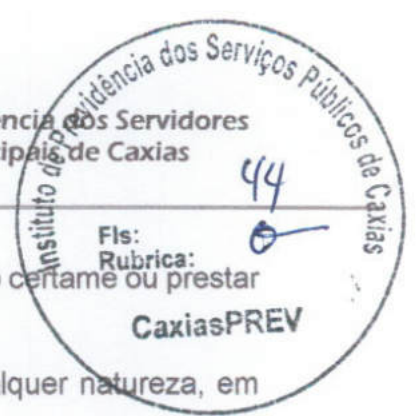
**15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

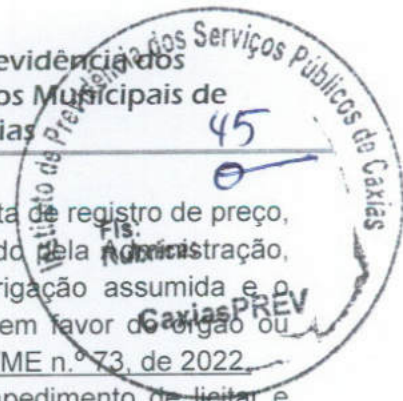
**15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**15.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
  - 15.2.2. multa;
  - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**15.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**15.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

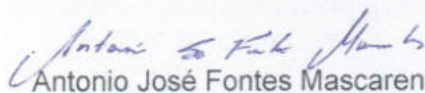
**16.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO.

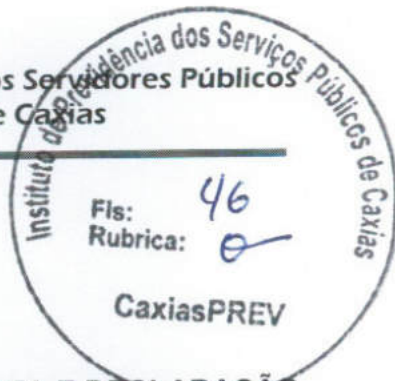
**16.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 25 de Agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

  
Antonio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2025



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO DE ATA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao

Ilma. Sra.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos

Presidente da Comissão Setorial de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Caxias – MA, 29 de agosto de 2025

Atenciosamente,



Breno Silveira Leitão

Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores  
Públicos Municipais De Caxias



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 000634/2025
- Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço
- Requisitante: Diretoria Administrativa

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de CAXIAS – MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$: 74.141,60 (Setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

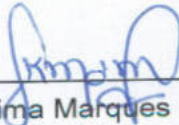
A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos, a fim de executar as atividades de rotina do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias-MA.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Comissão Setorial de Licitação (CCS) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2025.

  
Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos  
Presidente da Comissão de Contratação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6132/2025 Caxias - MA, 15/01/2025



## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019, torna publica a seguinte ERRATA:

I. No Art. 1º DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 11/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ONDE SE LÊ:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de GESTOR DE RECURSOS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019;

II. LEIA-SE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de VIGIA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
 Presidente do CaxiasPREV

ERRATA CAXIASPREV Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 19/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

## SUMÁRIO

- 1 - CAXIASPREV
  - PORTARIAS
- 2 - SAAE
  - PORTARIA
- 3 - LICITAÇÃO
  - AVISOS DE LICITAÇÃO

## CAXIASPREV

ERRATA CAXIASPREV Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ERRATA DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 11/2025 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 6130/2025, CAXIAS-MA, 13/01/2025."



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111 - Volume 5, N°.6132/2025>



CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019, torna publica a seguinte ERRATA:

III. No Art. 1º DA PORTARIA CAXIASPREV Nº 19/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ONDE SE LÊ:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal MADSON LUIZ SILVA CARVALHO ao cargo de ASSESSORA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019;

IV. LEIA-SE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal MADSON LUIZ SILVA CARVALHO ao cargo de ASSESSOR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 28/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da Comissão Setorial de Contratação com designação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Lei Municipal nº2477/2019.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos

administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, o Art. 3º e o Art. 29, §5º da Lei Municipal nº2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros da Comissão Setorial de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fazem parte da Comissão Setorial de Contratação:

Presidente: GRAZIELLA KETIMA MARQUES IBIAPINA MOURA SANTOS;  
Membro: MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR;  
Membro: ALICE BARROS REGO FERREIRA.

Art.2º. DESIGNAR para exercer a função de Agente de Contratação Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. GRAZIELLA KETIMA MARQUES IBIAPINA MOURA SANTOS, servidora do CAXIASPREV.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.3º. DESIGNAR como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação pregoeiro os servidores:

I - MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR;  
II - ALICE BARROS REGO FERREIRA.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.4º. A Presidente da Comissão Setorial de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro designados, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possuem as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

§ 1º A Presidente da Comissão e Agente de Contratação Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das



licitações e contratações municipais.

§ 2º A Presidente da Comissão e Agente de Contratação Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.5º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2025.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CAXIASPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 29/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019.

RESOLVE:

Art.1ºDESIGNAR a servidora pública municipal ALICE BARROS REGO FERREIRA, Coordenadora Financeira, como responsável para praticar atos no âmbito deste Instituto de Previdência, pelo envio de informações da folha de pagamento dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) ao Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP Folha - TCE/MA.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 30/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), O SR. BRENO SILVEIRA LEITÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, estabeleceu que os contratos deverão ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais gestores e por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, a serem designados pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados pelo CaxiasPrev:

- I - Antônio José Fontes Mascarenhas - Gestor de Contrato;
- II - Alciene Reis Pereira - Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal de Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.



Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de suas vigências. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete a servidora, designada como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2025, revogando as disposições anteriores em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CAXIASPREV

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SAAE

### PORTARIA SAAE = 026/2025, DE 09/01/2025

O Diretor Geral do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de n.º 014/2025, datado de 03/01/2025.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR : **SHIRLENA SAMARA BEZERRA VIANA**, para a função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto=SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Eng. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
Diretor Geral do SAAE

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustíveis para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 30/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de

Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur

Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para

Aquisição e Recarga de Gás tipo doméstico (GLP -

Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames de P-13kg e

cilindro de P-45kg, destinado a Rede Municipal de



Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 30/01/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

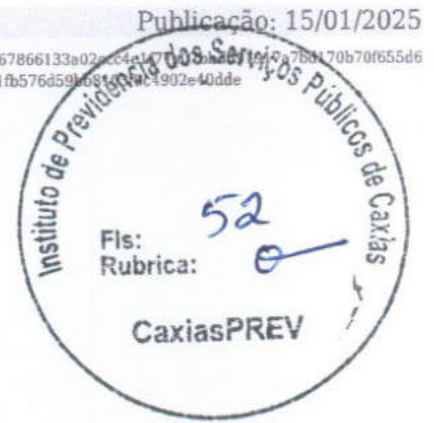
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação



#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões de 13kg, destinado ao preparo da Alimentação Escolar.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 31/01/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

Código identificador:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1111 - Volume 5, N°.6132/2025>





**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA

**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA  
IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO

**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV

**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE LIMPEZA

**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
SECRETÁRIA DO TRABALHO

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
SECRETÁRIO DE DEV.  
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E  
ECONOMIA CRIATIVA

**MACIEL MOURÃO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ês a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do albor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082**  
**820000156**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.01.15 19:33:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Município do Estado do Maranhão



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.835.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

**1.2. Da detentora**

A empresa Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME, CNPJ: 14.655.882-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	49,10
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	71,40
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	107,90
004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	200	104,90
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	120	116,90
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	150	127,90
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1685 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	105	92,90

*[Handwritten signature and initials]*



009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	93,90
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	82,90
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	87,90
012	IMPRESSORA HP LASERJET 800 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	59,40
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	50,10
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	60	72,90
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	58,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Município de Bem-estar



10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

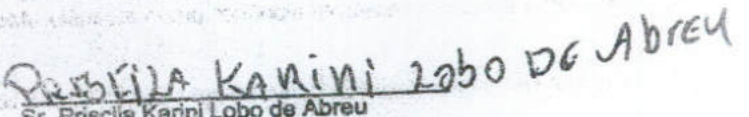
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias (MA), 30 de ~~Setembro~~ de 2025.

  
Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
CONTRATANTE

  
Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu  
Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME  
CONTRATADO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS -  
CAXIASPREV**

CNPJ nº 00.884.245/0001-29

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro, Caxias/MA

Caxias/MA, 08 de setembro de 2025.

Ao

**MUNICÍPIO DE CAXIAS - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 06.082.820/0001-56

Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro

Caxias/MA

**Assunto:** Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025 - Pregão Eletrônico nº

057/2025

Senhor(a) Presidente,

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CAXIASPREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.884.245/0001-29, situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro, Caxias/MA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Breno Silveira Leitão, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a anuência deste órgão gerenciador para adesão, na qualidade de órgão carona, à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2025.

O referido instrumento tem como objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, sendo empresa detentora a Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 14.655.862/0001-67, com sede na Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro Dinir Silva, CEP 65.605-345, Caxias/MA, telefone (99) 98250-3311.

CAXIASPREV manifesta o interesse em aderir à referida ata, na quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado, em razão da necessidade de manter a continuidade dos serviços administrativos do Instituto, especialmente no que tange à eficiência no uso de impressoras para emissão de documentos, relatórios, ofícios e demais expedientes internos e externos, indispensáveis à adequada prestação de serviços previdenciários aos servidores municipais.

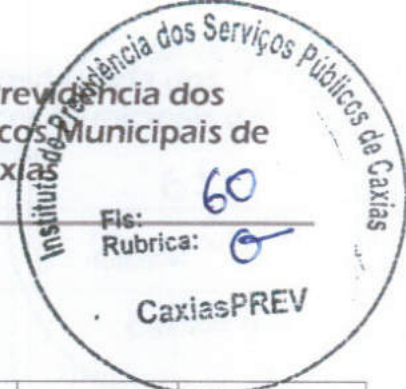
Assim, fundamentamos a presente solicitação nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes.

Na expectativa de deferimento, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**Breno Silveira Leitão**

Presidente do CAXIASPREV



ANEXO I – QUANTIDADE A SER ADERIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
01	IMPRESSORA LASER HP HP 2015 EM COMADATO REF.TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	95
02	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA – RECARGA TONER.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	95
03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/3000 CÓPIA – RECARGA TONER.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	95
04	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	100
05	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	60
06	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/3.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	75
07	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/2.500 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	52
09	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	42
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	42
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS.	UNID	42



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº 06.082.820/0001-67  
Praça Gonçalves Dias, S/N - Centro – Caxias/MA

Caxias/MA, 10 de setembro de 2025.

À  
**Priscila K Lobo de Abreu Eireli – ME**  
CNPJ nº 14.655.862/0001-67  
Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro Dinir Silva  
CEP 65.605-345  
Fone: (99) 98250-3311

**Assunto:** Consulta sobre anuência de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 03/2025

Prezados(as),

O Município de Caxias – MA, através da Comissão de Contratação, na qualidade de **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras**, vem por meio deste solicitar manifestação dessa empresa acerca da possibilidade de **adesão (carona)** por parte do:

**Órgão interessado (carona):** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, CAXIASPREV, CNPJ nº 00.884.245/0001-29, situado na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro, Caxias/MA.

O quantitativo estimado de adesão corresponde a até **50% (cinquenta por cento)** do total registrado na Ata, nos termos do art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, solicitamos a manifestação formal dessa empresa quanto à **aceitação em atender ao órgão carona** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA - CAXIASPREV, observando integralmente as mesmas condições de preço, prazo e fornecimento constante da Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

A inercia no prazo de **02 (dois) dias úteis** será interpretado como recusa, para fins de prosseguimento do processo administrativo.

Atenciosamente,

  
**Igor Mario Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão Central de Licitação**  
Município de Caxias/MA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



**ANEXO I – ITENS TOTAIS**

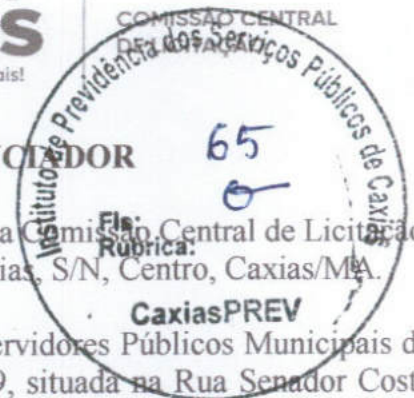
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
01	IMPRESSORA LASER HP HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	190	R\$ 49,10
02	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA – RECARGA TONER.	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	190	R\$ 71,40
03	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/3000 CÓPIA – RECARGA TONER.	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	190	R\$ 107,90
04	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	200	R\$ 104,90
05	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	120	R\$ 116,90
06	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/3.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	150	R\$ 127,90
07	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/2.500 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	SAMSUN G, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	105	R\$ 92,90
09	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	85	R\$ 93,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	85	
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	85	R\$ 87,90
12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF. TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA - RECARGA E/OU RESERVA.	HP, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	50	R\$ 59,40
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF. TONER 1115 P/2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUN G, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	50	R\$ 50,10
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CATUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	EPSON, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	60	R\$ 72,90
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/2.500 CÓPIAS RECARGAS TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUN G, KYOCER A, BROTHE R E OUTRAS.	UNID	75	R\$ 58,90



## TERMO DE ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Caxias/MA, por intermédio da Comissão Central de Licitação, inscrita no CNPJ nº 00.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias/MA.

**ÓRGÃO REQUERENTE (CARONA):** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA - **CAXIASPREV**, inscrito no CNPJ nº 00.884.245/0001-29, situada na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro, Caxias/MA, representado por seu Presidente, Sr. **Breno Silveira Leitão**.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2025.

**EMPRESA DETENTORA:** **Priscila K Lobo de Abreu Eireli – ME**, CNPJ nº 14.655.862/0001-67, com sede na Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro Dinir Silva, CEP 65.605-345, Caxias/MA.

Considerando o pedido de adesão realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA – **CAXIASPREV** à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializado para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras**, bem como a anuência da empresa detentora em atender ao órgão carona, o **Órgão Gerenciador:**

**DEFERE** o pedido de adesão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA – **CAXIASPREV**, autorizando a contratação de até **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total registrado na Ata, nos termos do art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o órgão carona e a empresa detentora observarem integralmente as condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

Caxias/MA, 11 de setembro de 2025

Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação  
Município de Caxias/MA

# KL TECNOLOGIA E SERVIÇO



**PRISCILA K LOBO DE ABREU**  
CNPJ Nº 14.655.862/0001-67 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9, RUA  
COLINAS Nº 30 SALA A – DINI SILVA, CEP. 65.605.345, CAXIAS  
MARANHÃO.

## TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

A empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **14.655.862/0001-67**, com sede na Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro Dinir Silva, CEP 65.605-345, Caxias/MA, telefone (99) 98250-3311, por meio de seu representante legal **Sr. Weslei Lobo de Abreu**, vem, em resposta à anuência solicitada pelo **MUNICÍPIO DE CAXIAS – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº **06.082.820/0001-56**, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias/MA, manifestar formalmente seu aceite quanto à adesão solicitada pelo:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – CAXIASPREV**, inscrito no CNPJ nº **00.884.245/0001-29**, situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro, Caxias/MA.

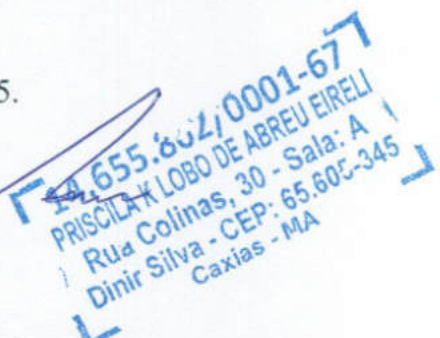
O objeto da presente adesão consiste na **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, a empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME** declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas, aceitando integralmente a presente adesão.

Caxias/MA, 11 de setembro de 2025.

**Sr. Weslei Lobo de Abreu**  
Representante Legal

**PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME**  
CNPJ nº 14.655.862/0001-67





## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Caxias/MA, por intermédio da Comissão Central de Licitação, inscrita no CNPJ nº 00.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias/MA.

**ÓRGÃO REQUERENTE (CARONA):** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA - CAXIASPREV, inscrito no CNPJ nº 00.884.245/0001-29, situada na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro, Caxias/MA, representado por seu Presidente, Sr. **Breno Silveira Leitão**.

**EMPRESA DETENTORA:** Priscila K Lobo de Abreu Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 14.655.862/0001-67, com sede na Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro Dinir Silva, CEP 65.605-345, Caxias/MA, neste ato representada por seu responsável legal.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA – CAXIASPREV, na qualidade de órgão carona, à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializado para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA – CAXIASPREV está autorizado a contratar até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na referida Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços e fornecimentos obedeceu integralmente às condições, especificações, prazos, valores e demais disposições constantes do Pregão Eletrônico nº 057/2025 da Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

#### CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará enquanto vigente a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, respeitados os prazos nela estabelecidos.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

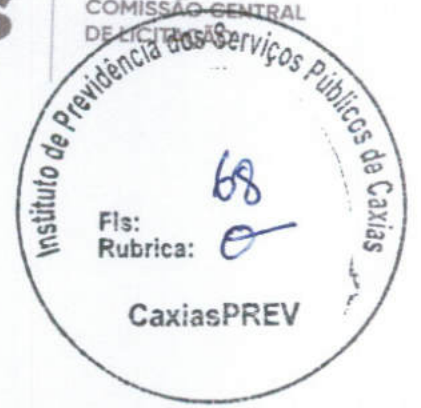
Ficam as partes obrigados a observar as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025, da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 e deste Termo. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.




PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

Caxias/MA, 11 de setembro de 2025



**ÓRGÃO CARONA:**

  
**Breno Silveira Leitão**  
Presidente do CAXIASPREV

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação  
Município de Caxias/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

PROCESSO: 

01702/2024
22/04/2024

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**  
**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 057/2024 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recarga de Toner para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTA

FOLHA: V  
PROC.: 1702/2024  
RUBRICA



Caxias (MA), 17 de Abril de 2024

OFÍCIO SAAE Nº 057/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL  
PRESIDENTE CCL  
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

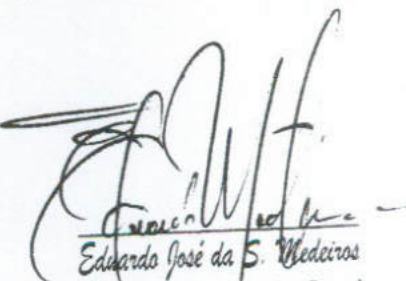
Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

  
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA  
CREA - MA 9223/D

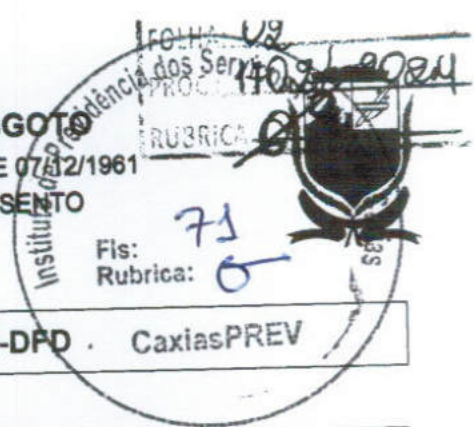
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

1702/2024  
22.04.2024

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTA



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD - CaxiasPREV**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

<b>Setor Requisitante</b>	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA
<b>Cargo/Função</b>	COORDENADOR

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

1.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para o funcionamento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.	UNID.	190
2	Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190

		Caxias	PREV
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	200
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	120
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	150
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	105
8	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	90
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85
12	Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	50
13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	UNID.	50
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60
15	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	70
16	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	75

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**

( ) Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 17/04/2024**

**Data prevista para contratação: 02/07/2024**

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**



Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

**Forma da contratação:**

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

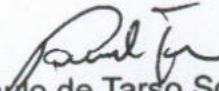


Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 17 de Abril de 2024 ✓

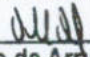
**Equipe Técnica:**

Gleydson Wayne R. dos Santos ✓  
**Agente Administrativo**

  
Paulo de Tarso Sousa  
**Agente Administrativo**

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

  
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro SAAE Caxias-MA  
CREA - MA 9223/D

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Caxias  
PROC. 1702/2024  
RUBRICA  
Fls: 74  
Rubrica:  
Processo nº 01702/2024  
CaxiasPREV  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 22/04/2024

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



## Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Item 1	3	R\$ 109,12	190.00 / UN	R\$ 20.732,80
IMPRESSORA LASER HP 2015 TONER HP Q7553 A P/ 3000				
Órgão/Empresa/Site: OM HOSPITAL NAVAL DE RECIFE OM HOSPITAL NAVAL DE R...				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Nota Fiscal	...500200019424316969951271942435	08282077000103	1.00 03/05/2024 - 03:00:00 R\$ 104,61
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRADO MUNICIPIO DE PRADO				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	BLL	...0PESR004202499PA03420249929914	05808979000142	120.00 30/04/2024 - 17:28:08 R\$ 115,98
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...				
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Nota Fiscal	...500100071932917937664177193293	06698091000590	2.00 25/04/2024 - 03:00:00 R\$ 106,77
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 109,12				
Item 2	3	R\$ 125,00	190.00 / UN	R\$ 23.750,00
IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000				
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Radar/TCE-MT	TCE-MT-783170	32130642000100	110.00 16/04/2024 - 00:00:00 R\$ 120,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	PNPC	...000011839890000146100001720243	22557353000120	2.00 15/04/2024 - 03:00:00 R\$ 155,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU MUNICIPIO DE SAO ...				
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	BLL	...000000052024991720249911899118	46186229000163	25.00 04/04/2024 - 19:09:46 R\$ 100,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 125,00				
Item 3	3	R\$ 115,56	190.00 / UN	R\$ 21.956,40
IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF				
Órgão/Empresa/Site: 113210-SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG 1...				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Comprasnet	...R.DEPOCOSDECALDAS/MG1080120234	36895360000146	4.00 16/11/2023 - 03:00:00 R\$ 135,28
Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUS...				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Comprasnet	NºPregão:382023/UASG:926750	04483808000128	10.00 25/01/2024 - 12:04:32 R\$ 98,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA				
3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Comprasnet	NºPregão:342023/UASG:980038	14472899000150	420.00 27/12/2023 - 18:20:45 R\$ 113,40
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 115,56				
Item 4	3	R\$ 109,50	200.00 / UN	R\$ 21.900,00
IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO MUNICIPIO DE COSTA M...				
1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	LICITANET	7890534/20233104942	26983250000182	159.00 12/01/2024 - 03:00:00 R\$ 104,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal Pau D'Arco - Prefeitura Munic...				
2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant. Data Preço
	Portal de Compras Públicas	2633412814285	17633036000105	41.00 06/12/2023 - 20:40:07 R\$ 112,50

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
 CNPJ: 06.088.900/0001-19  
 Responsável: Kelliane da Silva Santos  
 Matrícula: -



Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Feder...

3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	NºPregão:312023/UASG:154421	34910336000103	100.00	27/11/2023 - 20:05:19	R\$ 112,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 109,50**

Item 5	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF.	3	R\$ 121,12	120.00 / UN	R\$ 14.534,40

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Radar/TCE-MT	TCE-MT-529061	42750029000130	25.00	11/07/2023 - 00:00:00	R\$ 64,88

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Radar/TCE-MT	TCE-MT-502360	08257279000103	37.00	02/06/2023 - 00:00:00	R\$ 188,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO MUNICÍPIO DE COSTA M...

3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	7890534/20233104945	26983250000182	134.00	12/01/2024 - 03:00:00	R\$ 110,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 121,12**

Item 6	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO R	3	R\$ 132,16	150.00 / UN	R\$ 19.824,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Radar/TCE-MT	TCE-MT-502360	08257279000103	37.00	02/06/2023 - 00:00:00	R\$ 188,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PAI PEDRO MUNICÍPIO DE PAI PEDRO

2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000161247900018010000032024276	48316717000173	25.00	11/03/2024 - 03:00:00	R\$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO MUNICÍPIO DE COSTA M...

3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	LICITANET	7890534/20233104945	26983250000182	134.00	12/01/2024 - 03:00:00	R\$ 110,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 132,16**

Item 7	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER HP D10	3	R\$ 96,89	105.00 / UN	R\$ 10.173,45

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL- GAP-DF GR...

1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Nota Fiscal	...550010000121561938918234121561	21083797000108	1.00	02/08/2023 - 03:00:00	R\$ 139,00

Órgão/Empresa/Site: 929098-FUNDAÇÃO DE ARTES, ESP. LAZER DE SÃO GONÇALO ...

2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	Comprasnet	...RTES,ESP.LAZERDESÃO GONÇALO3020233	49604476000120	12.00	10/08/2023 - 03:00:00	R\$ 41,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS MUNICÍPIO DE ENGENH...

3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	BLL	...00000000022024990122024998991	28613097000127	30.00	08/04/2024 - 17:58:15	R\$ 110,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 96,89**

Item 8	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA	3	R\$ 98,00	90.00 / UN	R\$ 8.820,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU MUNICÍPIO DE SAO ...

1	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	BLL	...000000052024991720249911899118	46186229000163	25.00	04/04/2024 - 19:09:46	R\$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PAI PEDRO MUNICÍPIO DE PAI PEDRO

2	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000161247900018010000032024278	07795543000191	25.00	11/03/2024 - 03:00:00	R\$ 99,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO...

3	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000048971139000109100000720247	05524001000159	4.00	27/03/2024 - 03:00:00	R\$ 95,00

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
 CNPJ: 06.088.900/0001-19  
 Responsável: Kelliane da Silva Santos  
 Matrícula: -



**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 98,00**

Item 9	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA	3	R\$ 97,16	85,00 / UN	R\$ 8.258,60
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> CAMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CAMARA MUNICIPAL...				
1	<b>Fonte</b> PNCPC	<b>Identificação</b> ...000740689820001901000012202454	<b>CNPJ do fornecedor</b> 25091693000104	<b>Quant. Data Preço</b> 10,00 05/02/2024 - 03:00:00 R\$ 87,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREF.MUN.DE CASTANHAL				
2	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> NºPregão:752023/UASG:980447	<b>CNPJ do fornecedor</b> 47400231000156	<b>Quant. Data Preço</b> 5,00 02/01/2024 - 12:15:43 R\$ 74,49
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Feder...				
3	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> NºPregão:312023/UASG:154421	<b>CNPJ do fornecedor</b> 05808979000142	<b>Quant. Data Preço</b> 268,00 27/11/2023 - 20:05:19 R\$ 130,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 97,16**

Item 10	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA	3	R\$ 87,30	85,00 / UN	R\$ 7.420,50
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA				
1	<b>Fonte</b> LICITANET	<b>Identificação</b> 6682520/202310076202326	<b>CNPJ do fornecedor</b> 41248722000147	<b>Quant. Data Preço</b> 4,00 03/07/2023 - 03:00:00 R\$ 111,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SERVIC...				
2	<b>Fonte</b> BLL	<b>Identificação</b> ...00000009202499017202499509950	<b>CNPJ do fornecedor</b> 07067855000189	<b>Quant. Data Preço</b> 30,00 25/04/2024 - 14:22:11 R\$ 51,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA				
3	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> NºPregão:472023/UASG:988477	<b>CNPJ do fornecedor</b> 04483808000128	<b>Quant. Data Preço</b> 20,00 25/10/2023 - 11:41:34 R\$ 99,90

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 87,30**

Item 11	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA	3	R\$ 92,67	85,00 / UN	R\$ 7.876,95
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS 52131 - Comando da M...				
1	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> .../NºItem:4/NºProcesso:40030-0046/2023	<b>CNPJ do fornecedor</b> 38485259000142	<b>Quant. Data Preço</b> 2,00 26/07/2023 - 03:00:00 R\$ 88,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> COORDENACAO REG. KAYAPO SUL DO PARA/PA 30202 - Fun...				
2	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> ...NºItem:1/NºProcesso:08111.000306/2023	<b>CNPJ do fornecedor</b> 22944382000144	<b>Quant. Data Preço</b> 42,00 04/08/2023 - 03:00:00 R\$ 90,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> 153138-MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ 153138-M...				
3	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> ...ULDADEDEMEDICINADAUF/RJ1520238	<b>CNPJ do fornecedor</b> 49604476000120	<b>Quant. Data Preço</b> 2,00 09/10/2023 - 03:00:00 R\$ 100,00

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 92,67**

Item 12	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA LASERJET 600 EM COMADATO REF. TONER HP CC 364 A P/3000 CÔ	3	R\$ 129,65	50,00 / UN	R\$ 6.482,50
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ...				
1	<b>Fonte</b> PNCPC	<b>Identificação</b> ...000059766774000170100002020236	<b>CNPJ do fornecedor</b> 56065790000148	<b>Quant. Data Preço</b> 5,00 29/09/2023 - 03:00:00 R\$ 152,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Feder...				
2	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> NºPregão:312023/UASG:154421	<b>CNPJ do fornecedor</b> 34910336000103	<b>Quant. Data Preço</b> 100,00 27/11/2023 - 20:05:19 R\$ 112,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA				
3	<b>Fonte</b> Comprasnet	<b>Identificação</b> NºPregão:442023/UASG:980425	<b>CNPJ do fornecedor</b> 48956081000124	<b>Quant. Data Preço</b> 11,00 18/10/2023 - 08:37:04 R\$ 124,96

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 129,65**

Item 13	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMADATO REF. TONER 1115 P/2000 CÓPIA-F	3	R\$ 111,00	50,00 / UN	R\$ 5.550,00

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

1	Órgão/Empresa/Site:	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	PREF.MUN.DE CASTANHAL					
1	Fonte	NºPregão:752023/UASG:980447	47400231000156	100.00	02/01/2024 - 12:14:56	R\$ 113,00
	Comprasnet					
	Órgão/Empresa/Site:					
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...					
2	Fonte	NºPregão:202023/UASG:160413	30870178000154	8.00	06/06/2023 - 12:14:38	R\$ 110,00
	Comprasnet					
	Órgão/Empresa/Site:					
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...					
3	Fonte	NºPregão:202023/UASG:160413	30870178000154	8.00	06/06/2023 - 12:14:37	R\$ 110,00
	Comprasnet					

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 111,00

Item 14	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total	
IMPRESSORA EPSON L395 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 364 PRETO RI	3	R\$ 115,33	60.00 / UN	R\$ 6.919,80	
Órgão/Empresa/Site:					
MUNICIPIO DE VARJAO					
1	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	PNCP	...000001218643000179100009620242	07680682000170	2.00	09/02/2024 - 03:00:00
	Preço			R\$ 120,00	
	Órgão/Empresa/Site:				
	MUNICIPIO DE CANOINHAS MUNICIPIO DE CANOINHAS				
2	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	BLL	...00PMC74202399PMC74202399109910	07634816000116	80.00	24/11/2023 - 14:11:36
	Preço			R\$ 124,80	
	Órgão/Empresa/Site:				
	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pefe...				
3	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	Portal de Compras Públicas	2427349113978	44451217000193	10.00	10/11/2023 - 13:19:59
	Preço			R\$ 101,19	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 115,33

Item 15	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total	
IMPRESSORA EPSON L395 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 364 AMARELO	3	R\$ 104,98	70.00 / UN	R\$ 7.348,60	
Órgão/Empresa/Site:					
SAO FRANCISCO DO CONDE CAMARA MUNICIPAL DE VERAEDO...					
1	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	BLL	...00000000620249904720249919952	14906881000119	10.00	19/04/2024 - 12:00:47
	Preço			R\$ 84,94	
	Órgão/Empresa/Site:				
	MUNICIPIO DE VARJAO MUNICIPIO DE VARJAO				
2	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	PNCP	...000001218643000179100009620242	07680682000170	2.00	09/02/2024 - 03:00:00
	Preço			R\$ 120,00	
	Órgão/Empresa/Site:				
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departame...				
3	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	Comprasnet	NºPregão:22023/UASG:160077	11740542000117	5.00	20/12/2023 - 16:13:33
	Preço			R\$ 110,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 104,98

Item 16	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total	
IMPRESSORA EPSON L395 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 364 AZUL REC	3	R\$ 92,98	60.00 / UN	R\$ 5.578,80	
Órgão/Empresa/Site:					
SAO FRANCISCO DO CONDE CAMARA MUNICIPAL DE VERAEDO...					
1	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	BLL	...00000000620249904720249919952	14906881000119	10.00	19/04/2024 - 12:00:47
	Preço			R\$ 84,94	
	Órgão/Empresa/Site:				
	PM DE SALVADOR DO SUL PM DE SALVADOR DO SUL				
2	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	[TCE-RS] Salvador do Sul	...05650099190992023099PRP9919950	20992564000165	20.00	01/08/2023 - 03:00:00
	Preço			R\$ 84,00	
	Órgão/Empresa/Site:				
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departame...				
3	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	Comprasnet	NºPregão:22023/UASG:160077	11740542000117	5.00	20/12/2023 - 16:13:33
	Preço			R\$ 110,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 92,98

Item 17	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total	
IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMADATO REF TONER D1115. P/ 2	3	R\$ 139,89	75.00 / UN	R\$ 10.491,75	
Órgão/Empresa/Site:					
MUNICIPIO DE UNAI MUNICIPIO DE UNAI					
1	Fonte				
	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	
	BNC	...00000061202399194202399101991	08085823000179	800.00	18/10/2023 - 17:01:45
	Preço			R\$ 140,00	

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

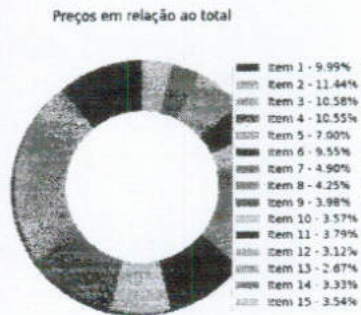
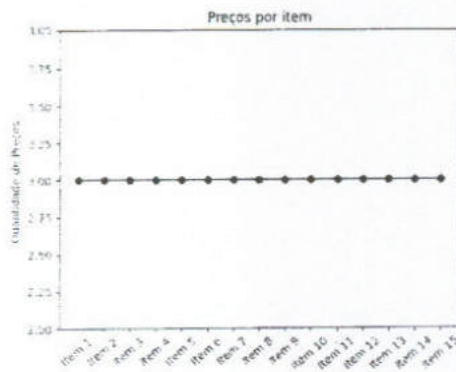


Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

Órgão/Empresa/Site:	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2 Fonte Comprasnet	NºPregão:452023/UASG:925172	02437839000117	12.00	03/07/2023 - 15:04:50	R\$ 166,66
Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN.DE CASTANHAL					
3 Fonte Comprasnet	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
	NºPregão:752023/UASG:980447	47400231000156	100.00	02/01/2024 - 12:14:56	R\$ 113,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 139,89

Valor Total da Cotação: R\$ 207.618,55



\*Os Dados apresentados no gráfico, são referentes aos primeiros 15 itens da cotação.

## DETALHAMENTO DOS ITENS

### Item 1: IMPRESSORA LASER HP 2015 TONER HP Q7553 A P/ 3000

Quantidade: 190.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço ( Nota Fiscal )[ 1 ]

R\$ 104,61

#### Órgão

OM HOSPITAL NAVAL DE RECIFE OM HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

#### Objeto

TONER P IMP HP 107 REF W1105A

#### Descrição

TONER P IMP HP 107 REF W1105A / Cartuchos de revelador (toners)

#### Dados

Data: 03/05/2024 - 03:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 16766223

Identificação: 25240508282077000103550020001942431696995127 194243 5

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDAD

UF: PE

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

#### Modelo:

Fornecedor

Razão Social: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.282.077/0001-03

Porte: DEMAIS

Telefone: (83) 3212-3145 / (81) 2127-6969

Email: contabilidade@albalab.com.br

Preço ( BLL )[ 2 ]

R\$ 115,98

#### Órgão

MUNICIPIO DE PRADO MUNICIPIO DE PRADO

#### Objeto

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



Registro de Preços para Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos para Impressoras, Manutenção com Reposição de Peças a pronta entrega para atender as demandas de diversas secretarias dessa municipalidade, nas condições

## Descrição

TONER HP 105 A / TONER HP 105 A

**Dados**  
**Data de homologação:** 30/04/2024 - 17:28:08 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BLL **Código do Item:** - **Lote/Item:** 16710227  
**Identificação:** 0PESR004202499PA03420249929914  
**Quantidade:** 120.00 **Unidade:** UNI **UF:** BA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** VANESSA CORREA DA ROCHA  
**CNPJ:** 05.808.979/0001-42 **Porte:** ME  
**Telefone:** (17) 3235-4459

**Email:** danilo.contmil@terra.com.br

R\$ 106,77

## Preço ( Nota Fiscal ) [ 3 ]

### Órgão

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ES

### Objeto

TONER HP CE 505X 2055 505A COMPATIVEL

### Descrição

TONER HP CE 505X 2055 505A COMPATIVEL / cartuchos de tinta

**Dados**  
**Data:** 25/04/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Nota Fiscal **Código do Item:** - **Lote/Item:** 16683173  
**Identificação:** 35240406698091000590550010007193291793766417 719329 3  
**Quantidade:** 2.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** ES  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:** -  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** AUPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.  
**CNPJ:** 06.698.091/0005-90 **Porte:** DEMAIS  
**Telefone:** (11) 2808-3957

**Email:** custodio.camargo@terra.com.br

## Item 2: IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000...

**Quantidade:** 190.0000 UN

**Descrição:** -

**Justificativas:** -

## Preço ( Radar/TCE-MT ) [ 1 ]

R\$ 120,00

### Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

### Objeto

TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATIVEL COMPL...

### Descrição

TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATIVEL COMPLETO HP W9008MC PARA IMPRESSORA LASER JET E52645DN (HP)

**Dados**  
**Data de homologação:** 16/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Radar/TCE-MT **Código do item:** 17489/72 **Lote/Item:** 783170  
**Identificação:** TCE-MT - 783170  
**Quantidade:** 110.00 **Unidade:** UND **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



## Fornecedor

**Razão Social:** CARLOS ALBERTO GRATAO MOURA 05199286102  
**CNPJ:** 32.130.642/0001-00 **Porte:** ME  
**Telefone:** (66) 3593-1037

**Email:** carlos\_gratao@hotmail.com

**R\$ 155,00**

## Preço ( PNCP ) [ 2 ]

### Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### Objeto

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIA DE PAPELARIA E TONNERS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Descrição

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIA DE PAPELARIA E TONNERS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102

### Dados

**Data de homologação:** 15/04/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 16289674  
**Identificação:** 00000000011839890000146100001720243  
**Quantidade:** 2.00 **Unidade:** un **UF:** GO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

### Modelo:

## Fornecedor

**Razão Social:** SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 22.557.353/0001-20 **Porte:** ME  
**Telefone:** (61) 9813-2676/ (61) 9813-7282

**Email:** rmcarmbos@yahoo.com.br

**R\$ 100,00**

## Preço ( BLL ) [ 3 ]

### Órgão

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

### Objeto

FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC

### Descrição

TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW / TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW

### Dados

**Data de homologação:** 04/04/2024 - 19:09:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16144351  
**Identificação:** 000000052024991720249911899118  
**Quantidade:** 25.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** MASTERPRINT

### Modelo:

BLL Não disponibiliza essa informação.

## Fornecedor

**Razão Social:** MAQPel COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA  
**CNPJ:** 46.186.229/0001-63 **Porte:** ME  
**Telefone:** (44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000

**Email:** maqpelpapelaria@gmail.com

## Item 3: IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TON...

**Quantidade:** 190.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

## Preço ( Comprasnet ) [ 1 ]

**R\$ 135,28**

### Órgão

113210-SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG 113210-SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG

### Objeto

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Ce285a

## Descrição

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP / Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Ce285a

**Dados**  
**Data de homologação:** 16/11/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 13296928  
**Identificação:** 113210-SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG 108012023 4  
**Quantidade:** 4.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** HP **Modelo:** HP  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218  
**CNPJ:** 36.895.360/0001-46 **Porte:** ME  
**Telefone:** (92) 3302-6729

**Email:** icaromeirino.contato@gmail.com

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	2.500,00	2.500,00
2	47.971.509 EVELYN DUARTE HORTA	47971509000145	200,00	200,00
3	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	09423106000172	500,00	500,00
4	L7 DIGITAL LTDA	48956081000124	620,00	620,00
5	37.644.738 VIVIANE NEIVA DOS SANTOS	37644738000100	999,99	999,99
6	50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	50718368000168	500,00	500,00
7	47.557.564 GILCELENA ROSA CURTZ	47557564000193	757,77	757,77
8	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	09211866000116	670,00	670,00
9	NOVA MARCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	02016126000180	485,50	485,50
10	52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO	52707488000195	827,84	827,84
11	MCS COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	37630109000112	700,75	700,75
12	RIO SONO DECOR DISTRIBUIDORA LTDA	47175321000190	892,00	892,00
13	46.543.079 MARA JULIO FACCON	46543079000106	750,00	750,00
14	48.340.933 KELLYN VIEIRA	48340933000154	1.200,00	1.200,00
15	R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	50317178000139	1.000,00	1.000,00
16	HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	07594306000162	1.400,00	1.400,00
17	VASA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	36431502000114	10.000,00	10.000,00
18	CONNECT INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	36112750000100	450,00	450,00
19	INFOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	13027189000158	170,00	170,00
20	JAQUELINA MARIA LOPES	36248592000102	160,00	160,00
21	48.719.960 RAFAEL FERNANDO DE JESUS	48719960000132	299,00	299,00
22	48.241.377 ISABELA REGINA DUQUE FERREIRA BATISTA	48241377000169	1.500,00	1.500,00
23	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATER	30814518000120	1.000.000,00	1.000.000,00
24	49.095.767 DENISE SOARES SANTOS	49095767000130	500,00	500,00
25	VTEX INFORMATICA LTDA	48290788000144	450,00	450,00
26	52.575.193 ROSELI SOARES RIBEIRO DOS SANTOS	52575193000102	250,00	250,00
27	LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50337264000103	640,00	640,00
28	A.J.B. COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	51815359000158	760,00	760,00
29	47.937.905 LARISSA MARRA RIBEIRO	47937905000156	193,75	193,75
30	39.706.373 CARLOS DOUGLAS PEREIRA FERREIRA	39706373000118	649,00	649,00
31	OHIO CONSULTORIA LTDA	07383072000104	4.500,00	4.500,00
32	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRI	35589190000109	1.132,00	1.132,00
<b>33</b>	<b>VALENCY TRADE SERVICE LTDA</b>	<b>36895360000146</b>	<b>208,13</b>	<b>135,28</b>
34	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	22115618000130	4.322,00	4.322,00
35	ALFARIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	50310766000140	500,00	500,00
36	NATHALIA CRISTINA DAMASCENO COSTA 09398268604	46234302000125	590,00	590,00
37	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	46988889000168	2.000,00	2.000,00
38	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	48358573000118	1.000,00	1.000,00

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



39	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	49604476000120	1.000,00	1.000,00
40	M22 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30870355000100	159,75	159,75
41	MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	04995470000193	350,00	350,00
42	CVS SUPRIMENTOS LTDA	40265132000160	500,00	500,00

**R\$ 98,00**

## Preço ( Comprasnet ) [ 2 ]

### Órgão

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

### Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cartuchos de toner para atender as necessidades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP PROAMUSEP

### Descrição

Cartucho toner impressora hp / Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: Cf258a

### Dados

**Data de homologação:** 25/01/2024 - 12:04:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 469185 **Lote/Item:** 7  
**Identificação:** N° Pregão: 382023 / UASG: 926750 **UF:** PR  
**Quantidade:** 10.00 **Unidade:** Unidade  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 04.483.808/0001-28 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (44) 3233-6400

### Email:

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	W P DO BRASIL LTDA	04483808000128	116,00	98,00

**R\$ 113,40**

## Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

### Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

### Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preço, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

### Descrição

Cartucho toner impressora hp / Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 414x

### Dados

**Data de homologação:** 27/12/2023 - 18:20:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 612301 **Lote/Item:** 97  
**Identificação:** N° Pregão: 342023 / UASG: 980038 **UF:** RR  
**Quantidade:** 420.00 **Unidade:** Unidade  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** HP MFP135A **Modelo:** HP MFP135A  
**Marca:** HP MFP135A **Fornecedor:**

**Razão Social:** TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 14.472.899/0001-50 **Porte:** ME  
**Telefone:** (95) 8400-3809

**Email:** tlguempreendimentos@hotmail.com

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	3S SOLUCOES E CONTRATOS LTDA	14472899000150	162,00	113,40
2	C LOPES XAVIER	37196932000161	153,90	115,60
3	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	29828322000105	162,00	134,99
4	BIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	04030183000149	135,00	135,00
5	LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	01188320000180	150,00	150,00

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

6	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	05383313000190	300,00	150,00
7	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	34792887000110	162,00	162,00
8	VK EMPREENDIMENTOS LTDA	21840074000106	162,00	162,00

### Item 4: IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TON...

Quantidade: 200.0000 UN  
Descrição: -  
Justificativas: -

Preço ( LICITANET ) [ 1 ]

R\$ 104,00

**Órgão**

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

**Objeto**

CARTUCHO DE TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL COM HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. COMPATÍVEL PARA USO EM: P1005, P 1005, M1522, M-1522, P1102, P 1102, M1132, M 1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M 1552N, M 1552N, M1552NF, M 1552NF,

**Descrição**

CARTUCHO DE TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL COM HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. COMPATÍVEL PARA USO EM: P1005, P 1005, M1522, M-1522, P1102, P 1102, M1132, M 1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M 1552N, M 1552N, M1552NF, M 1552NF, / Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2024.

**Dados**

**Data de homologação:** 12/01/2024 - 03:00:00    **Modalidade:** Pregão Eletrônico    **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET    **Código do item:** -    **Lote/Item:** 15169851  
**Identificação:** 78905 34/2023 3 1049 42  
**Quantidade:** 159.00    **Unidade:** UNID    **UF:** RO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica    **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA  
**CNPJ:** 26.983.250/0001-82    **Porte:** ME  
**Telefone:** (69) 8402-4498 / (69) 3651-3665 / (00) 0000-0000    **Email:** novacontabilidadenova@hotmail.com

Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 2 ]

R\$ 112,50

**Órgão**

Prefeitura Municipal Pau D'Arco - Prefeitura Municipal Pua D'Arco Prefeitura Municipal Pau D'Arco - Prefeitura Municipal Pua D'Arco

**Objeto**

UNIDADE DO LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 428

**Descrição**

UNIDADE DO LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 428 / UNIDADE DO LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 428

**Dados**

**Data de homologação:** 06/12/2023 - 20:40:07    **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico    **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Portal de Compras Públicas    **Código do item:** -    **Lote/Item:** 13387769  
**Identificação:** 263341 28 14285  
**Quantidade:** 41.00    **Unidade:** PC    **UF:** PA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica    **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** HP

**Modelo:** UNIDADE DO LASER IMPRESSORA MULTIFUNCION

**Fornecedor**

**Razão Social:** N. DA S. LIMA  
**CNPJ:** 17.633.036/0001-05    **Porte:** ME  
**Telefone:** (94) 9267-0771    **Email:** neilton.nelton@bol.com.br

Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

R\$ 112,00

**Órgão**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de cartuchos novos (toner) e cilindros para uso em impressora, visando suprir demandas dos colegiados

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



acadêmicos e setores administrativos da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

## Descrição

Cartucho toner impressora hp / "Cartucho Toner para Impressora Modelo HP CF258AOriginal, Compatibilidade: Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Multifuncional Hp Laserjet Pro M428dw, Impressora Hp Laserjet Pro M404dw, Impressora Hp Laserjet Pro M404n. Rendimento de aproximadamente 3.000 páginas. PRODUTO ORIGINAL SIMILAR"

**Dados**  
**Data de homologação:** 27/11/2023 - 20:05:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 469185 **Lote/Item:** 32  
**Identificação:** Nº Pregão: 312023 / UASG: 154421  
**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PE  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PREMIUM  
**Marca:** PREMIUM **Modelo:** CF258A BLACK

## Fornecedor

**Razão Social:** ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI  
**CNPJ:** 34.910.336/0001-03 **Porte:** ME **Email:** asadistribuicao@outlook.com  
**Telefone:** (61) 8594-6000

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	401,61	112,00

## Item 5: IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONE...

**Quantidade:** 120.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( Radar/TCE-MT ) [ 1 ]**

**R\$ 64,88**

### Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

### Objeto

TONER - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASERJET...

### Descrição

TONER - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M-127FN M127, M-127FW, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW, PRETO, PRODUTO NOVO E COMPATIVEL

## Dados

**Data de homologação:** 11/07/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Radar/TCE-MT **Código do item:** 14227/73 **Lote/Item:** 529061  
**Identificação:** TCE-MT - 529061  
**Quantidade:** 25.00 **Unidade:** UND **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

## Fornecedor

**Razão Social:** L. J. SCHROEDER DE MELO  
**CNPJ:** 42.750.029/0001-30 **Porte:** ME **Email:** josemarcollino.lidiane@hotmail.com  
**Telefone:** (65) 8432-5356

**Preço ( Radar/TCE-MT ) [ 2 ]**

**R\$ 188,49**

### Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

### Objeto

TONER - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASERJET...

### Descrição

TONER - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M-127FN M127, M-127FW, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW, PRETO, PRODUTO NOVO E COMPATIVEL

## Dados

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



**Data de homologação:** 02/06/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Radar/TCE-MT **Código do item:** 13594/74 **Lote/Item:** 502360  
**Identificação:** TCE-MT - 502360  
**Quantidade:** 37,00 **Unidade:** UND **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:**

**Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** MARCOS S BIUDES  
**CNPJ:** 08.257.279/0001-03 **Porte:** ME  
**Telefone:** (65) 9341-8880 / (65) 3634-1101

**Email:** vendas.msbcargas@gmail.com

**Preço ( LICITANET ) [ 3 ]**

**R\$ 110,00**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

**Objeto**

CARTUCHO TONER HP CF 283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M 127FN M127, M-127FW M 127, M 125 M125A M 125A, M 201, M 225, M 226, M 202. TONER CF283 CF 283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO

**Descrição**

CARTUCHO TONER HP CF 283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M 127FN M127, M-127FW M 127, M 125 M125A M 125A, M 201, M 225, M 226, M 202. TONER CF283 CF 283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO / Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2024.

**Data de homologação:** 12/01/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15169854  
**Identificação:** 78905 34/2023 3 1049 45  
**Quantidade:** 134,00 **Unidade:** UNID **UF:** RO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA  
**CNPJ:** 26.983.250/0001-82 **Porte:** ME  
**Telefone:** (69) 8402-4498 / (69) 3651-3665 / (00) 0000-0000

**Email:** novacontabilidadenova@hotmail.com

**Item 6: IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. T...**

**Quantidade:** 150.0000 UN

**Descrição:**

**Justificativas:**

**Preço ( Radar/TCE-MT ) [ 1 ]**

**R\$ 188,49**

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**Objeto**

TONER - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASERJET...

**Descrição**

TONER - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M-127FN M127, M-127FW, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW, PRETO, PRODUTO NOVO E COMPATÍVEL

**Data de homologação:** 02/06/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Radar/TCE-MT **Código do item:** 13594/75 **Lote/Item:** 502360  
**Identificação:** TCE-MT - 502360  
**Quantidade:** 37,00 **Unidade:** UND **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:**

**Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



Fornecedor

**Razão Social:** MARCOS S BIUDES  
**CNPJ:** 08.257.279/0001-03 **Porte:** ME  
**Telefone:** (65) 9341-8880 / (65) 3634-1101

**Email:** vendas.msbcargas@gmail.com

Preço ( PNCP ) [ 2 ]

R\$ 98,00

**Órgão**

MUNICIPIO DE PAI PEDRO MUNICIPIO DE PAI PEDRO

**Objeto**

AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTES, DIDATICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

**Descrição**

AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTES, DIDATICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE / TONER HP LASER JET MST - M127:

**Dados**

**Data de homologação:** 11/03/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 5  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **SRP:** SIM  
**Identificação:** 00000000161247900018010000032024276 **Lote/Item:** 15610193  
**Quantidade:** 25.00 **Unidade:** UN **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

**Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 48.316.717/0001-73 **Porte:** ME  
**Telefone:** (38) 9146-2050

**Email:** maximus.licita@gmail.com

Preço ( LICITANET ) [ 3 ]

R\$ 110,00

**Órgão**

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

**Objeto**

CARTUCHO TONER HP CF 283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M 127FN M127, M-127FW M 127, M 125 M125A M 125A, M 201, M 225, M 226, M 202. TONER CF283 CF 283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO

**Descrição**

CARTUCHO TONER HP CF 283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M 127FN M127, M-127FW M 127, M 125 M125A M 125A, M 201, M 225, M 226, M 202. TONER CF283 CF 283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO / Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais para o ano de 2024.

**Dados**

**Data de homologação:** 12/01/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 15169854  
**Identificação:** 78905 34/2023 3 1049 45  
**Quantidade:** 134.00 **Unidade:** UNID **UF:** RO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Modelo:**

**Fornecedor**

LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Razão Social:** DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA  
**CNPJ:** 26.983.250/0001-82 **Porte:** ME  
**Telefone:** (69) 8402-4498 / (69) 3651-3665 / (00) 0000-0000

**Email:** novacontabilidadenova@hotmail.com

Item 7: IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER HP D104S A ...

**Quantidade:** 105.0000 UN

**Descrição:**

**Justificativas:**

Preço ( Nota Fiscal ) [ 1 ]

R\$ 139,00

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

FLS. 19

## Órgão

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL- GAP-DF GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL- GAP-DF

## Objeto

TONER SAMSUNG MLT-D104S / HP 105 S/CHIP CP

## Descrição

TONER SAMSUNG MLT-D104S / HP 105 S/CHIP CP / Cartuchos de revelador (toners)

Data: 02/08/2023 - 03:00:00

Fonte: Nota Fiscal

Identificação: 33230821083797000108550010000121561938918234 12156 1

Quantidade: 1,00

Ajuste de frete: Não se aplica

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca:

## Dados

Modalidade: Outras Modalidades

Código do item:

Lote/Item: 11421529

SRP: NÃO

Unidade: UNIDAD

UF: DF

Valor do frete: R\$ 0,00

## Modelo:

## Fornecedor

Razão Social: BR LASER INFORMATICA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.083.797/0001-08

Porte: ME

Telefone: (24) 2237-4389

Email: rodegani@hotmail.com

## Preço ( Comprasnet ) [ 2 ]

R\$ 41,66

## Órgão

929098-FUNDAÇÃO DE ARTES,ESP.LAZER DE SÃO GONÇALO 929098-FUNDAÇÃO DE ARTES,ESP.LAZER DE SÃO GONÇALO

## Objeto

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: MI-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

## Descrição

CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG / Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: MI-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Data de homologação: 10/08/2023 - 03:00:00

Fonte: Comprasnet

Identificação: 929098-FUNDAÇÃO DE ARTES,ESP.LAZER DE SÃO GONÇALO 32023 3

Quantidade: 12,00

Ajuste de frete: Não se aplica

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca:

CLASSEA-COMP-100%NOV

## Dados

Modalidade: Dispensa

Código do item:

Lote/Item: 11353691

SRP: NÃO

Unidade: Unidade

UF: RJ

Valor do frete: R\$ 0,00

## Modelo:

CLASSEA-COMP-100%NOV

## Fornecedor

Razão Social: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS

CNPJ: 49.604.476/0001-20

Porte: ME

Telefone: (17) 8140-4556

Email: ra.bec@hotmail.com

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	28089897000190	2.000,00	2.000,00
2	R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	50317178000139	1.000,00	1.000,00
3	45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES	45954951000138	1.000,00	1.000,00
4	HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	07594306000162	100,00	100,00
5	VTEX INFORMATICA LTDA	48290788000144	280,00	280,00
6	BAZAR CRISFER LTDA	00494662000165	183,04	183,04
7	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	36895360000146	1.269,22	1.269,22
8	41.313.947 ALEXANDER DE JESUS VIDAL	41313947000130	170,00	170,00
9	40.080.339 ANDERSON DANIEL GREGORIO CRISPIM	40080339000160	1.143,00	1.143,00
10	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	150,00	150,00
11	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	27039914000112	240,00	240,00
12	11.075.517 LUCIANO NEVES FARIAS	11075517000166	99,00	99,00
13	ORION PRINT INFORMATICA LTDA	49962683000157	80,00	80,00
14	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	50861265000152	380,00	380,00

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



15	R D N INFORMATICA LTDA	51006812000185	300,00	300,00
16	50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO	50144181000106	1.000,00	1.000,00
17	SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	37901070000120	300,00	300,00
18	41.324.695 YVES DANIEL DOS SANTOS FERNANDES	41324695000144	350,00	350,00
19	LUCIANA ALVES COMERCIO SUPRIMENTOS DE CARTUCHOS	27532781000111	80,00	80,00
20	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	22115618000130	537,00	537,00
21	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA	05019519000135	78,00	78,00
22	DEUSANIA DO ROSARIO PEREIRA SILVA	23715454000144	1.000,00	1.000,00
23	<b>49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS</b>	<b>49604476000120</b>	<b>1.000,00</b>	<b>41,66</b>
24	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	48358573000118	156,25	156,25

Preço ( BLL ) [ 3 ]

Órgão

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO CALDAS MUNICIPIO DE ENGENHEIRO CALDAS

Objeto

AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL - PRODUTO NOVO - E SERVIÇOS PARA IMPRESSORAS COM SUBSTITUÇÃO DE PEÇAS

Descrição

TONER Samsung ML-1660/1665 / TONER Samsung ML-1660/1665

R\$ 110,00

Data de homologação: 08/04/2024 - 17:58:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Dados

Fonte: BLL

Código do item: -

SRP: NÃO

Identificação: 00000000222024990122024998991

Lote/Item: 16160009

Quantidade: 30.00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Modelo: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: Premium

Fornecedor

Razão Social: P E A INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.613.097/0001-27

Porte:

Telefone:

Email:

Item 8: IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932...

Quantidade: 90.0000 UN

Descrição:

Justificativas:

Preço ( BLL ) [ 1 ]

Órgão

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU

Objeto

FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC

Descrição

TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW / TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW

R\$ 100,00

Data de homologação: 04/04/2024 - 19:09:46

Modalidade: Pregão Eletrônico

Dados

Fonte: BLL

Código do item: -

SRP: NÃO

Identificação: 000000052024991720249911899118

Lote/Item: 16144351

Quantidade: 25.00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Modelo: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: MASTERPRINT

Fornecedor

Razão Social: MAQPPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 46.186.229/0001-63

Porte: ME

Telefone:

(44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000

Email: maqpapelaria@gmail.com

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



## Preço ( PNCP ) [ 2 ]

**Órgão**

MUNICIPIO DE PAI PEDRO MUNICIPIO DE PAI PEDRO

**Objeto**

AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTES, DIDATICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

**Descrição**

AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTES, DIDATICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE / TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132:

**Data de homologação:** 11/03/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 5  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15610195 **SRP:** SIM  
**Identificação:** 00000000161247900018010000032024278  
**Quantidade:** 25.00 **Unidade:** UN **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

**Modelo:**  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** CENTER MANIA PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 07.795.543/0001-91 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (38) 3831-1539

**Email:** somargestaocontabil@hotmail.com

R\$ 95,00

## Preço ( PNCP ) [ 3 ]

**Órgão**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , TONERS E CILINDROS.

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , TONERS E CILINDROS. / Cilindro para impressora HP Laser MFP 432

**Data de homologação:** 27/03/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 0  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 16120820 **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00000000048971139000109100000720247  
**Quantidade:** 4.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

**Modelo:**  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** ALUISIO MARCIO DA SILVA CARNEIRO INFORMATICA - ME  
**CNPJ:** 05.524.001/0001-59 **Porte:**  
**Telefone:**

**Email:**

Item 9: IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933...

**Quantidade:** 85.0000 UN

**Descrição:**

**Justificativas:**

## Preço ( PNCP ) [ 1 ]

**Órgão**

CAMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA CAMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Objeto**

Aquisição de material de escritório/expediente Câmara Municipal de Borda da Mata.

**Descrição**

Aquisição de material de escritório/expediente Câmara Municipal de Borda da Mata. / TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 432FDN COR PRETO

**Dados**

R\$ 87,00

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**Data de homologação:** 05/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 19  
**Fonte:** PNCP **Código do Item:** -  
**Identificação:** 00000000740689820001901000012202454  
**Quantidade:** 10.00 **Unidade:** UNIDADE  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

**Lote/Item:** SRP: NÃO  
15206540  
**UF:** MG

**Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** RONALDO AFONSO DE MELO  
**CNPJ:** 25.091.693/0001-04 **Porte:** ME  
**Telefone:** (35) 3445-1165

**Email:** contabilsantosemachado@hotmail.com

## Preço ( Comprasnet ) [ 2 ]

**R\$ 74,49**

**Órgão:** PREF. MUN. DE CASTANHAL

### Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho e tonner, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos do município de Castanhall/PA por um período de 12 (doze) meses.

### Descrição

Conjunto cartucho toner impressora / Cartucho de Toner HP 80A Preto - CF280A impressora laser, equipamentos HP: M401, M401n, M425dn, M401dne, M401dn, M401dw. FABRICANTE: CHINAMATE

**Data de homologação:** 02/01/2024 - 12:15:43 **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 474210 **Lote/Item:** 40 **SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 752023 / UÁSG: 980447 **UF:** PA  
**Quantidade:** 5.00 **Unidade:** Unidade  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** CHINAMATE  
**Marca:** CHINAMATE

**Modelo:** UNIDADE  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** HNC SILVA COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 47.400.231/0001-56 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (91) 8047-2979

**Email:** costadistribuidora01@gmail.com

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	51891027000152	248,00	21,00
2	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	00968806000178	210,00	22,00
3	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	248,00	30,00
4	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA	19518277000139	224,00	48,00
5	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	240,00	52,00
6	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	200,00	54,00
7	<b>HNC SILVA COMERCIO LTDA</b>	<b>47400231000156</b>	<b>248,33</b>	<b>74,49</b>
8	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29243087000100	248,33	74,50
9	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA LTDA	14323566000169	248,33	75,00
10	S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA	09186564000135	248,33	86,00
11	EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS	43758913000184	248,33	134,98
12	J E DA COSTA LIMA LTDA	29597849000176	248,00	135,00
13	L7 DIGITAL LTDA	48956081000124	248,00	238,94
14	52.147.271 KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS	52147271000178	239,00	239,00
15	CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	08951049000131	240,00	240,00
16	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	248,00	248,00
17	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	07679989000150	248,33	248,33

## Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

**R\$ 130,00**

### Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



## Objeto

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de cartuchos novos (toner) e cilindros para uso em impressora, visando suprir demandas dos colegiados acadêmicos e setores administrativos da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

## Descrição

Cartucho toner impressora hp / "Cartucho Toner para Impressora Modelo- HP laser CF258X Original, compatibilidade a multifuncional Mono Pro M404DW - WIA56A+Cart 10K HP, Impressora - multifuncional - HP Laserjet PRO M428FDW - WIA30A. Rendimento de aproximadamente 10.000 páginas. PRODUTO ORIGINAL/GENUINO OU SIMILAR, NOVO DE FÁBRICA, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO REMANUFATURADO." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12MESES

## Dados

**Data de homologação:** 27/11/2023 - 20:05:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 486017 **Lote/Item:** 33  
**Identificação:** Nº Pregão: 312023 / UASG: 154421  
**Quantidade:** 268.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PE  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** CHINAMATE **Modelo:** CF258X  
**Marca:** DSI **Fornecedor:**  
**Razão Social:** VANESSA CORREA DA ROCHA  
**CNPJ:** 05.808.979/0001-42 **Porte:** ME  
**Telefone:** (17) 3235-4459 **Email:** danilo.contmil@terra.com.br

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	644,67	130,00

## Item 10: IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933...

**Quantidade:** 85.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

### Preço ( LICITANET ) [ 1 ]

R\$ 111,00

#### Órgão

MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

#### Objeto

TONER LASER JET HP-CB541A (AZUL)

#### Descrição

TONER LASER JET HP-CB541A (AZUL) / Aquisição de Material de Consumo (Suprimentos de Informática Tintas e Toners), para atender as necessidades dos Órgãos e das Secretarias Municipais de Abaré/BA, durante o Exercício de 2023, conforme especificações e condições constantes no edital do certame

## Dados

**Data de homologação:** 03/07/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 11355601  
**Identificação:** 66825 20/2023 1 00762023 26  
**Quantidade:** 4.00 **Unidade:** UNID. **UF:** BA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Fornecedor:**  
**Razão Social:** A BARBOSA DOS SANTOS  
**CNPJ:** 41.248.722/0001-47 **Porte:** ME  
**Telefone:** (71) 9715-3131 **Email:** santosadrianobs@gmail.com

### Preço ( BLL ) [ 2 ]

R\$ 51,00

#### Órgão

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

#### Descrição

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



TONNER COMPATIVEL PARA COPIADORA HP LASER JET PRO 200 CORES AZUL/AMARELO/VERMELHOTONNER COMPATIVEL PARA COPIADORA HP LASER JET PRO 200 CORES AZUL/AMARELO/VERMELHO / TONNER COMPATIVEL PARA COPIADORA HP LASER JET PRO 200 CORES AZUL/AMARELO/VERMELHOTONNER COMPATIVEL PARA COPIADORA HP LASER JET PRO 200 CORES AZUL/AMARELO/VERMELHO

### Dados

**Data de homologação:** 25/04/2024 - 14:22:11 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16471786  
**Identificação:** 000000009202499017202499509950  
**Quantidade:** 30.00 **Unidade:** Unidades **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** MASTER **Modelo:** COMPATIVEL

### Fornecedor

**Razão Social:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES  
**CNPJ:** 07.067.855/0001-89 **Porte:** ME  
**Telefone:** (41) 9821-4731/ (43) 3573-1184

**Email:** hg-marketing@hotmail.com

### Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

R\$ 99,90

#### Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

#### Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado a uso das diversas secretarias do Município de Sulina-PR

#### Descrição

Cartucho toner impressora hp / TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M428FDW COM CHIP

### Dados

**Data de homologação:** 25/10/2023 - 11:41:34 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 607258 **Lote/Item:** 60  
**Identificação:** N° Pregão: 472023 / UASG: 988477  
**Quantidade:** 20.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** SHENZEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED  
**Marca:** WP **Modelo:** Novo compatível CF258A com chip

### Fornecedor

**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 04.483.808/0001-28 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (44) 3233-6400

**Email:**

### Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	32648650000134	154,14	90,00
2	W P DO BRASIL LTDA	04483808000128	154,14	99,90
3	A H DA S MORAES	02437839000117	154,00	116,00
4	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	74085358000109	154,14	154,14
5	BONDETECH INFORMATICA LTDA	19283765000104	154,14	154,14
6	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	180,00	
7	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	41232530000142	196,00	
8	A A BARRETO BAZAR	03875237000104	200,00	

### Item 11: IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933...

**Quantidade:** 85.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

### Preço ( Comprasnet ) [ 1 ]

R\$ 88,00

#### Órgão

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS 52131 - Comando da Marinha

#### Objeto

Objeto: Aquisição de material de consumo de TIC - DIM

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

## Descrição

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP / CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF350A

## Dados

**Data de homologação:** 26/07/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 14635735  
**Identificação:** N° Licitação: 40046/2023 / UASG: 740015 / N° Item: 4 / N° Processo: 40030-0046/2023  
**Quantidade:** 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

## Modelo:

## Fornecedor

**Razão Social:** MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 38.485.259/0001-42 **Porte:** ME  
**Telefone:** (21) 7065-8997 / (21) 3869-7499

**Email:** jeslucon@gmail.com

## Preço ( Comprasnet ) [ 2 ]

R\$ 90,00

## Órgão

COORDENACAO REG. KAYAPO SUL DO PARA/PA 30202 - Fundação Nacional do Índio

## Objeto

Objeto: Aquisição de Material de Informática - Toner HP 285A.

## Descrição

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP / CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CF258X

## Dados

**Data de homologação:** 04/08/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 14633936  
**Identificação:** N° Licitação: 00039/2023 / UASG: 194044 / N° Item: 1 / N° Processo: 08111.000306/2023  
**Quantidade:** 42.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

## Modelo:

## Fornecedor

**Razão Social:** PRINT SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 22.944.382/0001-44 **Porte:** ME  
**Telefone:** (94) 9175-8568

**Email:** contato.print.solution@gmail.com

## Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

R\$ 100,00

## Órgão

153138-MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ 153138-MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ

## Objeto

Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 2: Ce312a

## Descrição

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP / Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Amarela , Referência Cartucho 2: Ce312a

## Dados

**Data de homologação:** 09/10/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 12534228  
**Identificação:** 153138-MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ 152023 8  
**Quantidade:** 2.00 **Unidade:** Caixa 1 UN **UF:** RJ  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** CLASSEA-COMP-100%NOV

## Modelo:

CLASSEA-COMP-100%NOV

## Fornecedor

**Razão Social:** 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS  
**CNPJ:** 49.604.476/0001-20 **Porte:** ME  
**Telefone:** (17) 8140-4556

**Email:** ra.bec@hotmail.com

## Propostas

**RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA**

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliiane da Silva Santos  
Matrícula: -

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	28089897000190	8.800,00	8.800,00
2	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	150,00	150,00
3	51.999.778 DEYVID WELLINGTON SILVA DOS SANTOS	51999778000197	800,00	800,00
4	BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	38499726000193	150,00	150,00
5	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	09211866000116	198,00	198,00
6	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	09423106000172	400,00	400,00
7	42.937.506 JOAO PEDRO DE PAIVA SANTOS DUARTE	42937506000171	158,00	158,00
8	JAQUELINA MARIA LOPES	36248592000102	160,00	160,00
9	R M DE CASTRO LTDA	45758889000109	108,00	108,00
10	50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	50718368000168	450,00	450,00
11	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	49604476000120	1.000,00	100,00

**Item 12: IMPRESSORA LASERJET 600 EM COMADATO REF. TONER HP CC 364 A P/3000 CÓPI...**

Quantidade: 50.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço ( PNCP )[ 1 ]

R\$ 152,00

**Órgão**

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

**Objeto**

TONERS E CARTUCHOS

**Descrição**

TONERS E CARTUCHOS / CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA: HP (390); CE390 CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA: HP (390); CE390XC/CE390XC, RENDIMENTO 24.000 PAGINAS; SERIE: LASERJET 4500 (M4555H/M4555F/M4555FSKM MFP), LASER 600 (M602X/M603N/M603DN/M603XH); PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; CÓDIGO BEC 3825779

**Dados**

Data de homologação: 29/09/2023 - 03:00:00 Modalidade: 19 SRP: NÃO  
 Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 15158271  
 Identificação: 00000000059766774000170100002020236  
 Quantidade: 5.00 Unidade: UNIDADE UF: SP  
 Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00  
 Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.  
 Marca: - Modelo: -  
 Fornecedor: -

Razão Social: TELECOMUNICACOES KSP LTDA  
 CNPJ: 56.065.790/0001-48 Porte: EPP  
 Telefone: (0011) 6914-6476

Email:

Preço ( Comprasnet )[ 2 ]

R\$ 112,00

**Órgão**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de cartuchos novos (toner) e cilindros para uso em impressora, visando suprir demandas dos colegiados acadêmicos e setores administrativos da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**Descrição**

Cartucho toner impressora hp / "Cartucho Toner para Impressora Modelo HP CF258AOriginal, Compatibilidade: Multifuncional Hp Laserjet Pro M428fdw, Multifuncional Hp Laserjet Pro M428dw, Impressora Hp Laserjet Pro M404dw, Impressora HpLaserjet Pro M404n. Rendimento de aproximadamente 3.000 páginas. PRODUTO ORIGINAL SIMILAR"

**Dados**

Data de homologação: 27/11/2023 - 20:05:19 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM  
 Fonte: Comprasnet Código do item: 469185 Lote/Item: 32  
 Identificação: N° Pregão: 312023 / UASG: 154421

**RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA**

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**Quantidade:** 100,00 **Unidade:** Unidade  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PREMIUM **Modelo:** CF258A BLACK  
**Marca:** PREMIUM **Fornecedor:**

UF: PE

**Razão Social:** ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI  
**CNPJ:** 34.910.336/0001-03 **Porte:** ME  
**Telefone:** (61) 8594-6000 **Email:** asadistribuicao@outlook.com

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	401,61	112,00

Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

R\$ 124,96

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, suprimentos e material de processamento de dados, a serem utilizados pelas secretarias municipais de Barcarena, Estado do Pará.

**Descrição**

Cartucho toner impressora hp / CARTUCHO TONER ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA HP 1018 LASERJET, TN Q2612A

**Dados**

**Data de homologação:** 18/10/2023 - 08:37:04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 460281 **Lote/Item:** 122  
**Identificação:** Nº Pregão: 442023 / UASG: 980425  
**Quantidade:** 11,00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** HP **Modelo:** Q2612A  
**Marca:** HP **Fornecedor:**

**Razão Social:** L7 DIGITAL LTDA  
**CNPJ:** 48.956.081/0001-24 **Porte:** ME  
**Telefone:** (44) 9828-1340/ (0000) 0000-0000 **Email:** l7digital.vendas@outlook.com

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A H DA S MORAES	02437839000117	247,00	23,00
2	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	10742589000157	247,54	30,00
3	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	200,00	30,00
4	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	240,00	35,00
5	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	247,00	75,00
6	<b>L7 DIGITAL LTDA</b>	<b>48956081000124</b>	<b>247,00</b>	<b>124,96</b>
7	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	12443548000195	247,54	125,00
8	VSAM INFORMATICA LTDA	20510524000130	245,00	150,00
9	VTEX INFORMATICA LTDA	48290788000144	247,50	208,98
10	E. DO S. MACEDO DA SILVA	02525328000157	247,00	209,00
11	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	42489978000109	240,00	227,00
12	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	16836634000119	240,00	240,00
13	R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	50317178000139	1.000,00	1.000,00

**Item 13: IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMADATO REF. TONER 1115 P/2000 CÓPIA-RECAR...**

**Quantidade:** 50.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

Preço ( Comprasnet ) [ 1 ]

R\$ 113,00

**Órgão**

PREF.MUN.DE CASTANHAL

**Objeto**

**RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA**Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho e tonner, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos do município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses.

**Descrição**

Conjunto cartucho toner impressora / Cartucho de Toner SAMSUNG MLD2850B - Impressora laser, equipamentos Samsung: ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-. FABRICANTE: CHINAMATE

**Dados**

**Data de homologação:** 02/01/2024 - 12:14:56 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 474210 **Lote/Item:** 35  
**Identificação:** Nº Pregão: 752023 / UASG: 980447  
**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** CHINAMATE  
**Marca:** CHINAMATE

**Modelo:** UNIDADE**Fornecedor**

**Razão Social:** HNC SILVA COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 47.400.231/0001-56 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (91) 8047-2979

**Email:** costadistribuidora01@gmail.com**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	51891027000152	376,00	33,00
2	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	00968806000178	300,00	34,00
3	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	370,00	45,00
4	CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	08951049000131	300,00	45,00
5	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	376,00	48,00
6	SYNERGO NEGOCIOS LTDA	49485991000139	377,00	57,80
7	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA	19518277000139	318,50	80,90
8	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	370,00	82,00
9	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	300,00	89,00
10	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29243087000100	376,67	113,00
<b>11</b>	<b>HNC SILVA COMERCIO LTDA</b>	<b>47400231000156</b>	<b>376,67</b>	<b>113,00</b>
12	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA LTDA	14323566000169	376,67	113,50
13	MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	39536416000164	376,67	134,00
14	EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS	43758913000184	376,67	134,99
15	S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA	09186564000135	376,67	156,00
16	L7 DIGITAL LTDA	48956081000124	376,67	358,95
17	52.147.271 KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS	52147271000178	359,00	359,00
18	J E DA COSTA LIMA LTDA	29597849000176	371,00	371,00
19	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	07679989000150	376,67	376,67

**Preço ( Comprasnet ) [ 2 ]****R\$ 110,00****Órgão**

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Eventual e Futura Aquisição de peças e insumos (tonner e cartucho), para que sejam atendidas às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e suas Organizações Militares (OM) Vinculadas.

**Descrição**

Cartucho toner impressora samsung / Cartucho toner impressora samsung - Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1.; Clt-Y504s , Cor Tinta: Amarela , Tipo Cartucho: Original

**Dados**

**Data de homologação:** 06/06/2023 - 12:14:38 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 436288 **Lote/Item:** 61  
**Identificação:** Nº Pregão: 202023 / UASG: 160413  
**Quantidade:** 8.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BYQUALY  
**Marca:** FAST PRINTER **Modelo:** CLTY-504S

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

## Fornecedor

**Razão Social:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
**CNPJ:** 30.870.178/0001-54 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (17) 3525-1793

**Email:** menegolicontabil@terra.com.br

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	200,00	110,00
2	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	157,00	120,00
3	A H DA S MORAES	02437839000117	157,00	139,00

## Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

R\$ 110,00

### Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército

### Objeto

Pregão Eletrônico - Eventual e Futura Aquisição de peças e insumos (tonner e cartucho), para que sejam atendidas às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e suas Organizações Militares (OM) Vinculadas.

### Descrição

Cartucho toner impressora samsung / Cartucho toner impressora samsung - Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1.; Clt-C504s , Cor Tinta: Ciano , Tipo Cartucho: Original

### Dados

**Data de homologação:** 06/06/2023 - 12:14:37 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 436286 **Lote/Item:** 60  
**Identificação:** N° Pregão: 202023 / UASG: 160413  
**Quantidade:** 8.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BYQUALY **Modelo:** CLTC-504S  
**Marca:** FAST PRINTER

## Fornecedor

**Razão Social:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
**CNPJ:** 30.870.178/0001-54 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (17) 3525-1793

**Email:** menegolicontabil@terra.com.br

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	200,00	110,00
2	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	157,00	135,00
3	A H DA S MORAES	02437839000117	157,00	139,00

## Item 14: IMPRESSORA EPSON L395 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 364 PRETO RECARG...

**Quantidade:** 60.0000 UN

**Descrição:** -

**Justificativas:** -

## Preço ( PNCP ) [ 1 ]

R\$ 120,00

### Órgão

MUNICIPIO DE VARJAO MUNICIPIO DE VARJAO

### Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca Epson (modelos L395 e L4160), e 02 (duas) impressoras Laser com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, conforme especificações técnicas definidas neste Aviso.

### Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca Epson (modelos L395 e L4160), e 02 (duas) impressoras Laser com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosa / MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON JATO L395

### Dados

**Data de homologação:** 09/02/2024 - 03:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 16485515

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:



CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Kelliane da Silva Santos

Matrícula: -

Identificação: 00000000001218643000179100009620242

Quantidade: 2.00

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor: -

Razão Social: GYN BRASIL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.680.682/0001-70

Porte: ME

Telefone: (62) 3241-0008

Email: irismar@conthabilgoias.com.br

## Preço ( BLL ) [ 2 ]

R\$ 124,80

Órgão

MUNICIPIO DE CANOINHAS MUNICIPIO DE CANOINHAS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER E KITS DE CARTUCHOS DE TINTA PRETA E COLORIDA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADOS NO INTERIOR CANOINHAS QUE

Descrição

KIT REFIL TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/ IMPRESSORAS L395 / L380 / L375 / L220 / L455 / L555; MODELO: T664 / KIT REFIL TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/ IMPRESSORAS L395 / L380 / L375 / L220 / L455 / L555; MODELO: T664

Dados

Data de homologação: 24/11/2023 - 14:11:36

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: BLL

Código do item: -

Lote/Item: 13231506

Identificação: 00PMC74202399PMC74202399109910

Quantidade: 80.00

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

Marca: EPSON

Modelo: -

BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor: -

Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Porte: EPP

Telefone: (47) 6351-455

Email: pr.contabil@uol.com.br

## Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 3 ]

R\$ 101,19

Órgão

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Objeto

KIT 4 TINTAS(CMYK 500 ML CADA 2L)EPSON L395

Descrição

KIT 4 TINTAS(CMYK 500 ML CADA 2L)EPSON L395 / KIT 4 TINTAS(CMYK 500 ML CADA 2L)EPSON L395

Dados

Data de homologação: 10/11/2023 - 13:19:59

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 13444183

Identificação: 242734 91 13978

Quantidade: 10.00

Unidade: UN

UF: PA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: CORA

Modelo: -

CORA

Fornecedor: -

Razão Social: BLUE TECH COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.451.217/0001-93

Porte: ME

Telefone: (94) 9229-6466

Email: bluetech.aan@gmail.com

## Item 15: IMPRESSORA EPSON L395 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 364 AMARELO RECA...

Quantidade: 70.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

## Preço ( BLL ) [ 1 ]

### Órgão

SAO FRANCISCO DO CONDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO CONDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

### Descrição

TINTAS (KIT COM 4 TINTAS) T664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BK, Y, C, M) PRETO, AZUL, AMARELO E VERMELHA. 200ML CADA FRASCO. / TINTAS (KIT COM 4 TINTAS) T664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BK, Y, C, M) PRETO, AZUL, AMARELO E VERMELHA. 200ML CADA FRASCO.

**Data de homologação:** 19/04/2024 - 12:00:47  
**Fonte:** BLL  
**Identificação:** 000000000620249904720249919952  
**Quantidade:** 10.00  
**Ajuste de frete:** Não se aplica  
**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** FORMULAS BR

### Dados

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Código do item:** -

**Lote/Item:** 16483628

**SRP:** NÃO

**Unidade:** UN

**Valor do frete:** R\$ 0,00

**UF:** BA

### Modelo:

FORMULAS BR

### Fornecedor

**Razão Social:** TSL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 14.906.881/0001-19  
**Telefone:** (71) 8731-2133

**Porte:** ME

**Email:** lojaportaldainformatica@gmail.com

R\$ 84,94

R\$ 120,00

## Preço ( PNCP ) [ 2 ]

### Órgão

MUNICIPIO DE VARJAO MUNICIPIO DE VARJAO

### Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca Epson (modelos L395 e L4160), e 02 (duas) impressoras Laser com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, conforme especificações técnicas definidas neste Aviso.

### Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da marca Epson (modelos L395 e L4160), e 02 (duas) impressoras Laser com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosa / MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON JATO L395

**Data de homologação:** 09/02/2024 - 03:00:00  
**Fonte:** PNCP  
**Identificação:** 0000000001218643000179100009620242  
**Quantidade:** 2.00  
**Ajuste de frete:** Não se aplica  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** -

### Dados

**Modalidade:** 0

**Código do item:** -

**Lote/Item:** 16485515

**SRP:** NÃO

**Unidade:** UNIDADE

**Valor do frete:** R\$ 0,00

**UF:** GO

### Modelo:

### Fornecedor

**Razão Social:** GYN BRASIL SUPRIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 07.680.682/0001-70  
**Telefone:** (62) 3241-0008

**Porte:** ME

**Email:** irismar@conthabilgoias.com.br

R\$ 110,00

## Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]

### Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba

### Objeto

Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição, equipamentos de processamento de dados, ferramentas e utensílios de oficina, aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e eqp. eletrônico.

### Descrição

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

Refil recarga impressora / Kit contendo 6 tintas de 1 LITRO compatível para Impressoras modelo Epson L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 . Tintas Corantes; Cores: Black, Cyan, Magenta, Yellow, Cyan Light e Magenta Light;  
Quantidade: 1 Litro cada refil de tinta.

**Dados**  
**Data de homologação:** 20/12/2023 - 16:13:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 423588 **Lote/Item:** 36  
**Identificação:** N° Pregão: 22023 / UASG: 160077  
**Quantidade:** 5,00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** FORMULAS  
**Marca:** FORMULAS

**Modelo:** CORANTE  
**Fornecedor**

**Razão Social:** V.A.S INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 11.740.542/0001-17 **Porte:** ME  
**Telefone:** (41) 3598-4860

**Email:** vanusavoitach@gmail.com

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	V.A.S INFORMATICA LTDA	11740542000117	167,45	110,00

## Item 16: IMPRESSORA EPSON L395 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 364 AZUL RECARGA...

**Quantidade:** 60.0000 UN

**Descrição:** -

**Justificativas:** -

**Preço ( BLL ) [ 1 ]**

**R\$ 84,94**

### Órgão

SAO FRANCISCO DO CONDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO CONDE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

### Descrição

TINTAS (KIT COM 4 TINTAS) T664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BK, Y, C, M) PRETO, AZUL, AMARELO E VERMELHA. 200ML CADA FRASCO. / TINTAS (KIT COM 4 TINTAS) T664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BK, Y, C, M) PRETO, AZUL, AMARELO E VERMELHA. 200ML CADA FRASCO.

## Dados

**Data de homologação:** 19/04/2024 - 12:00:47 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 16483628  
**Identificação:** 000000000620249904720249919952  
**Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UN **UF:** BA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** FORMULAS BR

**Modelo:** FORMULAS BR  
**Fornecedor**

**Razão Social:** TSL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 14.906.881/0001-19 **Porte:** ME  
**Telefone:** (71) 8731-2133

**Email:** lojaportaldainformatica@gmail.com

**Preço ( [TCE-RS] Salvador do Sul ) [ 2 ]**

**R\$ 84,00**

### Órgão

PM DE SALVADOR DO SUL PM DE SALVADOR DO SUL

### Objeto

Tinta impressora EPSON L395 / 664 - 70ml - ORIGINAL - AZUL

### Descrição

Tinta impressora EPSON L395 / 664 - 70ml - ORIGINAL - AZUL / Tinta impressora EPSON L395 / 664 - 70ml - ORIGINAL - AZUL

## Dados

**Data de homologação:** 01/08/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** PRP **SRP:** NÃO  
**Fonte:** [TCE-RS] Salvador do Sul **Código do item:** - **Lote/Item:** 11348967

**RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA**

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**Identificação:** 000000000005650099190992023099PRP9919950  
**Quantidade:** 20.00 **Unidade:** UN **UF:** RS  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** [TCE-RS] Salvador do Sul Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 20.992.564/0001-65 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (54) 9606-1779 **Email:** helpfix@helpfix.com.br

**Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]** **R\$ 110,00**

**Órgão**  
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba

**Objeto**  
Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição, equipamentos de processamento de dados, ferramentas e utensílios de oficina, aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e eqp. eletrônico.

**Descrição**  
Refil recarga impressora / Kit contendo 6 tintas de 1 LITRO compatível para Impressoras modelo Epson L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 . Tintas Corantes; Cores: Black, Cyan, Magenta, Yellow, Cyan Light e Magenta Light; Quantidade: 1 Litro cada refil de tinta.

**Dados**

**Data de homologação:** 20/12/2023 - 16:13:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 423588 **Lote/Item:** 36  
**Identificação:** Nº Pregão: 22023 / UASG: 160077  
**Quantidade:** 5.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** FORMULAS  
**Marca:** FORMULAS **Modelo:** CORANTE

**Fornecedor**

**Razão Social:** V.A.S INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 11.740.542/0001-17 **Porte:** ME  
**Telefone:** (41) 3598-4860 **Email:** vanusavoitach@gmail.com

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	V.A.S INFORMATICA LTDA	11740542000117	167,45	110,00

**Item 17: IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2500 C...**

**Quantidade:** 75.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( BNC ) [ 1 ]** **R\$ 140,00**

**Órgão**  
MUNICIPIO DE UNAI MUNICIPIO DE UNAI  
**Objeto**  
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Descrição**  
TONER SAMSUNG PRETO MLT-D105S COM CHIP ORIGINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-1915 IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-1910 IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML- 2525 IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-2580N IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-252 / TONER SAMSUNG PRETO MLT-D105S COM CHIP ORIGINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-1915 IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-1910 IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML- 2525 IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-2580N IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-2525W IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-4600 IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-4623F IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-4623FN IMPRESSORA LASER SAMSUNG SF-650 IMPRESSORA LASER SAMSUNG SF-650P

**RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA**

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



FLS. 34

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**Dados**

**Data de homologação:** 18/10/2023 - 17:01:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14032870  
**Identificação:** 000000061202399194202399101991  
**Quantidade:** 800.00 **Unidade:** UN **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BNC Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** SAMSUNG **Modelo:** D1055

**Fornecedor**

**Razão Social:** MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
**CNPJ:** 08.085.823/0001-79 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (31) 3224-4314 **Email:** macsuprimentositda@gmail.com

**Preço ( Comprasnet ) [ 2 ]**

**R\$ 166,66**

**Órgão**

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Permanente para eventual Aquisição de material de consumo ( cartucho de toner para impressoras da marca samsung, Xerox, kyocera, Brother, EPSON e OKI). por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

**Descrição**

Cartucho toner impressora samsung / "Cartucho de Toner para impressora SAMSUNG LASER SCX6545NX / SAMSUNG SCX-6555NX com selo de garantia e validade de mínimo de 12 (doze) meses, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Samsung, referência [SCX D6555A] - Toner Preto, rendimento médio de 25.000 páginas-padrão, conforme norma correspondente ABNTNBR/ISO/IEC 19798/2021 (rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas coloridas e dispositivos multifuncionais). Obs.: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade." CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

**Dados**

**Data de homologação:** 03/07/2023 - 15:04:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 238540 **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** N° Pregão: 452023 / UASG: 925172  
**Quantidade:** 12.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** chinamate  
**Marca:** DSI **Modelo:** SCXD6555A

**Fornecedor**

**Razão Social:** A H DA S MORAES  
**CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **Porte:** ME  
**Telefone:** (17) 3011-2349 **Email:** danilo.contrml@terra.com.br

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A H DA S MORAES	02437839000117	203,00	166,67
2	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	203,00	177,50
3	TERABYTE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	01698836000174	205,52	177,50
4	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	203,52	203,52
5	P A R FRANCA INFORMATICA	46756549000101	250,00	250,00

**Preço ( Comprasnet ) [ 3 ]**

**R\$ 113,00**

**Órgão**

PREF. MUN. DE CASTANHAL

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartucho e tonner, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos do município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses.

**Descrição**

Conjunto cartucho toner impressora / Cartucho de Toner SAMSUNG MLD2850B - Impressora laser, equipamentos Samsung: ML-2850, ML-2851,

# RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliiane da Silva Santos  
Matrícula: -

ML-2850D, ML-2851ND, ML-. FABRICANTE: CHINAMATE

## Dados

**Data de homologação:** 02/01/2024 - 12:14:56 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 474210 **Lote/Item:** 35  
**Identificação:** N° Pregão: 752023 / UASG: 980447  
**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** CHINAMATE  
**Marca:** CHINAMATE

**Modelo:** UNIDADE

## Fornecedor

**Razão Social:** HNC SILVA COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 47.400.231/0001-56 **Porte:** EPP  
**Telefone:** (91) 8047-2979

**Email:** costadistribuidora01@gmail.com

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	51891027000152	376,00	33,00
2	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	00968806000178	300,00	34,00
3	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	370,00	45,00
4	CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	08951049000131	300,00	45,00
5	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	376,00	48,00
6	SYNERGO NEGOCIOS LTDA	49485991000139	377,00	57,80
7	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA	19518277000139	318,50	80,90
8	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20915722000183	370,00	82,00
9	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	300,00	89,00
10	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29243087000100	376,67	113,00
<b>11</b>	<b>HNC SILVA COMERCIO LTDA</b>	<b>47400231000156</b>	<b>376,67</b>	<b>113,00</b>
12	R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA LTDA	14323566000169	376,67	113,50
13	MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	39536416000164	376,67	134,00
14	EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS	43758913000184	376,67	134,99
15	S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA	09186564000135	376,67	156,00
16	L7 DIGITAL LTDA	48956081000124	376,67	358,95
17	52.147.271 KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS	52147271000178	359,00	359,00
18	J E DA COSTA LIMA LTDA	29597849000176	371,00	371,00
19	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	07679989000150	376,67	376,67

## Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

## Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

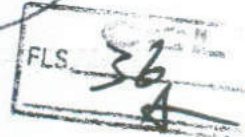
## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES



#### 11.075.517 LUCIANO NEVES FARIAS

CNPJ: 11075517000166  
EMAIL: magen.grafica@hotmail.com  
TELEFONE: (21) 2602-8997  
ENDEREÇO: R JANUARIO BARBOSA - 78, LARANJAL. SAO GONCALO/RJ - 24.720-700

#### 2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 28089897000190  
EMAIL: engpaulo.cesario@outlook.com.br  
TELEFONE: (21) 8448-4529  
ENDEREÇO: RUA OSWALDO LUSSAC - 435, BLOCO 02 APT 109, TAQUARA. RIO DE JANEIRO/RJ - 22.770-640

#### 37.644.738 VIVIANE NEIVA DOS SANTOS

CNPJ: 37644738000100  
EMAIL: viviane.neivaef@gmail.com  
TELEFONE: (61) 9908-0586  
ENDEREÇO: QUADRA QNL 12 BLOCO B - 106, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA). BRASÍLIA/DF - 72.156-212

#### 39.706.373 CARLOS DOUGLAS PEREIRA FERREIRA

CNPJ: 39706373000118  
EMAIL: niccell.narandiba@gmail.com  
TELEFONE: (18) 9791-7900  
ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA ARMOND - 476, LOJA, CENTRO. NARANDIBA/SP - 19.220-000

#### TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14472899000150  
EMAIL: tlgempreendimentos@hotmail.com  
TELEFONE: (95) 8400-3809  
ENDEREÇO: TV CELI CAMPELO - S/N, ANEXO A QUADRA540 LOTE 58, SANTA CECILIA. SANTA/RR - 69.390-000

#### 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 46988889000168  
EMAIL: 4ninjascomercio@gmail.com  
TELEFONE: (61) 9404-3751 / (0000) 0000-0000  
ENDEREÇO: Q AC 419 CONJUNTO F - SN, LOTE 11 LOJA B, SANTA MARIA. BRASÍLIA/DF - 72.549-430

#### 40.080.339 ANDERSON DANIEL GREGORIO CRISPIM

CNPJ: 40080339000160  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

#### 41.313.947 ALEXANDER DE JESUS VIDAL

CNPJ: 41313947000130  
EMAIL: alexander.jesusvidal@gmail.com  
TELEFONE: (21) 3268-8562  
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES RAMOS - 6, CASA, SANTA CRUZ. RIO DE JANEIRO/RJ - 23.515-250

#### 41.324.695 YVES DANIEL DOS SANTOS FERNANDES

CNPJ: 41324695000144  
EMAIL: delta.tech.floripa@gmail.com  
TELEFONE: (48) 9121-3886  
ENDEREÇO: Q QE 21 CONJUNTO D - 01, GUARA II. BRASÍLIA/DF - 71.050-044

#### 42.937.506 JOAO PEDRO DE PAIVA SANTOS DUARTE

CNPJ: 42937506000171  
EMAIL: Não Informado

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Kelliane da Silva Santos

Matrícula: -

TELEFONE: Não Informado

ENDEREÇO: Não Informado

### 45.954.951 ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES

CNPJ: 45954951000138

EMAIL: ro.oliver2022@gmail.com

TELEFONE: (21) 9761-3120

ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS - S/N, KM 289;QUADRA C8;LOTE 5;COND PARQUE DAS PALMEIRAS, CALUGE. ITABORAÍ/RJ - 24.808-500

### 46.543.079 MARA JULIO FACCIÓN

CNPJ: 46543079000106

EMAIL: engenharia.majo@gmail.com

TELEFONE: (11) 8256-1071

ENDEREÇO: AVENIDA DINO GABRIEL (VL STO AGOSTINHO) - 25, NOVA PETROPOLIS. SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - 09.771-040

### 47.557.564 GILCELENA ROSA CURTZ

CNPJ: 47557564000193

EMAIL: wgfilhoscomercio@gmail.com

TELEFONE: (61) 3202-5016

ENDEREÇO: Q QNP 17 CONJUNTO B - 06, CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA). BRASÍLIA/DF - 72.241-702

### 47.937.905 LARISSA MARRA RIBEIRO

CNPJ: 47937905000156

EMAIL: lariiissamarra@hotmail.com

TELEFONE: (31) 8585-2833

ENDEREÇO: AV FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - 50, APT 102, SOLEDADE. OURO BRANCO/MG - 36.494-063

### 47.971.509 EVELYN DUARTE HORTA

CNPJ: 47971509000145

EMAIL: evelyn\_dh@hotmail.com

TELEFONE: (17) 9910-7359

ENDEREÇO: 1A RUA RUA PAULO ARAUJO - 1134, LOJA, CENTRO. PALESTINA/SP - 15.470-000

### 48.241.377 ISABELA REGINA DUQUE FERREIRA BATISTA

CNPJ: 48241377000169

EMAIL: isa.assessoria.emp@gmail.com

TELEFONE: (19) 3891-4438

ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES FARAH - 162, JARDIM VENEZA. MOGI-GUAÇU/SP - 13.848-056

### 48.340.933 KELLYN VIEIRA

CNPJ: 48340933000154

EMAIL: kellynvieira@gmail.com

TELEFONE: (48) 9969-0935

ENDEREÇO: SERVIDAO REVOAR DAS GARCAS - 110, RIBEIRAO DA ILHA. FLORIANOPOLIS/SC - 88.064-750

### 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO

CNPJ: 48358573000118

EMAIL: luizcampelo.ac@icloud.com

TELEFONE: (89) 8141-2498

ENDEREÇO: R SANTA ZITA (VL IMA DULCE) - 7615, ANGELIM. TERESINA/PI - 64.040-255

### 48.719.960 RAFAEL FERNANDO DE JESUS

CNPJ: 48719960000132

EMAIL: rafaelfernando010@hotmail.com

TELEFONE: (31) 9388-1726

ENDEREÇO: R PRINCIPE - 75, CASA CASA, ALTO DO FIDALGO. SABARA/MG - 34.515-750

### 49.095.767 DENISE SOARES SANTOS

CNPJ: 49095767000130

FLS 37

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

EMAIL: madersolucoes@gmail.com  
TELEFONE: (35) 9829-6548  
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA - DE 3411 A 4127 - 3639, BELO HORIZONTE. PASSOS/MG - 37.900-017

### 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS

CNPJ: 49604476000120  
EMAIL: ra.bec@hotmail.com  
TELEFONE: (17) 8140-4556  
ENDEREÇO: R MARIA LUCIA DOS REIS - 900, SALA 01, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DA LEALDADE. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15.054-620

### 50.144.181 CLAUDIANA LEOSINA CARDOSO MONTEIRO

CNPJ: 50144181000106  
EMAIL: monteiro-marcio2@hotmail.com  
TELEFONE: (19) 9328-8135  
ENDEREÇO: 10A RUA CAIBAR DE SOUZA SCHUTEL - 95, CASA, CHICO XAVIER. SAO JOSE DO RIO PARDO/SP - 13.720-000

### 50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA

CNPJ: 50718368000168  
EMAIL: phsila28@gmail.com  
TELEFONE: (11) 9700-4872  
ENDEREÇO: RUA BENEDICTO ALVES SIQUEIRA CASTRO - 208, CIDADE SAO PEDRO - GLEBA B. SANTANA DE PARNAIBA/SP - 06.535-210

### 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS

CNPJ: 50861265000152  
EMAIL: barros6881@gmail.com  
TELEFONE: (68) 9237-9334  
ENDEREÇO: TRAVESSA ALENCAR - 62, JOAO EDUARDO II. RIO BRANCO/AC - 69.911-530

### 51.999.778 DEYVID WELLINGTON SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 51999778000197  
EMAIL: ddddistribuiacao@hotmail.com  
TELEFONE: (81) 9861-4029  
ENDEREÇO: RUA NINFA PIETRAROIA - 186, PALMITAL. MARILIA/SP - 17.511-350

### 52.147.271 KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS

CNPJ: 52147271000178  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

### 52.575.193 ROSELI SOARES RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 52575193000102  
EMAIL: wagnersantossantos@yahoo.com.br  
TELEFONE: (34) 9978-9990  
ENDEREÇO: AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA - 502, CASA, JARDIM VITORIA. PATOS DE MINAS/MG - 38.705-516

### 52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO

CNPJ: 52707488000195  
EMAIL: wrbarretosolucoes@hotmail.com  
TELEFONE: (61) 3375-6969  
ENDEREÇO: R 3 - 704, QUADRA 03;BLOCO B, JARDIM CEU AZUL. VALPARAISO DE GOIAS/GO - 72.871-003

### A A BARRETO BAZAR

CNPJ: 03875237000104  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

### A BARBOSA DOS SANTOS

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**CNPJ:** 41248722000147  
**EMAIL:** santosadrianobs@gmail.com  
**TELEFONE:** (71) 9715-3131  
**ENDEREÇO:** RUA DR ALIPIO LUSTOSA - SN, CENTRO. ABARE/BA - 48.680-000

### A H DA S MORAES

**CNPJ:** 02437839000117  
**EMAIL:** danilo.contmil@terra.com.br  
**TELEFONE:** (17) 3011-2349  
**ENDEREÇO:** R MAJOR JOAO BATISTA FRANCA - 1701, PARQUE INDUSTRIAL. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15025610

### A.J.B. COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA

**CNPJ:** 51815359000158  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** Não Informado  
**ENDEREÇO:** Não Informado

### A.R.T.E. COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 05019519000135  
**EMAIL:** contabilidade@justinogodoy.com.br  
**TELEFONE:** (11) 2452-8880  
**ENDEREÇO:** R GERALDO PEREIRA DOS SANTOS - 108, JARDIM TOSCANA. GUARULHOS/SP - 07.121-310

### ALFARIK COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 50310766000140  
**EMAIL:** ricardoservidoni@hotmail.com  
**TELEFONE:** (19) 9879-4861  
**ENDEREÇO:** AV JESUS APARECIDO DELMONDE - 150, BETEL. PAULINIA/SP - 13.148-199

### ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 51891027000152  
**EMAIL:** joaum\_ferraro@hotmail.com  
**TELEFONE:** (44) 9173-2323/ (0000) 0000-0000  
**ENDEREÇO:** R IZAURA GAMBA VITORINO - 439, DISTRITO INDUSTRIAL 2. MARINGA/PR - 87.065-140

### ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 27039914000112  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (21) 3340-2280  
**ENDEREÇO:** R MARQUES DE CAXIAS - 271, CENTRO. NITEROI/RJ - 24030050

### ALUISIO MARCIO DA SILVA CARNEIRO INFORMATICA - ME

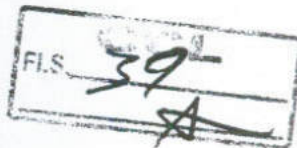
**CNPJ:** 05524001000159  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** Não Informado  
**ENDEREÇO:** Não Informado

### ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 34910336000103  
**EMAIL:** asadistribuicao@outlook.com  
**TELEFONE:** (61) 8594-6000  
**ENDEREÇO:** Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE - 18, CEILANDIA SUL (CEILANDIA). BRASILIA/DF - 72.215-031

### ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 34910336000103  
**EMAIL:** asadistribuicao@outlook.com  
**TELEFONE:** (61) 8594-6000  
**ENDEREÇO:** Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE - 18, CEILANDIA SUL (CEILANDIA). BRASILIA/DF - 72.215-031



## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

### AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 06698091000590  
EMAIL: custodio.camargo@terra.com.br  
TELEFONE: (11) 2808-3957  
ENDEREÇO: EST TENENTE MARQUES - 1818, GALPAO17, PARQUE PANORAMA II (FAZENDINHA). SANTANA DE PARNAIBA/SP - 6534030

### BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 38499726000193  
EMAIL: fcbaeza@gmail.com  
TELEFONE: (11) 9196-2527  
ENDEREÇO: R JOAQUIM AFONSO DE SOUZA - 1529, VILA CELESTE. SAO PAULO/SP - 02.543-000

### BAZAR CRISFER LTDA

CNPJ: 00494662000165  
EMAIL: crisferdistribuidora@gmail.com  
TELEFONE: (21) 2281-2209  
ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA - 03357, DEL CASTILHO. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.050-624

### BIO COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 04030183000149  
EMAIL: mega366@outlook.com  
TELEFONE: (95) 9112-5099  
ENDEREÇO: R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE - 1815, SAO FRANCISCO. BOA VISTA/RR - 69.305-095

### BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08282077000103  
EMAIL: contabilidade@albalab.com.br  
TELEFONE: (83) 3212-3145 / (81) 2127-6969  
ENDEREÇO: R MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS - 330, ZONA: ZL1 LOTE 492 QUADRA 183, DISTRITO INDUSTRIAL. JOAO PESSOA/PB

### BLUE TECH COMERCIO LTDA

CNPJ: 44451217000193  
EMAIL: bluetech.aan@gmail.com  
TELEFONE: (94) 9229-6466  
ENDEREÇO: RODOVIA 279 - S/N, CENTRO. AGUA AZUL DO NORTE/PA - 68.533-000

### BONDETECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 19283765000104  
EMAIL: administrativo@bondetech.com.br  
TELEFONE: (46) 3225-4291  
ENDEREÇO: R PEDRO RUBILAR DE ANDRADE - 46, FRARON. PATO BRANCO/PR - 85.503-330

### BR LASER INFORMATICA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21083797000108  
EMAIL: rodegani@hotmail.com  
TELEFONE: (24) 2237-4389  
ENDEREÇO: R WASHINGTON LUIZ - 403, CENTRO. PETROPOLIS/RJ - 25.655-005

### C LOPES XAVIER

CNPJ: 37196932000161  
EMAIL: lxavierclx@gmail.com  
TELEFONE: (95) 8414-2214 / (95) 8801-2786  
ENDEREÇO: R CORONEL MOTA - 696, SALA 4, CENTRO. BOA VISTA/RR - 69.301-120

### CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA

CNPJ: 09211866000116  
EMAIL: margenassessoria@terra.com.br  
TELEFONE: (11) 3691-3403 / (11) 3691-3403

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**ENDEREÇO:** R ALICE MANHOLER PITERI - 322, PL 10 Q 79, CENTRO. OSASCO/SP - 06.018-160

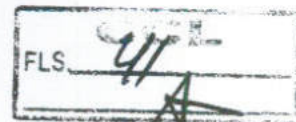
### CARLOS ALBERTO GRATAO MOURA 05199286102

**CNPJ:** 32130642000100

**EMAIL:** carlos\_gratao@hotmail.com

**TELEFONE:** (66) 3593-1037

**ENDEREÇO:** AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA - 116, BLOCO C, CENTRO. APIACAS/MT - 78.595-000



### CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

**CNPJ:** 07067855000189

**EMAIL:** hg-marketing@hotmail.com

**TELEFONE:** (41) 9821-4731 / (43) 3573-1184

**ENDEREÇO:** R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA - 40, CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FLORENCIO. GUAPIRAMA/PR - 86.465-000

### CENTER MANIA PAPELARIA LTDA

**CNPJ:** 07795543000191

**EMAIL:** somargestaocontabil@hotmail.com

**TELEFONE:** (38) 3831-1539

**ENDEREÇO:** R PROFESSORA ZANOTTE BEZERRA - 255, CENTRO. PORTEIRINHA/MG - 39.520-000

### CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 22115618000130

**EMAIL:** theloscontabilidade@gmail.com

**TELEFONE:** (21) 4108-5036 / (21) 4108-5037

**ENDEREÇO:** AVENIDA LUSITANIA - 306, PENHA CIRCULAR. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.011-630

### COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

**CNPJ:** 30870178000154

**EMAIL:** menegolicontabil@terra.com.br

**TELEFONE:** (17) 3525-1793

**ENDEREÇO:** R GOIAS - 862, HIGIENOPOLIS. CATANDUVA/SP - 15.804-010

### CONNECT INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

**CNPJ:** 36112750000100

**EMAIL:** Não Informado

**TELEFONE:** Não Informado

**ENDEREÇO:** Não Informado

### CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 08951049000131

**EMAIL:** Não Informado

**TELEFONE:** (98) 3248-3648

**ENDEREÇO:** R VERISSIMO VIEIRA - 9, COHAB ANIL IV. SAO LUIS/MA - 65052045

### CVS SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 40265132000160

**EMAIL:** charlescharles\_@outlook.com

**TELEFONE:** (47) 9219-7124

**ENDEREÇO:** 10 R SIEGFRIED REINER - 650, DALBERGIA. IBIRAMA/SC - 89.140-000

### DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA

**CNPJ:** 26983250000182

**EMAIL:** novacontabilidadenova@hotmail.com

**TELEFONE:** (69) 8402-4498 / (69) 3651-3665 / (00) 0000-0000

**ENDEREÇO:** AVENIDA SANTA CRUZ - 1818, SETOR 03. COSTA MARQUES/RO - 76.937-000

### DEUSANIA DO ROSARIO PEREIRA SILVA

**CNPJ:** 23715454000144

**EMAIL:** deusania0007@gmail.com

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

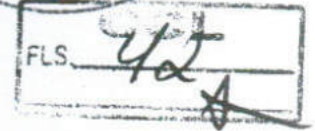


CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

TELEFONE: (31) 8437-6695  
ENDEREÇO: AV PREFEITO ALBERTO MOURA - 500, MONTREAL, SETE LAGOAS/MG - 35.701-367



### E. DO S. MACEDO DA SILVA

CNPJ: 02525328000157  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: R CONEGO SILVESTRE P. SERRA - 66, QUADRA 273 LOTE 01, VILA DOS CABANOS. BARCARENA/PA - 68.447-000

### EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVICOS

CNPJ: 43758913000184  
EMAIL: multicomservicos0@gmail.com  
TELEFONE: (91) 9926-7056 / (91) 8529-1177  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PAULO II - 09, DOM ARISTIDES. MARITUBA/PA - 67.205-025

### GYN BRASIL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 07680682000170  
EMAIL: irismar@conthabilgoias.com.br  
TELEFONE: (62) 3241-0008  
ENDEREÇO: AV C 205 - 408, QUADRA33 LOTE 12, JARDIM AMERICA. GOIANIA/GO - 74.270-020

### HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA

CNPJ: 07594306000162  
EMAIL: financeiro@handour.com.br  
TELEFONE: (11) 4514-3810  
ENDEREÇO: AV AMERICO COLALILLO - 196, PARQUE BOA ESPERANCA. MAUA/SP - 09.320-170

### HELFPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 20992564000165  
EMAIL: helpfix@helpfix.com.br  
TELEFONE: (54) 9606-1779  
ENDEREÇO: R ATILIO SCHMITT SOBRINHO - 149, SALA 01, COROADOS. NOVA PRATA/RS - 95.320-000

### HNC SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 47400231000156  
EMAIL: costadistribuidora01@gmail.com  
TELEFONE: (91) 8047-2979  
ENDEREÇO: AL OSASCO - 2520-A, QUADRAZ LOTE 2, ESTRELA. CASTANHAL/PA - 68.743-280

### I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 41232530000142  
EMAIL: i9empenhos@gmail.com  
TELEFONE: (54) 9906-9052  
ENDEREÇO: R ANTONIO REBELATTO - 22, PRIMAVERA. XAXIM/SC - 89.825-000

### VALENCY TRADE SERVICE LTDA

CNPJ: 36895360000146  
EMAIL: icaromeirino.contato@gmail.com  
TELEFONE: (92) 3302-6729  
ENDEREÇO: R MARIA TEIXEIRA - 17, CASA 104, OSWALDO CRUZ. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.351-270

### INFOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 13027189000158  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

### INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 00968806000178

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57

IP:



CERTIFICAMEN

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE

ALTE



PRATICIDADE EM COTACÕES

Rubrica: 112

CaxiasPREV

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Kelliane da Silva Santos

Matrícula: -

EMAIL: contabil\_audit@hotmail.com  
TELEFONE: (91) 3229-0046 / (91) 3222-0008  
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE BARROSO - 4414, LOJA: 2; BLOCO: A.; CASTANHEIRA. BELEM/PA - 66.645-250

### J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29243087000100  
EMAIL: jbrasilcomercio@gmail.com  
TELEFONE: (91) 9613-8244 / (91) 3721-5833  
ENDEREÇO: RUA 01 - S/N, QUADRA11 LOTE 09, SALLES JARDINS. CASTANHAL/PA - 68.741-515

### J E DA COSTA LIMA LTDA

CNPJ: 29597849000176  
EMAIL: leitaocontabilidade@gmail.com  
TELEFONE: (91) 8178-2992  
ENDEREÇO: AV JOAO BATISTA MONTEIRO - 527, NAZARE. AUGUSTO CORREA/PA - 68.610-000

### JAQUELINE MARIA LOPES

CNPJ: 36248592000102  
EMAIL: jaque.tdo@hotmail.com  
TELEFONE: (31) 9910-2710  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEVINDO COELHO - 3345, LOJA 10, PETROPOLIS (BARREIRO). BELO HORIZONTE/MG - 30.664-247

### L. J. SCHROEDER DE MELO

CNPJ: 42750029000130  
EMAIL: josemarcolino.lidiane@hotmail.com  
TELEFONE: (65) 8432-5356  
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BLAIRO MAGGI - 364, PLANALTO. NOVA MARILANDIA/MT - 78.415-000

### L7 DIGITAL LTDA

CNPJ: 48956081000124  
EMAIL: l7digital.vendas@outlook.com  
TELEFONE: (44) 9828-1340 / (0000) 0000-0000  
ENDEREÇO: AV ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO - 6326, PAVMTO2 SALA 02 SETOR 20 TORRE GEMEA, ZONA 07. MARINGÁ/PR - 87.020-035

### LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01188320000180  
EMAIL: l.pessoa@hotmail.com  
TELEFONE: (95) 3627-1749 / (95) 9124-9621  
ENDEREÇO: R FELIPE XAUD - 1255, SALA B, ASA BRANCA. BOA VISTA/RR - 69312255

### LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA

CNPJ: 09423106000172  
EMAIL: servendas@pib.com.br  
TELEFONE: (31) 3222-8095 / (31) 3222-8095  
ENDEREÇO: R SAO PAULO 1071 - 1071, SALA: 706;, CENTRO. BELO HORIZONTE/MG - 30.170-907

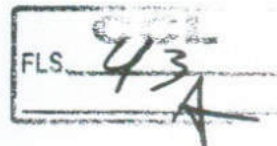
### LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CNPJ: 50337264000103  
EMAIL: lmshoes02@gmail.com  
TELEFONE: (16) 9206-3906  
ENDEREÇO: RUA CARMEM IRENE BATISTA - 3379, ESTACAO. FRANCA/SP - 14.405-135

### LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10742589000157  
EMAIL: contato@sevilha.com.br  
TELEFONE: (11) 2879-6682  
ENDEREÇO: R MANUEL GARCIA - 430, SLJ;, VILA BARUEL. SAO PAULO/SP - 2523040

### LUCIANA ALVES COMERCIO SUPRIMENTOS DE CARTUCHOS



## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



CERTIFICADO DE AUTENTICACAO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

**CNPJ:** 27532781000111  
**EMAIL:** ricardo.lopes@ampladistribuidora.com  
**TELEFONE:** (21) 8122-8566  
**ENDEREÇO:** RUA CRISTOVAO COLOMBO - 215, BLOCO 02 APTO 407, CACHAMBI. RIO DE JANEIRO/RJ - 20.780-300

### M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 16836634000119  
**EMAIL:** asseconcontabilidade@yahoo.com.br  
**TELEFONE:** (91) 3751-2730  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA DA MATRIZ - 245, COMERCIAL. BARCARENA/PA - 68.445-000

### M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CNPJ:** 30870355000100  
**EMAIL:** m2zsolucoes@gmail.com  
**TELEFONE:** (21) 2220-2988  
**ENDEREÇO:** AV NOVA YORK - 530, BONSUCESSO. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.041-040

### MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

**CNPJ:** 08085823000179  
**EMAIL:** macsuprimentosltada@gmail.com  
**TELEFONE:** (31) 3224-4314  
**ENDEREÇO:** RUA BOACHA - 140, LOJA A, DOM BOSCO. BELO HORIZONTE/MG - 30.850-080

### MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 38485259000142  
**EMAIL:** jeslucon@gmail.com  
**TELEFONE:** (21) 7065-8997 / (21) 3869-7499  
**ENDEREÇO:** R JACIRENDI - 00079, APT 103, COLEGIO. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.545-290

### MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA

**CNPJ:** 30814518000120  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (31) 3471-6761  
**ENDEREÇO:** R VIOLETA DE MELO - 278, ALIPIO DE MELO. BELO HORIZONTE/MG - 30.820-642

### MAQPPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

**CNPJ:** 46186229000163  
**EMAIL:** maqppepapelaria@gmail.com  
**TELEFONE:** (44) 9828-8873 / (0000) 0000-0000  
**ENDEREÇO:** R ICARAIMA - 2802, LOJA 1 LOTE 14A E 14B QUADRA27, ZONA IV. UMUARAMA/PR - 87.504-400

### MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER

**CNPJ:** 04995470000193  
**EMAIL:** modulo@cpovo.net  
**TELEFONE:** (14) 3364-7736  
**ENDEREÇO:** R THEO BENEVENUTO - 70, SARANDI. PORTO ALEGRE/RS - 91130710

### MARCOS S BIUDES

**CNPJ:** 08257279000103  
**EMAIL:** vendas.msbrecargas@gmail.com  
**TELEFONE:** (65) 9341-8880 / (65) 3634-1101  
**ENDEREÇO:** R DOM PEDRO I - 224, JARDIM INDEPENDENCIA. CUIABA/MT - 78031020

### MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 48316717000173  
**EMAIL:** maximus.licita@gmail.com  
**TELEFONE:** (38) 9146-2050  
**ENDEREÇO:** R MESTRE LUIZ GONZAGA - 365, SALA 1, SANTA CRUZ. JANAUBA/MG - 39.447-432

FLS. 44

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

### MCS COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 37630109000112  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (61) 9677-5951  
ENDEREÇO: SETOR SHIGS 713 BLOCO Y - 59, ASA SUL. BRASILIA/DF - 70.380-725

### MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 34792887000110  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO - 28, CENTRO. BOA VISTA/RR - 69301130

### MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 39536416000164  
EMAIL: mreisje@gmail.com  
TELEFONE: (91) 8440-3068 / (91) 8453-3727  
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL - 24, ALMIR GABRIEL. SAO FRANCISCO DO PARA/PA - 68.748-000

### N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 20915722000183  
EMAIL: escvitoria2@hotmail.com  
TELEFONE: (44) 3025-3174  
ENDEREÇO: R NEO ALVES MARTINS - 2035, LOJA B, ZONA 01. MARINGA/PR - 87013060

### N. DA S. LIMA

CNPJ: 17633036000105  
EMAIL: neilton.nelton@bol.com.br  
TELEFONE: (94) 9267-0771  
ENDEREÇO: AV DOUTOR PAULO QUARTIM BARBOSA - S/N, QUADRA68 LOTE 06 ESQ. C/ FREI GIL, SERRINHA. REDENCAO/PA - 68.553-010

### NATHALIA CRISTINA DAMASCENO COSTA 09398268604

CNPJ: 46234302000125  
EMAIL: nathaliacristinadamascenocosta@hotmail.com  
TELEFONE: (31) 8890-5954  
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - 1222, CASA, SANTA CRUZ. CORONEL FABRICIANO/MG - 35.170-245

### NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

CNPJ: 74085358000109  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO - 2525, CENTRO. LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85.301-070

### NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 42489978000109  
EMAIL: paranajet@hotmail.com  
TELEFONE: (44) 3354-5895 / (44) 9137-1561  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE CHRISOSTOMO CAPINAN - 141, CASA B, JARDIM AMERICA. MARINGA/PR - 87.045-430

### NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05383313000190  
EMAIL: noqueira.licitacao@gmail.com  
TELEFONE: (62) 3233-0384  
ENDEREÇO: R 268 - S/N, QUADRA60 LOTE 54, SETOR COIMBRA. GOIANIA/GO - 74.533-230

### NOVA MARCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 02016126000180  
EMAIL: biana1978@bol.com.br  
TELEFONE: (81) 4293-679

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

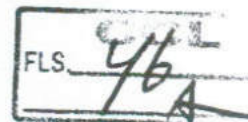
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



ENDEREÇO: R LEONEL MACIEL MONTEIRO - 000064, OURO PRETO. OLINDA/PE - 53.370-801

### OHIO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07383072000104  
EMAIL: ohioconsult@gmail.com  
TELEFONE: (31) 3327-1173 / (31) 9984-0000 / (31) 3327-1173  
ENDEREÇO: AVENIDA TITO FULGENCIO - 610, TERREO,, JARDIM INDUSTRIAL. CONTAGEM/MG - 32.215-000



### OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29828322000105  
EMAIL: jcm.comeserv@gmail.com  
TELEFONE: (95) 9137-6280  
ENDEREÇO: R RAIMUNDO PENAFORT - 160, SALA 01, BURITIS. BOA VISTA/RR - 69.309-165

### ORION PRINT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49962683000157  
EMAIL: nds.cartuchos@hotmail.com  
TELEFONE: (44) 3030-1167 / (0000) 0000-0000  
ENDEREÇO: RUA VALPARAÍSO - 265, VILA MORANGUEIRA. MARINGÁ/PR - 87.040-220

### P A R FRANCA INFORMATICA

CNPJ: 46756549000101  
EMAIL: cefasprocessos@gmail.com  
TELEFONE: (69) 9961-8861 / (0000) 0000-0000  
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO - 943, SALA A, DOS PIONEIROS. PIMENTA BUENO/RO - 76.970-000

### P E A INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28613097000127  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

### PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA

CNPJ: 19518277000139  
EMAIL: papelecia@globomail.com  
TELEFONE: (91) 3276-9863  
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS - 1197, LETRA A, MARCO. BELEM/PA - 66093029

### PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CNPJ: 07634816000116  
EMAIL: pr.contabil@uol.com.br  
TELEFONE: (47) 6351-455  
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO - 386, CRUZEIRO. SAO BENTO DO SUL/SC - 89.290-000

### PRINT SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22944382000144  
EMAIL: contato.print.solution@gmail.com  
TELEFONE: (94) 9175-8568  
ENDEREÇO: RUA SUCUPIRA - 207, S. MONTE CASTELO. TUCUMA/PA - 68.385-000

### PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM

CNPJ: 35589190000109  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

### R D N INFORMATICA LTDA

CNPJ: 51006812000185  
EMAIL: Não Informado

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

TELEFONE: Não Informado  
ENDEREÇO: Não Informado

### R M DE CASTRO LTDA

CNPJ: 45758889000109  
EMAIL: admperformard@gmail.com  
TELEFONE: (85) 9986-2022  
ENDEREÇO: R 4 (C) NOVO ORIENTE) - 23, NOVO ORIENTE. MARACANAU/CE - 61.921-050

### R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL

CNPJ: 12443548000195  
EMAIL: goldservicecomercio@gmail.com  
TELEFONE: (91) 8342-0102  
ENDEREÇO: R JOAO GAIA - 251, ANDAR ALTOS, CENTRO. BARCARENA/PA - 68.445-000

### R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 50317178000139  
EMAIL: r&dcomercio23@gmail.com  
TELEFONE: (21) 9695-3414  
ENDEREÇO: R FLACK - 00095, APT 301, RIACHUELO. RIO DE JANEIRO/RJ - 20.960-150

### R. DE C. DA S. PEREIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14323566000169  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (91) 8717-7136  
ENDEREÇO: R SENADOR ANTONIO LEMOS - 752, A, CENTRO. CASTANHAL/PA - 68.740-010

### RIO SONO DECOR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47175321000190  
EMAIL: riosonodecor@gmail.com  
TELEFONE: (63) 8404-9700/ (0000) 0000-0000  
ENDEREÇO: Q ACNO 11 AVENIDA LO 4 - 100, SALA 03-A, PLANO DIRETOR NORTE. PALMAS/TO - 77.001-038

### RONALDO AFONSO DE MELO

CNPJ: 25091693000104  
EMAIL: contabilsantosemachado@hotmail.com  
TELEFONE: (35) 3445-1165  
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON MEGALE - 882, CENTRO. BORDA DA MATA/MG - 37.564-000

### S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 09186564000135  
EMAIL: matesc2010@hotmail.com  
TELEFONE: (91) 8767-0637 / (91) 3711-2143  
ENDEREÇO: ALAMEDA CAICARA - 47, BOX A, ESTRELA. CASTANHAL/PA - 68.743-310

### SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

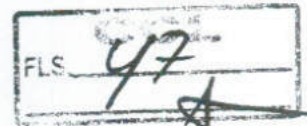
CNPJ: 32648650000134  
EMAIL: sdk.sdk2019@hotmail.com  
TELEFONE: (11) 6393-2048  
ENDEREÇO: AV PDES OLIVETANOS - 392, VILA ESPERANCA. SAO PAULO/SP - 03.648-000

### SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22557353000120  
EMAIL: rmcarrimpos@yahoo.com.br  
TELEFONE: (61) 9813-2676/ (61) 9813-7282  
ENDEREÇO: AV FORMOSA - 212, FORMOSINHA. FORMOSA/GO - 73.813-250

### SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA

CNPJ: 37901070000120



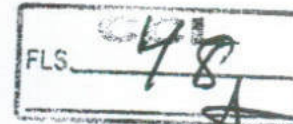
## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

EMAIL: casacaipiracwb@gmail.com  
TELEFONE: (41) 9928-4435  
ENDEREÇO: RUA SCHILLER 555 - 555, APT 23 NEWTON, ALTO DA RUA XV. CURITIBA/PR - 80.050-901



### SYNERGO NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 49485991000139  
EMAIL: synergonegociosltda@gmail.com  
TELEFONE: (91) 9147-0110 / (91) 3122-5051  
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS - 1375, UMARIZAL. BELEM/PA - 66.055-200

### TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07679989000150  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (91) 3366-5100  
ENDEREÇO: TV ANGUSTURA - 2813, MARCO. BELEM/PA - 66093040

### TELECOMUNICACOES KSP LTDA

CNPJ: 56065790000148  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (0011) 6914-6476  
ENDEREÇO: R ABAUNA - 368, MOINHO VELHO. SAO PAULO/SP - 04.284-070

### TERABYTE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01698836000174  
EMAIL: camargofiscal@hotmail.com  
TELEFONE: (62) 3251-3970  
ENDEREÇO: AV INTERLIGACAO - SN, QUADRA02 LOTE 18 SALA 01, SETOR SANTA RITA VII. GOIANIA/GO - 74.370-574

### TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14472899000150  
EMAIL: tlguimaraesemp@hotmil.com  
TELEFONE: (95) 8400-3809  
ENDEREÇO: TV CELI CAMPELO - S/N, ANEXO A QUADRA540 LOTE 58, SANTA CECILIA. CANTA/RR - 69.390-000

### TSL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14906881000119  
EMAIL: lojaportaldainformatica@gmail.com  
TELEFONE: (71) 8731-2133  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SANTANA PORTUGAL - 83, NOVA SAO FRANCISCO. SAO FRANCISCO DO CONDE/BA - 43.900-000

### VANESSA CORREA DA ROCHA

CNPJ: 05808979000142  
EMAIL: danilo.contmil@terra.com.br  
TELEFONE: (17) 3235-4459  
ENDEREÇO: R DOUTOR PRESCILIANO PINTO - 427, BOA VISTA. SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15025100

### V.A.S INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11740542000117  
EMAIL: vanusavoitach@gmail.com  
TELEFONE: (41) 3598-4860  
ENDEREÇO: R ALVARO BOTELHO - 95, LOJA 10 COND BACACHERI CT CMRL BLOCO BACACHERI CT CMR, BACACHERI. CURITIBA/PR - 82.515-290

### VALENCY TRADE SERVICE LTDA

CNPJ: 36895360000146  
EMAIL: icaromeirino.contato@gmail.com  
TELEFONE: (92) 3302-6729  
ENDEREÇO: R MARIA TEIXEIRA - 17, CASA 104, OSWALDO CRUZ. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.351-270

### VANESSA CORREA DA ROCHA

## RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2024 09:57  
IP:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



Fis:  
Rubrica:

CaxiasPREV

FLS. 49

CNPJ: 05808979000142  
EMAIL: danilo.contmil@terra.com.br  
TELEFONE: (17) 3235-4459  
ENDEREÇO: R DOUTOR PRESCILIANO PINTO - 427, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - 15025100

### VASA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 36431502000114  
EMAIL: adm@aguaricitacoes.com.br  
TELEFONE: (65) 8119-5294  
ENDEREÇO: R FREI EMILIANO MONTEIRO (LOT MARINGA I) - 08, QUADRA 09, PARQUE DO LAGO. VARZEA GRANDE/MT - 78.120-607

### VK EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21840074000106  
EMAIL: vkempreendimento@gmail.com  
TELEFONE: (95) 3623-0808  
ENDEREÇO: AV VILLE ROY - 3942, : SALA B,, NOSSA SENHORA APARECIDA. BOA VISTA/RR - 69.306-405

### VSAM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20510524000130  
EMAIL: exatacontabilidade716@gmail.com  
TELEFONE: (91) 3226-3955  
ENDEREÇO: AV CIPRIANO SANTOS - 342, SAO BRAS. BELEM/PA - 66.090-340

### VTEX INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48290788000144  
EMAIL: vtex.vendas@outlook.com  
TELEFONE: (44) 9802-4553  
ENDEREÇO: R PIRATININGA - 914, SLJ 02, ZONA 01. MARINGA/PR - 87.013-100

### W P DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04483808000128  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (44) 3233-6400  
ENDEREÇO: AV AMAZONAS - 2270, CENTRO. MANDAGUARI/PR - 86.975-000



ESTIMATIVA DE PREÇOS

- ( ) COMPRAS E MATERIAIS  
( X ) SERVIÇOS

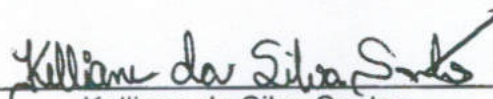
N. DO PROCESSO 04702/2024  
DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 22/05/2024

FLS. 50

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.	UNID.	190	109,12	20.732,80
2	Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190	125,00	23.750,00
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190	115,56	21.956,40
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	200	109,50	21.900,00
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	120	121,12	14.534,40
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	150	132,16	19.824,00
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	105	96,89	10.173,45
8	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	90	98,00	8.820,00
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	97,16	8.258,60
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	87,30	7.420,50
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	92,67	7.876,95
12	Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	50	129,65	6.482,50
13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	UNID.	50	111,00	5.550,00
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60	115,33	6.919,80
15	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	70	104,98	7.348,60
16	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60	92,98	5.578,80
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	75	139,89	10.491,75
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>207.618,55</b>

Caxias (MA), 22 de Maio de 2024

  
Kelliane da Silva Santos  
Responsável pela Coleta

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Identificação do solicitante:**

1.1.1. Allyson Vinicius Marques da Silva – Coordenador Administrativo

**1.2. Secretaria Requisitante:**

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

1.3.1. Pregão Eletrônico

**1.4. Número do Processo Administrativo:**

1.4.1. Processo Administrativo nº 01702/2024.

**1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**

Gleydson Wayne R. dos Santos  
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa  
Agente Administrativo

**1.6 Legislações aplicáveis:**

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

**2. OBJETO**

2.1 Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

**5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;



**5.2.** A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

FLS. 52

**6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**6.1** As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.	UNID.	190
2	Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	200
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	120
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	150
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	105
8	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	90
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85
12	Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	50
13	Impressora Samsung 2020 em comadato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	UNID.	50
14	Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60
15	Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	70
16	Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comadato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	75

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

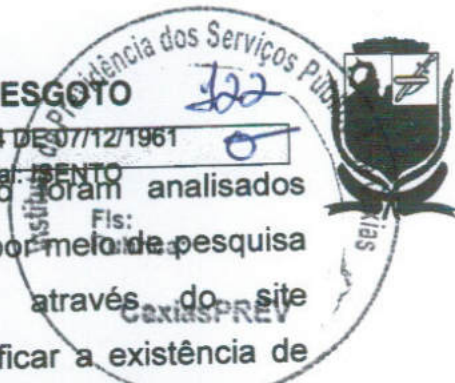
**7.1.** Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961

CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: 150200000



### ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 207.618,55 (Duzentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

FLS. 53

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.



### **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

### **15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

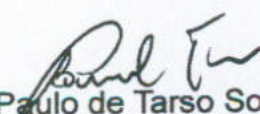
16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **17. ANEXOS**

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 24 de Maio de 2024.

  
Gleydson Wayne R. dos Santos  
Agente Administrativo

  
Paulo de Tarso Sousa  
Agente Administrativo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.	UNID.	190	109,12	20.732,80
2	Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190	125,00	23.750,00
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190	115,56	21.956,40
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	200	109,50	21.900,00
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	120	121,12	14.534,40
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	150	132,16	19.824,00
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	105	96,89	10.173,45
8	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	90	98,00	8.820,00
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho.	UNID.	85	97,16	8.258,60



	Original/e ou reserva				
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	87,30	7.420,50
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	92,67	7.876,95
12	Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	50	129,65	6.482,50
13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	UNID.	50	111,00	5.550,00
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60	115,33	6.919,80
15	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	70	104,98	7.348,60
16	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60	92,98	5.578,80
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	75	139,89	10.491,75
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>207.618,55</b>

VALOR ESTIMADO R\$ 207.618,55 (Duzentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco reais)

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

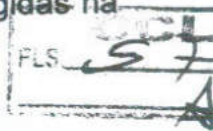


5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO



8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme ANEXO I do Termo de Referência.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;



12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos



objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**14.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:**

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**14.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1** As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

#### **16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**16.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.



**17. DA ADJUDICAÇÃO**

**17.1 A Critério da CCL**

Caxias - MA, 27 de Maio de 2024

Atenciosamente,

**Alysson Vinicius Marques da Silva**  
**Coordenador Administrativo**

FLS. 61  
A

**Gleydson Wayne R. dos Santos**  
**Agente Administrativo**

**Paulo de Tarso Sousa**  
**Agente Administrativo**

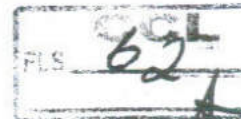
**Arnaldo de Arruda Oliveira**  
**Diretor Administrativo Financeiro**



## ANEXO I

### PORTARIA SAAE = 062/2024, DE 17/04/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2021, datado de 05/01/2021.

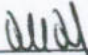


#### RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor(a) LEONARDO DO NASCIMENTO FARIAS, Matrícula nº 753, Cargo Analista de Sistema, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº 01702/2024, cujo objeto é Execução dos Serviços de Recarga de Toner com Comodato de Impressora, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
\_\_\_\_\_  
**Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

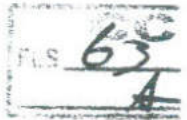


**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01702/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PRESIDENTE



Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 27 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

  
**Arnaldo de Arruda Oliveira**  
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

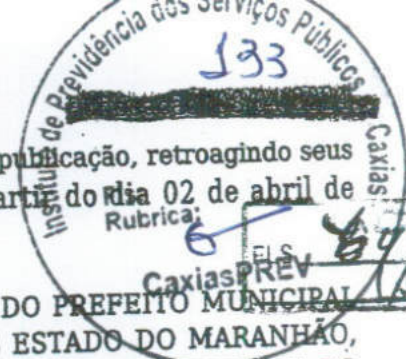
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



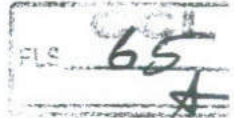


## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

## DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01702/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.



## DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

## ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$: 207.618,55 (Duzentos e sete mil, seiscentos e dezolito reais e cinquenta e cinco centavos).

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observações/Justificativas: Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a impressão e a produção de documentos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

## DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2024.

  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação



<b>MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/xxxxxx</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	Registro de preço para _____.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX de janeiro de 2024. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Aberto
<b>FONTE RECURSO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Rubrica

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: \*\*\*

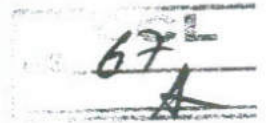
Horário: \*\*\*

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: \*\*\* menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às \*\*\* horas do dia \*\*\*.



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE \*\*\*** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

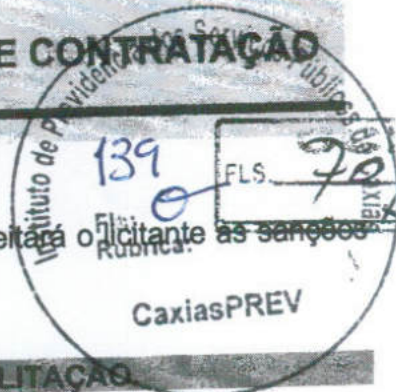
4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ **00 (CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Instituto de Revisão dos Serviços Públicos  
143  
FLS  
Fis: 12:187/2009  
Caxias

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá providenciar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;



9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual



9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$



Passivo Circulante

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasureiras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

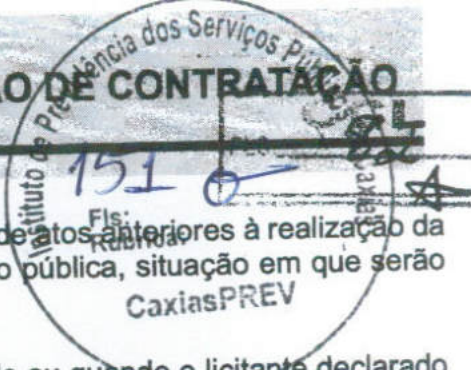
11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

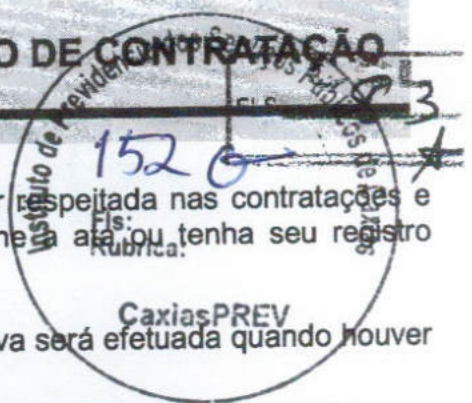
13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinou a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### 15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27º ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

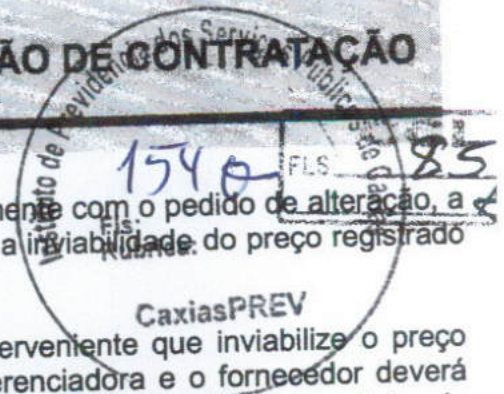
16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

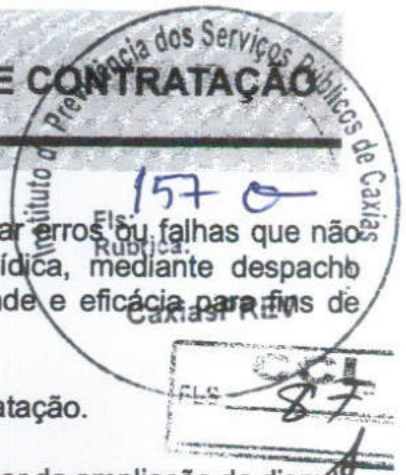
**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

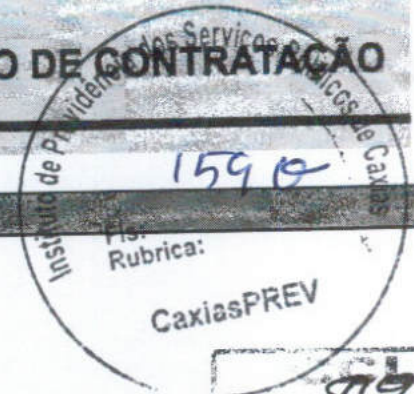
\*\*\*, \*\*\* local e data completa.

**Pregoeiro MUNICIPAL**

\*\*\* nome

\*\*\* identificação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



819  
★


**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº **000**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000**  
 SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**22**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
 LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

**NOME DE FANTASIA:** \_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**INSC. EST.:** \_\_\_\_\_  
 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_  
**CONTATO DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**BANCO DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**Nº DA AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:  
 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.  
 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.  
 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.  
 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.  
 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO Nº   
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Fis: 1620

Caxias-REV

FLS. 92

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº [REDACTED]  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº [REDACTED], DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED], FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED], POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED], POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED] NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [REDACTED] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20[REDACTED].

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

FLS 94

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

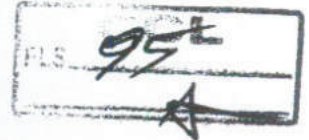
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº   
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

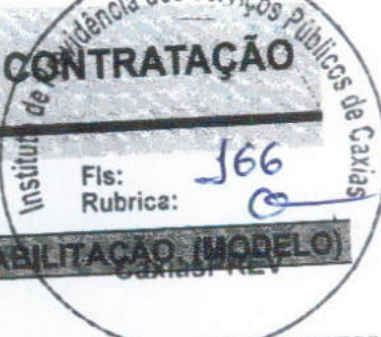


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

FLS. 96

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE - PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão ELETRÔNICO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar) portador do CPF Nº \_\_\_\_\_.

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

#### 1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, [ ] de [ ] de [ ].

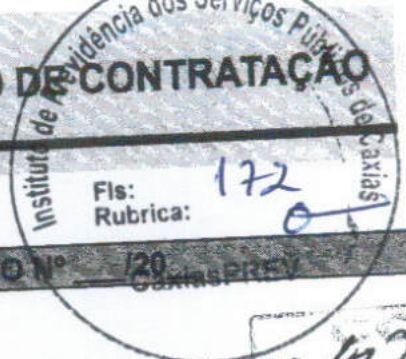
**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*  
\*\*\*  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*  
\*\*\*  
CPF: \*\*\*  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Fls: 172  
Rubrica:

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº \_\_\_/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

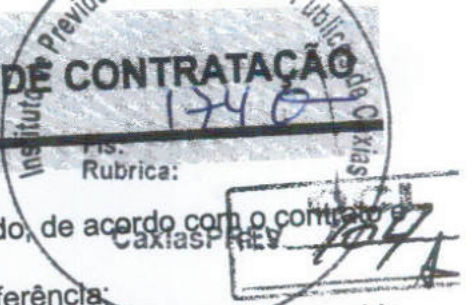
- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item \_\_\_\_ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

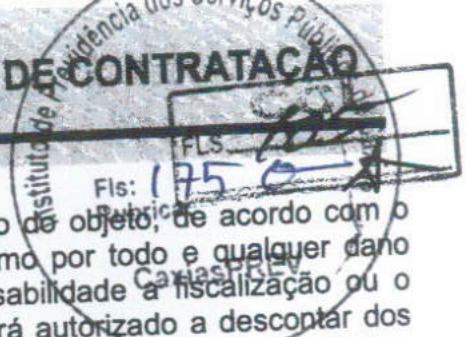
- 9.1 São obrigações do Contratante:



- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



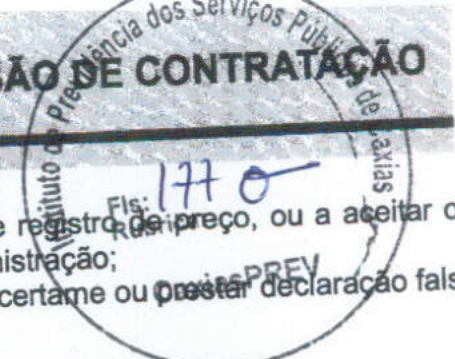
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

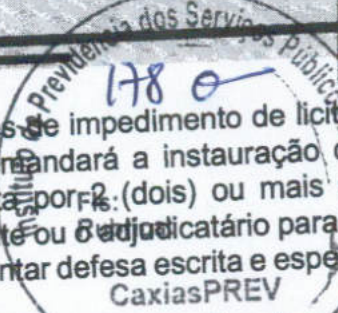
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou postar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

FLS. **177**



- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

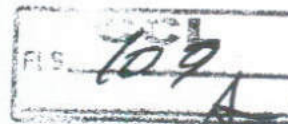
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rubrica:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

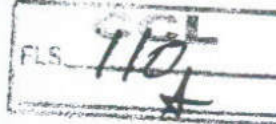
**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
  - 19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
  - 19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
  - 19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
  - 19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**  
20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

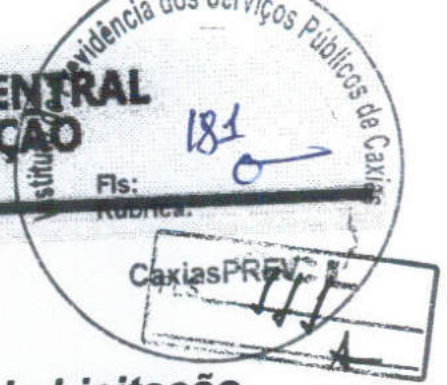
[Local], [dia] de [mês] de [ano].



\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



À

**Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01702/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,  
Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2024.



Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro da Comissão de Contratação



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.  
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO  
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.  
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES  
NECESSÁRIAS.

### 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 057/2004 de 17 de abril de 2024, assinado pelo Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira; Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 17 de abril de 2024 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo de Tarso Sousa (fiscal de contrato); Pesquisa e Estimativa de Preços, datada de 22 de maio de 2024 e assinadas pela responsável, a Sra. Kelliane da Silva Santos; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 24 de maio de 2024 e assinado pelo Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e pelo fiscal de contrato, o Sr. Paulo de Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 25 de maio de 2024 e assinado pelo Coordenador Administrativo, o Sr. Allyson Vinicius Marques da Silva, pelo Diretor Administrativo, Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, e pelo Agente Administrativo, Sr. Gleydson Wayne R. dos Santos e pelo fiscal de contrato, o Sr. Paulo de Tarso Sousa; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada



de 25 de maio de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 28 de junho de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.



De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.





Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

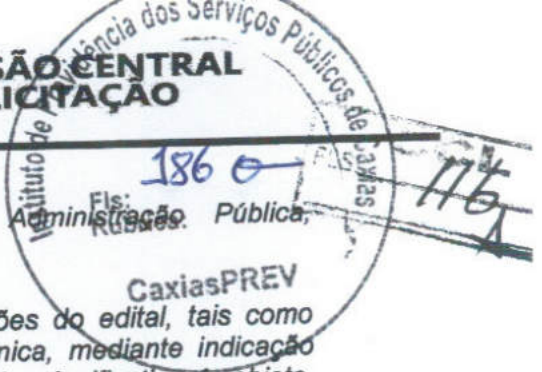
*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*  
*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado*



de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua*



*competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao





mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 187, vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## 2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

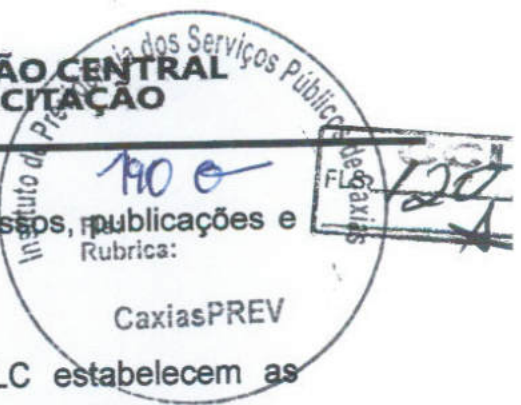
*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## 2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções



administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



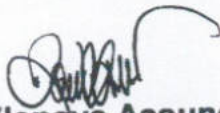
### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 01 de julho de 2024.

  
**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação  
OAB/MA 19.743



<b>PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REV</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024.
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	11 de dezembro de 2024.
	09h:00min (nove horas).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Aberto
<b>FONTE RECURSO</b>	Próprio
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 11 de dezembro de 2024

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 06/12/2024.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

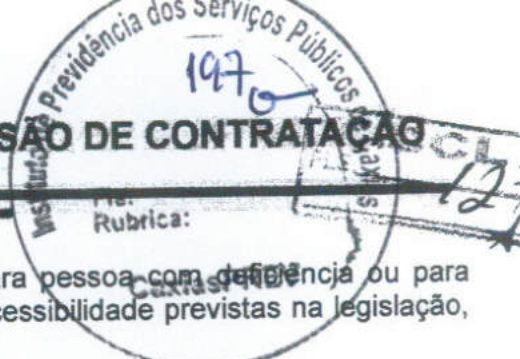
4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente;



- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**DA PRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;





6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou ~~de garantia~~ número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

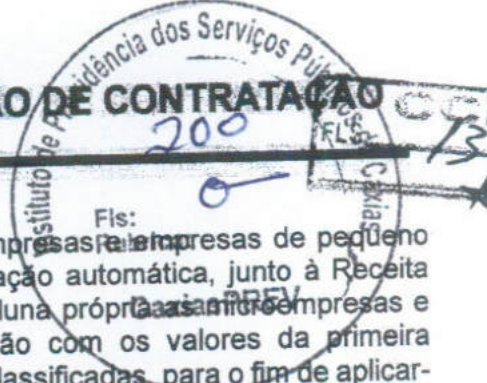
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8.1. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no Edital a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**HABILITAÇÃO**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante **PREV**

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



- 9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da:
- 9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - 9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual
- 9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - 9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal
- 9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

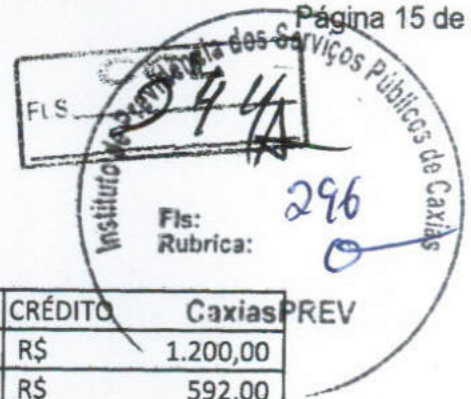
9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



dez/22

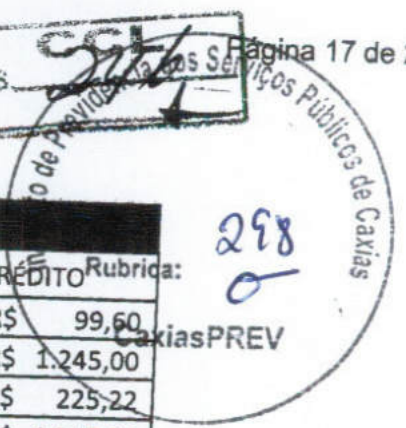
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	Caxias PREV
02/12/2022	PAGO 46		R\$	1.200,00
03/12/2022	PAGO 6005		R\$	592,00
03/12/2022	PAGO 559		R\$	178,00
04/12/2022	PAGO 7062		R\$	154,00
04/12/2022	PAGO 994		R\$	291,00
04/12/2022	PAGO 1974		R\$	60,00
04/12/2022	PAGO 92546		R\$	2.480,00
06/12/2022	PAGO 4692		R\$	18,00
06/12/2022	PAGO 496		R\$	90,00
06/12/2022	PAGO 2948		R\$	70,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.133,00</b>

jan/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/01/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/01/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/01/2022	1.780,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.566,82</b>

fev/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/02/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/02/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/02/2022	640,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.426,82</b>

mar/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/03/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/03/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/03/2022	2.950,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.736,82</b>

abr/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/04/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/04/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/04/2022	360,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.146,82</b>



mai/22			CRÉDITO Rubrica:
F.G.T.S	07/05/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/05/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/05/2022		1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.786,82</b>

jun/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/06/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/06/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/06/2022		600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.386,82</b>

jul/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/07/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/07/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/07/2022		465,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.251,82</b>

ago/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/08/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/08/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/08/2022		3.260,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.046,82</b>



jan/22		CRÉDITO
ÁGUA	05/01/2022	R\$ 42,00
LUZ	11/01/2022	R\$ 280,00
GASTOS VARIADOS	31/01/2022	R\$ 205,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 527,00</b>

fev/22		CRÉDITO
ÁGUA	06/02/2022	R\$ 29,00
LUZ	07/02/2022	R\$ 321,00
GASTOS VARIADOS	23/02/2022	R\$ 116,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 466,00</b>

mar/22		CRÉDITO
ÁGUA	07/03/2022	R\$ 37,00
LUZ	08/03/2022	R\$ 224,00
GASTOS VARIADOS	21/03/2022	R\$ 160,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 421,00</b>

abr/22		CRÉDITO
ÁGUA	08/04/2022	R\$ 54,00
LUZ	15/04/2022	R\$ 315,00
GASTOS VARIADOS	22/04/2022	R\$ 190,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 559,00</b>

mai/22		CRÉDITO
ÁGUA	06/05/2022	R\$ 60,00
LUZ	08/05/2022	R\$ 196,00
GASTOS VARIADOS	12/05/2022	R\$ 66,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 322,00</b>

jun/22		CRÉDITO
ÁGUA	12/06/2022	R\$ 39,00
LUZ	13/06/2022	R\$ 420,00
GASTOS VARIADOS	17/06/2022	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 559,00</b>

jul/22		CRÉDITO
ÁGUA	09/07/2022	R\$ 50,00
LUZ	14/07/2022	R\$ 318,00
GASTOS VARIADOS	23/07/2022	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 668,00</b>

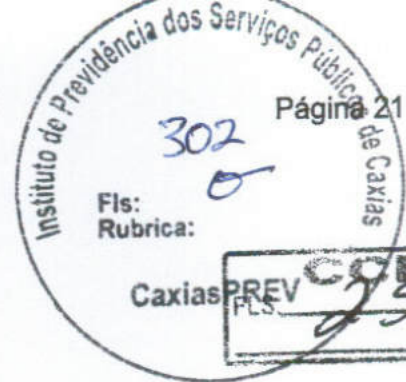
ago/22		CRÉDITO
ÁGUA	03/08/2022	R\$ 49,00
LUZ	04/08/2022	R\$ 336,00
GASTOS VARIADOS	21/08/2022	R\$ 206,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 591,00</b>

set/22		CRÉDITO
ÁGUA	12/09/2022	R\$ 59,00
LUZ	21/09/2022	R\$ 326,00
GASTOS VARIADOS	26/09/2022	R\$ 160,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 545,00</b>

out/22		CRÉDITO
ÁGUA	09/10/2022	R\$ 19,00
LUZ	17/10/2022	R\$ 164,00
GASTOS VARIADOS	18/10/2022	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 263,00</b>

nov/22		CRÉDITO
ÁGUA	07/11/2022	R\$ 56,00
LUZ	17/11/2022	R\$ 354,00
GASTOS VARIADOS	23/11/2022	R\$ 170,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 580,00</b>

dez/22		CRÉDITO
ÁGUA	16/12/2022	R\$ 46,00
LUZ	18/12/2022	R\$ 389,00
GASTOS VARIADOS	27/12/2022	R\$ 405,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 840,00</b>



302

Fis:  
Rubrica:

Caxias PREV FLS. 250

DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
SALDO A TRANSFERIR 2021			R\$ 322.513,84
VENDAS DE MERCADORIAS	387.410,30		R\$ 709.924,14
COMPRA DEMERCADORIAS		148.050,31	R\$ 561.873,83
DESPESAS		32.349,56	R\$ 529.524,27
CUSTOS		6.341,00	R\$ 523.183,27
SALDO			R\$ 523.183,27



# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

CNPJ: 14.655.862/0001-67 **CaxiasPREV**  
INSC.ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua / Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345  
Caxias - Maranhão

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - DRE

RECEITA BRUTA .....	387.410,30
IMPOSTOS .....	17.409,56
<b>RECEITA LIQUIDA .....</b>	<b>370.000,74</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS .....	148.050,39
CUSTO DE EXPEDIENTE .....	6.341,00
<b>LUCRO BRUTO/PREJUIZO .....</b>	<b>215.609,35</b>
DESPESAS FINANCEIRAS.....	428,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	R\$ 12.560,00
<b>RESULTADO LIQUIDO .....</b>	<b>202.621,35</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022



9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo habilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DAS OBRIGACIONES

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



### 15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

- 15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
  - 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **22. IMPUGNAÇÃO OU AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

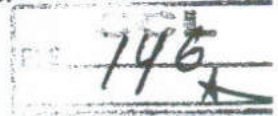
**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODÉLO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias - MA, 25 de novembro de 2024

**Igor Mão Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação


**1. OBJETO**

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

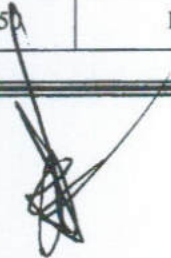
**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT. ESTIMADO
1	Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.	UNID.	190	109,12
2	Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190	125,00
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	190	115,56
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	200	109,50
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	120	121,12
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	150	132,16
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	105	96,89
8	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	90	98,00
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	97,16
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	87,30
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	85	92,67
12	Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	50	129,65





13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	UNID.	50	CaxiasPREV0
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60	115,33
15	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	70	104,98
16	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	60	92,98
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	75	139,89

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;



6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 7. CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme ANEXO I do Termo de Referência.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

#### 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

#### 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretária, o(s) produto(s) que



venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

#### 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL


**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*  
 SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
 LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

FLS. 193

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T	UNIDA DE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL POR EXTENSO</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

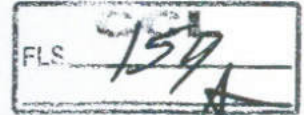
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

FLS. 155

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

FLS. 156

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

FLS. 157  
\*

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

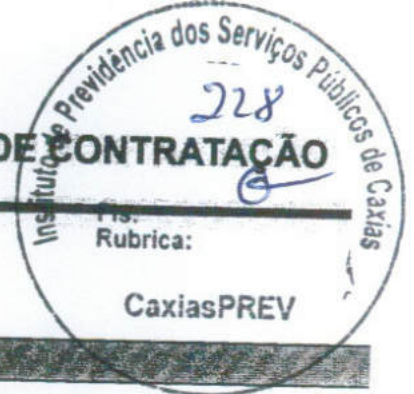
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_





**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

158

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

FLS. 159

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°\*\*\***

**Pregão ELETRÔNICO N° 057/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \*\*\***

FLS. 160

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF N° \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal n°\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito



às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2024  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024.

FLS. 165

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº \_\_\_\_/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto; pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item \_\_\_ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 São obrigações do Contratante:





- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

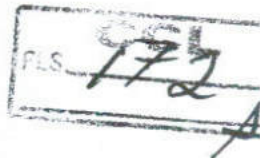


fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
  - 19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
  - 19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
  - 19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
  - 19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

173

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 11/12/2024.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 224 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....01 e 33

### ATAS

Prefeitura Municipal de Cajapió - MA .....08

### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....13

### CONCLUDENTES

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio e Outro .....16

### COMUNICAÇÕES

Bonini Agronegócio LTDA e Outras .....17

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros .....20

### CONVOCAÇÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras.....26

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado.....26

### ERRATA

Conlagos Consórcio.....30

### NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda .....30

### TERMOS DE AJUSTE

Procuradoria Geral do Estado e Outro.....30

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Comunicação Social.....32

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Casa Civil .....32

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matões - MA.....33

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2023-UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024. 530101.03851 – SINFRA. DAS PARTES** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA /SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TAC – TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

nº 23.433.246/0001-52, com sede na Estrada MA-369, Km 06, Pastos Bons/MA, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 0638436720171 SSP/MA e CPF nº 079.797.203-00, residente e domiciliado na avenida Um, nº 08 Qdra. 06, Conj habitacional Turu na cidade de São Luis/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM.”. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO TERMO DO CONTRATO. 1.1** Onde se lê: “O valor total do contrato de R\$ 53.490.742,72 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)”: **Leia-se: “O valor total do contrato de R\$ 46.513.902,49 (quarenta e seis milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos);”** A presente retificação é realizada no exercício da autotutela, que é prerrogativa da administração pública, bem como é autorizado pela legislação pátria e pela jurisprudência (Súmula 346 e 473 do STF); **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 022/2023 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais **12 (doze) meses** com início em **22/11/2024** e término para o dia **21/11/2025**. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, São Luis, 22 de novembro de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **ROBERTO FERREIRA**, portador do RG nº 0638436720171 SSP/MA e CPF nº 079.797.203-00, na condição de representante da empresa **TAC – TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2023-UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.03877 – SINFRA. DAS PARTES** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA /SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, estabelecida na Rod. BR-010, S/N, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Cidade de Imperatriz – MA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO REVEILLON DE TODOS 2024, O presente edital se aplica ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração DE TERMO DE COLABORAÇÃO. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA : <https://www.cultura.ma.gov.br/>. bem como na plataforma de inscrição: <https://www.cultura.ma.gov.br/>. Ainda, em caso de instabilidade do sítio eletrônico, mediante solicitação por meio do e-mail [csi.cultura.ma@gmail.com](mailto:csi.cultura.ma@gmail.com), em dias úteis das 13:00 às 18:00h, segue edital em anexo. São Luís, 22 de novembro de 2024. **Hyago Leandro Moraes Cunha** Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECMA Secretaria Estadual de Cultura do Maranhão.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE/MA**, registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 25/11/2024, a favor da empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 176.500,0000. Os autos do(s) processo(s) encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís/MA, 25/11/2024. CPC-DPEMA.

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024-DPE/MA.** Processo SEI nº 000 3082.110000938.0.2024-DPE/MA. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI. Instrução processual: parecer nº 431/2024-AS-SEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise de Regularidade do DCI ID: 0110659. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADAS: ITEM 01 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 6.049,60; ITEM 02 - GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, no valor de R\$ 1.820,00; ITEM 03 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 804,99. ITEM 04 - Fracassado. Data da Ratificação: 25/11/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a revogação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024-DPE/MA – Processo SEI Nº 0004028.110 000938.0.2024, para aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A autoridade superior revogou o procedimento em 25/11/2024. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. São Luís/MA. CPC-DPEMA.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE/MA** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados. A autoridade superior após constatar a

regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre o recurso e homologou o resultado da licitação em 25/11/2024, a favor da empresa: ATELIE KATIA FRASÃO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 no valor global de R\$ 68.400,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís – MA, em 25 de novembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 136/2024 CL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.21542– EMSEERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Suprimentos de Informática, visando atender às necessidades das unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH, sede e seus anexos, inclusive CAHOSP. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 10/12/2024, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) Licitação nº [1060472] Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “[csi.emserh.ma@gmail.com](mailto:csi.emserh.ma@gmail.com)” e/ou “[thyago.csl.emserh@gmail.com](mailto:thyago.csl.emserh@gmail.com)” ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de novembro de 2024. Thyago Monte Souza Agente de Licitação da CL/EMSEERH Matrícula nº 12.481.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2024 OBJETO:** Registro de preços para locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 29/11/2024 às 09h00min, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita ALEMA – [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) Informações adicionais em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br), [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Luís (MA), 25 de novembro de 2024. Gabriel Manzano Dias Marques. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP021/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.** A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas, de interesse do Município de Amapá do Maranhão/MA. **MOTIVO:** Revoga-se o Presente Processo por motivo de interesse público. Amapá do Maranhão, 25 de novembro de 2024. Edelson dos Santos Ferreira Secretário Municipal de obras, transportes e infraestrutura.

**ALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PRE-

**ÇO. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 11/12/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.** O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CURURUPU – MA.** Data e horário do início da disputa: 12 de dezembro de 2024, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://cururupu.ma.gov.br>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu – MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu – MA, 25 de novembro de 2024. **Genilde Matos Maia**, Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.** O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA.** Data e horário do início da disputa: 12 de dezembro de 2024, às 14h00 (quatorze horas). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://cururupu.ma.gov.br>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu – MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu – MA, 25 de novembro de 2024. **João Carlos Braga**, Secretário Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2024** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação intertravada, sarjeta e meio-fio, sem fornecimento de blocos e meios-fios pré-moldados, em ruas da sede do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **ABERTURA:** 18 de dezembro de 2024, às 09:00h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico . por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de novembro de 2024 **ARLEAN DE SOUZA CAMPELO** Secretário Municipal de Transporte e Obras CPF \*\*\*.035.913 -\*\* PORTARIA 031/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol no município de Matões/MA. Nos termos do contrato de repasse nº 959708/2024/MESP/CAIXA, celebrado entre a prefeitura municipal de Matões e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. **DATA DE ABERTURA:** 12/12/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2024@gmail.com](mailto:cplmatoes2024@gmail.com). Matões- MA, 12 de novembro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de contratação/pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SEMUS O** Município de Montes Altos através do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Federal nº Lei nº 8.078/1990 e Decreto Municipal nº 010-GAB de 31 de janeiro de 2024, Portaria 1.606 GM/MS DE 11/09/2001, Portaria 2.567 GM/MS DE 25/11/2016, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que no período de 28 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024 no Portal [www.licitamontesaltosma.com.br](http://www.licitamontesaltosma.com.br), estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de apoio diagnóstico – pessoa jurídica, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/90, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Montes Altos/MA. O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento. Esclarecimentos relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão realizados através do Portal de [www.licitamontesaltosma.com.br](http://www.licitamontesaltosma.com.br). Montes Altos - MA, 22 de novembro de 2024. **Ana Carolina Ferreira Leão** Secretária Municipal de Saúde.



# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

### AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 do tipo menor preço global, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE Muros E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA que se realizaria às 10h00min (dez horas) do dia 26 de novembro de 2024, FICA ADIADA para o dia 11 de dezembro de 2024 às 10h00min (dez horas), em virtude de reificação de edital do referido certame. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), demais informações na CPL, ma.gov.br/ e-mail [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com). Afonso Cunha/MA, 25 de novembro de 2024. FRANCISCO ALVES DE MENESES. Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 09 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor por item, sob o Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOK, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS E EQUIPAMENTOS COM INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, FORMAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS ADQUIRIDOS PELA CONTRATANTE, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES FÍSICAS E LÓGICA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO AFONSO CUNHA/

## José Reinaldo

# Outro projeto importante para o Maranhão

No artigo anterior, falei nos dois projetos mais importantes para o nosso desenvolvimento sustentável, que se entrelaçam com todos os demais: a ZPE de Bacabeira e o Terminal Portuário de Alcântara, incluindo sua ligação ferroviária com a Ferrovia Norte-Sul. Hoje vou falar do controle da água pela sua importância crucial na vida humana e em tudo que se faz. Nesta pauta também faz parte o combate à pobreza e à desigualdade social e a urgente necessidade de criarmos capital humano entre as famílias pobres, o que pode ser feito investindo no apoio às crianças dessas famílias pobres, desde o nascimento até os seis anos. Também fazem parte desse elenco a produção de energia, a tecnologia e a inovação, o aproveitamento de áreas degradadas e a produção de créditos de carbono. Existe uma preocupação global com a água e com seu controle. A ONU criou a Comissão Global sobre Economia da Água, publicando um extenso estudo

Aqui no estado temos uma dezena de rios inteiramente estaduais e os dados de precipitação hídrica estão calando ano a ano. Assim, cabe a nós a iniciativa de preservar e controlar nosso bem vital"

Custa pouco: Brasil deixa de cobrar R\$ 12 bilhões por ano de empresas pelo uso da água dos rios. E já existe um estudo publicado por diversos especialistas com o título: "O Processo de Implementação da Cobrança Pelo Uso da Água No Estado do Rio de Janeiro". Quando fui convidado pelo governo dos Estados Unidos para visitar os projetos de transposição de bacias para irrigação naquele país, fui assessorado pelo Bureau of Reclamation, órgão do Departamento de Agricultura dos EUA, e comeci como a organização do país foi tão fundamental ao seu desenvolvimento. Na Califórnia, um dos estados mais ricos do mundo, mais ricos do que a grande maioria dos países, grande produtor de grãos irrigados através dos Distritos de Irrigação, onde fui recebido pelos mais importantes, vi que na verdade o estado conseguiu superar com organização e tecnologia, o fato de estar assentado em um deserto extremamente árido, sem água.

Nordeste Semiárido, onde havia uma seca severa a cada 4 anos. Entre os projetos que fazem parte da transposição, estava a barragem do Castanhão, no leito do Rio Jaguaribe, um rio intermitente que se tornou perene com a barragem, com vazão controlada, que

249  
P

**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**. A sessão será realizada **através do Portal de Compras do Governo Federal**, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **09 de dezembro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de novembro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PREÇOS**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.370/10, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.  
ORGAO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.  
LOCAL/SITE: [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br).  
DATA: 11/12/2024.  
HORÁRIO: 09h-00min (NOVE HORAS).  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Anfiteatro Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 25 de novembro de 2024.  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

O programa 'Sustentabilidade na Prática', da Rádio Assembleia (96,9 FM), recebeu, na manhã desta segunda-feira (25), o deputado Ricardo Arruda (MDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias da Assembleia Legislativa do Maranhão. Ele fez uma ampla avaliação de sua atuação parlamentar e dos trabalhos realizados pelo colegiado ao longo deste ano. No programa, apresentada pela radialista Maria Regina Telles, Ricardo Arruda afirmou que está havendo um grande avanço na discussão sobre pautas relativas à defesa dos direitos humanos e de segmentos vulneráveis no estado.

O deputado assinou que muitas decisões importantes foram tomadas pela Comissão dos Direitos Humanos, destacando também, de uma maneira geral, a qualidade e o volume de atividades do Poder Legislativo maranhense. "É com um grau muito grande de satisfação, com satisfação imensa que chegamos praticamente ao final de mais uma etapa do nosso trabalho aqui nesta Casa", afirmou Arruda, ao discutir sobre a atuação da Alemanha em diversos casos e situações de violação de direitos humanos, especialmente relacionados a



O deputado Ricardo Arruda foi entrevistado pela radialista Maria Regina Telles, no 'Sustentabilidade na Prática da Rádio Assembleia'.

DIVULGAÇÃO

conflitos pela posse da terra, repressão e violência policial e delictências e abusos no sistema carcerário do Estado. Ao destacar a importância da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias da Alemanha, o deputado Ricardo Arruda defendeu parcerias e atuação conjunta com outras instituições. "Esta nossa Comissão é de muita importância porque abarca temas de grande relevância para a sociedade em geral. Nossa intenção tem sido a de construir uma pauta de debates de forma democrática

com os representantes da sociedade civil e do governo. Para tanto, temos uma rotina de nos reunir ordinariamente pelo menos uma vez por semana aqui na Casa", salientou. Ex-presidente da Comissão de Educação da Alemanha, Ricardo Arruda acrescentou que, além das matérias legislativas referentes à apreciação e deliberação das pautas a serem encaminhadas ao Plenário, a Comissão dos Direitos Humanos aborda temas relacionados aos direitos humanos pautados pelos

movimentos organizados da sociedade que estão a merecer a atenção dos poderes constituídos. "Assim como fizemos como presidente da Comissão de Educação, no ano de 2023, agora, na condição de presidente da Comissão de Direitos Humanos, buscamos trazer a sociedade para dentro desta Casa para debater temas como regulamentação fundiária, conflitos fundiários e migração, e estreitar cada vez mais os contatos com os próprios integrantes desta nossa Comissão", frisou Arruda.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6102/2024 Caxias - MA, 27/11/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

- 1 - SEC.CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 - RESULTADO DE EDITAL
- 2 - SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 - PORTARIA  
 - DECISÃO
- 3 - Sec. Finanças, planejamento e administração  
 - EDITAL DE CITAÇÃO
- 4 - LICITAÇÃO  
 - AVISO DE LICITAÇÃO

## SEC.CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

### ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

### RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO

ID	PROponente	Projeto	Categorias	Status
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO POVOADO SOLEDADE	FESTIVAL QUILOMBOLAS IN FOCO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	INSTITUTO EDUCACIONAL GRÁ COCAIS	1º FESTIVAL DA ECONOMIA CRIATIVA DA REGIÃO DOS COCAIS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
1	MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA PEREIRA	FESTIVAL DE MÚSICA CAXIENSE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	ERLINDA DA SILVA CARDOSO	1º FESTIVAL CAXIENSE DE CURTA-METRAGEM	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	TAYLON JEFFERSON DA SILVA MACHADO	FESTIVAL CINE BALAIADA ITINERANTE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	FRANCISCA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS	FESTIVAL DO COCO BABACU	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	MARCOS RODRIGO COSTA DOUEMENT	1º FESTIVAL DE TEATRO CAXIENSE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	WILSON GHILARDI FIGUEIRAS	7º FESTIVAL DE DANÇA DE CAXIAS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO



Administrativo Disciplinar, constituída por meio das Portarias da Corregedoria Geral nº 003/2024, que concluiu pela violação da infração disciplinar: ofender seu superior com palavras, violando o Art. 20, § 3º, Inciso VIII da Lei Municipal nº 2.497.2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor WALTER VILANOVA MOURÃO FILHO, Matrícula nº. 7930, como incurso na transgressão capitulada no o Art. 20, § 3º, Inciso VIII da Lei Municipal nº 2.497/2020, aplicando-lhe a pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, que dar-se-á do dia 27 de novembro de 2024 à 24 de fevereiro de 2025, com penalidade fundamentada no Inciso II do Art. 162, Art. 165 e Inc. II do Art. 171 da Lei nº 1.261/1993, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caxias - MA, c/c, Art. 23 do Código de Ética e Disciplina da Guarda Municipal de Caxias - MA.

3. DETERMINO a publicação de Portaria na Imprensa Oficial do Município e em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSINALDO CORDEIRO  
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Sec. Finanças, planejamento e administração**

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 039/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria 233/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5958, de 23 de abril 2024, com

fundamento no art. 167, II e 168, da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 039/2024, CITA o servidor(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BORGES SANTOS, Mat. 4116 e CPF nº 198.350.433-\*\*, titular do cargo de Médico(a) Pediatra, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da publicação do presente Edital, apresentar DEFESA ESCRITA no supracitado processo administrativo disciplinar, em razão das imputações constante no termo de indicição, que apontaram a prática, em tese, de violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, previstos nos art. 167, II e 168, da Lei Municipal nº 1.261/93, Regime Jurídico Único.

Informo ainda que a defesa escrita deverá ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caxias, na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caso não haja apresentação da defesa escrita no prazo indicado, será declarada à revelia do servidor, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.261/93. Nesse sentido, reitera-se que será garantido o acompanhamento de todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo apresentar as provas que entender necessárias e realizar a juntada de documentos.

Caxias(MA), 27 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA  
Presidente

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**LICITAÇÃO**

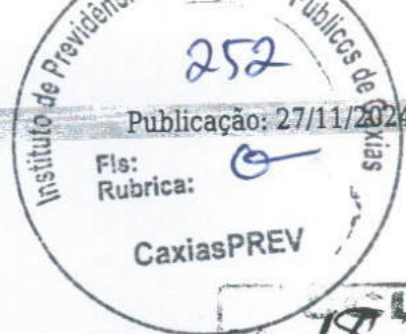
**REGIME JURÍDICO Nº 057/2024**  
(LICITAÇÃO Nº 057/2024 - ME/EPF)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para





contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 11/12/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA  
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2024.11.27 23:13:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# Edital nº 057/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 27/11/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

**Unidade compradora:** 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000083/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recurso de Tomada de Preços com finalidade de impenhimento para atender as necessidades do SAAE - Caxias

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



👤 Entrar

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 207.618,55

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------



1	Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.	190	R\$ 109,12	R\$ 20.732,80
2	Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	190	R\$ 125,00	R\$ 23.750,00
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	190	R\$ 115,56	R\$ 21.956,40
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	200	R\$ 109,50	R\$ 21.900,00
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	120	R\$ 121,12	R\$ 14.534,40

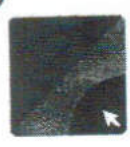
Exibir: 5

1-5 de 17 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

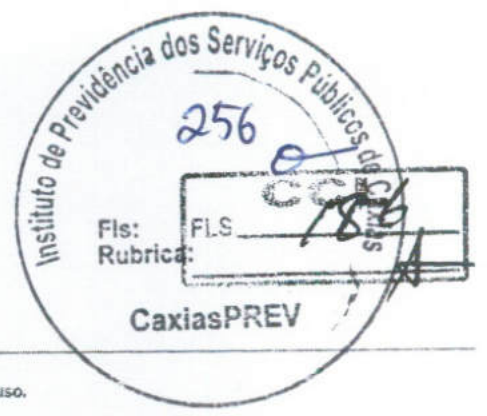
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

# ATA DE PROPOSTAS

## Prefeitura Municipal de Caxias

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

#### Registro de Preços Eletrônico - 057/2024



### Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.

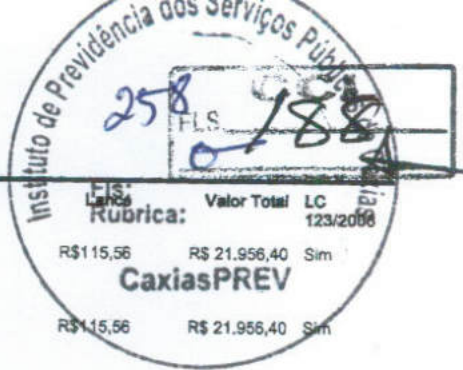
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-87	03/12/2024 - 12:03:26	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190	R\$109,12	R\$ 20.732,80	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	190	R\$109,12	R\$ 20.732,80	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:29:44	Q7553A	HP	190	R\$108,00	R\$ 20.520,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	190	R\$109,12	R\$ 20.732,80	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:27:36	HP	HP	190	R\$109,00	R\$ 20.710,00	Sim

#### 0002 - Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-87	03/12/2024 - 12:03:57	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	H	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:31:07	Q285A	HP	190	R\$120,00	R\$ 22.800,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:28:41	HP	HP	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim

#### 0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.

Página 1 de 7



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:05:34	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190	R\$115,56	R\$ 21.956,40	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	190	R\$115,56	R\$ 21.956,40	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:33:26	Q235A	HP	190	R\$110,00	R\$ 20.900,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	190	R\$115,56	R\$ 21.956,40	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:29:37	HP	HP	190	R\$115,00	R\$ 21.850,00	Sim

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:06:04	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	200	R\$109,50	R\$ 21.900,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$109,50	R\$ 21.900,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:34:33	CE285A	HP	200	R\$107,00	R\$ 21.400,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	200	R\$109,50	R\$ 21.900,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:31:05	HP	HP	200	R\$109,00	R\$ 21.800,00	Sim

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:06:35	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	120	R\$121,12	R\$ 14.534,40	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$121,12	R\$ 14.534,40	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:35:31	CB235A	HP	120	R\$119,00	R\$ 14.280,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	120	R\$121,12	R\$ 14.534,40	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:31:50	HP	HP	120	R\$121,00	R\$ 14.520,00	Sim

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:07:11	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	150	R\$132,16	R\$ 19.824,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	150	R\$132,16	R\$ 19.824,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:40:16	CB235A	HP	150	R\$130,00	R\$ 19.500,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	150	R\$132,16	R\$ 19.824,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:32:22	HP	HP	150	R\$132,00	R\$ 19.800,00	Sim



**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:08:49	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	105	R\$96,89	R\$ 10.173,45	123/2008 Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	105	R\$96,89	R\$ 10.173,45	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:42:09	D104s	SAMSUNG	105	R\$95,00	R\$ 9.975,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	105	R\$96,89	R\$ 10.173,45	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:33:11	SAMSUNG	SAMSUNG	105	R\$96,00	R\$ 10.080,00	Sim

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:09:22	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	123/2008 Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:56:08	932xl preto	HP	90	R\$96,00	R\$ 8.640,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:33:55	HP	HP	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:09:58	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	R\$97,16	R\$ 8.258,60	123/2008 Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	85	R\$97,16	R\$ 8.258,60	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:56:28	933xl amarelo	HP	85	R\$96,00	R\$ 8.160,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	85	R\$97,16	R\$ 8.258,60	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:34:34	HP	HP	85	R\$97,00	R\$ 8.245,00	Sim

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:10:31	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	R\$87,30	R\$ 7.420,50	123/2008 Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	85	R\$87,30	R\$ 7.420,50	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:56:51	933xl azul	HP	85	R\$85,00	R\$ 7.225,00	Sim



COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	85	R\$87,90	R\$ 7.420,50	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:35:17	HP	HP	85	R\$87,00	R\$ 7.395,00	Sim

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:11:22	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	R\$92,67	R\$ 7.876,95	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	85	R\$92,67	R\$ 7.876,95	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:57:10	933xl vermelho	HP	85	R\$90,00	R\$ 7.650,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	85	R\$92,67	R\$ 7.876,95	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:36:00	HP	HP	85	R\$92,00	R\$ 7.820,00	Sim

**0012 - Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.**

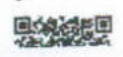
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:12:43	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50	R\$129,65	R\$ 6.482,50	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$129,65	R\$ 6.482,50	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:47:35	CC 364 A	HP	50	R\$125,00	R\$ 6.250,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	50	R\$129,65	R\$ 6.482,50	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:36:35	HP	HP	50	R\$129,00	R\$ 6.450,00	Sim

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comadato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:13:28	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:48:39	1115	SAMSUNG	50	R\$95,00	R\$ 4.750,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:37:21	SAMSUNG	SAMSUNG	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim

**0014 - Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:14:26	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim



MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001- 10	10/12/2024 - 13:49:30	364 Preto	EPSON	60	R\$75,00	R\$ 4.500,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001- 44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001- 05	10/12/2024 - 22:38:06	EPSON	EPSON	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim



**0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001- 67	03/12/2024 - 12:14:56	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	70	R\$104,98	R\$ 7.348,60	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001- 00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	70	R\$104,98	R\$ 7.348,60	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001- 10	10/12/2024 - 13:50:08	364 Amarelo	EPSON	70	R\$75,00	R\$ 5.250,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001- 44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	70	R\$104,98	R\$ 7.348,60	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001- 05	10/12/2024 - 22:38:39	EPSON	EPSON	70	R\$104,00	R\$ 7.280,00	Sim

**0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001- 67	03/12/2024 - 12:15:29	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	60	R\$92,98	R\$ 5.578,80	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001- 00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	60	R\$92,98	R\$ 5.578,80	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001- 10	10/12/2024 - 13:50:54	364 Azul	EPSON	60	R\$75,00	R\$ 4.500,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001- 44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	60	R\$92,98	R\$ 5.578,80	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001- 05	10/12/2024 - 22:39:20	EPSON	EPSON	60	R\$92,00	R\$ 5.520,00	Sim

**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001- 67	03/12/2024 - 12:16:00	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	75	R\$139,89	R\$ 10.491,75	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001- 00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	75	R\$139,89	R\$ 10.491,75	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001- 10	10/12/2024 - 13:55:16	D111s	SAMSUNG	75	R\$109,00	R\$ 8.175,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001- 44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	75	R\$139,89	R\$ 10.491,75	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001- 05	10/12/2024 - 22:40:00	SAMSUNG	SAMSUNG	75	R\$139,00	R\$ 10.425,00	Sim

**Critérios de desempate do processo**

**COMERCIAL GOA EIRELI**

**Declarações**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**Resposta Selecionada**

Sim





Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	60 dias
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	60 dias
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	60 dias

COMERCIAL GOA EIRELI  
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

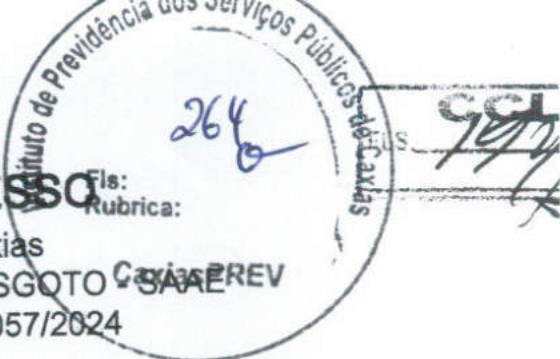
33.614.584/0001-44  
51.621.955/0001-05



Fornecedores divulgados.

Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Registro de Preços Eletrônico - 057/2024

**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva. | Valor de Referência: 109,12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 49,10	190	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 49,20	190	Q7553A	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 109,00	190	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 109,12	190	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 109,12	190	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. | Valor de Referência: 125,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 71,40	190	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	H	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 71,50	190	Q285A	HP	EPP/SS	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 125,00	190	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 125,00	190	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 125,00	190	HP	HP	ME	Sim

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. | Valor de Referência: 115,56**

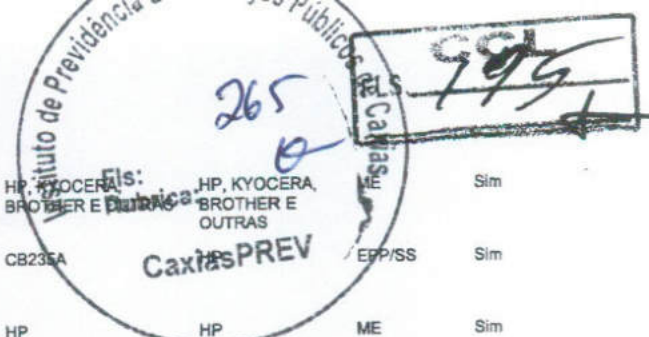
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 107,90	190	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 108,00	190	Q235A	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 115,00	190	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 115,56	190	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 115,56	190	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 109,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 104,90	200	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 105,00	200	CE285A	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 109,00	200	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 109,50	200	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 109,50	200	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 121,12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 116,90	120	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 117,00	120	CB235A	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 121,00	120	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 121,12	120	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 121,12	120	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 132,16**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 127,90	150	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 128,00	150	CB235A	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 132,00	150	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 132,16	150	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 132,16	150	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 96,89**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 92,90	105	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 93,00	105	D104s	SAMSUNG	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 96,00	105	SAMSUNG	SAMSUNG	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 96,89	105	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 96,89	105	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

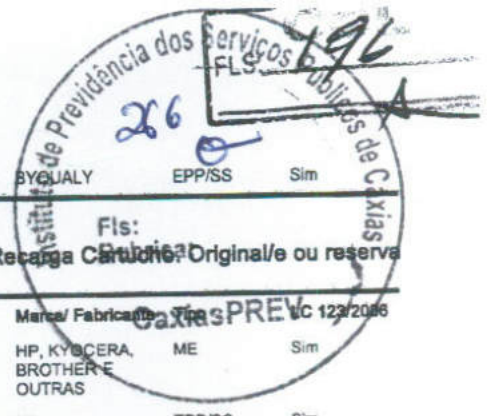
**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 98,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 93,00	90	932xl preto	HP	EPP/SS	Sim
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 93,90	90	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 98,00	90	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 98,00	90	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 98,00	90	HP	HP	ME	Sim

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 97,16**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 93,90	85	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 94,00	85	933xl amarelo	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 97,00	85	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 97,16	85	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim





COMERCIAL GOA EIRELI 33.614.584/0001-44 R\$ 97,16 85 BYQUALY BYQUALY EPP/SS Sim

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho Original/e ou reserva | Valor de Referência: 87,30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 82,80	85	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 83,00	85	933xl azul	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 87,00	85	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 87,30	85	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 87,30	85	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 92,67**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 87,90	85	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 88,00	85	933xl vermelho	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 92,00	85	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 92,67	85	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 92,67	85	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0012 - Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva. | Valor de Referência: 129,65**

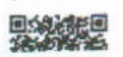
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 59,40	50	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 59,50	50	CC 364 A	HP	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 129,00	50	HP	HP	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 129,65	50	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 129,65	50	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva. | Valor de Referência: 111,00**

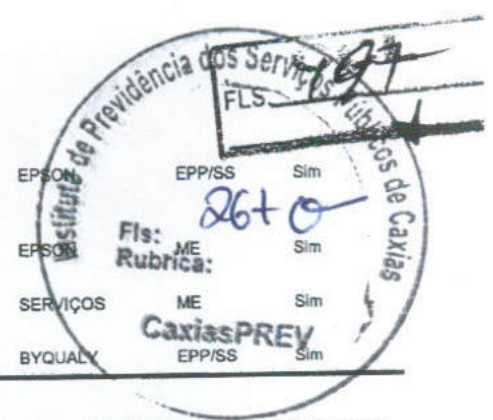
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 50,10	50	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 50,20	50	1115	SAMSUNG	EPP/SS	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 111,00	50	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 111,00	50	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 111,00	50	SAMSUNG	SAMSUNG	ME	Sim

**0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva. | Valor de Referência: 115,33**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 72,90	60	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	ME	Sim



MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 73,00	60	364 Preto	EPSON	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 115,00	60	EPSON	EPSON	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 115,33	60	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 115,33	60	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim



**0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. | Valor de Referência: 104,98**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 55,00	70	364 Amarelo	EPSON	EPP/SS	Sim
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 58,90	70	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	ME	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 104,00	70	EPSON	EPSON	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 104,98	70	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 104,98	70	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. | Valor de Referência: 92,98**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 58,00	60	364 Azul	EPSON	EPP/SS	Sim
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 58,90	60	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	ME	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 92,00	60	EPSON	EPSON	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 92,98	60	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 92,98	60	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim

**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. | Valor de Referência: 139,89**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	R\$ 58,90	75	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	ME	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	R\$ 59,00	75	D111s	SAMSUNG	EPP/SS	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	R\$ 139,00	75	SAMSUNG,	SAMSUNG	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 139,89	75	SERVIÇOS	SERVIÇOS	ME	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	R\$ 139,89	75	BYQUALY	BYQUALY	EPP/SS	Sim





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAECaxias  
Registro de Preços Eletrônico - 057/2024

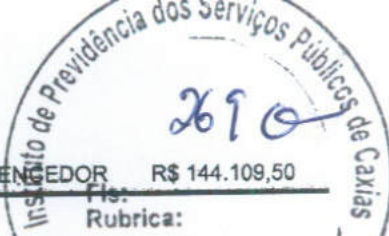
**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.883.342/0001-10 - Endereço: Rua São Benedito - CEP: 65600270 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 3521-4949**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO, ORIGINAL/E OU RESERVA	932d preto	HP	90 UN	R\$ 93,00	R\$ 8.370,00
0015	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	364 Amarelo	EPSON	70 UN	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
0016	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	364 Azul	EPSON	60 UN	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 15.700,00</b>	

**PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.655.862/0001-67 - Endereço: Rua Colinas - CEP: 65605345 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98250-3311**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190 UN	R\$ 49,10	R\$ 9.329,00
0002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	H	190 UN	R\$ 71,40	R\$ 13.566,00
0003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190 UN	R\$ 107,90	R\$ 20.501,00
0004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER, ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	200 UN	R\$ 104,90	R\$ 20.980,00
0005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER, ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	120 UN	R\$ 116,90	R\$ 14.028,00
0006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER, ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	150 UN	R\$ 127,90	R\$ 19.185,00
0007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER, ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	105 UN	R\$ 92,90	R\$ 9.754,50
0009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO, ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85 UN	R\$ 93,90	R\$ 7.981,50
0010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO, ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85 UN	R\$ 82,90	R\$ 7.046,50
0011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO, ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85 UN	R\$ 87,90	R\$ 7.471,50
0012	IMPRESSORA HP LASERJET 800 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50 UN	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
0013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50 UN	R\$ 50,10	R\$ 2.505,00
0014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	60 UN	R\$ 72,90	R\$ 4.374,00
0017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	75 UN	R\$ 58,90	R\$ 4.417,50



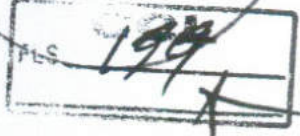


TOTAL DO VENDEDOR R\$ 144.109,50

Fis.  
Rubrica:

Valor Total: R\$ 159.809,50

CaxiasPREV





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fis:

Rubrica:

CaxiasPREV

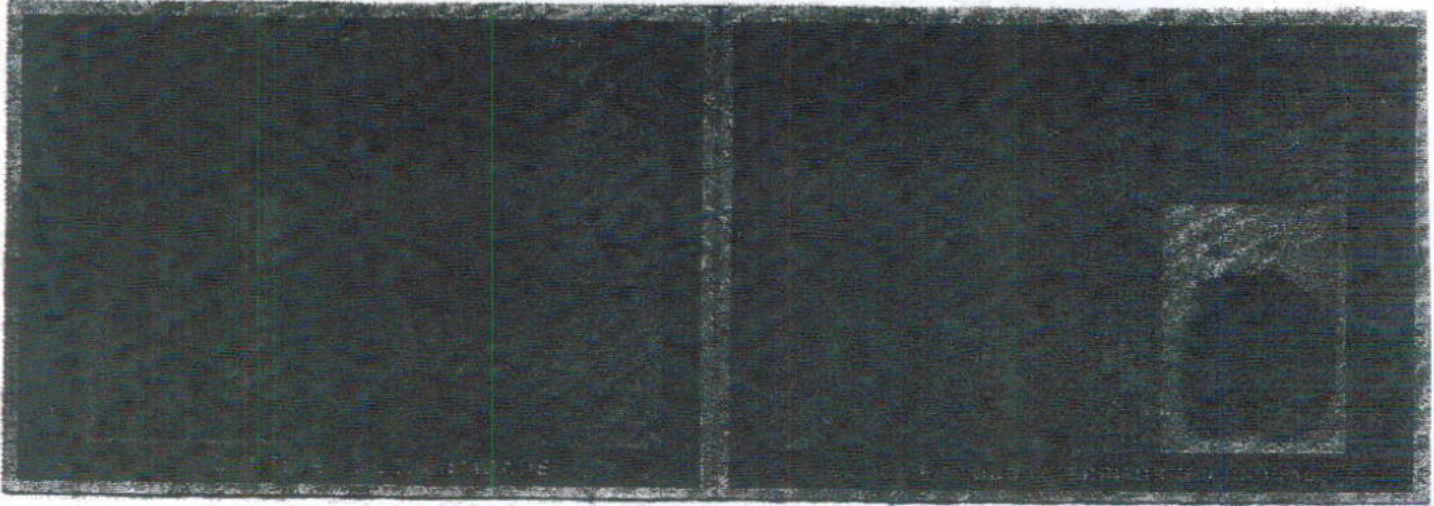
F.I.S.	<i>207</i>
--------	------------

# HABILITAÇÃO



Fls:  
Rubrica:

FLS.	271
Caxias	PREV



242  
9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
CARTORIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE  
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabelião/Oficial de Registro

Rua Gústavo Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ nº 35.341.943/0001-08 / Tel. (98) 304970-109  
E-mail: larcos@cartorio3ooficio.caxias.ma.gov.br

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 008

Número de Ordem: 14159

PROCURAÇÃO PÚBLICA

FLS. 302

S A I B A M, a todos os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, neste 3º Ofício Extrajudicial (CNS 03.074-2), situado na Rua Gústavo Cruz, nº 885, Centro, CEP: 65.604-030, perante mim, Luis Ricardo da Silva Barros, Tabelião e Oficial Substituto, compareceu como **OUTORGANTE**, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.665.962/0001-67, com sede na Rua Colinas, nº 30, sala A, bairro Diniz Silva, em Caxias-MA, inscrita na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob NIRE nº 21609167231 endereço eletrônico não declarado, neste ato representada pela sócia administradora, **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileira, declarou ser solteira, recepcionista, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 12/12/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 649274622013-2 expedida pela SESP/MA em 26/07/2013 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.993.323-49, filha de *Vicente Ferreira de Abreu e Delmair Lobo Ferreira*, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 1856, bairro Centro, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado. Reconhecida como a própria, de mim, Tabelião e Oficial Substituto, à vista dos documentos apresentados e acima mencionados, cujas capacidades foram reconhecidas, do que dou fé. E por ela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR**, **WESLEI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileiro, declarou ser solteiro, administrador, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 01/01/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 076480732022-7 expedida pela SESP/MA em 06/08/2022 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 005.955.583-13, filho de *Vicente Ferreira Abreu e Delmair Lobo de Abreu*, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 01, bairro Nova Caxias, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado, a quem confere amplos e gerais poderes para **GERIR e ADMINISTRAR** a empresa outorgante, podendo para isso, I) representar junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SA, BANCO BRADESCO S/A**, agências de Caxias (MA), podendo abrir e movimentar conta corrente/poupança, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, receber quantias que tenha depositada em favor da outorgante, vencidas ou vincendas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, atualizar cadastros, fazer e receber empréstimo de qualquer natureza, solicitar, requerer, renovar, receber, usar e desbloquear cartão magnético e senha, solicitar cartão de crédito, autorizar aplicação ou resgate em LCA, LCI, VGBL, Brasilprev, inclusive indicar o beneficiário, fazer TED ou DOC para outros bancos ou quaisquer instituição financeira, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, enfim, praticar finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, II) representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

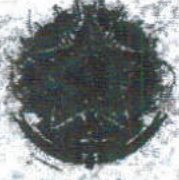
Priscila Karini Lobo de Abreu

Vide verso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNS 03074-2 - Caxias - MA

030742 BN 008.982



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE**  
**CAXIAS**

Instituto de Previdência dos Serviços Públicos do Maranhão  
 273  
 FLS. 273

*Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro*

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65804-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99).98497-0109 / E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 008V

Número de Ordem: 14159

Autarquias, Instâncias Federais e Tribunais, podendo para tanto nomeado procurador representar junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em qualquer de suas superintendências e secretarias, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, JUNTAS COMERCIAIS, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE CONTADORIA ou onde mais com esta se apresentar, bem como perante as repartições autárquicas de direito público e/ou privado, sejam elas municipais, estaduais e federais, apresentar, requerer, assinar e receber documentos, admitir e demitir funcionários, estipular cláusulas contratuais, ainda no foro em geral, emitir notas fiscais eletrônicas, solicitar senhas de acesso, contratar advogado com as Cláusulas "AD e EXTRA-JUDICIA", a fim de que possa defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerer certidões negativas de FGTS e INSS, consultar, executar simples nacional, Alvará de funcionamento, alterar endereços, abrir filiais e congêneres em outros estados ou municípios da federação, comprar e vender mercadorias do seu ramo, recibos e dar quitação, representar a firma outorgante perante a JUCEMA e ali fazer alteração contratual, transferir contas, requerer inscrição no NIRE, assinando e apresentando os documentos necessários, assinar e apresentar documentos exigíveis, concordar, discordar, cumprir exigências, bem como admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho e de rescisão; III - representar ainda com os poderes das Cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra", a fim de defender os interesses e direitos da outorgante, perante qualquer Juízo, Juizados, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou Entidade Paraestatal, inclusive as instituições financeiras, repartições públicas federal, estadual e municipal de qualquer natureza, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for ré, interessada ou requerida, ainda junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e Justiça Federal, se tratando de assunto previdenciário, apresentar defesa em procedimento administrativo, podendo ainda impetrar mandado de segurança, bem como reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, receber alvará judicial decorrente de processo, receber valores oriundos do mesmo, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, representá-la em cartórios de notas e de registro de imóveis, requerer processo de inventário, partilha de bens, fazer e assinar escritura de qualquer natureza, apresentando documentos e cumprindo as exigências necessárias, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, e finalmente, IV) - representar com os poderes da Cláusula "AD NEGOTIA", podendo para isso nomeada procuradora, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito; fazer descontos e empréstimos bancários estabelecendo condições e cláusulas; ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados fixando seus salários, e dispensa-los; representar a outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de

2740  
Previdência dos Serviços Públicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE  
CAXIAS Caxias-REV

Luiz de Oliveira Ayub Alves - Tabelião Oficial de Registro

Rua Cristiano Cruz, nº 265, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 14.313.943/0001-08 / Tel: (99) 96497-0109  
E-mail: cartorio3caxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009

Número de Ordem: 14159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Renda, pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato; V - para o fim especial de promover a participação da outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, representá-la em concorrências, licitações, desembaraçar todo o processo licitatório, apresentar protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim praticar todos os atos necessários ao bom fiel desempenho do presente mandato; e VI - Representá-la perante os DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITOS - DETRANS de todo Território Nacional, POLINTER, STRANS, INMETRO, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em geral, Serviços Notariais, CONTRAN, CIRETRANS, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ROBOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE RÓUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, IPEA e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, vender, doar, ceder, alienar, dar em garantia, requerer a 2ª via de documentos, inclusive ATPV-e, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacements, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias de qualquer espécie, requerer liberação de veículo apreendido cumprindo todas as exigências, impostos e débitos em geral, e, se necessário, desembaraçar processos de financiamentos, baixa em alienação fiduciária, solicitar baixa em gravame, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo Território Nacional, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e válido, inclusive substabelecer. O presente ato notarial terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura. As partes declaram haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmos. Em atenção à Lei nº 13.709/2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - (LGPD), as partes autorizam a este Tabelionato de Notas a: I) realizar o tratamento dos dados pessoais das partes envolvidas neste ato notarial, utilizando essas informações de forma lícita, para os fins previstos em lei; II) compartilhar os dados e informações das partes envolvidas neste ato notarial, com órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimentos as normas legais e vigentes. Assim m

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prescila Karini Lobo de Abreu

Vide verso.

CNE 03074-3 - Caxias - MA

030742 BN 008.981



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE**  
**CAXIAS**

*Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro*

Rua Cristiano Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-06 / Tel: (99) 96497-0109  
 / E-mail: terceirocartorioacaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009V

Número de Ordem: 14159

requereu, e após lido em viva voz perante a parte, achou conforme e assinou como sinal de aprovação; a saber: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (Outorgante), PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU(SÓCIA-ADMINISTRADORA). Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do Artigo nº 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Luís Ricardo da Silva Barros - Tabelião e Oficial Substituto do 3º Ofício Extrajudicial de Caxias-MA, digitei, conferi, li e encerro o presente, colhendo as assinaturas. Dou fé e assino.

Emolumentos: R\$ 114,46 + Ferc: R\$ 12,57 = R\$ 127,03. Selo(s): PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855.

*Priscila Karini Lobo de Abreu*  
 PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
 (OUTORGANTE)

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
 Sócia-Administradora

*Luís Ricardo da Silva Barros*  
 LUIS RICARDO DA SILVA BARROS  
 Tabelião e Oficial Substituto

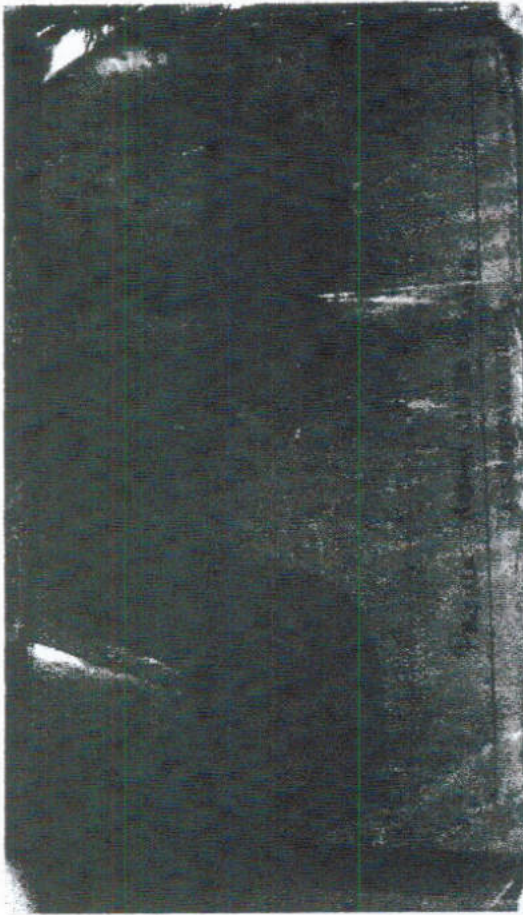
Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855

11/10/2024 10:43:32, Ato: 13.9.3, Parte(s): WESLEI LOBO DE ABREU, PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, PRISCILA KAR... Total R\$ 127,03 Emol R\$ 114,46 FERC R\$ 3,43 FADEP R\$ 4,57 FEMP R\$ 4,57 Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



*Luís Ricardo da Silva Barros*  
 Tabelião / Oficial Substituto  
 3º Ofício Extrajudicial  
 Caxias, MA



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
9.913.237-9

Município  
CAXIAS ARINILDO DE AZEVEDO

Nascimento  
02/12/1979

CÓDIGO DE CONTROLE  
051B.050EA047.BC33



Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:01:55 do dia 28/06/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Instituto de Previdência dos Serviços Públicos de Caxias

277

Fls:  
Rubrica:

FLS 277

CaxiasPREV

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

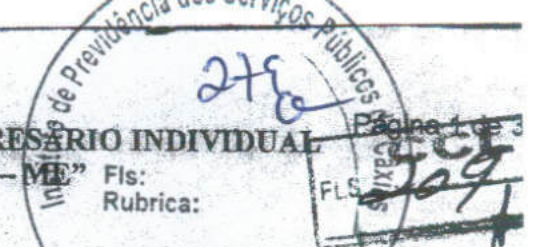
Previdência dos Serviços Públicos  
 278  
 Faltas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAELA FERREIRA VILANOVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO (S) PAI(S) RENATO QUEIROZ VILANOVA		(MÃE) JOSENEYDE FERREIRA VILANOVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1988	IDENTIDADE (número) 0429615120114	Órgão emissor SESP	UF MA
CNPJ (número) 017.593.163-18			
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av, etc) RUA COLINAS			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO DINIR SILVA	CEP 65.605-345	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Depto de Reg. Comércio) 2430
MUNICÍPIO CAXIAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R FERREIRA VILANOVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA COLINAS			NÚMERO 30
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO DINIR SILVA	CEP 65.605-345	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Depto de Reg. Comércio) 2430
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fabriciorodriguesfeitosa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4789007 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não representado/a legalmente) R FERREIRA VILANOVA			
DATA DA ASSINATURA 11/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafaela Ferreira Vilanova		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFENDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carmen Lúcia LUX Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2055 21/11/11	AUTENTICA	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/11/2011 SOL O NÚMERO 21101830789 Protocolo: 11073814-0 FERREIRA VILANOVA Carmen Lúcia LUX CHEFE DE SEÇÃO REGIONAL DE CAXIAS Nº AD 130.418 19299027

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**"R. FERREIRA VILANOVA - ME"** Fls:

Rubrica:



Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural da cidade de Caxias - MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Colinas, 30, Dinir Silva, Caxias - MA, CEP 65.605-345. Empresária da empresa **R. FERREIRA VILANOVA - ME**, com sede na Rua Colinas, 30-A, Dinir Silva, Caxias - MA. CEP 65.605-345, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101832769 por despacho em 21/11/2011 inscrita no CNPJ sob nº 14.655.862/0001-67.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas. Mantendo inalterada as cláusulas não citadas. (art. 998, I CC):

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art.968,II CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4751-2/02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 9511-8/0 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) atividade(s) de 4751-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511-8/0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 9511-8/0 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

**CLÁUSULA II - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37 II, Lei nº 8.934, de 1994)**

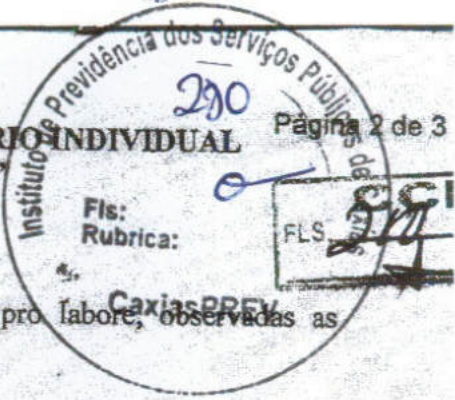
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53 III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 15/11/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**"R. FERREIRA VILANOVA - ME"**

Página 2 de 3



**CLÁUSULA IV - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Caxias (MA), 20 de março de 2020.

Rafaela Ferreira Vilanova  
Empresário

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R FERREIRA VILANOVA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ASSINANTE	
CPF	Nome
01759316318	RAFAELA FERREIRA VILANOVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 11:54 SOB N° 20200219391.  
PROTOCOLO: 200219391 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001316763. NIRE: 21101832769.  
R FERREIRA VILANOVA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/03/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração e Transformação De Empresário Individual em EIRELI  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural de Caxias-MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **R. FERREIRA VILANOVA - ME**, com sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº21101832769, inscrita no CNPJ sob nº. 14.655.862/0001-67, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**Cláusula primeira** - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **R FERREIRA VILANOVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda** - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de **R\$ 104.500,00** (Cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

R FERREIRA VILANOVA EIRELI

O titular **Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural de Caxias - MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **R FERREIRA VILANOVA EIRELI**. Página 2 de 3

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de **R\$ 104.500,00** (Cento e quatro mil e quinhentos reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

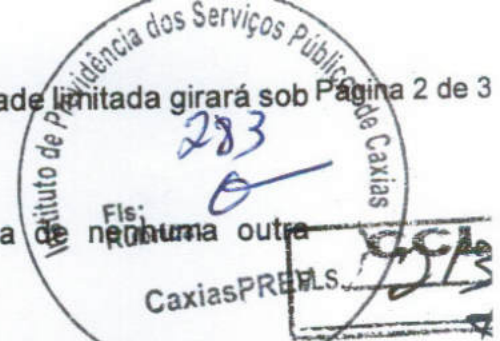
Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Caxias – MA, 07 de outubro de 2020.

**RAFAELA FERREIRA VILANOVA**  
Empresária





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R FERREIRA VILANOVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

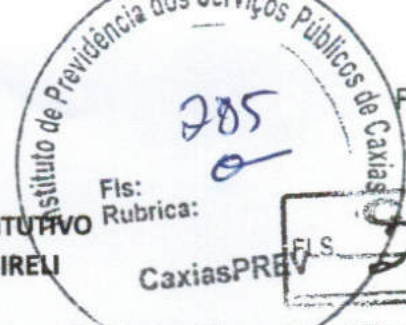
CPF	Nome
01759316318	RAFAELA FERREIRA VILANOVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 09:32 SOB N° 21600164231.  
PROTOCOLO: 200863789 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004815297. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI**

Fls:  
Rubrica:  
CaxiasPREV

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural de Caxias-MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão, e inscrita no CPF de nº 017.593.163-18, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **R. FERREIRA VILANOVA - ME**, com sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº21101832769, inscrita no CNPJ sob nº. 14.655.862/0001-67, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, brasileira, solteira, data de nascimento em 12/12/1979, empresaria, identidade nº , 0492746220132 expedida em 26/07/2013, pela secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão, CPF nº 940.993.323-49, residente e domiciliada na Rua Ernesto Geisel, 1356, Campo de Belem, Caxias-MA, CEP 65.609-140, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial , **R FERREIRA VILANOVA EIRELI** com sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345,

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa tem como objeto social : 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e



manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4781-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

*Paragrafo Único:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

### **CLAUSULA QUARTA**

O Titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

### **CLAUSULA QUINTA**

O início das Atividades se deu a partir de 15/11/2011 , considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### **CLAUSULA SÉXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLAUSULA SÉTIMA**

A Administração da empresa caberá a **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

### **CLAUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

### **CLAUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

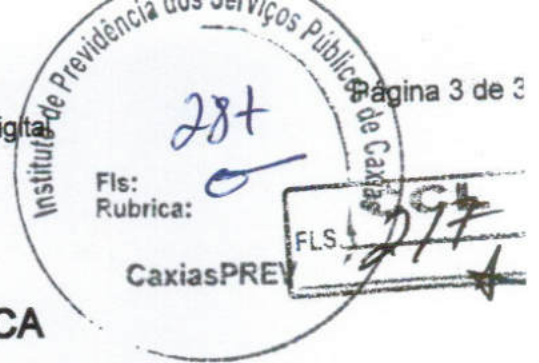
Caxias - MA, 09 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

\_\_\_\_\_  
RAFAELA FERREIRA VILANOVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R FERREIRA VILANOVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
01759316318	RAFAELA FERREIRA VILANOVA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 08:51 SOB N° 20200890395.  
PROTOCOLO: 200890395 DE 11/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004875990. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, brasileira, solteira, data de nascimento em 12/12/1979, empresaria, identidade nº, 0492746220132 expedida em 26/07/2013, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, CPF nº 940.993.323-49, residente e domiciliada na Rua Ernesto Geisel, 1356, Campo de Belem, Caxias-MA, CEP 65.609-140, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **R FERREIRA VILANOVA EIRELI**, com sede na Rua Colinas, nº30, A, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº21101832769, inscrita no CNPJ sob nº. 14.655.862/0001-67, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica alterada a Empresa Individual de Responsabilidade Individual, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, com sede na Rua Colinas, nº30, A, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345,

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa tem como objeto social : 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

*Paragrafo Único:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.



#### **CLAUSULA QUARTA**

O Titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

#### **CLAUSULA QUINTA**

O início das Atividades se deu a partir de 15/11/2011 , considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

#### **CLAUSULA SÉXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

A Administração da empresa caberá a **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

#### **CLAUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

#### **CLAUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Caxias - MA, 19 de outubro de 2020

---

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI consta assinado digitalmente por:

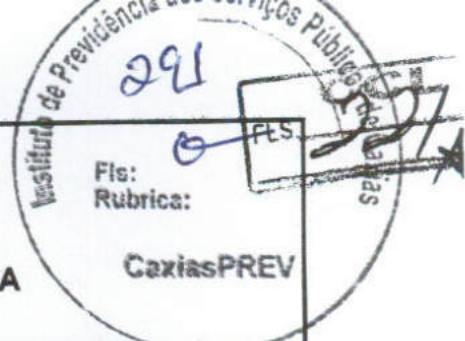
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 15:43 SOB N° 20200987283.  
PROTOCOLO: 200987283 DE 20/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005041201. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fis:  
Rubrica:

**CaxiasPREV**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.655.862/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>K L TECNOLOGIA E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R COLINAS</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: A;</b>
CEP <b>65.605-345</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DINIR SILVA</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3421-2294</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. -

Emitido no dia **05/12/2024** às **08:32:38** (data e hora de Brasília). \_

Página: 1/1

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 14.655.862/0001-67 Inscrição Estadual: 12.372699-9

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA COLINAS

Número: 30 Complemento: SALA: A;

Bairro: DINIR SILVA

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65605345 DDD: Telefone: 34212294

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2018

**OBRIGAÇÕES**NFe a partir de 10/09/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior,  
(CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2024

Número da Consulta:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 14.655.862/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:43 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>. —

Válida até 21/05/2025. —

Código de controle da certidão: **953A.9AD8.FB3D.0BC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.655.862/0001-67  
**Razão Social:** PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
**Endereço:** R COLINAS 30 SALA A / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112202311868942382

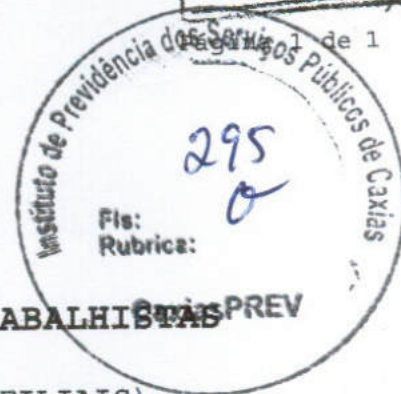
Informação obtida em 05/12/2024 08:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Certidão nº: 84063910/2024

Expedição: 05/12/2024, às 08:40:28

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.655.862/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GCL  
FLS. 226

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 439184/24

Data da

30/10/2024 11:19:41

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083065/24

**Data da** 08/10/2024 09:30:27 ✓

**Inscrição Estadual:** 123726999

**CPF/CNPJ:** 14655862000167

**Razão Social:** PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**Endereço:** RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

**Telefone:** (99)34212294

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 06/01/2025. ✓

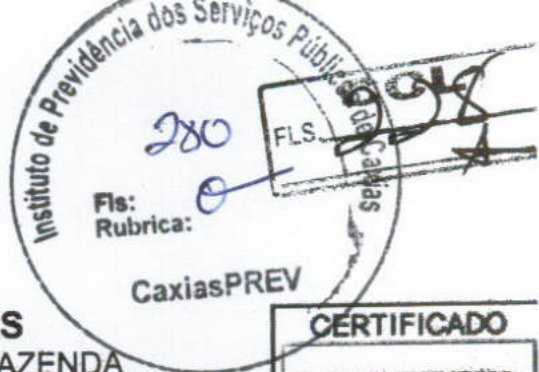
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001529072024

**Data de expedição:** 16/11/2024 09:30:33

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI** que possui o CNPJ **14.655.862/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 14.655.862/0001-67

**Razão Social:** PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

**Inscrição Municipal:** 23633

**Endereço:** RUA COLINAS

**Numero:** 30

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** DINIR SILVA

**Complemento:** SALA:A;

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**

21/11/2011

**Código de validação:** 6FF07FF94AF0C4DBA4AFF92F01D1A4E6

**Data de validade da certidão:** 14/02/2025

**Finalidade:** -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/11/2024 ~

Nº da certidão: 12400565597

Data de validade: 26/01/2025 ~

Código de Validação: da55602715

**NOME:** PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**CNPJ:** 14.655.862/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA, município Caxias, CNPJ nº 14.655.862/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21600164231.

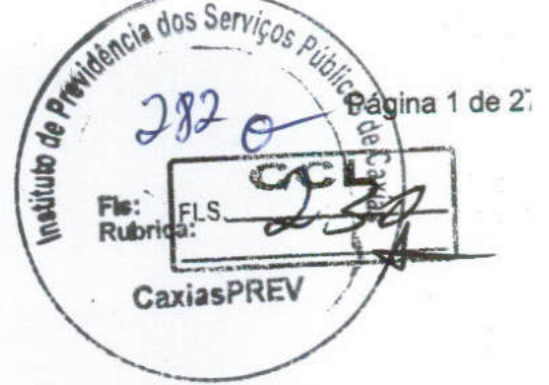
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/11/2011

constitutivo: 21101832769

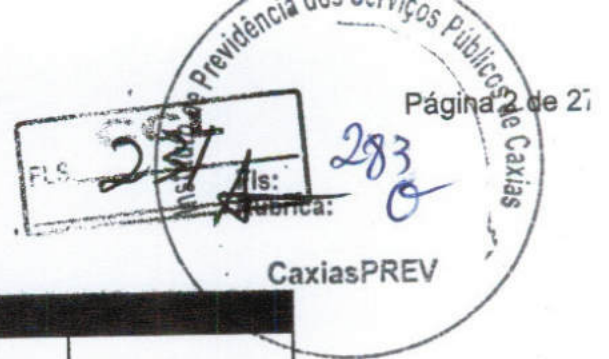
Caxias, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FABRÍCIO RODRIGUES FEITOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 014951

\_\_\_\_\_  
PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
Administrador, Sócio  
CPF 940.993.323-49



LIVRO DIÁRIO



**PRESTACAO DE SERVIÇO**

				jan/22			
04/01/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1508	R\$	15.000,00			
04/01/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1509	R\$	2.252,00			
04/01/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1510	R\$	2.700,00			
07/01/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1511	R\$	1.400,00			
09/01/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1512	R\$	6.500,00			
				fev/22			
01/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1513	R\$	3.250,00			
01/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1514	R\$	615,00			
01/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1515	R\$	422,00			
01/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1516	R\$	11.800,00			
01/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1517	R\$	2.820,00			
02/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1518	R\$	450,00			
04/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1519	R\$	4.582,00			
04/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1520	R\$	2.900,00			
04/02/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1521	R\$	1.900,00			
				mar/22			
02/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1522	R\$	354,00			
07/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1523	R\$	4.624,00			
07/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1524	R\$	1.115,00			
08/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1525	R\$	3.500,00			
08/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1526	R\$	9.520,00			
08/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1527	R\$	1.900,00			
10/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1528	R\$	3.600,00			
11/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1529	R\$	845,00			
11/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1530	R\$	354,00			
12/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1531	R\$	2.554,00			
12/03/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1532	R\$	90,00			
				abr/22			
02/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1533	R\$	9.652,00			
02/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1534	R\$	1.900,00			
04/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1535	R\$	1.654,00			
04/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1536	R\$	1.852,00			
05/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1537	R\$	2.840,00			
08/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1538	R\$	2.500,00			
08/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1539	R\$	1.864,00			
08/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1540	R\$	80,00			
08/04/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1541	R\$	180,00			

**LIVRO DIÁRIO**

FLS. 284



**mai/22**

04/05/2022	1	RECEBIDO NF Nº1542	R\$	29.580,00
06/05/2022	1	RECEBIDO NF Nº1543	R\$	756,00
09/05/2022	1	RECEBIDO NF Nº1544	R\$	1.100,00

**jun/22**

03/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1545	R\$	7.616,00
03/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1546	R\$	4.520,00
04/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1547	R\$	1.580,00
04/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1548	R\$	960,00
04/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1549	R\$	751,00
14/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1550	R\$	348,00
14/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1551	R\$	500,00
14/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1552	R\$	1.200,00
14/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1553	R\$	900,00
14/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1554	R\$	6,00
14/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1555	R\$	19,00
17/06/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1556	R\$	480,00

**JULHO**

01/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1557	R\$	650,00
01/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1558	R\$	460,00
01/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1559	R\$	1.970,00
01/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1560	R\$	2.900,00
01/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1561	R\$	160,00
01/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1562	R\$	1.100,00
02/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1563	R\$	10.592,00
03/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1564	R\$	1.600,00
03/07/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1565	R\$	180,00

**ago/22**

04/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1566	R\$	1.200,00
05/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1567	R\$	4.651,00
06/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1568	R\$	3.800,00
06/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1569	R\$	1.700,00
07/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1570	R\$	354,00
12/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1571	R\$	150,00
12/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1572	R\$	2.260,00
12/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1573	R\$	3.100,00
13/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1574	R\$	50,00
13/08/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1575	R\$	300,00

**LIVRO DIÁRIO**



**set/22**

CaxiasPREV				
02/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1576	R\$	3.540,00
05/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1577	R\$	340,00
05/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1578	R\$	2.840,00
06/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1579	R\$	1.620,00
06/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1580	R\$	370,00
06/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1581	R\$	920,00
06/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1582	R\$	180,00
09/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1583	R\$	641,00
10/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1584	R\$	420,00
10/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1585	R\$	22.451,00
11/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1586	R\$	18.600,00
11/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1587	R\$	1.300,00
16/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1588	R\$	1.200,00
16/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1589	R\$	2.568,00
18/09/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1590	R\$	854,00

**out/22**

01/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1591	R\$	993,50
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1592	R\$	180,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1593	R\$	640,50
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1594	R\$	470,50
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1595	R\$	1.600,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1596	R\$	852,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1597	R\$	600,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1598	R\$	490,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1599	R\$	1.240,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1600	R\$	60,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1601	R\$	140,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1602	R\$	120,00
02/10/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1603	R\$	53,00

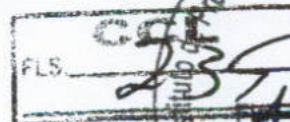
LIVRO DIÁRIO



nov/22

01/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1604	R\$	2.546,80	
01/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1605	R\$	3.641,00	
05/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1606	R\$	200,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1607	R\$	2.665,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1608	R\$	634,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1607	R\$	871,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1608	R\$	400,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1609	R\$	3.364,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1610	R\$	190,00	
08/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1611	R\$	10.842,00	
09/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1612	R\$	240,00	
09/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1613	R\$	27.800,00	
11/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1614	R\$	6.840,00	
11/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1615	R\$	3.105,00	
11/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1616	R\$	10,00	
11/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1617	R\$	190,00	
11/11/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1618	R\$	10,00	

LIVRO DIÁRIO



Rúbrica:

CaxiasPREV

dez/22

02/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1619	R\$	2.650,00	
02/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1777	R\$	909,00	
02/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1778	R\$	1.950,00	
09/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1779	R\$	870,00	
09/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1780	R\$	653,00	
09/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1781	R\$	1.500,00	
09/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1782	R\$	36.780,00	
09/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1783	R\$	164,00	
10/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1784	R\$	8.560,00	
10/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1785	R\$	9.420,00	
31/12/2022	1	RECEBIDO NF Nº 1786	R\$	60,00	

FLS. 36

Instituição de Previdência dos Serviços Públicos de Caxias  
 Página 7 de 27  
 288  
 o

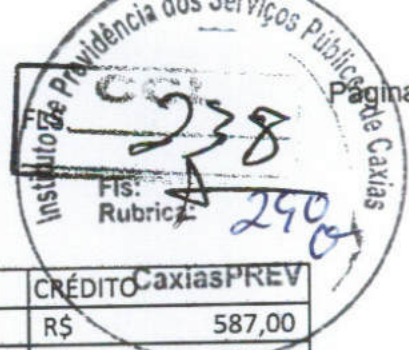
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
	jan/22		
15/01/2022	PAGO 35		R\$ 220,00
16/01/2022	PAGO 544		R\$ 900,00
05/01/2022	PAGO 1870		R\$ 365,00
07/01/2022	PAGO 19		R\$ 19,00
08/01/2022	PAGO 29		R\$ 620,00
08/01/2022	PAGO 62		R\$ 12.780,00
09/01/2022	PAGO 2964		R\$ 642,00
09/01/2022	PAGO 5122		R\$ 60,00
09/01/2022	PAGO 92		R\$ 22.050,00
09/01/2022	PAGO 10020		R\$ 325,00
10/01/2022	PAGO 6642		R\$ 82,00
11/01/2022	PAGO 2964		R\$ 102,00
11/01/2022	PAGO 844		R\$ 66,00
11/01/2022	PAGO 693		R\$ 74,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 38.305,52</b>

fev/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
09/02/2022	PAGO 223		R\$ 521,00
01/02/2022	PAGO 195		R\$ 1.300,00
02/02/2022	PAGO 89		R\$ 124,23
04/02/2022	PAGO 9923		R\$ 13,08
08/02/2022	PAGO 99462		R\$ 5.798,08
08/02/2022	PAGO 29541		R\$ 59,62
08/02/2022	PAGO 1925		R\$ 501,74
08/02/2022	PAGO 62523		R\$ 1.131,88
09/02/2022	PAGO 50		R\$ 146,34
11/02/2022	PAGO 16		R\$ 165,90
TOTAL			R\$ 9.761,87

mar/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
07/03/2022	PAGO 579		R\$ 591,00
08/03/2022	PAGO 204		R\$ 1.850,00
11/03/2022	PAGO 150		R\$ 541,00
13/03/2022	PAGO 13		R\$ 20,00
13/02/2022	PAGO 205		R\$ 192,00
13/03/2022	PAGO 494		R\$ 521,00
13/03/2022	PAGO 451		R\$ 1.280,00
13/03/2022	PAGO 1138		R\$ 750,00
14/03/2022	PAGO 5826		R\$ 921,00
14/03/2022	PAGO 11116		R\$ 560,00
14/03/2022	PAGO 10476		R\$ 550,00
15/03/2022	PAGO 27		R\$ 415,00
15/03/2022	PAGO 54		R\$ 352,00
15/03/2022	PAGO 5433		R\$ 220,00
16/03/2022	PAGO 2225		R\$ 524,00
16/03/2022	PAGO 358		R\$ 18,00



abr/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	CaxiasPREV
06/04/2022	PAGO 9512		R\$	587,00
08/04/2022	PAGO 552		R\$	554,00
08/04/2022	PAGO 1165		R\$	365,00
10/04/2022	PAGO 1002		R\$	280,00
08/04/2022	PAGO 256		R\$	280,00
08/04/2022	PAGO 754		R\$	62,00
08/04/2022	PAGO 951		R\$	170,00
08/04/2022	PAGO 692		R\$	241,00
08/04/2022	PAGO 2045		R\$	693,00
10/04/2018	PAGO 376		R\$	503,00
11/04/2022	PAGO 59		R\$	110,00

mai/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
09/05/2022	PAGO 1170110		R\$ 450,00
10/05/2022	PAGO 271722		R\$ 18.456,00
10/05/2022	PAGO 271723		R\$ 678,92
10/05/2022	PAGO 609413		R\$ 1.360,48
10/05/2022	PAGO 1078177		R\$ 26.500,00
11/05/2022	PAGO 373910		R\$ 3.401,67
11/05/2022	PAGO 2088976		R\$ 273,15

jun/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	CaxiasPREV
03/06/2022	PAGO 36		R\$	1.952,00
05/06/2022	PAGO 5142		R\$	651,00
06/06/2022	PAGO 628		R\$	20,00
06/06/2022	PAGO 100		R\$	184,00
07/06/2022	PAGO 92165		R\$	280,00
07/06/2022	PAGO 751		R\$	199,00
07/06/2022	PAGO 99652		R\$	34,00
07/06/2022	PAGO 8847		R\$	554,00
07/06/2022	PAGO 7426		R\$	324,00
07/06/2022	PAGO 16925		R\$	665,00
08/06/2022	PAGO 334215		R\$	158,00
08/06/2022	PAGO 23226		R\$	120,00
08/06/2022	PAGO 598		R\$	120,00
08/06/2022	PAGO 77698		R\$	322,00
08/06/2022	PAGO 551142		R\$	844,00
10/06/2022	PAGO 9556		R\$	663,00
10/06/2022	PAGO 84447		R\$	194,00
10/06/2022	PAGO 114		R\$	542,00
10/06/2022	PAGO 6995		R\$	66,00
10/06/2022	PAGO 62354		R\$	120,00
10/06/2022	PAGO 558634		R\$	65,00
10/06/2022	PAGO 87466		R\$	1.005,00
10/06/2022	PAGO 69421		R\$	203,00
10/06/2022	PAGO 546		R\$	12,00
10/06/2022	PAGO 16185		R\$	30,00
10/06/2022	PAGO 406		R\$	30,00
10/06/2022	PAGO 63587		R\$	19,00
10/06/2022	PAGO 66955		R\$	164,00
10/06/2022	PAGO 76569		R\$	223,00
11/06/2022	PAGO 11652		R\$	142,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>9.905,00</b>

jul/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
05/07/2022	PAGO 5244		R\$ 551,00
09/07/2022	PAGO 669		R\$ 502,00
09/07/2022	PAGO 9999		R\$ 15,65
10/07/2022	PAGO 1174		R\$ 356,21
26/07/2022	PAGO 92666		R\$ 599,20
26/07/2022	PAGO 75846		R\$ 1.500,00
26/07/2022	PAGO 14		R\$ 65,40
26/07/2022	PAGO 6665		R\$ 120,80
27/07/2022	PAGO 29652		R\$ 992,00
29/07/2022	PAGO 572062		R\$ 66,32
29/07/2022	PAGO 648881		R\$ 451,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.729,58</b>

ago/22

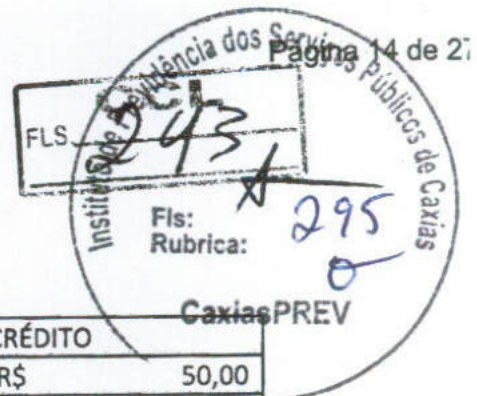
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
02/08/2022	PAGO 200		R\$ 542,00
03/08/2022	PAGO 699		R\$ 180,00
03/08/2022	PAGO 175246		R\$ 62,00
03/08/2022	PAGO 66653		R\$ 524,00
03/08/2022	PAGO 20548		R\$ 660,00
05/08/2022	PAGO 332		R\$ 518,00
05/08/2022	PAGO 124980		R\$ 1.025,00
06/08/2022	PAGO 20634		R\$ 5,00
06/08/2022	PAGO 9963		R\$ 150,00
06/08/2022	PAGO 18743		R\$ 30,00
06/08/2022	PAGO 33466		R\$ 541,00
06/08/2022	PAGO 784563		R\$ 1.169,00
06/08/2022	PAGO 295		R\$ 152,00
06/08/2022	PAGO 6262		R\$ 100,00
06/08/2022	PAGO 1548		R\$ 984,00
07/08/2022	PAGO 36		R\$ 500,00
08/08/2022	PAGO 22548		R\$ 125,00
08/08/2022	PAGO 9556		R\$ 110,00
08/08/2022	PAGO 36244		R\$ 62,00
08/08/2022	PAGO 1548		R\$ 335,00
08/08/2022	PAGO 963		R\$ 451,20
08/08/2022	PAGO 1124		R\$ 158,00
09/08/2022	PAGO 635		R\$ 654,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.037,20</b>

set/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
05/09/2022	PAGO 21		R\$ 32,00
06/09/2022	PAGO 66		R\$ 94,00
06/09/2022	PAGO 16845		R\$ 644,00
06/09/2022	PAGO 2456		R\$ 800,00
06/09/2022	PAGO 69548		R\$ 123,00
06/09/2022	PAGO 2265		R\$ 155,00
06/09/2022	PAGO 384		R\$ 100,00
09/09/2022	PAGO 3456		R\$ 91,50
09/09/2022	PAGO 22154		R\$ 65,00
09/09/2022	PAGO 6321		R\$ 75,00
09/09/2022	PAGO 1654		R\$ 2.354,00
09/09/2022	PAGO 1116		R\$ 544,00
09/09/2022	PAGO 29564		R\$ 260,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.337,50</b>

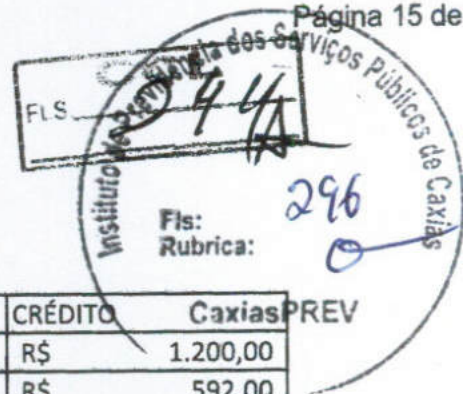
out/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	Caxias PREV
01/10/2022	PAGO 2236		R\$	12,00
03/10/2022	PAGO 1118		R\$	2.854,00
03/10/2022	PAGO 3256		R\$	300,00
03/10/2022	PAGO 295		R\$	20,00
03/10/2022	PAGO 1594		R\$	65,00
03/10/2022	PAGO 297		R\$	180,00
03/10/2022	PAGO 621		R\$	100,00
03/10/2022	PAGO 19546		R\$	80,50
03/10/2022	PAGO 62543		R\$	19,00
04/10/2022	PAGO 10070		R\$	34,80
04/10/2022	PAGO 2655		R\$	5,00
04/10/2022	PAGO 6565		R\$	218,00
04/10/2022	PAGO 13200		R\$	125,00
04/10/2022	PAGO 6050		R\$	20,00
04/10/2022	PAGO 6777		R\$	500,00
05/10/2022	PAGO 1006		R\$	82,00
05/10/2022	PAGO 12758		R\$	67,00
05/10/2022	PAGO 29165		R\$	89,00
05/10/2022	PAGO 226		R\$	245,00
05/10/2022	PAGO 8654		R\$	226,50
05/10/2022	PAGO 999		R\$	180,00
07/10/2022	PAGO 2954		R\$	395,00
07/10/2022	PAGO 21483		R\$	600,00
08/10/2022	PAGO 258422		R\$	700,00
08/10/2022	PAGO 698547		R\$	51,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>7.157,20</b>



nov/22

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/11/2022	PÁGO 520		R\$ 50,00
01/11/2022	PÁGO 159		R\$ 125,00
04/11/2022	PÁGO 3210		R\$ 245,00
04/11/2022	PÁGO 95		R\$ 15,00
04/11/2022	PÁGO 198		R\$ 99,00
05/11/2022	PÁGO 9425		R\$ 350,00
06/11/2022	PÁGO 29543		R\$ 200,00
06/11/2022	PÁGO 89653		R\$ 210,00
07/11/2022	PÁGO 18		R\$ 50,00
07/11/2022	PÁGO 95632		R\$ 100,00
07/11/2022	PÁGO 17546		R\$ 180,00
07/11/2022	PAGO 302		R\$ 60,00
07/11/2022	PAGO 855		R\$ 70,00
07/11/2022	PAGO 1956		R\$ 200,00
07/11/2022	PAGO 66		R\$ 18,00
07/11/2022	PAGO 1240		R\$ 29,00
07/11/2022	PAGO 1729		R\$ 18,00
08/11/2022	PAGO 1956		R\$ 46,00
08/11/2022	PAGO 120855		R\$ 90,00
09/11/2022	PAGO 7009		R\$ 180,00
09/11/2022	PAGO 7449		R\$ 20,00
11/11/2022	PAGO 66963		R\$ 60,00
11/11/2022	PAGO 559498		R\$ 50,40
11/11/2022	PAGO 195542		R\$ 10,00
11/11/2022	PAGO 16695		R\$ 5,29
11/11/2022	PAGO 2511		R\$ 1.264,61
11/11/2022	PAGO 200		R\$ 19,00
11/11/2022	PAGO 77685		R\$ 65,00
11/11/2022	PAGO 1236		R\$ 30,00
11/11/2022	PAGO 8875		R\$ 70,00
11/11/2022	PAGO 993		R\$ 19,00
12/11/2022	PAGO 2086		R\$ 18,00
12/11/2022	PAGO 285		R\$ 60,00
12/11/2022	PAGO 66954		R\$ 40,00
14/11/2022	PAGO 19455		R\$ 90,00
14/11/2022	PAGO 6998		R\$ 18,00
14/11/2022	PAGO 163886		R\$ 30,00
14/11/2022		5000	R\$ 120,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.324,30</b>



dez/22

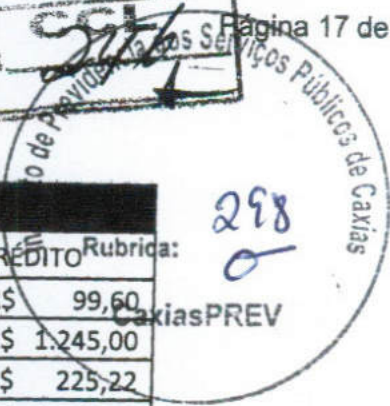
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	Caxias PREV
02/12/2022	PAGO 46		R\$	1.200,00
03/12/2022	PAGO 6005		R\$	592,00
03/12/2022	PAGO 559		R\$	178,00
04/12/2022	PAGO 7062		R\$	154,00
04/12/2022	PAGO 994		R\$	291,00
04/12/2022	PAGO 1974		R\$	60,00
04/12/2022	PAGO 92546		R\$	2.480,00
06/12/2022	PAGO 4692		R\$	18,00
06/12/2022	PAGO 496		R\$	90,00
06/12/2022	PAGO 2948		R\$	70,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.133,00</b>

jan/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/01/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/01/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/01/2022	1.780,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.566,82</b>

fev/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/02/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/02/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/02/2022	640,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.426,82</b>

mar/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/03/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/03/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/03/2022	2.950,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.736,82</b>

abr/22		CRÉDITO
F.G.T.S	07/04/2022	R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.245,00
INSS	21/04/2022	R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/04/2022	360,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.146,82</b>



mai/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/05/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/05/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/05/2022		1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.786,82</b>

jun/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/06/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/06/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/06/2022		600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.386,82</b>

jul/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/07/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/07/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/07/2022		465,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.251,82</b>

ago/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/08/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/08/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	20/08/2022		3.260,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.046,82</b>

set/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/09/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/09/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	21/09/2022		254,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.040,82</b>

out/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/10/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/10/2022		R\$ 225,22
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	21/10/2022		2.792,83
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.579,65</b>

nov/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/11/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/11/2022		R\$ 225,22
SALÁRIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
13º SALÁRIO	30/11/2022		R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	30/11/2022		3.540,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.543,82</b>

dez/22			CRÉDITO
F.G.T.S	07/12/2022		R\$ 99,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.245,00
INSS	21/12/2022		R\$ 225,22
SALÁRIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.217,00
IMPOSTOS SOB FATURAMENTO	21/12/2022		2.674,49
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.461,31</b>

jan/22		CRÉDITO
ÁGUA	05/01/2022	R\$ 42,00
LUZ	11/01/2022	R\$ 280,00
GASTOS VARIADOS	31/01/2022	R\$ 205,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 527,00</b>

fev/22		CRÉDITO
ÁGUA	06/02/2022	R\$ 29,00
LUZ	07/02/2022	R\$ 321,00
GASTOS VARIADOS	23/02/2022	R\$ 116,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 466,00</b>

mar/22		CRÉDITO
ÁGUA	07/03/2022	R\$ 37,00
LUZ	08/03/2022	R\$ 224,00
GASTOS VARIADOS	21/03/2022	R\$ 160,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 421,00</b>

abr/22		CRÉDITO
ÁGUA	08/04/2022	R\$ 54,00
LUZ	15/04/2022	R\$ 315,00
GASTOS VARIADOS	22/04/2022	R\$ 190,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 559,00</b>

mai/22		CRÉDITO
ÁGUA	06/05/2022	R\$ 60,00
LUZ	08/05/2022	R\$ 196,00
GASTOS VARIADOS	12/05/2022	R\$ 66,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 322,00</b>

jun/22		CRÉDITO
ÁGUA	12/06/2022	R\$ 39,00
LUZ	13/06/2022	R\$ 420,00
GASTOS VARIADOS	17/06/2022	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 559,00</b>

jul/22		CRÉDITO
ÁGUA	09/07/2022	R\$ 50,00
LUZ	14/07/2022	R\$ 318,00
GASTOS VARIADOS	23/07/2022	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 668,00</b>

ago/22		CRÉDITO
ÁGUA	03/08/2022	R\$ 49,00
LUZ	04/08/2022	R\$ 336,00
GASTOS VARIADOS	21/08/2022	R\$ 206,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 591,00</b>

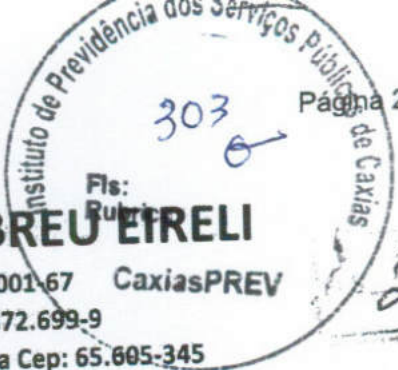
set/22		CRÉDITO
ÁGUA	12/09/2022	R\$ 59,00
LUZ	21/09/2022	R\$ 326,00
GASTOS VARIADOS	26/09/2022	R\$ 160,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 545,00</b>

out/22		CRÉDITO
ÁGUA	09/10/2022	R\$ 19,00
LUZ	17/10/2022	R\$ 164,00
GASTOS VARIADOS	18/10/2022	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 263,00</b>

nov/22		CRÉDITO
ÁGUA	07/11/2022	R\$ 56,00
LUZ	17/11/2022	R\$ 354,00
GASTOS VARIADOS	23/11/2022	R\$ 170,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 580,00</b>

dez/22		CRÉDITO
ÁGUA	16/12/2022	R\$ 46,00
LUZ	18/12/2022	R\$ 389,00
GASTOS VARIADOS	27/12/2022	R\$ 405,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 840,00</b>

DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
SALDO A TRANSFERIR 2021			R\$ 322.513,84
VENDAS DE MERCADORIAS	387.410,30		R\$ 709.924,14
COMPRA DEMERCADORIAS		148.050,31	R\$ 561.873,83
DESPESAS		32.349,56	R\$ 529.524,27
CUSTOS		6.341,00	R\$ 523.183,27
SALDO			R\$ 523.183,27



**PRISCILA K LOBO DE ABREU ETRELI**

CNPJ: 14.655.862/0001-67 CaxiasPREV  
 INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua / Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345  
 Caxias - Maranhão

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - DRE**

RECEITA BRUTA .....	387.410,30
IMPOSTOS .....	17.409,56
<b>RECEITA LIQUIDA .....</b>	<b>370.000,74</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS .....	148.050,39
CUSTO DE EXPEDIENTE .....	6.341,00
<b>LUCRO BRUTO/PREJUIZO .....</b>	<b>215.609,35</b>
DESPESAS FINANCEIRAS.....	428,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	R\$ 12.560,00
<b>RESULTADO LIQUIDO .....</b>	<b>202.621,35</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022

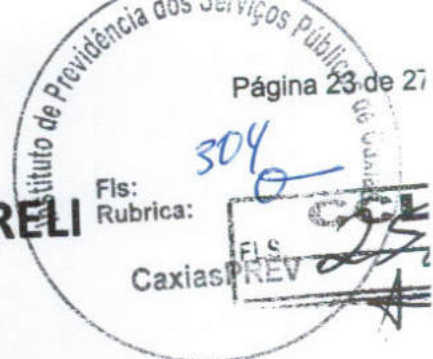
**PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2022**

ATIVO	R\$	PASSIVEL E PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	2.790,00	Fornecedores	4.800,00
Em Bancos	30.560,00	Emprestimos Bancarios	700,00
Estoques	46.200,00	Obrigações Sociais e impostos a Recolher	228,65
Outros Creditos	52.300,00	Contas a Pagar	
	<b>131.850,00</b>		<b>5.728,65</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizavel a longo Prazo	71.400,00	Exigível a longo Prazo	1.100,00
Investimentos	6.200,00		
Imobilizados	94.600,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	104.500,00
Intangivel	0,00	Capital Integratizado	0,00
		Reserva de Capital	8.600,00
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
		Reservas de Lucros	184.121,35
		Lucro Liquido/Prejuizo	<b>297.221,35</b>
	<b>172.200,00</b>		<b>304.050,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>304.050,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>304.050,00</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022

Instituto de Previdência  
Pública de Caxias  
Página 24 de 2  
Fls: 305  
Rubrica: 0  
Caxias PREVID  
FLS. 2973

# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

## INDICE DE LIQUIDEZ 2022

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}} = \frac{203.250,00}{6.828,65} = 29,76$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{131.850,00}{5.728,65} = 23,02$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{6.828,65}{304.050,00} = 0,02$$

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



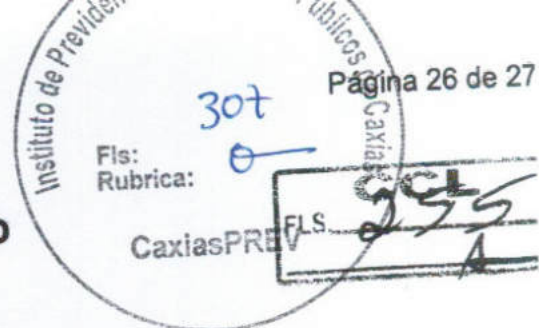
#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000827  
Nome: Fabricio Rodrigues Feltosa CPF: 027.781.153-82  
CRC/UF n.º MA-014951/D Categoria: CONTADOR  
Validade: 26/06/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.781.153-82 Controle : 2544.3486.4113.4427

# Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA.

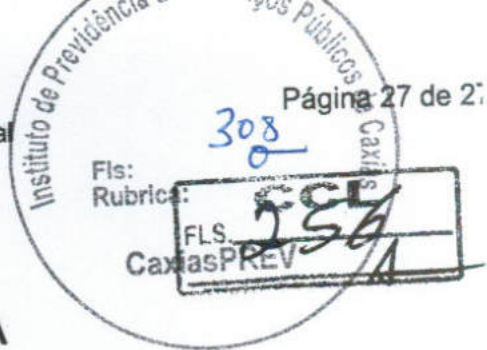
Caxias, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FABRÍCIO RODRIGUES FEITOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 014951

\_\_\_\_\_  
PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
Administrador, Sócio  
CPF 940.993.323-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

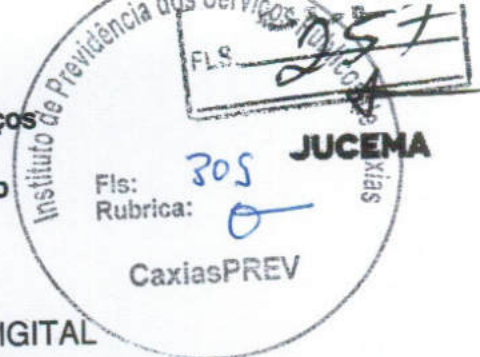
Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB N° 20230649572.  
PROTOCOLO: 230649572 DE 16/05/2023. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307768150 em 24/05/2023, protocolo 230649572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
Número de Registro:	21600164231
CNPJ:	14655862000167
Município:	Caxias

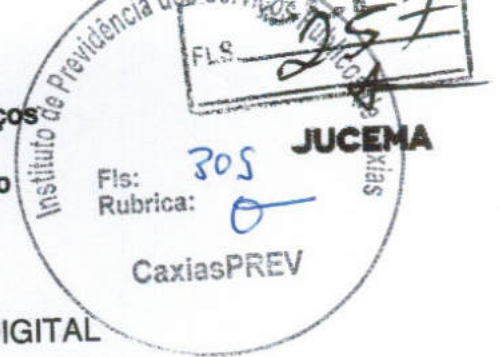
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	26
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Nome:		
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA	MA014951
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230649572.  
PROTOCOLO: 230649572 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307768150. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307768150 em 24/05/2023, protocolo 230649572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
Número de Registro:	21600164231
CNPJ:	14655862000167
Município:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	26
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA	MA014951
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230649572.  
PROTOCOLO: 230649572 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307768150. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

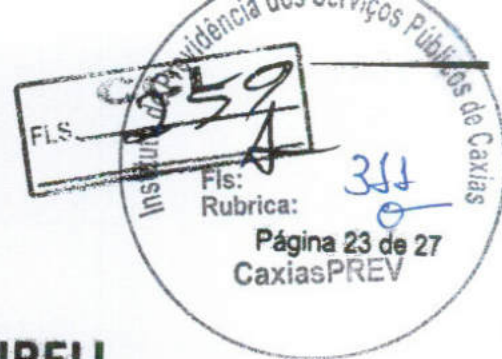
CNPJ: 14.655.862/0001-67  
INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua / Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345  
Caxias - Maranhão

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - DRE

RECEITA BRUTA	387.410,30
IMPOSTOS	17.409,56
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>370.000,74</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS	148.050,39
CUSTO DE EXPEDIENTE	6.341,00
<b>LUCRO BRUTO/PREJUZO</b>	<b>215.609,35</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	428,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 12.560,00
<b>RESULTADO LIQUIDO</b>	<b>202.621,35</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022



## PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.805-345

Caxias - Maranhão

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2022

ATIVO	R\$	PASSIVEL E PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	2.790,00	Fornecedores	4.800,00
Em Bancos	30.560,00	Empréstimos Bancários	
Estoques	46.200,00	Obrigações Sociais e impostos a Recolher	700,00
Outros Creditos	52.300,00	Contas a Pagar	228,65
	<b>131.850,00</b>		<b>5.728,65</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizavel a longo Prazo	71.400,00	Exigível a longo Prazo	1.100,00
Investimentos	6200,00		
Imobilizados	94.600,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Intangível	0,00	Capital Integratizado	104.500,00
		Reserva de Capital	0,00
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	8.600,00
		Reservas de Lucros	0,00
		Lucro Líquido/Prejuízo	184.121,35
	<b>172.200,00</b>		<b>297.221,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>304.050,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>304.050,00</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022



# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

## INDICE DE LIQUIDEZ 2022

**LIQUIDEZ GERAL =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}} = \frac{203.250,00}{6.828,65} = 29,76$**

**LIQUIDEZ CORRENTE =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{131.850,00}{5.728,65} = 23,02$**

**ENDIVIDAMENTO TOTAL =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{6.828,65}{304.050,00} = 0,02$**

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRÍCIO RODRIGUES FEITOSA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230649572.  
PROTOCOLO: 230649572 DE 16/05/2023. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
empresafucl.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/06000827  
Nome: Fabricio Rodrigues Feltosa CPF: 027.781.153-82  
CRC/UF n.º MA-014951/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26/06/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.781.153-82 Controle : 2544.3486.4113.4427



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**

CNPJ: 14.655.862/0001-67/ INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345/ Caxias – Maranhão

Fis.  
Rubrica:

CaxiasPREV

## EXERCÍCIO DE 2022

### CONTEXTO OPERACIONAL

A PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA é uma sociedade de natureza empresarial, sediada na Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345/ Caxias – Maranhão. Tem como suas atividades: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática \ Comércio varejista de artigos de papelaria \ Comércio varejista de equipamentos para escritório \ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios \ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

### Moeda funcional:

A moeda funcional é o Real.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 1 Ativo Circulante

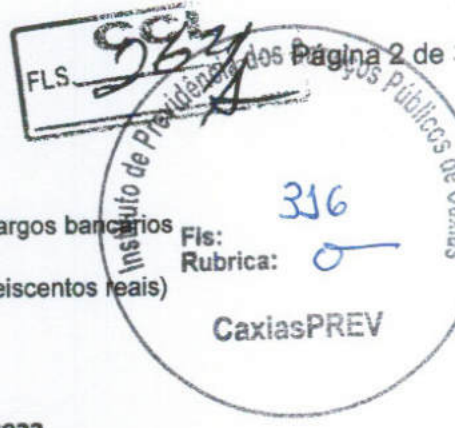
- Caixa: 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais) em espécie no caixa.
- Em Bancos: 30.560,00 (Trinta mil, quinhentos e sessenta reais) em conta corrente jurídica no Banco do Brasil.
- Estoques: 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais) mercadorias em armazenamento mensuradas pelo custo médio ponderado.
- Outros Créditos: 52.300,00 (Cinquenta e dois mil trezentos reais.) referentes a contratos com clientes a receber.

### 2 Ativo não Circulante

- Realizável a Longo Prazo: 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais) referentes a contratos com clientes a receber no prazo superior a 12 meses.
- Investimentos: 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) compra de 3 impressoras.
- Imobilizados: 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais) impressoras, computadores, máquinas de recargas de tintas/ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mesas, cadeiras, frigobar, vitrines, prateleiras, sofá e armários.

### 3 Passivo Circulante

- Fornecedores: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) duplicatas de fornecedores a vencer.
- Obrigações Sociais e impostos a Recolher: 700,00 (Setecentos reais) impostos federais e estaduais a vencer (Simples Nacional e ICMS)
- Contas a Pagar: 228,65 (Duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) talão de água a vencer.



4 Passivo não Circulante

- Exigível a longo Prazo: 1.100,00 (Um mil e cem reais) encargos bancários (Banco do Brasil).
- Ajustes de Avaliação Patrimonial: -8.600,00 (- Oito mil e seiscentos reais) ajuste de depreciação mensurado pelo Valor Justo.

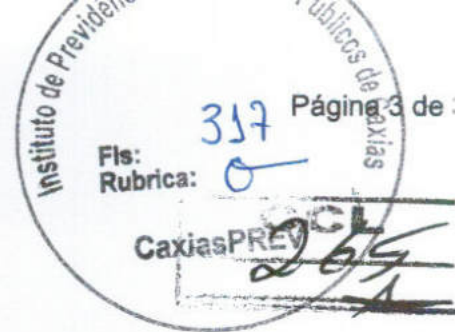
Caxias – MA, 31 de dezembro de 2022

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
sócia  
CPF: 940.993.323-49

FABRÍCIO RODRIGUES FEITOSA  
contador  
CRC: MA-014951/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2024 09:26 SOB N° 20241556040.  
PROTOCOLO: 241556040 DE 06/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417240751. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

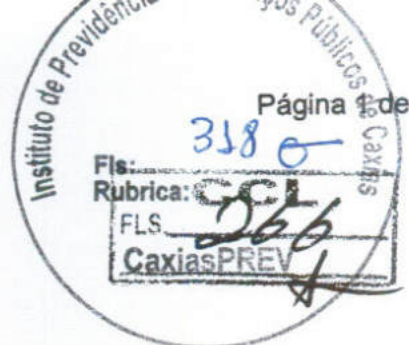
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345  
Caxias - Maranhão



## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2022

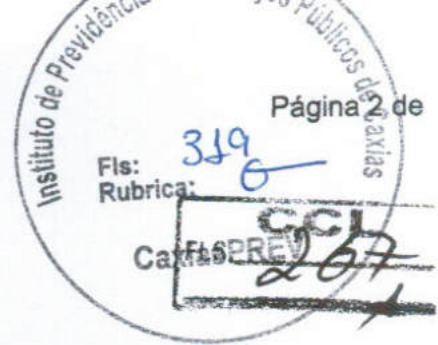
ATIVO	R\$	PASSIVEL E PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	2.790,00	Fornecedores	4.800,00
Em Bancos	30.560,00	Emprestimos Bancarios	
Estoques	46.200,00	Obrigações Sociais e impostos a Recolher	700,00
		Contas a Pagar	228,65
Outros Creditos	52.300,00		
	<b>131.850,00</b>		<b>5.728,65</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizavel a longo Prazo	71.400,00	Exigivel a longo Prazo	<b>1.100,00</b>
Investimentos	6200,00		
Imobilizados	94.600,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Intangivel	0,00	Capital Integratizado	104.500,00
		Reserva de Capital	0,00
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	8.600,00
		Reservas de Lucros	0,00
		Lucro Liquido/Prejuizo	184.121,35
	<b>172.200,00</b>		<b>297.221,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>304.050,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>304.050,00</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022

O presente Balanço Patromonial pertence ao Livro Diario nº 06 na página 23, com autenticação na JUCEMA Sob o nº 230649572 em 16/05/2023.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 10:38 SOB N° 20230742173.  
PROTOCOLO: 230742173 DE 14/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309229140. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2023.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA, município Caxias, CNPJ nº 14.655.862/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21600164231.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/11/2011

Acto constitutivo: 21101832769

Caxias, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
FABRICIO RODRIGUES FEITOSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 014951/O

\_\_\_\_\_  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 14.655.862/0001-67

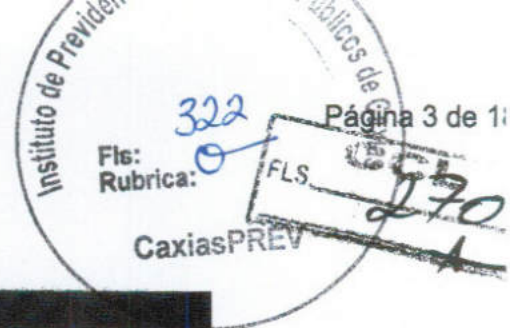
**LIVRO DIÁRIO**

**LIVRO DIÁRIO  
PRESTACAO DE SERVIÇO**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco  
Página 2 de 3  
Fls: 321  
Rubrica: [assinatura]  
FLS. [assinatura]  
CPL  
CPL/SPREV

jan/23			
01/01/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1820	R\$ 2.107,00
02/01/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1846	R\$ 4.900,00
04/01/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1842	R\$ 19.420,00
07/01/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1852	R\$ 5.600,00
09/01/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1857	R\$ 26.000,00
fev/23			
01/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1858	R\$ 500,00
01/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1859	R\$ 1.450,00
01/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1860	R\$ 254,00
01/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1867	R\$ 3.540,00
01/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1868	R\$ 950,00
02/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1872	R\$ 446,00
04/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1873	R\$ 5.421,00
04/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1874	R\$ 266,00
04/02/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1875	R\$ 1.522,00
mar/23			
02/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1878	R\$ 3.542,00
07/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1879	R\$ 2.260,00
07/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1880	R\$ 53,00
08/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1881	R\$ 10.558,00
08/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1882	R\$ 254,00
08/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1883	R\$ 1.821,40
10/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1884	R\$ 6.552,00
11/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1885	R\$ 9.125,00
11/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1886	R\$ 741,00
12/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1910	R\$ 8.412,00
12/03/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1911	R\$ 4.643,60
abr/23			
02/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1912	R\$ 532,75
02/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1913	R\$ 8.000,00
04/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1914	R\$ 5.016,00
04/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1915	R\$ 3.560,00
05/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1916	R\$ 3.925,00
08/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1917	R\$ 2.716,25
08/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1918	R\$ 2.318,00
08/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1937	R\$ 1.550,00
08/04/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1938	R\$ 570,00

**LIVRO DIÁRIO**



**mai/23**

04/05/2323	1	RECEBIDO NF Nº1939	R\$	15.300,00
06/05/2323	1	RECEBIDO NF Nº1961	R\$	300,00
09/05/2323	1	RECEBIDO NF Nº1962	R\$	15.300,00

**jun/23**

03/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1963	R\$	175,00
03/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1964	R\$	224,00
04/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1965	R\$	1.234,00
04/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1966	R\$	958,50
04/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1967	R\$	828,00
14/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1968	R\$	8.336,00
14/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1969	R\$	94,00
14/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1970	R\$	911,00
14/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 1999	R\$	654,00
14/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2000	R\$	4.521,00
14/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2002	R\$	9.100,00
17/06/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2003	R\$	1.848,50

**JULHO**

01/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2004	R\$	8.400,00
01/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2005	R\$	541,00
01/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2006	R\$	690,00
01/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2015	R\$	564,00
01/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2025	R\$	1.480,00
01/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2028	R\$	7.600,00
02/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2029	R\$	511,00
03/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2030	R\$	9.100,00
03/07/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2031	R\$	1.259,00

**ago/23**

04/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2032	R\$	632,00
05/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2033	R\$	2.100,00
06/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2018	R\$	7.000,00
06/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2019	R\$	900,00
07/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2025	R\$	154,00
12/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2026	R\$	336,00
12/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2034	R\$	3.823,00
12/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2039	R\$	9.181,00
13/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2054	R\$	522,00
13/08/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2057	R\$	4.668,00

# LIVRO DIÁRIO

Instituto de Previdência  
Rubrica: 323  
Página 4 de 18  
Caxias RJ  
27/11

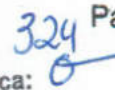

## set/23

02/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2058	R\$	1.160,30	
05/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2059	R\$	800,00	
05/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2060	R\$	3.158,00	
06/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2075	R\$	800,00	
06/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2076	R\$	336,00	
06/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2084	R\$	4.850,00	
06/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2085	R\$	476,90	
09/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2086	R\$	1.000,00	
10/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2087	R\$	1.587,00	
10/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2088	R\$	2.421,00	
11/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2089	R\$	1.520,00	
11/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2090	R\$	9.400,00	
16/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2091	R\$	2.896,30	
16/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2092	R\$	1.968,00	
18/09/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2093	R\$	1.351,50	

## out/23

01/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2094	R\$	3.250,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2095	R\$	642,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2096	R\$	152,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2100	R\$	958,50	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2109	R\$	336,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2112	R\$	521,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2115	R\$	884,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2116	R\$	12.050,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2117	R\$	1.351,50	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2122	R\$	225,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2124	R\$	5.564,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2125	R\$	800,00	
02/10/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2126	R\$	2.749,00	

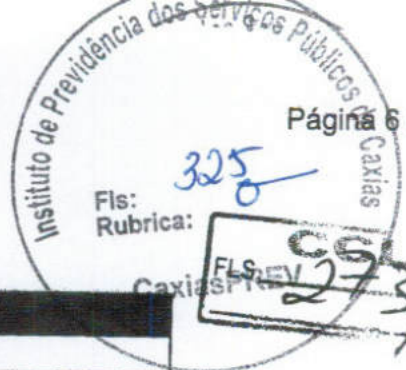
**LIVRO DIÁRIO**

Instituto de Previdência  
 Públicos de  
 Caxias  
 Fls: 324  
 Rubrica:   
 Página 5 de 18  
 Caxias REV  
 FLS 

nov/23

01/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2128	R\$	645,00	
01/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2129	R\$	775,00	
05/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2130	R\$	2.451,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2131	R\$	902,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2132	R\$	53,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2133	R\$	550,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2134	R\$	1.445,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2135	R\$	23,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2136	R\$	800,00	
08/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2137	R\$	89,00	
09/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2139	R\$	922,40	
09/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2140	R\$	662,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2141	R\$	53,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2142	R\$	1.116,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2143	R\$	1.650,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2144	R\$	1.351,50	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2145	R\$	852,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2146	R\$	154,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2147	R\$	15,10	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2148	R\$	446,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2149	R\$	164,50	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2150	R\$	1.398,50	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2151	R\$	796,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2152	R\$	528,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2153	R\$	543,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2154	R\$	1.800,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2155	R\$	1.210,00	
11/11/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2156	R\$	448,00	

**LIVRO DIÁRIO**



dez/23

02/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2157	R\$	100,00
02/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2158	R\$	909,00
02/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2159	R\$	156.000,00
09/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2160	R\$	958,50
09/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2161	R\$	1.234,00
09/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2162	R\$	65.423,00
09/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2163	R\$	564,00
09/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2164	R\$	1.116,00
10/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2165	R\$	5.088,90
10/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2166	R\$	548,65
10/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2178	R\$	255,14
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2179	R\$	359,24
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2180	R\$	87.654,75
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2181	R\$	852,00
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2182	R\$	828,00
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2183	R\$	1.116,00
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2184	R\$	314,00
11/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2185	R\$	261,00
13/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2186	R\$	4.337,55
12/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2187	R\$	213,00
13/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2189	R\$	162,00
13/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2191	R\$	860,00
26/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2195	R\$	1.654,00
26/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2199	R\$	133,00
26/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2198	R\$	53,00
26/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2199	R\$	662,00
27/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2200	R\$	359,41
31/12/2323	1	RECEBIDO NF Nº 2201	R\$	652,00

jan/23			CRÉDITO
F.G.T.S	07/01/2023		R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.302,00
( INSS)	21/01/2023		R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/01/2023		564,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.520,07</b>

fev/23			CRÉDITO
F.G.T.S	07/02/2023		R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.302,00
( INSS)	21/02/2023		R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/02/2023		704,15
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.660,22</b>

mar/23			CRÉDITO
F.G.T.S	07/03/2023		R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.302,00
( INSS)	21/03/2023		R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/03/2023		2.398,10
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.354,17</b>

abr/23			CRÉDITO
F.G.T.S	07/04/2023		R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )			R\$ 1.302,00
( INSS)	21/04/2023		R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS			R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/04/2023		1.409,40
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.365,47</b>

mai/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/05/2023	R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/05/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/05/2023	1.545,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.956,07</b>

jun/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/06/2023	R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/06/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/06/2023	1.444,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.400,27</b>

jul/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/07/2023	R\$ 107,60
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/07/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/07/2023	1.507,25
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.463,32</b>

ago/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/08/2023	1.507,25
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/08/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	20/08/2023	1.465,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.821,52</b>

set/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/09/2023	1.507,25
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/09/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	21/09/2023	1.686,25
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.041,97</b>

out/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/10/2023	1.507,25
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/10/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	21/10/2023	1.474,15
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.829,87</b>

nov/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/11/2023	1.507,25
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/11/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	30/11/2023	1.092,15
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.447,87</b>

dez/23		CRÉDITO
F.G.T.S	07/12/2023	1.507,25
PRÓ-LABORE ( SALARIO )		R\$ 1.302,00
( INSS)	21/12/2023	R\$ 244,47
SALARIO FUNCIONARIOS		R\$ 1.302,00
IMPOSTOS	21/12/2023	1.613,30
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.969,02</b>

jan/23		CRÉDITO
ÁGUA	05/01/2023	R\$ 150,00
LUZ	11/01/2023	R\$ 200,00
GASTOS VARIADOS	31/01/2023	R\$ 321,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 671,00</b>

fev/23		CRÉDITO
ÁGUA	06/02/2023	R\$ 65,00
LUZ	07/02/2023	R\$ 158,00
GASTOS VARIADOS	23/02/2023	R\$ 215,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 438,00</b>

mar/23		CRÉDITO
ÁGUA	07/03/2023	R\$ 95,00
LUZ	08/03/2023	R\$ 230,00
GASTOS VARIADOS	21/03/2023	R\$ 81,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 406,00</b>

abr/23		CRÉDITO
ÁGUA	08/04/2023	R\$ 185,00
LUZ	15/04/2023	R\$ 336,00
GASTOS VARIADOS	22/04/2023	R\$ 97,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 618,00</b>

mai/23		CRÉDITO
ÁGUA	06/05/2023	R\$ 75,00
LUZ	08/05/2023	R\$ 140,00
GASTOS VARIADOS	12/05/2023	R\$ 156,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 371,00</b>

jun/23		CRÉDITO
ÁGUA	12/06/2023	R\$ 67,00
LUZ	13/06/2023	R\$ 280,00
GASTOS VARIADOS	17/06/2023	R\$ 82,34
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 429,34</b>

jul/23		CRÉDITO
ÁGUA	09/07/2023	R\$ 68,00
LUZ	14/07/2023	R\$ 321,00
GASTOS VARIADOS	23/07/2023	R\$ 154,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 543,00</b>

ago/23		CRÉDITO
ÁGUA	03/08/2023	R\$ 99,00
LUZ	04/08/2023	R\$ 264,00
GASTOS VARIADOS	21/08/2023	R\$ 251,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 614,00</b>

set/23		CRÉDITO
ÁGUA	12/09/2023	R\$ 67,00
LUZ	21/09/2023	R\$ 301,00
GASTOS VARIADOS	26/09/2023	R\$ 84,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 452,00</b>

out/23		CRÉDITO
ÁGUA	09/10/2023	R\$ 91,00
LUZ	17/10/2023	R\$ 228,90
GASTOS VARIADOS	18/10/2023	R\$ 451,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 770,90</b>

nov/23		CRÉDITO
ÁGUA	07/11/2023	R\$ 76,00
LUZ	17/11/2023	R\$ 1.194,00
GASTOS VARIADOS	23/11/2023	R\$ 67,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.337,00</b>

dez/23		CRÉDITO
ÁGUA	16/12/2023	R\$ 121,00
LUZ	18/12/2023	R\$ 264,00
GASTOS VARIADOS	27/12/2023	R\$ 153,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 538,00</b>

DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
SALDO A TRANSFERIR 2019			R\$ 523.183,27
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 685.224,14		R\$ 1.208.407,41
COMPRA DEMERCADORIAS		R\$ 317.319,37	R\$ 891.088,04
DESPESAS		R\$ 57.829,84	R\$ 833.258,20
CUSTOS		R\$ 7.188,24	R\$ 826.069,96
RETIRADAS		R\$ 380.000,00	R\$ 446.069,96
SALDO			R\$ 446.069,96



# PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

Fis:  
Rubrica:

332

Caxias - MA  
FLS. 250

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31-12-23 - DRE

RECEITA BRUTA .....	R\$	685.224,14
IMPOSTOS .....		16.903,75
<b>RECEITA LIQUIDA .....</b>		<b>668.320,39</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS .....		317.319,37
CUSTO DE EXPEDIENTE .....		7.188,24
<b>LUCRO BRUTO/PREJUÍZO .....</b>		<b>310.131,13</b>
DESPESAS FINANCEIRAS.....		384,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	R\$	40.926,09
<b>RESULTADO LIQUIDO .....</b>		<b>268.821,04</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2023

# PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

CNPJ: 14.655.862/0001-67  
INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9  
Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345  
Caxias - Maranhão



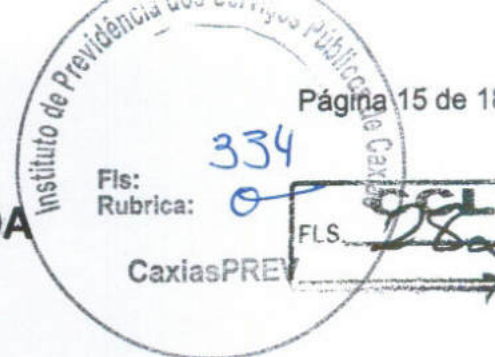
## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2023

ATIVO	R\$	PASSIVEL E PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	3.800,00	Fornecedores	7.600,00
Em Bancos	59.400,00	Empréstimos Bancários	0,00
Estoques	57.200,00	Obrigações Sociais e impostos a Recolher	2.200,00
Outros Creditos	22.654,00	Contas a Pagar	60,00
	<b>143.054,00</b>		<b>9.860,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizavel a longo Prazo	45.600,00	Exigível a longo Prazo	1.226,00
Investimentos	61833,04		
Imobilizados	115.460,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Intangivel	0,00	Capital Integratizado	104.500,00
		Reserva de Capital	0,00
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.460,00
		Reservas de Lucros	0,00
		Lucro Liquido/Prejuizo	<b>268.821,04</b>
	<b>222.893,04</b>		<b>354.861,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>365.947,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>365.947,04</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2023

**PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**

CNPJ: 14.655.862/0001-67  
 INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9  
 Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345  
 Caxias - Maranhão

**INDICE DE LIQUIDEZ 2023**

**LIQUIDEZ GERAL** =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}}$  =  $\frac{188.654,00}{11.086,00}$  = 17 ✓

**LIQUIDEZ CORRENTE** =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$  =  $\frac{143054,00}{9.860,00}$  = 14,5 ✓

**ENDIVIDAMENTO TOTAL** =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$  =  $\frac{11.086,00}{365.947,04}$  = 0,03 ✓

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2023

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001942  
Nome: Fabricio Rodrigues Feltosa CPF: 027.781.153-82  
CRC/UF n.º MA-014951/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/11/2024  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.781.153-82 Controle : 1187.1129.1442.2070



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA.

Caxias, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
FABRÍCIO RODRIGUES FEITOSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 014951/O

\_\_\_\_\_  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 14.655.862/0001-67



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

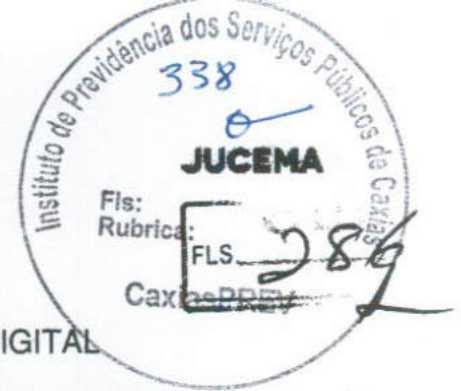
Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA
14655862000167	PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

CERTIFICO A AUTÊNTICAÇÃO EM 04/09/2024 06:51 SOB Nº 20241143128.  
PROTOCOLO: 241143128 DE 27/08/2024. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTÊNTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/09/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12412624373 em 04/09/2024, protocolo 241143128. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
Número de Registro:	21600164231
CNPJ:	14655862000167
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Empregados		
CNPJ	Nome	Código
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA	MA014951/O
14655862000167	PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/09/2024 06:51 SOB Nº 20241143128.  
PROTOCOLO: 241143128 DE 27/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12412624373. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/09/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**  
CNPJ: 14.655.862/0001-67/ INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9  
Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345/ Caxias – Maranhão

FLS. 28

## EXERCÍCIO DE 2023

### CONTEXTO OPERACIONAL

A PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA é uma sociedade de natureza empresarial, sediada na Rua Colinas, 30, A, Dinir Silva Cep: 65.605-345/ Caxias – Maranhão. Tem como suas atividades: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática \ Comércio varejista de artigos de papelaria \ Comércio varejista de equipamentos para escritório \ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios \ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

### Moeda funcional:

A moeda funcional é o Real.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 1 Ativo Circulante

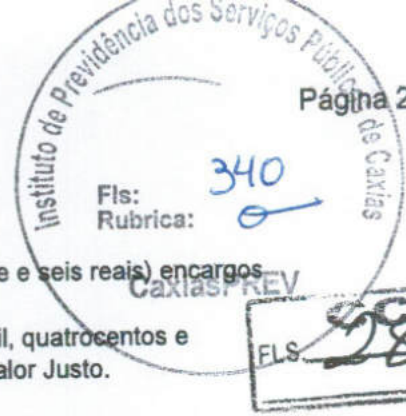
- Caixa: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) em espécie no caixa.
- Em Bancos: 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) em conta corrente jurídica no Banco do Brasil.
- Estoques: 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) mercadorias em armazenamento mensuradas pelo custo médio ponderado.
- Outros Créditos: 22.654,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais.) referentes a contratos com clientes a receber.

### 2 Ativo não Circulante

- Realizável a Longo Prazo: 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes a contratos com clientes a receber no prazo superior a 12 meses.
- Investimentos: 61.833,04 (Sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos) reforma estrutural no estabelecimento.
- Imobilizados: 95.000,00 (Noventa e cinco mil) impressoras, computadores, máquinas de recargas de tintas/ 20.460,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) mesas, cadeiras, frigobar, vitrines, prateleiras, sofá e armários.

### 3 Passivo Circulante

- Fornecedores: 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) duplicatas de fornecedores a vencer.
- Obrigações Sociais e impostos a Recolher: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) impostos federais e estaduais a vencer (Simples Nacional e ICMS)
- Contas a Pagar: 60,00 (Sessenta reais) talão de água a vencer.



4 Passivo não Circulante

- Exigível a longo Prazo: 1.226,00 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais) encargos bancários (Banco do Brasil).
- Ajustes de Avaliação Patrimonial: -18.460,00 (-Dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais) ajuste de depreciação mensurado pelo Valor Justo.

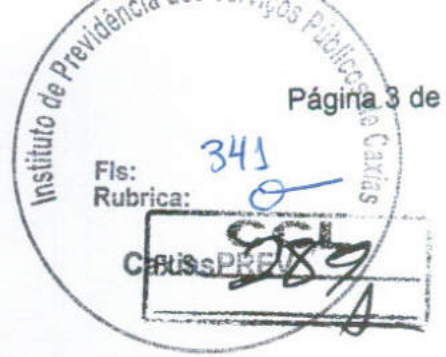
Caxias – MA, 31 de dezembro de 2023

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
sócia  
CPF: 940.993.323-49

FABRICIO RODRIGUES FEITOSA  
contador  
CRC: MA-014951/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2024 09:23 SOB N° 20241547172.  
PROTOCOLO: 241547172 DE 04/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417163277. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2024.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**

CNPJ: 14.655.862/0001-67  
 INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9  
 Rua Colinas, 30, A, Dlnir Silva Cep: 65.605-345  
 Caxias - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2023**

ATIVO	R\$	PASSIVEL E PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	3.800,00	Fornecedores	7.600,00
Em Bancos	59.400,00	Empréstimos Bancários	0,00
Estoques	57.200,00	Obrigações Sociais e impostos a Recolher	2.200,00
Outros Creditos	22.654,00	Contas a Pagar	60,00
	<b>143.054,00</b>		<b>9.860,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizavel a longo Prazo	45.600,00	Exigível a longo Prazo	<b>1.226,00</b>
Investimentos	61833,04		
Imobilizados	115.460,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Intangível	0,00	Capital Integratizado	104.500,00
		Reserva de Capital	0,00
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.460,00
		Reservas de Lucros	0,00
		Lucro Liquido/Prejuizo	<b>268.821,04</b>
	<b>222.893,04</b>		<b>354.861,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>365.947,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>365.947,04</b>

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2023

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
 sócia  
 CPF: 940.993.323-49

FABRICIO RODRIGUES FEITOSA  
 Contador  
 CRC: MA-014951/O

O presente Balanço Patromonial pertence ao Livro Diario nº 07 na página 14, com autenticação na JUCEMA  
 Sob o nº 241143128 em 04/09/2023.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02778115382	FABRICIO RODRIGUES FEITOSA
94099332349	PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024 10:48 SOB N° 20241175860.  
PROTOCOLO: 241175860 DE 06/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412858730. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Discar**  
**Distribuidora**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que empresa, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.655.862/0001-67** inscrição municipal: **21358**, estabelecida no endereço, Rua COLINAS 30 SALA: A; - BAIRRO DINIR SILVA - CEP: 65605-345 Caxias - MA, atendi satisfatoriamente, **DISCAR - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: **07.034.675/0001-09**, ROD ROD BR-316, KM 554 3400 LOJA:10; bairro Volta Redonda, CEP: 65606525 Caxias - MA.

Registramos, que os serviços de comodato de impressoras, recarga e fornecimento de toner. São entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos q sempre foi demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

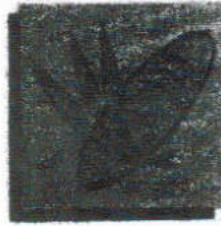
Caxias - MA, 23 de Dezembro de 2023

DISCAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

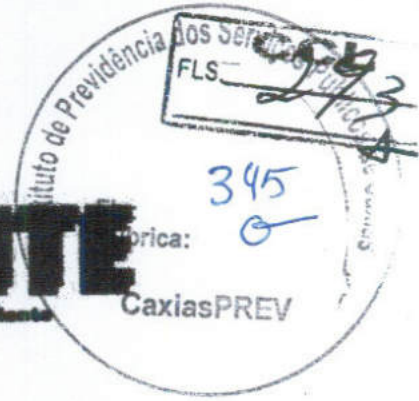
*Andréa Vidigal Fernandes Bezerra*  
Gerente Administrativa

**Gerente Administrativo e Financeiro.**

CPF: 772983.243-68



Panificadora  
**PÃO E LEITE**  
Qualidade é nosso principal ingrediente



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que empresa, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.655.862/0001-67** inscrição municipal: **21358**, estabelecida no endereço, **Rua COLINAS 30 SALA: A; - BAIRRO DINIR SILVA - CEP: 65605-345 Caxias - MA**, atendi satisfatoriamente, Panificadora Pão Quente LTDA, CNPJ: **03.450.275/0001-15**, **AV NEREU BITTENCOURT 167, bairro Centro, Caxias - MA.**

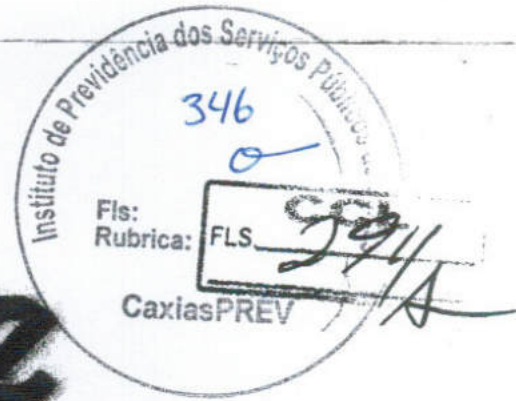
Registramos, que os serviços de comodato de impressoras, recarga e fornecimento de toner. São entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos que sempre foi demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caxias - MA, 22 de Dezembro de 2023

Panificadora Pão Quente Ltda.  
CNPJ: 03.450.275/0001-15  
*Priscila K. Lobo de Abreu*

*Priscila K. Lobo de Abreu*  
\_\_\_\_\_  
Supervisor Administrativo.  
CPF: 608.775.813-55



**Uma vida de trabalho  
para fazer a sua melhor.**


### **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que empresa, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.655.862/0001-67** inscrição municipal: 21358, estabelecida no endereço, Rua COLINAS 30 SALA: A; - BAIRRO DINIR SILVA - CEP: 65605-345 Caxias - MA, atendi satisfatoriamente, **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ: **06.088.900/0001-19**, R **MAGALHAES DE ALMEIDA**, 00191, bairro Centro, CEP: **65606060**, Caxias - MA.

Registramos, que os serviços de comodato de impressoras, recarga e fornecimento de toner. São entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos que sempre foi demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caxias - MA, 27 de Dezembro de 2023

  
Leonardo do Nascimento Parias  
CPF: 033.625.753-82  
Analista de Sistema

---

**Analista de Sistemas.**

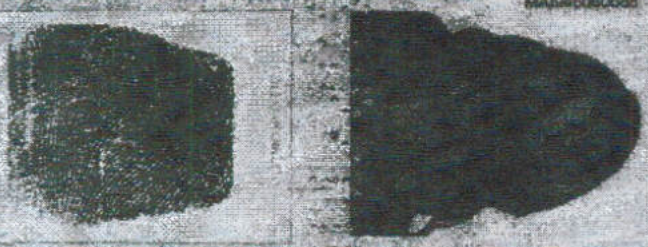
**CPF:**

Previdência 347e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI#0080000



*Francisca Teresa Batista e Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019762172902-0 DATA DE EMISSAO 12/06/2001

SOBSCRITORA FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

FILIAÇÃO VICENTE DE PAULA FERREIRA BATISTA E TERESINHA MOURA BATISTA

NATALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/04/1968

DOC ORIGEM CASAM. N. 6586 FLS. 10 LIV. 23

CNPJ 623169153-53

SAC LUS-MA P-228

*W. C. O.*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

RS 295



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº07 DA SOCIEDADE DE  
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 05.883.342./0001-10 NIRE: 21200550249

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

**LAYS BATISTA MACIEL E SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), empresária, nascida em 03/06/1994, nº do CPF 060.363.533-40, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na RUA DO ITAPECURUZINHO, nº SN, CASA 21; QUADRA D; COND VILLAGE, ITAPECURUZINHO CEP: 65606-600,

**VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), empresário, nascido em 07/08/1996, nº do CPF 060.363.543-12, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na RUA DO ITAPECURUZINHO, nº SN, CASA 21; QUADRA D; COND VILLAGE, ITAPECURUZINHO CEP: 65606-600,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**. Resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DA SAIDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL**

A sócia **LAYS BATISTA MACIEL E SILVA**, possuidora de 175.000(Cento e setenta e cinco mil) quotas de capital, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia entrante **FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 11/04/1969, nº do CPF:623.169.153-53, residente e domiciliada na cidade de Caxias – MA, RUA DO ITAPECURUZINHO, nº SN, CASA 21; QUADRA D; COND VILLAGE, ITAPECURUZINHO CEP: 65606-600.

O sócio **VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA**, possuidor de 175.000(Cento e setenta e cinco mil) quotas, de capital, cede e transfere para a sócia entrante **FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 11/04/1969, nº do CPF:623.169.153-53, residente e domiciliada na cidade de Caxias – MA, RUA DO ITAPECURUZINHO, nº SN, CASA 21; QUADRA D; COND VILLAGE, ITAPECURUZINHO CEP: 65606-600.

A sócia quotista **LAYS BATISTA MACIEL E SILVA**, tendo cedido e transferido a totalidade de suas quotas já integralizadas a sócia acima descrita, ratifica pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito'essa cessão e transferência, dando a adquirente plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA**, tendo cedido e transferido a totalidade de suas quotas já integralizadas a sócia acima descrita, ratifica pelo

presente instrumento e nos melhores termos de direito essa cessão e transferência, dando a adquirente plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome da Sócia	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA	350000	350.000,00	100,00
TOTAL:	350000	350.000,00	100,00

**CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA** que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA I - DA CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica consolidada a Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial: **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com **CNPJ: 05.883.342./0001-10 NIRE: 21200550249**, e usa a expressão **MICRODADOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA SÃO BENEDITO, nº 582, CENTRO, Caxias - MA, CEP: 65600270.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; PROVEDORES DE**

ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS ( SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS ( SISTEMA DE CONTROLE DE INCÊNDIO).

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (sistema de segurança residencial)



CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (sistema de controle de incêndio)

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome da Sócia	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA	350000	350.000,00	100,00
TOTAL:	350000	350.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA, que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da sócia.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será para a sócia.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

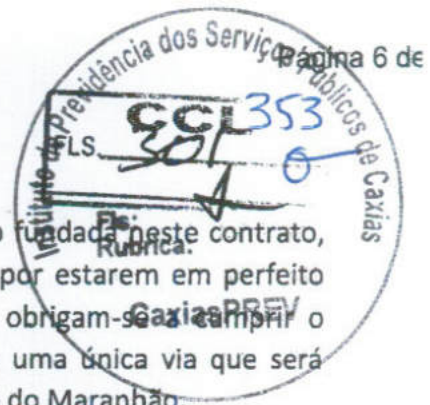
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)



**CLÁUSULA XV - DO FORO**

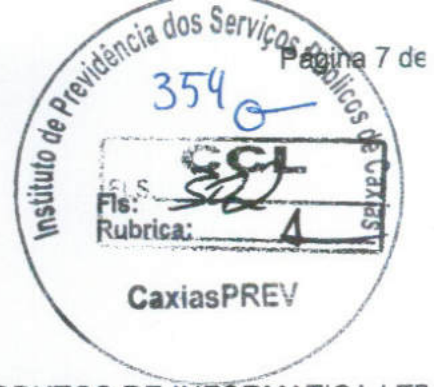
Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 26 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
LAYS BATISTA MACIEL E SILVA  
Sócia Retirante

\_\_\_\_\_  
VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA  
Sócio Retirante

\_\_\_\_\_  
FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA  
Sócia/Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTD consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06036353340	LAYS BATISTA MACIEL E SILVA
06036354312	VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA
62316915353	FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 14:25 SOB N° 20230553770.  
PROTOCOLO: 230553770 DE 10/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307223234. CNPJ DA SEDE: 05883342000110.  
NIRE: 21200550249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.  
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

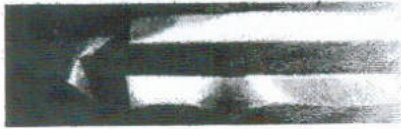


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.883.342/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MICRODADOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO BENEDITO</b>	NÚMERO <b>582</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.600-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **15:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão

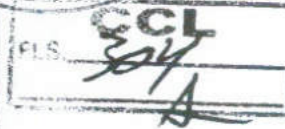
SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Fls:  
Rubrica:

CaxiasPREV



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.883.342/0001-10 Inscrição Estadual: 12.210639-3

Razão Social: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Social: EPP

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO BENEDITO

Número: 582 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65600270 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649402-4651602-4651601), 01/07/2010 - (4669999), (CNAE's): 01/12/2010 - (6190601), 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 05.883.342/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:13 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

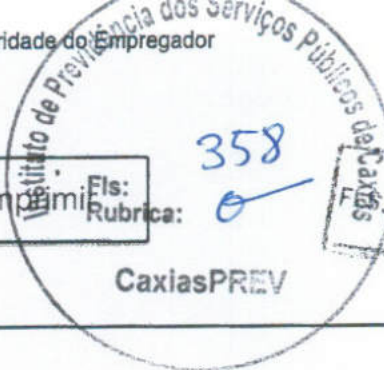
Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **1457.6CCF.93DF.233B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Impressão



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.883.342/0001-10  
**Razão Social:** MICRODADOS DISTRIBUIDORA PRODUTOS INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** R SAO BENEDITO 582 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

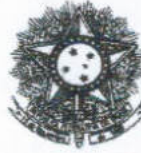
**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120101541249185955

Informação obtida em 12/12/2024 08:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jorge".



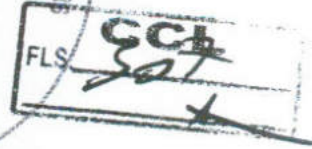
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Fls: 359  
Rubrica: 6

CaxiasPREV

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.883.342/0001-10  
Certidão n°: 55491968/2024  
Expedição: 13/08/2024, às 14:05:06  
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.883.342/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

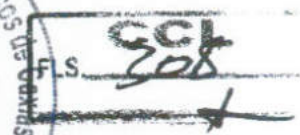
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 397625/24

**Data da**

04/10/2024 16:26:47

**Inscrição Estadual:** 122106393

**CPF/CNPJ:** 05883342000110

**Razão Social:** MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

**Endereço:** RUA SAO BENEDITO, 582 CEP: 65600270 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 02/01/2025.

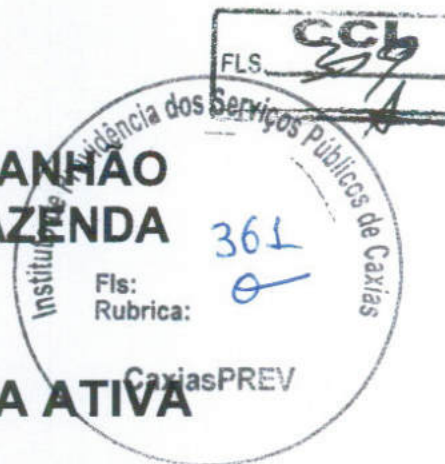
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 100641/24

**Data da**

02/12/2024 09:36:07 /

**Inscrição Estadual:** 122106393

**CPF/CNPJ:** 05883342000110

**Razão Social:** MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

**Endereço:** RUA SAO BENEDITO, 582 CEP: 65600270 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 02/03/2025./

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

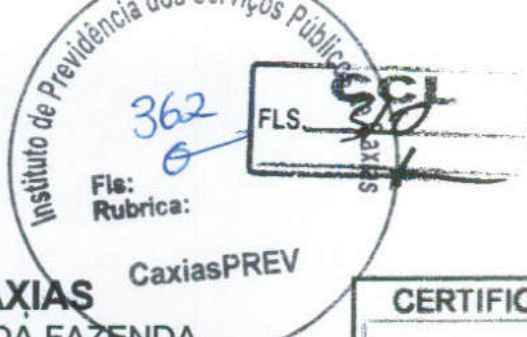
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO POSITIVA**  
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

**Número:** 00001524832024  
**Data de expedição:** 07/11/2024 10:02:26

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** que possui o CNPJ **05.883.342/0001-10** e inscrição municipal **31072** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 05.883.342/0001-10  
**Razão Social:** MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
**Inscrição Municipal:** 31072  
**Atividade:** 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

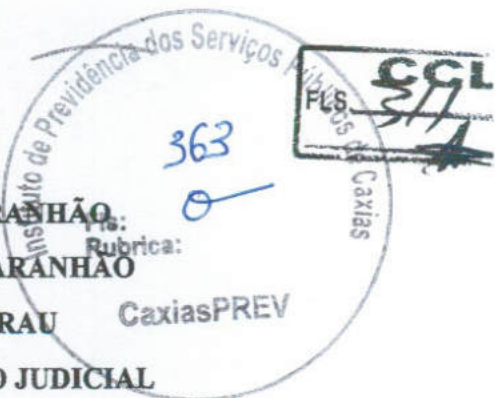
**Endereço:** RUA SÃO Benedito  
**Numero:** 582  
**Município:** CAXIAS

**Bairro:** Centro  
**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
18/09/2003

**Código de validação:** F8849A42BFAFC1E7793958D90FEBAB6A  
**Data de validade da certidão:** 05/02/2025  
**Finalidade:** ATUALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/11/2024 ✓

Nº da certidão: 12400596476

Data de validade: 29/01/2025 ✓

Código de Validação: d1379ffe87

**NOME:** MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

**CNPJ:** 05.883.342/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**BALANÇO PATRIMONIAL****MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

Rua Sao Benedito, 582 - Centro - Cep : 65600-270

CAXIAS / MA

CNPJ : 05.883.342/0001-10

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

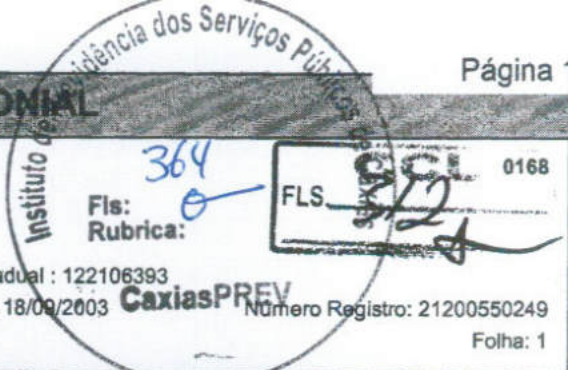
Inscrição Estadual : 122106393

Data Registro : 18/09/2003

**CaxiasPREV**

Número Registro: 21200550249

Folha: 1

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	2.991.141,56	D
DISPONIVEL	29.603,02	D
CAIXA	2.104,73	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.498,29	D
CLIENTES	346.103,75	D
DUPLICATAS A RECEBER	346.103,75	D
OUTROS CREDITOS	1.322.191,49	D
CARTOES DE CREDITO E DEBITO	646.544,42	D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	634.480,89	D
CONTAS CORRENTES	41.166,18	D
ESTOQUES	1.293.243,30	D
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	1.293.243,30	D
ATIVO PERMANENTE	411.021,14	D
IMOBILIZADO	411.021,14	D
IMOVEIS	540.817,65	D
(-) DEPRECIACOES, AMORT E EXAUSTOES	129.796,51	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>3.402.162,70</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	1.432.458,01	C
FORNECEDORES	51.050,16	C
FORNECEDORES NACIONAIS	51.050,16	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	114.517,41	C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHE	114.517,41	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS PREVIDENCI/	15.810,65	C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	11.847,70	C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.112,70	C
PROVISOES	1.850,25	C
OUTRAS OBRIGACOES	1.251.079,79	C
CONTAS CORRENTES	1.251.079,79	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.969.704,69	C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.619.704,69	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.619.704,69	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>3.402.162,70</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 3.402.162,70 ( Três Milhões e Quatrocentos e Dois Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos )**

CAXIAS/MA, 31 de JANEIRO de 2022

SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO  
CONTADOR  
C.P.F. :044.464.504-76 RG : 1178476 SSP-AL  
C.R.C. :MA-5330

LAYS BATISTA MACIEL E SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. :060.363.533-40  
R.G. :0316057820066

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

Rua Sao Benedito, 582 - Centro Cep : 65600-270  
Caxias / MA

CNPJ / CEI : 05.883.342/0001-10

Local de Registro: Junta Comercial Ma

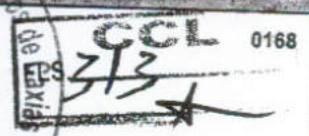
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 122106398

Data do Registro: 18/09/2003

Fis:  
Rubrica:

**CaxiasPREV**



Nº do Registro: 21200550249

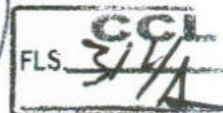
FOLHA: 1

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC		3.418.764,92
<b>(-) Deduções das receitas brutas</b>		
(-) IMPOSTO S/ VENDAS		352.709,73
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		3.066.055,19
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
C.M.V		2.393.135,39
<b>(=) Lucro Bruto</b>		672.919,80
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL		
DESPESAS TRIBUTARIAS		111.973,25
DESPESAS GERAIS		71.165,97
		97.853,82
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		
		391.926,76
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		391.926,76

CAXIAS / MA, 31 de Janeiro de 2022

SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO  
CONTADOR  
C.P.F. :044.464.504-76 RG : 1178476 SSP-AL  
C.R.C. :MA-5330

LAYS BATISTA MACIEL E SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. :060.363.533-40  
R.G. :0316057820066



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 11:32 SOB N° 20230561993.  
 PROTOCOLO: 230561993 DE 28/04/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305729467. CNPJ DA SEDE: 05883342000110.  
 NIRE: 21200550249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 RUA SAO BENEDITO, 582, CENTRO, CAXIAS-MA CEP 65600-270  
 CNPJ: 05.883.342/0001-10

**Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023**  
 (em de Reais R\$)

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e Equivalentes	2.972.357	Instituicoes Financeiras	1.324.003
Aplicacoes financeiras	2.028	Fornecedores	-
Contas e Receber	581.072	Obrigacoes Sociais e Tributarias	40.453
Estoques	1.467.065	Adiantamento de Clientes	32.470
Outras Contas	922.191	Outras Contas	-
			1.251.080
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Realizável a Longo Prazo		Instituicoes Financeiras	-
Impostos a Recuperar	-	Obrigacoes Sociais e Tributarias	-
			-
Investimentos		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Edifícios	-		2.039.545
Máquinas e Equipamentos	540.818	Capital Social	350.000
Móveis e Utensílios	-	Adiant. p/Fut. Aum. Capital	-
Veículos	-	Reserva de Capital	-
Computadores e Periféricos	-	Lucros Acumulados	1.619.705
Intangível	-	Resultado do Exercício	69.840
Depreciação	(149.627)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.363.548</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>3.363.548</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 2023**

Faturamento Bruto	957.843
Imposto sobre vendas	(114.020)
Faturamento Líquido	843.824
CMV	(437.977)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>405.846</b>
Despesas com Vendas	-
Despesas Gerais e Administrativas	(313.752)
Despesas Financeiras	-
Despesas Tributárias	(22.255)
Receitas Financeiras	-
Resultado Não Operacionais	-
Outras Despesas Operacionais	-
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>69.840</b>

Caxias-MA, 30 de Abril de 2024.

Sandro Ricardo da Silva Araujo  
 CRC - AL 005330/O 0 T-MA  
 CPF: 044.464.504-76

Francisca Teresa Batista e Silva  
 Sócia Administradora  
 CPF: 623.169.153-53



Fis:  
 Rubrica:

368

CaxiasPREV

CC  
 FLS. 316

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT consta assinado digitalmente por:

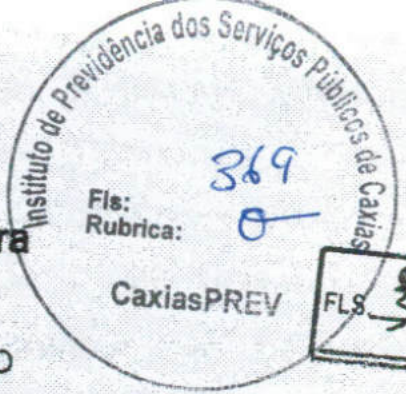
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO
62316915353	FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 10:42 SOB N° 20240575458.  
 PROTOCOLO: 240575458 DE 02/05/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406184030. CNPJ DA SEDE: 05883342000110.  
 NIRE: 21200550249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.  
 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 337, e servirá para a escrituração d lançamentos próprios da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTD município Caxias, CNPJ nº 05.883.342/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21200550249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/09/2003

Ato constitutivo: 21200550249

Caxias, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA

Sócio

CPF 060.363.543-12

Representado por: FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL  
E SILVA

CPF 034.667.133-74

\_\_\_\_\_  
LAYS BATISTA MACIEL E SILVA

Administrador, Sócio

CPF 060.363.533-40

Representado por: FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL  
E SILVA

CPF 034.667.133-74

\_\_\_\_\_  
FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA

PROCURADOR

CPF 034.667.133-74

\_\_\_\_\_  
SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO

CONTADOR

CRC/MA 005330

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº.01 ao nº 337, e serviu para escrituração r período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D INFORMATICA LTDA.

Caxias, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
VICTOR BATISTA MACIEL E SILVA  
Sócio

CPF 060.363.543-12

Representado por: FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL  
E SILVA

CPF 034.667.133-74

\_\_\_\_\_  
LAYS BATISTA MACIEL E SILVA  
Administrador, Sócio

CPF 060.363.533-40

Representado por: FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL  
E SILVA

CPF 034.667.133-74

\_\_\_\_\_  
FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA  
PROCURADOR

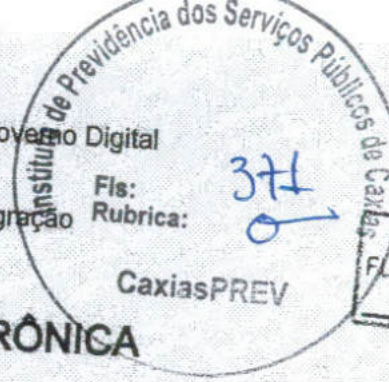
CPF 034.667.133-74

\_\_\_\_\_  
SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO  
CONTADOR

CRC/MA 005330



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

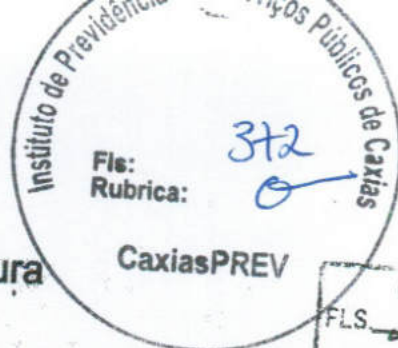
Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MAGIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:59 SOB Nº 20230563899.  
PROTOCOLO: 230563899 DE 28/04/2023. NIRE: 21200550249.  
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

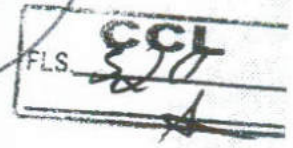
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8



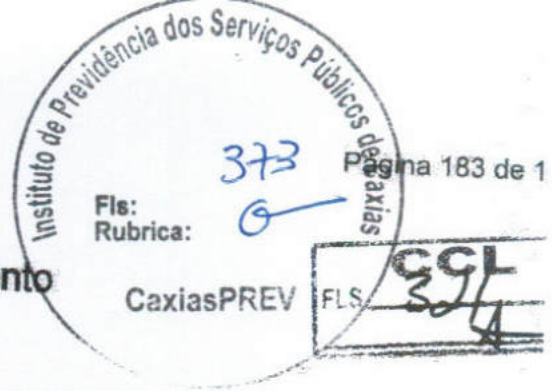
O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 183, e servirá para a escrituração de lançamentos próprios da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA município Caxias, CNPJ nº 05.883.342/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21200550249.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/09/2003  
Ato constitutivo: 21200550249

Caxias, 01/01/2023

SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005330

FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 623.169.153-53



# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 183, e serviu para escrituração r período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D INFORMATICA LTDA.

Caxias, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005330

\_\_\_\_\_  
FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 623.169.153-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Instituto de Previdência dos Serviços Públicos de Caxias

Fls: 374  
Rubrica:

Página 184 de 18

CaxiasPREV

CCL  
FLS 302

### ASSINATURA ELETRÔNICA

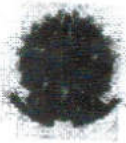
Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTD consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO
62316915353	FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 11:18 SOB Nº 20240576098.  
PROTOCOLO: 240576098 DE 29/04/2024. NIRE: 21200550249.  
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Instituto de Previdência dos Serviços Públicos  
 JUCEMA  
 Fls: 375  
 Rubrica: 0  
 CaxiasPREV  
 CCL  
 FLS 373  
 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306103251 em 04/05/2023, protocolo 230563899. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21200550249
CNPJ:	05883342000110
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA	
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO	MA005330

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 08:59 SOB N° 20230563899.  
 PROTOCOLO: 230563899 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12306103251. NIRE: 21200550249.  
 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 04/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406348386 em 06/05/2024, protocolo 240576098. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21200550249
CNPJ:	05883342000110
Município:	Caxias

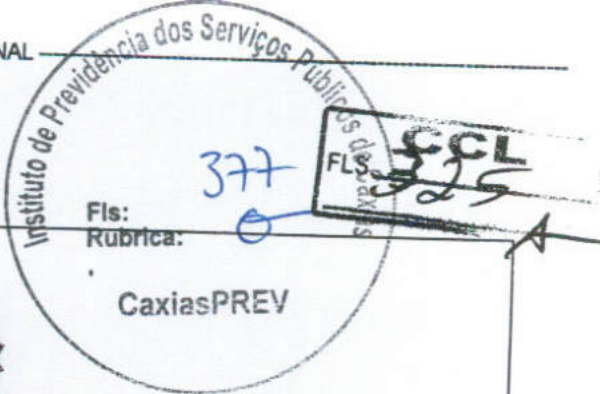
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO	MA005330
62316915353	FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 11:18 SOB Nº 20240576098.  
PROTOCOLO: 240576098 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406348386. NIRE: 21200550249.  
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



CaxiasPREV



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

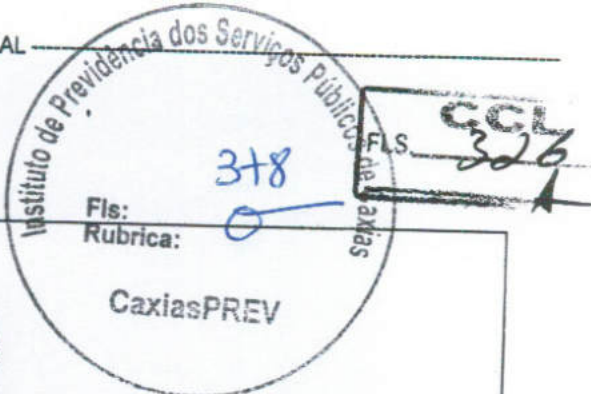


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00002522  
 Nome: SANDRO RICARDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 044.464.504-76  
 CRC/UF n.º AL-005330/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 19/02/2025  
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 044.464.504-76 Controle : 9514.1770.1398.1712



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00002521  
 Nome: SANDRO RICARDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 044.464.504-76  
 CRC/UF n.º AL-005330/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 19/02/2025  
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 044.464.504-76 Controle : 2099.3354.3982.4295



**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 CNPJ: 05.883.342/0001-10

**"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA" EM 31/12/2022**

**ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:**

LG - Líquidez Geral =  $\geq$  a 1,00

SG - Solvência Geral =  $\geq$  1,00

LC - Liquidez Corrente =  $\geq$  1,00

**FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
Líquidez Geral	$LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$	2,09
Solvência Geral	$SG = AT / (PC+PNC)$	2,38
Liquidez Corrente	$LC = AC / PC$	2,09

**Identificação dos Termos das Fórmulas**

AC	ATIVO CIRCULANTE
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC	PASSIVO CIRCULANTE
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT	ATIVO TOTAL

Sandro Ricardo da Silva Araujo  
 CRC - 005330 MA  
 CPF: 044.464.504-76

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva  
 Procurador  
 CPF: 034.667.133-74



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466713374	FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2023 18:10 SOB Nº 20230563988.  
PROTOCOLO: 230563988 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305787270. CNPJ DA SEDE: 05883342000110.  
NIRE: 21200550249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2023.  
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 05.883.342/0001-10

**"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA" EM 31/12/2023**

**ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:**

LG - Líquidez Geral =  $\geq 1,00$

SG - Solvência Geral =  $\geq 1,00$

LC - Liquidez Corrente =  $\geq 1,00$

**FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
Líquidez Geral	$LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$	2,54
Solvência Geral	$SG = AT / (PC+PNC)$	2,54
Liquidez Corrente	$LC = AC / PC$	2,24

**Identificação dos Termos das Fórmulas**

AC	ATIVO CIRCULANTE
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC	PASSIVO CIRCULANTE
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT	ATIVO TOTAL

Sandro Ricardo da Silva Araujo  
CRC - 005330 MA  
CPF: 044.464.504-76

Francisca Teresa Batista e Silva  
Socia Administradora  
CPF: 623.169.153-53

**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

RUA SÃO BENEDITO, 582, CENTRO, CEP:65600-270, CAXIAS-MA  
CNPJ: 05.883.342/0001-10 INSC. EST. 12.210.639-3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04446450476	SANDRO RICARDO DA SILVA ARAUJO
62316915353	FRANCISCA TERESA BATISTA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 10:40 SOB N° 20240575580.  
 PROTOCOLO: 240575580 DE 02/05/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406183530. CNPJ DA SEDE: 05883342000110.  
 NIRE: 21200550249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.  
 MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE CAXIAS  
Rua Bom Pastor, nº 371 – Centro – Caxias – Maranhão

Caxias PREV  
CCL  
FLS. 331

Caxias – MA, 02 de dezembro de 2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a servidora empresa **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, presta Serviços/Produtos, inscrita no CNPJ Nº **05.883.342/0001-10**, inscrição estadual **12.210.639-3** estabelecida nesta cidade na Rua São Benedito, nº 582, Centro, Caxias – MA, atende satisfatoriamente ao: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.023.953/0001-51**.

Registramos, ainda que os serviços contratados são prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, no fornecimento de:

**\* MANUTENÇÃO EM: IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER's HP, SAMSUNG e compatíveis.**

Atestamos que sempre é demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Raquel Suyllanne de Oliveira Conceição  
Diretora de Saúde  
Mat. 857110-00

RAQUEL SUYLLANNE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
DIRETORA DE SAÚDE  
URS CAXIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **0090862** *384*  
 Data e Hora da Emissão: **02/12/2024 08:57:11**  
 Código de Verificação Rubrica: **Gaxias-REV**  
SP07.MF06.F130.5710.1200.872A.91E1.9CF1



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome / Razão Social: **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
 CPF / CNPJ: **05.953.342/0001-10**  
 Endereço: **R SÃO BENEDITO 582 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800270**  
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **sandroricardosa@hotmail.com**  
 Inscrição Municipal: **31072** Telefone:

FLS. *332*  
 CC

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome / Razão Social: **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES**  
 CPF/CNPJ: **06.923.953/0001-51**  
 Endereço: **R AV. CARLOS CUNHA 00000 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65600000**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.000,00</b>	Alíquota: <b>2.01%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 20,10</b>
--	---	---------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: **951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**  
 Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**  
 Local de Prestação do: **CAXIAS / MA** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL** Mês competência: **12/2024**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000860

Data e Hora da Emissão

29/11/2024 14:41:16

Código de Verificação

67C8.2806.2486.9C29.82DC.A87E.872EAF31

CERTIFICADO

1828240875718263



Nome / Razão Social:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Fls:

385

CPF / CNPJ:

05.853.342/0001-10

Inscrição Municipal:

31072

Endereço:

R SÃO BENEDITO 582 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800270

CaxiasPREV

Município:

CAXIAS

UF: MA

Email sandroricardes@hotmail.com

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

KAMILA PEREIRA ARAUJO CHAVES

CPF/CNPJ:

013.094.943-47

Inscrição Municipal:

Endereço:

R TV DO ALECRIM - BAIRRO CANGALHEIRO - CEP: 65606200

Município:

CAXIAS

UF: MA

Email:

Telefone:

Descrição: RECARGA TONER IMPRESSORAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

GCL  
FLS. 323  
0334

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R)
TRIBUTÁVEL	RECARGA PÓ TONER HP Q7553A	1	40,00	40,00

PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 40,00

Alíquota:

2.01%

Valor do ISS:

R\$ 0,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês competência: 11/2024

Local de Prestação do

CAXIAS / MA

Recolhimento:

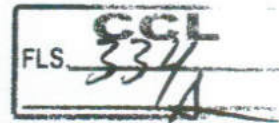
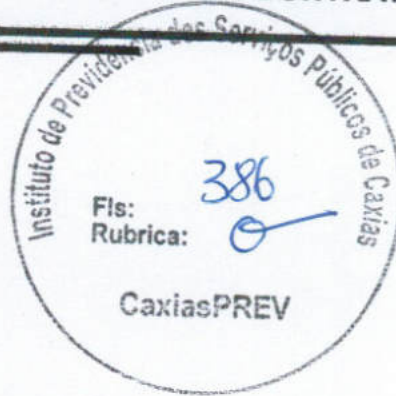
ISS A RECOLHER

Atividade:

951180000 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Serviço:

1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

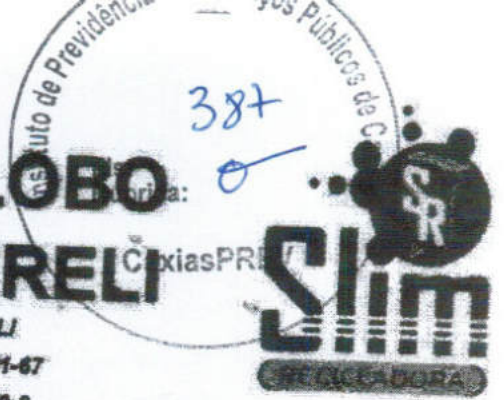


# PROPOSTA READEQUADA



# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
 INSCRITA NO CNPJ Nº 14.655.862/0001-67  
 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9,  
 RUA COLINAS Nº 30 SALA A - DINI SILVA, CEP. 65.605.345  
 CAXIAS - MARANHÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
 COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

EMPRESA: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.655.862/0001-67 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9, RUA COLINAS Nº 30 SALA A - DINI SILVA, CEP.65.605.345, CAXIAS - MARANHÃO

### PROPOSTA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	MARCAS
1	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	UNID.	190	49,10	9.329,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
2	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.	UNID.	190	71,40	13.566,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
3	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.	UNID.	190	107,90	20.501,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
4	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E OU RESERVA.	UNID.	200	104,90	20.980,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
5	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E OU RESERVA.	UNID.	120	116,90	14.028,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
6	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.	UNID.	150	127,90	19.185,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA

14.655.862/0001-67  
 PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais  
 Fls: 388  
 Rubrica:

CCL  
 FES  
 336  
 A

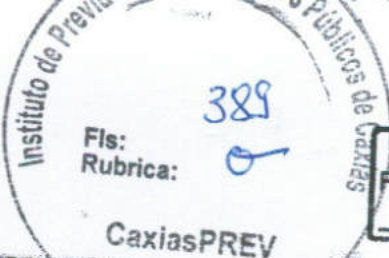
Caxias PREV

	ORIGINAL/E OU RESERVA					
7	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	UNID.	105	92,90	9.754,50	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHE E OUTRAS
9	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO, RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	UNID.	85	93,90	7.981,50	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	UNID.	85	82,90	7.046,50	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	UNID.	85	87,90	7.471,50	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
12	IMPRESSORA HP LASERJET 800 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA- RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	UNID.	50	59,40	2.970,00	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRA
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	UNID.	50	50,10	2.505,00	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHE E OUTRAS
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	UNID.	60	72,90	4.374,00	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRO
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ORIGINAL E/OU RESERVA.	UNID.	75	58,90	4.417,50	SAMBUNG, KYOCERA, BROTHE E OUTRAS
	CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS				144.109,50	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA  
 LOCAL PARA ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
 DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA - 0124-4; CONTA - 70793-7; BANCO BRASIL

INFORMAMOS, POR OPORTUNO, QUE ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, SEGUROS E ENCARGOS SÓCIA

14.655.602/0001-67  
 BRISCLA K LOBO DE ABREU EIR  
 Colinas, 30 - Sala  
 Caxias - Minas



FLS. 337

CAXIAS - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

*[Handwritten signature]*

SRA. PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

RG Nº 049274622013-2 SSPMA

CPF Nº 940.993.323-49

TITULAR

14.655.862/0001-67  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
Rua Collinas, 30 - Sala: A  
Diniz Silva - CEP: 65.605-345  
Caxias - MA

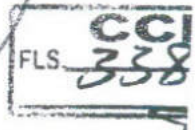
**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 05.883.342/0001-10 / IE: 12.210.639-3

microdados\_servicos.adm@hotmail.com

Rua São Benedito, 582 – Centro

WhatsApp: 99 98485-4514 / instagram: @microdadoscx  
Caxias-MA



**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA.**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024-CCL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024**  
**DATA DE ABERTURA: 11/12/2024, AS 09:00 HS**



**PROPOSTA FINAL**

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ: 05.883.342/0001-10 / IE: 12.210.639-3, situada na Rua São Benedito, 582 – Centro, Caxias -MA, **OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**, submete à apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
08	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto. Recarga Cartucho. Original/e ou reserva Valor unitário: 93,00 (oitenta e três reais) Valor total: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)		UNID	90		
15	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. Valor unitário: 55,00 (cinquenta e cinco reais) Valor total: 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)		UNID	70	93,00	8.370,00
16	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. Valor unitário: 58,00 (cinquenta e oito reais) Valor total: 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)		UNID	60	55,00	3.850,00
					58,00	3.480,00
<b>TOTAL</b> (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS)						15.700,00

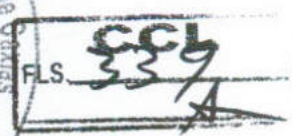
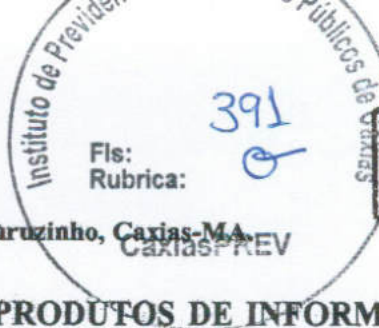
**TOTAL GERAL PROPOSTO:**  
RS 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Prazo de entrega: conforme Edital  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Tempo de garantia: conforme Edital  
Dados Bancários: Banco do Brasil / Banco: 001 / Agencia: 0124-4 / C.C. 50957-4

Francisca Teresa Batista e Silva

CPF Nº 623.169.153-53  
RG: 019762172002-0 SSP/MA

Rua do Itapecuruzinho, 21 Qd D – condomínio Village, Itapecuruzinho, Caxias-MA



A empresa: **MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP** declara que:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Caxias-MA, 17 de dezembro de 2024.

**MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

Francisca Teresa Batista e Silva

CPF Nº 623.169.153-53

RG: 019762172002-0 SSP/MA

Sócia Administradora



# ATA FINAL

## Prefeitura Municipal de Caxias

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

#### Registro de Preços Eletrônico - 057/2024



### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/11/2024 11:52	27/11/2024 14:00	06/12/2024 23:59	11/12/2024 09:00	11/12/2024 09:01

### Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/12/2024 - 16:28:36	INCLUIR UM ITEM PARA IMPRESSORA EPSON L395.	10/12/2024 - 16:28:36
<b>Dúvida:</b> COM RELAÇÃO A IMPRESSORA EPSON L395 ESTÁ FALTANDO UM ITEM, NO CASO O MAGENTA!		
<b>Resposta:</b> Por favor, atender as exigências do termo de referência		
10/12/2024 - 16:28:28	INCLUIR UM ITEM PARA IMPRESSORA EPSON L395.	10/12/2024 - 16:28:28
<b>Dúvida:</b> COM RELAÇÃO A IMPRESSORA EPSON L395 ESTÁ FALTANDO UM ITEM, NO CASO O MAGENTA!		
<b>Resposta:</b> Por favor, atender as exigências do termo de referência		
10/12/2024 - 16:28:17	INCLUIR UM ITEM PARA IMPRESSORA EPSON L395.	10/12/2024 - 16:28:17
<b>Dúvida:</b> COM RELAÇÃO A IMPRESSORA EPSON L395 ESTÁ FALTANDO UM ITEM, NO CASO O MAGENTA!		
<b>Resposta:</b> Por favor, atender as exigências do termo de referência		
10/12/2024 - 16:28:05	INCLUIR UM ITEM PARA IMPRESSORA EPSON L395.	10/12/2024 - 16:28:05
<b>Dúvida:</b> COM RELAÇÃO A IMPRESSORA EPSON L395 ESTÁ FALTANDO UM ITEM, NO CASO O MAGENTA!		
<b>Resposta:</b> Por favor, atender as exigências do termo de referência.		

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	109,12	190	UN	Adjudicado
0002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.	125,00	190	UN	Adjudicado
0003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.	115,56	190	UN	Adjudicado
0004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	109,50	200	UN	Adjudicado
0005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	121,12	120	UN	Adjudicado
0006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	132,16	150	UN	Adjudicado
0007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	96,89	105	UN	Adjudicado
0008	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	98,00	90	UN	Adjudicado
0009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	97,16	85	UN	Adjudicado
0010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	87,30	85	UN	Adjudicado





0011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMODATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA.	92,67	85 UN	Adjudicado
0012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	129,65	50 UN	Adjudicado
0013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	111,00	50 UN	Adjudicado
0014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	115,33	60 UN	Adjudicado
0015	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	104,98	70 UN	Adjudicado
0016	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	92,98	60 UN	Adjudicado
0017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	139,89	75 UN	Adjudicado

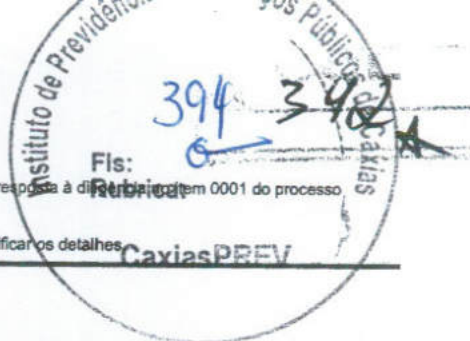
### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/11/2024 - 11:46	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 057 2024 Recarga de Toner com comodato de impressoras SAAE 2024.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/12/2024 - 08:46:40	Negociação aberta para o processo 057/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,17 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 08:46:41	Negociação aberta para o processo 057/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,15,16 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 11:40:24	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 11:40:24	Negociação aberta para o processo 057/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,15,16 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 15:00:59	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 15:00:59	Documentos solicitados para o processo 057/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 8,15,16 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 16:03:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/12/2024 - 16:25:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2024 - 11:24:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2024 - 12:06:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2024 - 15:27:02	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,17 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2024 - 15:27:02	Documentos solicitados para o processo 057/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 8,15,16 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/12/2024 - 16:34:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 057/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

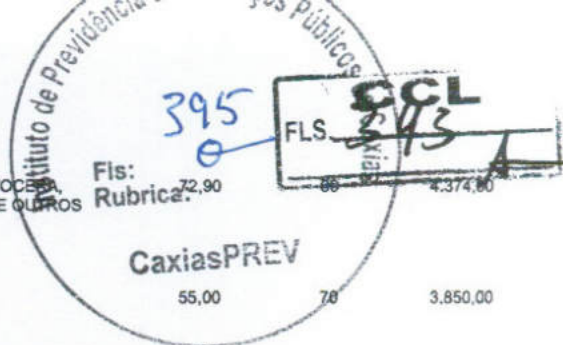




## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	49,10	190	9.329,00
0002	Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	H	71,40	190	13.566,00
0003	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	107,90	190	20.501,00
0004	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	104,90	200	20.980,00
0005	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	116,90	120	14.028,00
0006	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	127,90	150	19.185,00
0007	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	92,90	105	9.754,50
0008	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	932xl preto	HP	93,00	90	8.370,00
0009	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	93,90	85	7.981,50
0010	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	82,90	85	7.046,50
0011	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	87,90	85	7.471,50
0012	Impressora HP laserjet 800 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	59,40	50	2.970,00
0013	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50,10	50	2.505,00





0014	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	72,90		4.374,80
0015	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	364 Amarelo	EPSON	55,00	70	3.850,00
0016	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	364 Azul	EPSON	58,00	60	3.480,00
0017	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	58,90	75	4.417,50

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.855.862/0001-67	03/12/2024 - 12:03:26	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190	R\$109,12	R\$ 20.732,80	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	190	R\$109,12	R\$ 20.732,80	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:29:44	Q7553A	HP	190	R\$108,00	R\$ 20.520,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	190	R\$109,12	R\$ 20.732,80	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:27:36	HP	HP	190	R\$109,00	R\$ 20.710,00	Sim

### 0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.855.862/0001-67	03/12/2024 - 12:03:57	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	H	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim





MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:31:07	Q285A	HP	190	R\$120,00	R\$ 22.800,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:28:41	HP	HP	190	R\$125,00	R\$ 23.750,00	Sim

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:05:34	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190	R\$115,56	R\$ 21.956,40	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	190	R\$115,56	R\$ 21.956,40	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:33:26	Q235A	HP	190	R\$110,00	R\$ 20.900,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	190	R\$115,56	R\$ 21.956,40	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:29:37	HP	HP	190	R\$115,00	R\$ 21.850,00	Sim

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:06:04	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	200	R\$109,50	R\$ 21.900,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$109,50	R\$ 21.900,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:34:33	CE285A	HP	200	R\$107,00	R\$ 21.400,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	200	R\$109,50	R\$ 21.900,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:31:05	HP	HP	200	R\$109,00	R\$ 21.800,00	Sim

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:06:35	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	120	R\$121,12	R\$ 14.534,40	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	120	R\$121,12	R\$ 14.534,40	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:35:31	CB235A	HP	120	R\$119,00	R\$ 14.280,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	120	R\$121,12	R\$ 14.534,40	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:31:50	HP	HP	120	R\$121,00	R\$ 14.520,00	Sim

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:07:11	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	150	R\$132,16	R\$ 19.824,00	Sim





FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS				
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:40:18	CB235A	HP	150	R\$130,00	R\$19.500,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	150	R\$132,16	R\$19.824,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:32:22	HP	HP	150	R\$132,00	R\$19.800,00	Sim

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:08:49	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	105	R\$96,89	R\$ 10.173,45	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	105	R\$96,89	R\$ 10.173,45	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:42:09	D104s	SAMSUNG	105	R\$95,00	R\$ 9.975,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	105	R\$96,89	R\$ 10.173,45	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:33:11	SAMSUNG	SAMSUNG	105	R\$96,00	R\$ 10.080,00	Sim

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:09:22	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:56:08	932xl preto	HP	90	R\$96,00	R\$ 8.640,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:33:55	HP	HP	90	R\$98,00	R\$ 8.820,00	Sim

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:09:58	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	R\$97,16	R\$ 8.258,60	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	85	R\$97,16	R\$ 8.258,60	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:56:28	933xl amarelo	HP	85	R\$96,00	R\$ 8.160,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:30	BYQUALY	BYQUALY	85	R\$97,16	R\$ 8.258,60	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:34:34	HP	HP	85	R\$97,00	R\$ 8.245,00	Sim

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:10:31	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	R\$87,30	R\$ 7.420,50	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	85	R\$87,30	R\$ 7.420,50	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:56:51	933xl azul	HP	85	R\$85,00	R\$ 7.225,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	85	R\$87,30	R\$ 7.420,50	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:35:17	HP	HP	85	R\$87,00	R\$ 7.395,00	Sim

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:11:22	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	R\$92,67	R\$ 7.876,95	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	85	R\$92,67	R\$ 7.876,95	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:57:10	933xl vermelho	HP	85	R\$90,00	R\$ 7.650,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	85	R\$92,67	R\$ 7.876,95	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:36:00	HP	HP	85	R\$92,00	R\$ 7.820,00	Sim

**0012 - Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.**

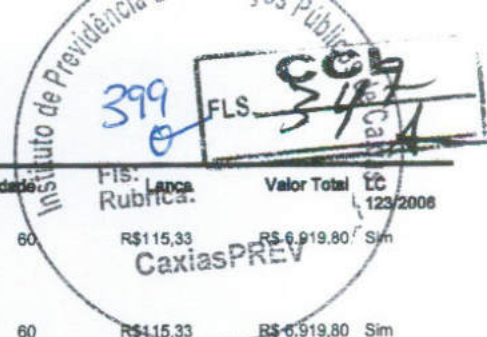
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:12:43	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50	R\$129,65	R\$ 6.482,50	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$129,65	R\$ 6.482,50	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:47:35	CC 364 A	HP	50	R\$125,00	R\$ 6.250,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	50	R\$129,65	R\$ 6.482,50	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:36:35	HP	HP	50	R\$129,00	R\$ 6.450,00	Sim

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comadato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:13:28	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:48:39	1115	SAMSUNG	50	R\$95,00	R\$ 4.750,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:37:21	SAMSUNG	SAMSUNG	50	R\$111,00	R\$ 5.550,00	Sim

**0014 - Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Fis. Lança Rubrica.	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:14:26	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:49:30	364 Preto	EPSON	60	R\$75,00	R\$ 4.500,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	60	R\$115,33	R\$ 6.919,80	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:38:06	EPSON	EPSON	60	R\$115,00	R\$ 6.900,00	Sim

**0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lança	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:14:56	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	70	R\$104,98	R\$ 7.348,60	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	70	R\$104,98	R\$ 7.348,60	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:50:08	364 Amarelo	EPSON	70	R\$75,00	R\$ 5.250,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	70	R\$104,98	R\$ 7.348,60	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:38:39	EPSON	EPSON	70	R\$104,00	R\$ 7.280,00	Sim

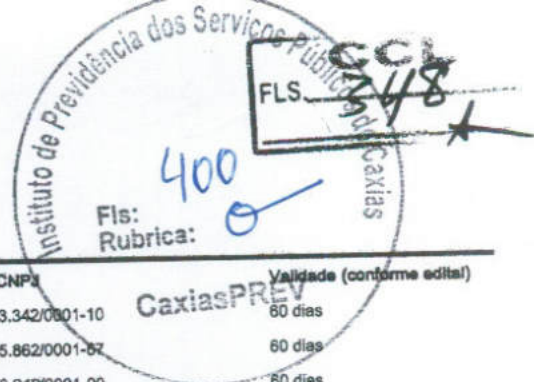
**0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lança	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:16:29	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	60	R\$92,98	R\$ 5.578,80	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	60	R\$92,98	R\$ 5.578,80	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:50:54	364 Azul	EPSON	60	R\$75,00	R\$ 4.500,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	60	R\$92,98	R\$ 5.578,80	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:39:20	EPSON	EPSON	60	R\$92,00	R\$ 5.520,00	Sim

**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lança	Valor Total	LC 123/2006
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	03/12/2024 - 12:16:00	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	75	R\$139,89	R\$ 10.491,75	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	09/12/2024 - 22:26:03	SERVIÇOS	SERVIÇOS	75	R\$139,89	R\$ 10.491,75	Sim
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	10/12/2024 - 13:55:16	D111s	SAMSUNG	75	R\$109,00	R\$ 8.175,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	10/12/2024 - 16:52:31	BYQUALY	BYQUALY	75	R\$139,89	R\$ 10.491,75	Sim
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	10/12/2024 - 22:40:00	SAMSUNG	SAMSUNG	75	R\$139,00	R\$ 10.425,00	Sim





## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	05.883.342/0001-10	60 dias
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	14.655.862/0001-67	60 dias
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	60 dias
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	60 dias
I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	51.621.955/0001-05	60 dias

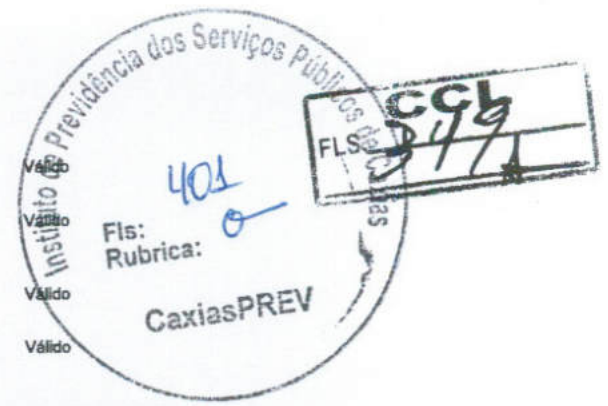
## Lances Enviados

**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:03:28	109,12 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:28:03	109,12 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:29:44	108,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	109,12 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:27:36	109,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:00	107,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:33	107,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:03	106,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:08:59	106,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:14	105,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:11:23	105,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:11:35	104,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:13	103,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:08	102,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:14:18	100,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:59	99,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:15:19	98,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:15:49	97,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:16:05	97,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:17:06	96,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:17:46	95,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:18:08	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:41	92,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido



16/12/2024 - 08:18:55	91,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:19:43	90,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:00	89,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:21:25	85,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:21:45	84,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:22:24	82,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:22:38	81,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:23:12	80,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:23:22	79,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:24:23	78,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:24:50	77,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:25:30	70,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:25:45	69,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:26:24	68,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:26:31	68,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:27:12	67,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:27:21	66,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:28:03	65,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:28:12	64,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:28:53	62,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:29:08	61,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:29:34	60,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:29:42	59,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:30:25	57,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:30:38	56,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:31:24	56,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:31:39	55,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:32:05	55,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:32:24	54,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:33:24	54,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:33:41	53,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido





16/12/2024 - 08:34:12	53,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:26	53,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:35:36	52,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:35:51	51,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:36:17	50,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:36:32	50,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:37:32	50,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:37:43	50,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:38:30	50,10	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:38:39	50,00	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:40:28	49,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:40:35	49,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:40:46	49,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:41:35	49,20	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:41:47	49,10	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:03:57	125,00 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	125,00 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:31:07	120,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	125,00 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:28:41	125,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:09	119,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:37	119,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:07	118,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:04	118,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:18	117,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:11:29	117,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:11:40	116,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:19	115,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:12	114,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:14:27	112,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido



16/12/2024 - 08:15:04  
16/12/2024 - 08:15:25  
16/12/2024 - 08:15:53  
16/12/2024 - 08:16:09  
16/12/2024 - 08:17:11  
16/12/2024 - 08:17:52  
16/12/2024 - 08:18:12  
16/12/2024 - 08:18:46  
16/12/2024 - 08:18:59  
16/12/2024 - 08:19:41  
16/12/2024 - 08:19:56  
16/12/2024 - 08:21:30  
16/12/2024 - 08:21:53  
16/12/2024 - 08:22:21  
16/12/2024 - 08:22:42  
16/12/2024 - 08:23:10  
16/12/2024 - 08:23:27  
16/12/2024 - 08:24:28  
16/12/2024 - 08:24:54  
16/12/2024 - 08:25:34  
16/12/2024 - 08:25:48  
16/12/2024 - 08:26:17  
16/12/2024 - 08:26:36  
16/12/2024 - 08:27:07  
16/12/2024 - 08:27:15  
16/12/2024 - 08:28:00  
16/12/2024 - 08:28:06  
16/12/2024 - 08:28:58  
16/12/2024 - 08:29:13  
16/12/2024 - 08:29:39  
16/12/2024 - 08:29:48

111,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
111,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
110,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
110,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
109,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
108,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
107,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
105,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
104,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
103,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
102,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
100,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
99,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
99,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
98,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
97,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
96,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
95,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
94,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
90,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
89,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
88,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
87,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
87,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
86,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
85,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
84,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
82,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
81,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido  
80,00 05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA Válido  
79,90 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI Válido



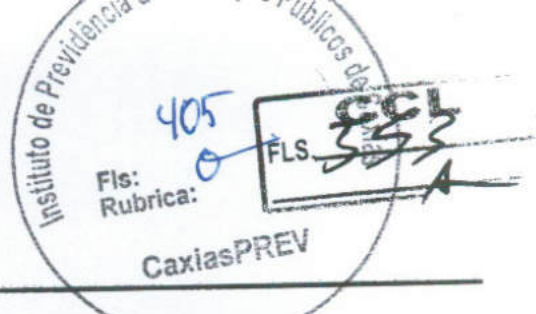


16/12/2024 - 08:30:30	78,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:30:46	77,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:31:21	77,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:31:43	76,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:32:13	76,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:32:29	76,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:33:28	76,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:33:44	75,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:34:17	75,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:30	75,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:35:43	75,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:35:54	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:36:24	73,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:36:36	73,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:37:38	73,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:37:53	73,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:38:41	72,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:38:57	72,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:40:16	71,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:40:30	71,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:41:43	71,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:41:51	71,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:05:34	115,56 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	115,56 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:33:26	110,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	115,56 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:29:37	115,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:14	109,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:42	109,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:11	108,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido





16/12/2024 - 08:09:07	108,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:24	107,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/s ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:08:04	109,50 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	109,50 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:34:33	107,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	109,50 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:31:06	109,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:19	106,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:46	106,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:16	105,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:24	105,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:30	104,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/s ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:06:36	121,12 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	121,12 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:35:31	119,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	121,12 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:31:50	121,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:25	118,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:49	118,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:20	117,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:27	117,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:36	116,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/s ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:07:11	132,16 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	132,16 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:40:16	130,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido





10/12/2024 - 16:52:30	132,16 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:32:22	132,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:29	129,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:53	129,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:29	128,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:30	128,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:41	127,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

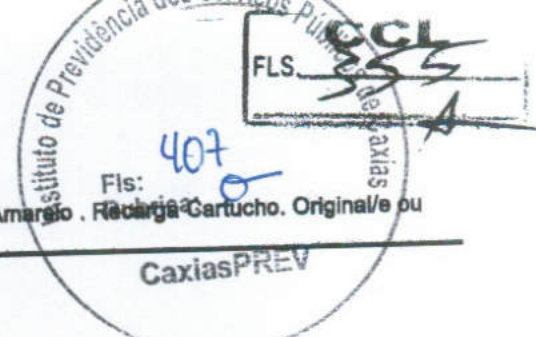
**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:08:49	96,89 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	96,89 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:42:09	95,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	96,89 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:33:11	96,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:35	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:56	94,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:33	93,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:33	93,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:46	92,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xi Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:09:22	98,00 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	98,00 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:56:08	96,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	98,00 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:33:55	98,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:43	95,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:05:59	95,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:38	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:36	94,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:54	93,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:11:53	93,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido





**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:09:58	97,16 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	97,16 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:56:28	96,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:30	97,16 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:34:34	97,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:02:48	95,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:06:02	95,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:43	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:39	94,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:09:58	93,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:10:31	87,30 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	87,30 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:56:51	85,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	87,30 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:35:17	87,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:00	84,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:06:06	84,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:48	83,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:41	83,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:10:03	82,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:11:22	92,67 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	92,67 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:57:10	90,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	92,67 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:36:00	92,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:06:12	89,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido





16/12/2024 - 08:06:43	89,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:00	88,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:09:53	88,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:10:17	87,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0012 - Impressora HP Laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:12:43	129,65 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	129,65 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:47:35	125,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	129,65 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:36:35	129,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:16	124,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:06:46	124,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:04	123,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:10:25	123,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:10:47	122,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:36	121,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:12:46	120,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:13:41	120,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:43	119,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:14:49	117,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:01	116,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:16:19	115,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:24	114,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:17:10	111,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:17:20	110,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:06	110,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:18:19	109,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:58	107,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:19:04	106,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:20:00	105,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:04	104,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido





16/12/2024 - 08:20:33	100,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:50	99,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:21:49	95,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:21:57	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:22:42	92,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:22:46	91,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:22:58	90,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:23:05	89,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:23:25	87,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:23:31	86,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:24:10	85,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:24:22	84,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:24:52	83,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:24:57	82,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:25:44	80,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:25:53	79,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:26:02	78,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:26:16	77,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:26:39	76,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:27:08	76,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:27:31	75,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:28:02	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:28:27	72,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:28:43	71,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:29:08	70,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:29:17	69,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:30:05	69,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:30:22	68,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:30:56	68,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:31:08	68,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:32:43	67,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido





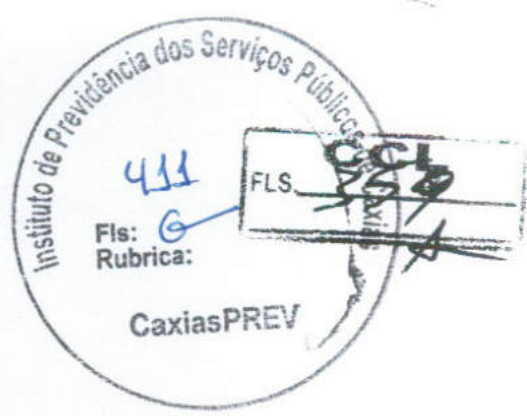
16/12/2024 - 08:32:51	66,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:33:50	65,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:02	64,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:34:43	63,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:53	63,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:36:44	62,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:36:54	61,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:37:06	61,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:37:25	61,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:38:07	61,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:38:26	59,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:39:14	59,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:39:20	59,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:13:28	111,00 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:28:03	111,00 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:48:39	95,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	111,00 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:37:21	111,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:21	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:06:50	94,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:08	93,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:10:27	93,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:10:51	92,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:42	90,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:12:50	89,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:13:48	88,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:47	87,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:15:43	85,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:06	84,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:16:25	83,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido



16/12/2024 - 08:16:44	82,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:17:16	80,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:17:25	79,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:12	78,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:18:22	77,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:19:04	76,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:19:08	75,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:19:58	75,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:08	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:20:31	72,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:46	71,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:20:59	70,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:21:05	69,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:21:46	69,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:22:01	68,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:22:40	67,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:22:51	66,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:23:31	65,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:24:44	64,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:24:58	64,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:26:24	63,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:26:37	62,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:27:04	62,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:27:28	62,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:27:58	61,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:28:25	61,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:28:47	60,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:29:16	60,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:29:20	59,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:30:02	59,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:30:29	58,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido





16/12/2024 - 08:31:03	58,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:31:18	58,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:32:40	57,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:32:47	56,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:33:46	55,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:06	54,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:34:40	53,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:47	53,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:36:42	53,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:36:58	52,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:37:15	52,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:37:34	52,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:38:04	52,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:38:15	51,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:39:23	51,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:39:37	51,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:41:19	51,20	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:41:28	51,10	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:41:57	51,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:42:16	50,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:42:45	50,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:42:57	50,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:44:06	50,20	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:44:20	50,10	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido

**0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:14:26	115,33 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	115,33 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:49:30	75,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	115,33 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:38:06	115,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:26	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido



16/12/2024 - 08:06:53	74,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:13	73,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:10:32	73,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:10:39	72,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido



**0015 - Impressora Epson L385 em comodato ref Cartucho tinta 384 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:14:56	104,98 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	104,98 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:50:08	75,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	104,98 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:38:39	104,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:35	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:06:57	74,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:20	73,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:10:36	73,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:10:55	72,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:49	71,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:12:59	70,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:13:11	70,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:24	69,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:14:57	69,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:11	68,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:16:31	66,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:48	65,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:17:22	65,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:17:29	64,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:19	63,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:18:26	62,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:19:15	62,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:19:24	61,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:20:19	60,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:41	59,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido





16/12/2024 - 08:21:02	59,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:21:10	58,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:21:54	57,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:23:37	55,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido

**0016 - Impressora Epson L385 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:15:29	92,98 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	92,98 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:50:54	75,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	92,98 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:39:20	92,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:40	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:07:01	74,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:24	73,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:10:41	73,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:11:00	72,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:54	71,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:29	70,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:15:01	69,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:15	68,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:16:41	66,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:52	65,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:17:27	65,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:17:33	64,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:23	63,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:18:34	62,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:19:20	62,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:19:29	61,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:20:16	60,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:37	59,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:21:13	58,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido





**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/12/2024 - 12:16:00	139,89 (proposta)	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
09/12/2024 - 22:26:03	139,89 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/12/2024 - 13:55:16	109,00 (proposta)	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
10/12/2024 - 16:52:31	139,89 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
10/12/2024 - 22:40:00	139,00 (proposta)	51.621.955/0001-05 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:03:45	108,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:07:10	108,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:07:29	107,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:10:48	107,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:11:03	106,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:12:59	105,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:14:33	104,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:15:07	103,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:19	102,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:16:48	101,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:16:57	100,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:17:33	100,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:17:39	99,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:18:29	99,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:18:37	98,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:19:27	97,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:14	95,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:20:26	94,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:20:47	92,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:21:01	91,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:21:11	90,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:21:34	89,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:22:00	89,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:22:09	89,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido



16/12/2024 - 08:22:48	88,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:22:59	87,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:23:55	88,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:24:17	85,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:24:45	85,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:25:04	84,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:25:54	82,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:26:12	81,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:26:46	80,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:26:59	80,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:27:43	79,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:27:54	79,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:28:34	78,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:28:51	77,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:29:23	76,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:29:38	75,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:29:54	75,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:30:33	74,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:30:47	74,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:31:14	74,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:31:56	73,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:32:00	72,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:32:56	72,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:33:49	71,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:34:49	70,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:34:57	70,80	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:35:58	70,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:36:14	69,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:36:54	68,90	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:37:04	63,70	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:38:14	62,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido



16/12/2024 - 08:38:33	61,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:39:06	61,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:39:15	60,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:39:33	60,50	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:39:42	60,40	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:41:04	60,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:41:22	59,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido
16/12/2024 - 08:43:02	59,00	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	Válido
16/12/2024 - 08:43:14	58,90	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Válido



### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/12/2024 - 16:03:06	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	PRISCILA K LOBO ABREU.zip
0008	16/12/2024 - 16:25:31	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	MICRODADOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO PE 057 2024 SAAE 16.12.24_ss17h00.pdf
0008	17/12/2024 - 12:08:20	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE.pdf
0008	17/12/2024 - 12:06:20	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	NOTA DE SERVIÇO Nº 0000860 - 29-11-24.pdf
0008	17/12/2024 - 16:34:21	05.883.342/0001-10 - MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	MICRODADOS Pregao Eletronico 057 2024 SAAE 17.12.24 PROPOSTA FINAL.pdf
0001	18/12/2024 - 09:31:20	14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Proposta Final PRISCILA K LOBO.pdf

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/12/2024 - 15:15	--	--

### Chat

Data	Apeido	Frass
11/12/2024 - 09:01:53	Pregoeiro	Bom dia
11/12/2024 - 09:01:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/12/2024 - 11:25:14	Pregoeiro	Tivemos problema com nossa conexão de internet, daremos continuidade ao julgamento da sessão dia 16/12/2024 às 08:00 horas.
16/12/2024 - 08:00:23	Pregoeiro	Bom dia
16/12/2024 - 08:01:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/12/2024 - 08:01:02	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/12/2024 - 08:01:02	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/12/2024 - 08:01:02	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/12/2024 - 08:01:19	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, iremos começar a fase de lances, efetuem seus lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.





16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:01:34	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:02:26	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
16/12/2024 - 08:11:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:11:34	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:11:34	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:11:37	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:11:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:11:46	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:11:58	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:12:04	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:12:28	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:12:40	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:13:53	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:23:15	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:25:37	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:41:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:43:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:43:52	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:45:16	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
16/12/2024 - 08:46:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 49,10.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 71,40.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0003 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 107,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0004 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 104,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 116,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0006 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 127,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0007 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 92,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0008 teve como arrematante MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 93,00.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0009 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 93,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0010 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 82,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0011 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 87,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0012 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 59,40.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0013 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 50,10.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0014 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 72,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0015 teve como arrematante MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 55,00.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0016 teve como arrematante MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 58,00.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	O item 0017 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 58,90.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
16/12/2024 - 08:46:40	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2024 às 09:20.
16/12/2024 - 08:48:32	Sistema	Negociação Item 0008: BOM DIA SR PREGOEIRO!
16/12/2024 - 08:48:40	F. MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE I	Negociação Item 0008: BOM DIA SR PREGOEIRO, JÁ ESTAMOS NAS NOSSAS MELHORES OFERTAS!
16/12/2024 - 08:49:23	F. MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE I	





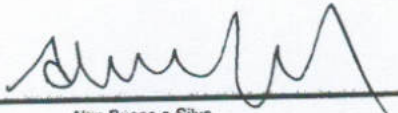


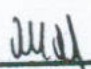
16/12/2024 - 16:04:41	F. PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	Documentação Item 0001: Boa tarde Sr. pregoeiro, segue documentação de Habilitação e Declaração de Vencimento.
16/12/2024 - 16:25:31	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
16/12/2024 - 16:47:44	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES
16/12/2024 - 16:48:48	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA, PARA ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 17/12/2024 AS 11:00HS.
17/12/2024 - 11:01:32	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
17/12/2024 - 11:20:41	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA
17/12/2024 - 11:24:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:25 do dia 17/12/2024.
17/12/2024 - 11:24:18	Sistema	Motivo: VENHO ATRAVES DESTA, SOLICITAR PARA LICITANTE, QUE NOS APRESENTE NOTA (S) FISCAL (S), PARA COMPROVAÇÃO, CONFORME ATESTADO CAPACIDADE TECNICA APRESENTADO.
17/12/2024 - 12:06:20	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:42:49	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.
17/12/2024 - 14:43:05	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA.
17/12/2024 - 14:43:05	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA.
17/12/2024 - 14:43:05	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 14:43:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 17/12/2024 às 15:15.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.

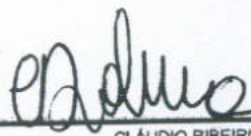




17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/12/2024.
17/12/2024 - 15:27:01	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA PARA AS LICITANTES VENCEDORAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
17/12/2024 - 15:38:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES
17/12/2024 - 15:39:18	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 19/12/2024 AS 09:00HS
17/12/2024 - 16:34:21	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
18/12/2024 - 09:31:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/12/2024 - 09:08:42	Pregoeiro	BOM DIA.
19/12/2024 - 09:13:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
19/12/2024 - 15:53:32	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.

  
\_\_\_\_\_  
Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Autoridade Competente

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio



422  
6

FLS. 320

Fls:  
Rubrica:  
CaxiasPREV

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
 Registro de Preços Eletrônico - 057/2024

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva. - Valor Referência: 109,12**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190	9.329,00

**Item: 0002 - Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. - Valor Referência: 125,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	H	190	13.566,00

**Item: 0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. - Valor Referência: 115,58**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	190	20.501,00

**Item: 0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - Valor Referência: 109,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	200	20.980,00

**Item: 0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - Valor Referência: 121,12**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	120	14.028,00

**Item: 0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - Valor Referência: 132,16**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	150	19.185,00

**Item: 0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - Valor Referência: 98,89**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	105	9.754,50

**Item: 0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - Valor Referência: 98,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA (05.883.342/0001-10)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	932xl preto	HP	90	8.370,00





Item: 0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva - Valor Referência: 97,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	7.981,50

Item: 0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva - Valor Referência: 87,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	7.046,50

Item: 0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva - Valor Referência: 92,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	85	7.471,50

Item: 0012 - Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva. - Valor Referência: 129,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50	2.970,00

Item: 0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva. - Valor Referência: 111,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	50	2.505,00

Item: 0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva. - Valor Referência: 115,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	60	4.374,00

Item: 0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. - Valor Referência: 104,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA (05.883.342/0001-10)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	364 Amarelo	EPSON	70	3.850,00


Item: 0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. - Valor Referência: 92,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA (05.883.342/0001-10)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	364 Azul	EPSON	60	3.480,00

Item: 0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópia Recarga Toner original e/ou reserva. - Valor Referência: 139,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (14.655.862/0001-67)	Adjudicado em: 19/12/2024 - 15:53:32 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	75	4.417,50



  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Autoridade Competente





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Rubrica:  
Viver aqui é bom demais!



CaxiasPREV



## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 005/2025

Processo nº 01702/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2024

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2024. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### 1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 057/2024 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as demandas da referida autarquia Caxias-MA. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom!  
Fizemos mais!  
Rubrica:



## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

### Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA  
GERAL

Fis:  
Rubrica:

FLS. **CCL**  
**375**  
exige

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços requer monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 207.618,55 (Duzentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

##### Fundamentação Legal:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Fls:

Rubrica: 428

INSTITUTO DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAXIAS  
CONTROLADORIA  
GERAL

- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

CCL  
FLS. 374

### 5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Fis:

Rubrica:

Instituição

Assistência dos Serviços Públicos  
CAXIAS  
429

CONTROLADORIA  
GERAL

CCL  
FLS 377

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

## 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas, MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA com o valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI 144.109,50 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

Totalizando o Valor de R\$ 159.809,50 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

## 7. Conclusão e Parecer Final



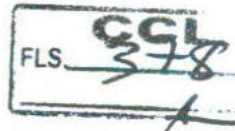
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!  
Rubrica:

PROVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
Caxias  
CONTROLADORIA  
GERAL

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2024, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

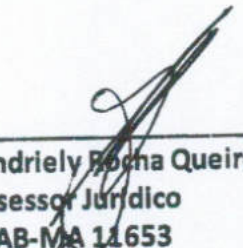
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

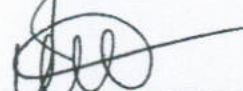
- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato



É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 27 de janeiro de 2025.

  
Rodolfo Andriely Rocha Queirois  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 11653

  
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO  
Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 13/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
 Registro de Preços Eletrônico - 057/2024



**Resultado da Homologação**

**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 109,12**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	49,10	9.329,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 125,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	71,40	13.566,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 115,56**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	107,90	20.501,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 109,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	104,90	20.980,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 121,12**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	116,90	14.028,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 132,16**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	127,90	19.185,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 96,89**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	92,90	9.754,50	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932xd Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - 932xd preto - Valor Referência: 88,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	93,00	8.370,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 97,16**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação



Instituto de Previdência dos Serviços Públicos  
 Fls. 380  
 432  
 Fis:   
 Rubrica:

PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI 93,90

Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xd Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 87,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	82,90	7.046,50	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xd Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 92,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	87,90	7.471,50	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0012 - Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 129,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	59,40	2.970,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0013 - Impressora Samsung 2020 em comadato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva. - SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 111,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	50,10	2.505,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0014 - Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva. - EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS - Valor Referência: 115,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	72,90	4.374,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0015 - Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. - 364 Amarelo - Valor Referência: 104,98

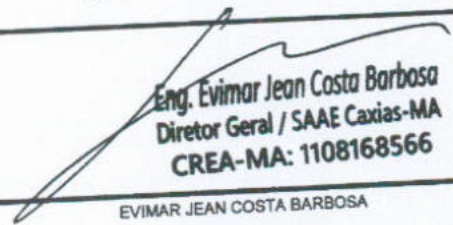
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	55,00	3.850,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0016 - Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. - 364 Azul - Valor Referência: 92,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA	58,00	3.480,00	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comadato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. - SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 139,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI	58,90	4.417,50	Homologado em 29/01/2025 10:39:55 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

  
 Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
 Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
 CREA-MA: 1108168566  
 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

#### 1.2. Da detentora

A empresa Microdados Distribuidora de Produtos de Informática Ltda, CNPJ: 05.883.342/0001-10, Endereço: Rua São Benedito, nº 582, bairro: Centro, CEP: 65.602-270, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 3521-4949, neste ato representado pelo(a) Sra. Francisca Teresa Batista e Silva, brasileiro(a), portadora do RG nº 019762172002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 623.169.153-53.

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
008	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP	UNID	90	93,00
015	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON	UNID	70	55,00
016	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON	UNID	60	58,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada tem constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Município: Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÕES

CaxiasPREV

FLS. **CCL**  
**383**

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



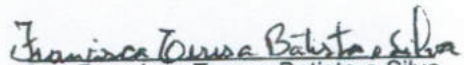
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias (MA), 30 de JUNHO de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Igor Mario Cukim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
CONTRATANTE

  
Sra. Francisca Teresa Batista e Silva  
Microdados Distribuidora de Produtos de Informática Ltda  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024**

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

#### 1.2. Da detentora

A empresa Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	49,10
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	71,40
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	107,90
004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	200	104,90
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	120	116,90
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	150	127,90
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	105	92,90



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

439  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO  
Fls:  
Rubrica:  
CCL  
FLS. 387

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor
009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	93,90
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	82,90
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	87,90
012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	59,40
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	50,10
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	60	72,90
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	58,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

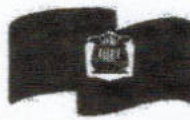
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias (MA), 30 de ~~Setembro~~ de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
CONTRATANTE

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu  
Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024 CaxiasPREV

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

#### 1.2. Da detentora

A empresa Microdados Distribuidora de Produtos de Informática Ltda, CNPJ: 05.883.342/0001-10, Endereço: Rua São Benedito, nº 582, bairro: Centro, CEP: 65.602-270, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 3521-4949, neste ato representado pelo(a) Sra. Francisca Teresa Batista e Silva, brasileiro(a), portadora do RG nº 019762172002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 623.169.153-53.

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
008	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP	UNID	90	93,00
015	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON	UNID	70	55,00
016	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON	UNID	60	58,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
392

444

Fls:

CaxiasPREV

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).  
Caxias - MA, 30 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
RLS  
393  
212  
A

445  
0

Fis:

CaxiasPREV

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

### 1.2. Da detentora

A empresa Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Diniz Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	49,10
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	71,40
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	107,90
004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	200	104,90
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	120	116,90



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Fis:

Rubrica:

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÕES

446

394

006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	150	127,90
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	105	92,90
009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	93,90
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	82,90
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	87,90
012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	59,40
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	50,10
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	60	72,90
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	58,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

447  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

Fls:  
Rúbrica:

FLS  
395

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias, MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).  
Caxias – MA, 30 de janeiro de 2025.



## JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender às necessidades do CAXIASPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias-MA.

#### 1. Contextualização da Necessidade e do Processo de Adesão

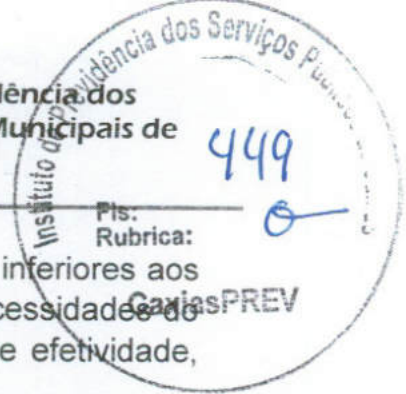
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias-MA identificou a necessidade de contratar serviços especializados de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, para suprir as demandas administrativas. Para atender a essa necessidade com celeridade, economicidade e conformidade legal, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2024, gerenciada pelo sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE, através da Comissão Central de Licitação.

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) é um mecanismo previsto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, e no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Federal, sendo aplicável aos entes federativos, caso estes optem, por força do art. 187 da Lei nº 14.133/21. Esse procedimento permite que órgãos não participantes de um certame licitatório utilizem atas de registro de preços previamente constituídas, desde que devidamente justificada a vantajosidade e observadas as condições legais.

Comparada à realização de um novo processo licitatório, a adesão à ARP oferece vantagens significativas:

- **Celeridade processual:** Elimina etapas demoradas, como elaboração de edital, publicações e prazos de impugnação, reduzindo o tempo para a contratação.
- **Economicidade:** Garante preços competitivos, resultantes de um certame concorrencial com valores previamente negociados.
- **Eficiência:** Otimiza recursos administrativos, reduzindo custos operacionais associados à condução de um novo pregão.
- **Segurança jurídica:** Está respaldada por normativos específicos, desde que cumpridos os requisitos legais, como a demonstração da vantajosidade e a anuência do órgão gerenciador.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias - MA realizou pesquisa de mercado, conforme exigido pelo art. 23, § 5º, da Lei nº 14.133/2021,



comprovando que os preços registrados na Ata nº 003/2025 são inferiores aos praticados no mercado. O objeto da Ata é compatível com as necessidades do CAXIASPREV, atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. Recomendação pela Adesão e Encaminhamento ao Jurídico

Com base na análise realizada, recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2024, gerenciada pela Comissão Central de Licitação, formalizada para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Caxias-MA - SAAE, para a contratação dos serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras. A recomendação fundamenta-se nos seguintes elementos:

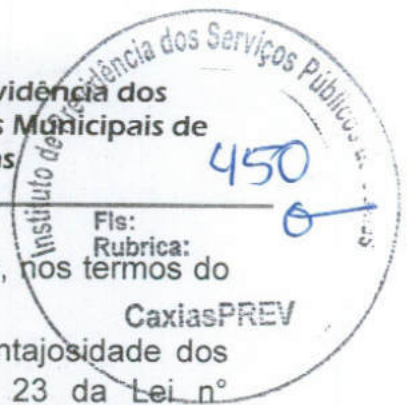
1. **Conformidade normativa:** A adesão à ARP está prevista no art. 85 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza órgãos e entidades da Administração Pública a utilizar atas de registro de preços, desde que justificada a vantajosidade e obtida a anuência do órgão gerenciador, nos termos do § 1º do mesmo artigo.
2. **Vantajosidade comprovada:** A pesquisa de mercado demonstra que os preços registrados na Ata são inferiores aos praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).
3. **Celeridade e eficiência:** A adesão dispensa a realização de um novo certame licitatório, reduzindo custos operacionais e agilizando o atendimento à demanda, em conformidade com o princípio da eficiência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).
4. **Formalidades atendidas:** O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias-MA cumpriu os requisitos legais para a adesão, incluindo a fase de planejamento e os procedimentos administrativos necessários, conforme detalhado a seguir:

### Fase de Planejamento e Formalidades

A fase de planejamento foi conduzida em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a elaboração de documentos e estudos prévios para embasar a contratação pública.

As etapas e peças do planejamento incluíram:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD): Elaborado para registrar formalmente a necessidade da contratação, detalhando o problema a ser solucionado, os objetivos da contratação e a justificativa para a contratação, conforme art. 12º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.
- Estudo Técnico Preliminar (ETP): Elaborado para identificar a necessidade da contratação, descrever o objeto, estimar quantitativos e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme art. 18º, inciso I, e § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Termo de Referência: Detalhou as especificações do serviço de manutenção e locação de impressoras, incluindo as condições de



execução, prazos, quantitativos e obrigações contratuais, nos termos do art. 18º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- Pesquisa de mercado: Realizada para comprovar a vantajosidade dos preços registrados na Ata, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os orçamentos obtidos confirmaram que os valores da Ata são inferiores aos praticados no mercado.
- Gestão de riscos: Identificados os riscos associados à contratação, com medidas de mitigação, conforme art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.
- Disponibilidade orçamentária: Verificada a existência de recursos orçamentários para a contratação, atendendo ao art. 6º, inciso XXIII, "J", da Lei nº 14.133/2021.
- Consulta ao órgão gerenciador: Realizada para confirmar a possibilidade de adesão, conforme art. 86, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021.
- Consulta ao fornecedor: Obtida a anuência do fornecedor detentor da Ata, assegurando que a adesão não comprometerá as obrigações assumidas com o órgão gerenciador, nos termos do art. 86, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021.
- Autorização do órgão gerenciador: Formalizada para permitir a adesão, conforme art. 86, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021.
- Verificação da compatibilidade: Confirmada a adequação do objeto da Ata às necessidades do Órgão, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se o presente processo à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e a viabilidade da adesão, em conformidade com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de manifestação jurídica em contratações públicas de relevância.

### 3. Referências Normativas e Princípios Administrativos

A adesão à Ata de Registro de Preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. As principais disposições aplicáveis são:

- Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021: Autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, desde que justificada a vantajosidade e obtida a anuência do órgão gerenciador.
- Art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021: Limita as contratações adicionais por órgão não participante a 50% dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e participantes.
- Art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021: Estabelece que o total de adesões não pode exceder o dobro do quantitativo registrado, independentemente do número de órgãos aderentes.



- Art. 18 da Lei nº 14.133/2021: Dispõe sobre a fase de planejamento, exigindo a elaboração de documentos como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.
- Art. 23 da Lei nº 14.133/2021: Exige a realização de pesquisa de mercado para comprovar a compatibilidade dos preços registrados.
- Art. 5º da Lei nº 14.133/2021: Consagra os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, que orientam a presente justificativa.
- Decreto Federal nº 11.462/2023: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, detalhando os procedimentos para adesão, incluindo a consulta ao órgão gerenciador (art. 31) e a formalização da contratação (art. 34).

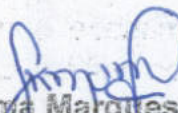
A adesão atende aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal. A transparência é assegurada pela instrução do processo com todos os documentos exigidos, garantindo a rastreabilidade e a lisura do procedimento.

#### Conclusão

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, gerenciada pelo Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE, através da Comissão Central de Licitação, é a alternativa mais vantajosa para a contratação dos serviços de recarga e fornecimento de toner com comodato de impressoras, assegurando economicidade, celeridade e conformidade com as normas aplicáveis. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias-MA formalizou o processo administrativo, incluindo a fase de planejamento, em estrito cumprimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica para análise e parecer, visando garantir a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

Caxias-MA, 12 de setembro de 2025.

  
**Graziella Kétina Marques Ibiapina Moura Santos**  
Presidente da Comissão Setorial



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias

Rubrica:

452  
O

CaxiasPREV

MEMORANDO n°178/2025-CAXIASPREV/DIRETORIAADMINISTRATIVA

Caxias (MA), 15 de setembro de 2025.

Memorando n°178/2025

De: Assessoria Jurídica- Diretoria Administrativa

Para: Comissão Setorial de Contratação

Prezado Senhor,

Encaminho os autos do Processo Administrativo PA-000634/2025 referente a celebração de Adesão a Ata de Registro de Preços n°003/2025 para contratação de serviço de tonner com comodato de impressora, após emissão de Parecer Jurídico n°10/2025-L, para prosseguimento do feito e providências.

Atenciosamente,

**LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS**

Assessoria Jurídica- matrícula: 22204-1

PARECER Nº 10/2025-L

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000634/2025 – Caxias/PREV.

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços- SAAE

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025. LEI Nº14.133/21. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONFORME AS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NESTE OPINATIVO JURÍDICO.

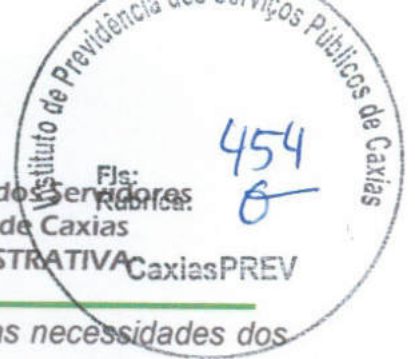
1. RELATÓRIO:

1. Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da **possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº0/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022- SRP de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA- SAAE.**

2. Iniciam-se os autos através do Memorando Nº718/2025- Diretoria Administrativa, à fl. 02, no qual se encaminha pedido de *“autorização para abertura do processo administrativo a fim de contratar empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de toner com comodato de impressora, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias- MA”.*

3. Em seguida, consta o Memorando nº0187/2025-CAXIASPREV/PRES., que dispõe sobre *autorização de abertura de processo administrativo para realização de despesa com a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de*





fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades dos serviços de interesse da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, CAXIASPREV.

4. Para tanto, foram acostados os seguintes documentos: Autuação do Processo; Memorando nº718/2024-CAXIASPREV/D.ADM; Documento de Formalização de Demanda; Memorando nº0187/2025/CaxiasPREV/PRES; Encaminhamento ao setor de compras; Despacho solicitando orçamentos; Cotação de Preços FG Copiadoras; Cotação de Preços W.L. de Abreu; Orçamento RM Distribuidora; Estimativa- média dos orçamentos; Justificativa de Pesquisa de Preços; Encaminhamento ao setor de contabilidade- Memorando nº740/2025; Dotação Orçamentária; Encaminhamento ao setor financeiro; Termo de Referência; Autorização para abertura de processo de adesão de ata e declaração de adequação orçamentária; Ata de Registro de Preços nº003/2025; Estudo Técnico Preliminar; Publicação DOM- Comissão Setorial de Licitação; Autuação do Processo; Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços; Extrato da Ata de Registro de Preços; Procuração Pública; Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços; Manifestação de concordância de adesão à ata pelo CaxiasPREV; Anexo I- Itens Totais; Termo de Aceite de Adesão pela Fornecedor Priscila K Lobo Tecnologia e Serviço; Termo de Anuência do Órgão Gerenciador; Termo de Cooperação Técnica- Adesão à Ata de Registro de Preços nº03/2025; Processo Administrativo nº01702/2024- Ofício SAAE nº057/2024; Documento de Formalização de Demanda; Encaminhamento à Comissão Central de Licitação; Cotação de Preços; Estimativa de Preços; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Anexo I- Portaria SAAE 062/24; Despacho de autorização de abertura, aprovação do termo e declaração de adequação orçamentária; Publicação DOM; Autuação do Processo Minuta de Pregão; Edital de Licitação e anexos; Minuta da Ata de Registro; Minuta de Contrato; Encaminhamento à Assessoria Jurídica; Parecer Jurídico; Edital de Licitação e Anexos; Aviso De Licitação; DOM Caxias; Publicação Portal Nacional de Contratação; Ata de Propostas; Ranking e vencedores do processo; Documentos- Habilitação; Demonstrativo de resultado; Balanço patrimonial e documentos diversos da empresa; Proposta readequada Priscila K Lobo; Proposta Final Microdados; Ata final; Termo de Adjudicação; Relatório Final de controle Interno Municipal; Termo de



Homologação; Ata de Registro de Preços nº002/2025; Ata de Registro de Preços nº003/2025; Extrato de Ata; Encaminhamento ao jurídico.

5. Ao final, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

6. Eis o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

7. Preliminarmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

8. A submissão das adesões à ata de registro de preços à assessoria jurídica, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II e artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

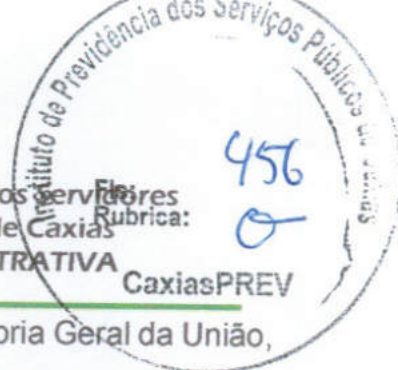
*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*

*(...)*

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".*

9. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de adesão a ata de registro de preços de ente municipal na hipótese acima elencada.

10. Por esse mister, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência



técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

## **2.1 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11. Analisando o processo, verifica-se que a consulta se consubstancia em averiguar a possibilidade jurídica de adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2024 – SRP de titularidade do SAAE.

12. O fundamento normativo do Sistema de Registro de Preços encontra-se insculpido no art. 86 da Lei nº 14.133/21, que prescreve as regras de sua utilização, sempre que possível, para as compras, além de apresentar outras disposições. Segue a transcrição parcial do referido dispositivo:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

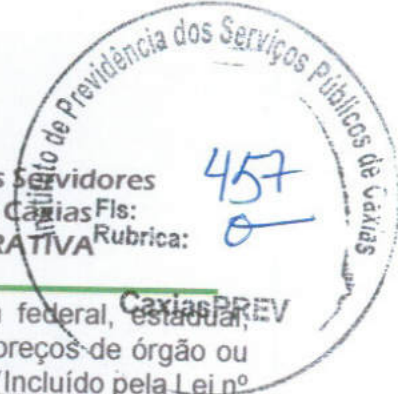
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)





I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

13. Portanto, consoante dispositivo, a adesão à Ata de Registro de Preços é uma forma de descentralização das compras públicas, permitindo que outras entidades que não participaram do certame utilizem as condições previstas, desde que atendidos os requisitos legais.

14. O artigo 3º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 determina que a adesão à Ata de Registro de Preços pode ser feita pelas entidades que, por sua natureza, tenham compatibilidade com o objeto, desde que a ata tenha sido formalmente registrada.

## 2.2 – DA ANÁLISE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. Feitas as considerações acima, seguimos para a possibilidade jurídica de adesão à ata de preços por órgãos não participantes.

16. Hodiernamente, é cada vez mais usual na Administração Pública, a utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades que não participaram de sua elaboração, apresentando estimativa de consumo a ser inclusa no quantitativo licitado, desaguando na figura do denominado "carona".

17. Assim, em termos de registro de preços, além do órgão gerenciador, responsável pela condução do procedimento licitatório e pela administração da ata de registro de preços, e do órgão participante, convidado para integrar o registro, apresentando estimativa de consumo, existe, na prática, também, o *órgão não participante*, consagrado, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

18. De acordo com a nova legislação, a adesão à Ata de Registro de Preços está condicionada ao cumprimento de alguns requisitos, vejamos:

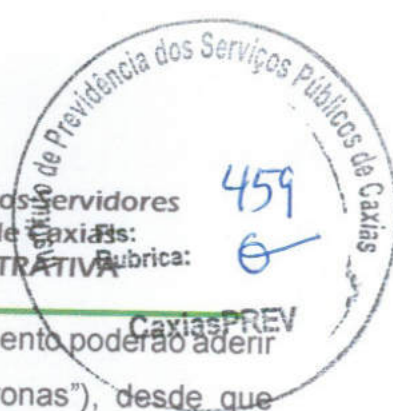


- **Compatibilidade do objeto:** O objeto da Ata de Registro de Preços deve ser compatível com as necessidades do órgão/entidade que deseja aderir, o que, no caso em análise, foi atendido, pois o Instituto de Previdência do Município de Caxias- CaxiasPREV necessita da aquisição de toners com comodato de impressora, conforme previsto em sua programação orçamentária.
- **Previsão na Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços nº003/2025 deve prever a possibilidade de adesão por outros órgãos ou entidades, o que foi verificado, pois consta expressamente na **Cláusula 4- DA ADESÃO** a autorização para adesão de outros entes federativos ou entidades, em conformidade com a legislação vigente.
- **Orçamento e dotação orçamentária:** A adesão deve ser compatível com a dotação orçamentária do CaxiasPREV. Neste caso, a dotação está prevista no orçamento do exercício corrente, sendo possível a utilização dos recursos necessários para a adesão e a formalização do contrato, como se pode verificar pela dotação apresentada pelo setor competente.
- **Convenção formal da adesão:** A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser formalizada por meio de um instrumento próprio, que deve ser firmado entre o CaxiasPREV e o SAAE, estabelecendo as condições de utilização do registro de preços.

19. O Tribunal de Contas da União enumera que a principal diferença do SRP com relação às contratações convencionais é que, no sistema convencional, a cada necessidade da Administração, realiza-se procedimento licitatório para selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração ao final do procedimento. Já no registro de preços, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, tantas vezes quantas forem necessárias, **durante o período de validade da ata e respeitados os quantitativos máximos definidos em edital.**

20. Assim, o SRP, quando utilizado adequadamente, proporciona agilidade nas contratações, reduz os esforços administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes organizações públicas.





21. Ademais, Organizações que não participarem do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes ("caronas"), desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – apresentação de **justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os **valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado** [...];

III – **prévias consulta e aceitação** do órgão ou entidade **gerenciadora e do fornecedor**.

22. Observa-se que, diferentemente do órgão participante, que registra sua necessidade ainda na fase de planejamento da contratação, integra a ata de registro de preços e pode exigir do fornecedor que celebre o contrato, o órgão não participante precisa comprovar a vantagem da adesão à ata, a compatibilidade dos valores registrados com os de mercado, e depende de prévia aceitação tanto por parte do gerenciador como do fornecedor.

23. Constam nos autos pesquisa de mercado de três empresas, bem como quadro comparativo com estimativa de preços, atendendo a exigência legal do artigo 86, §2º, II da Lei nº14.133/21. Consoante legislação mencionada, deve o gestor proceder a pesquisa de preços a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

24. A necessidade de realização de pesquisa de preços, portanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a



25. Consoante se extrai do julgado referido, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se a pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

26. Analisando-se os autos, verifica-se que **não foram juntadas certidões negativas e de regularidade atualizadas em nome da pessoa jurídica a ser contratada.** Importante que sejam juntadas ao processo tais certidões atualizadas a fim de atestar a regularidade da fornecedora.

27. **Há manifestação do órgão gerenciador anuindo pela adesão e solicitando a empresa participante** que, caso aceite, encaminhe documentação referente à regularidade fiscal para conclusão do processo. **Ato contínuo, há manifestação formal por escrito da empresa manifestando interesse na adesão.**

28. Foi acostado Termo de Cooperação Técnica para adesão, assinadas tanto pelo órgão gerenciador quanto pelo ente que pretende aderir

29. Também há **autorização editalícia para que outros órgãos e entidades não participantes possam aderir à ata de registro de preços, no item 2.2 que trata da utilização da ata por órgão ou entidade não participantes.**

30. No que concerne à análise da minuta do contrato administrativo, importa salientar o disposto no artigo no art. 89 da Lei nº 14.133/21, que estabelece as cláusulas mínimas que todos os contratos administrativos devem conter, quais sejam:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.



§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

31. Portanto, deve o contrato/termo de adesão seguir estes parâmetros.
32. Cabe, ainda, reforçar que a Administração não terá o condão de se negar a conceder a modalidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato denominada **revisão**.
33. Por tal motivo, é possível, em tese, a adesão à ata, tendo em vista a previsão no edital e o preenchimentos dos requisitos exigidos pela legislação federal.

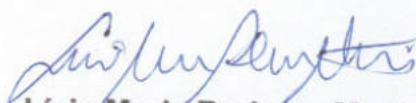
### 3. CONCLUSÃO

34 Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, manifesta-se no sentido da **POSSIBILIDADE JURÍDICA** de realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 para execução de serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, obedecidas as regras vazadas na lei e na jurisprudência.

35 Eis o parecer, respeitado entendimento mais aprimorado acerca da matéria em comento.

36 À consideração superior.

Caxias-MA, 15 de setembro de 2025.



**Livia Maria Barbosa Martins**

Assessora Jurídica- Matrícula: 22204-1



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Numero:** 00001698092025

**Data de expedição:** 29/08/2025 09:34:37

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA** que possui o CNPJ **14.655.862/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 14.655.862/0001-67

**Razão Social:** PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**Inscrição Municipal:** 23633

**Endereço:** RUA COLINAS

**Numero:** 30

**Bairro:** PADRE MENDES

**Complemento:**

PADRE

MENDES

**Município:** CAXIAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**

15/11/2011

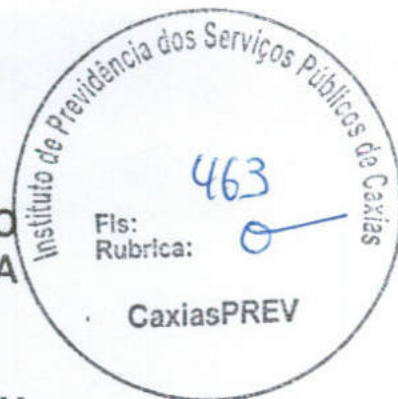
**Código de validação:** 686E5B1B2FB9CC273D211D4828559056

**Data de validade da certidão:** 27/11/2025

**Finalidade:** -



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 058382/25

Data da

23/06/2025 10:20:36

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/08/2025 11:23:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 147155/25

Data da

11/07/2025 08:27:27

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/08/2025 11:22:53



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.655.862/0001-67  
Certidão nº: 44509756/2025  
Expedição: 04/08/2025, às 11:21:50  
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.655.862/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 14.655.862/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:18 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: 030F.67E8.1F29.E91E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

Inscrição: 14.655.862/0001-67  
Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA  
Endereço: R COLINAS 30 SALA: A; / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025 ✓

Certificação Número: 2025081817251868942302

Informação obtida em 18/08/2025 09:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias:

Rubrica:



MEMORANDO Nº865/2025-CAXIASPREV/D.ADM

CaxiasPREV

Caxias-MA, 15 de Setembro de 2025.

Ao senhor  
Ciro Carneiro  
Controlador do CaxiasPREV.

**ASSUNTO:**

Senhor Controlador,

A Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias- CaxiasPREV vem por meio deste, encaminhar PA-000634/2025, no qual versa acerca na contratação de empresa especializada no fornecimento de toner com comodato de impressora.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JOSÉ FONTES MASCARENHAS**  
Diretor Administrativo



Caxias/MA, 16 de setembro de 2025.

**Memo: nº 099/2025/Controladoria Interna**

Ilmo. Senhor,

**Antonio José Fontes Mascarenhas.**

Diretor Administrativo – CaxiasPrev..

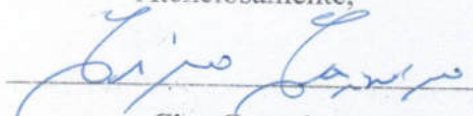
NESTA.

**Assunto: Abertura do Processo Administrativo (Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Fornecimento de Toner com Comodato de Impressoras). PA nº 000634/2025, conf. memorando nº 0187/2025 da Presidência, com valor estimado de 74.141,60 (setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

Senhor Diretor,

Cumprimentando V.S.ª em resposta ao **Memorando 0865/2025**, vimos pelo presente enviar nosso Parecer do Processo Administrativo **000634/2025** que consta a Regularidade dos Documentos.

Atenciosamente,



Ciro Carneiro

Controlador Interno – CAXIAS-PREV

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº: 0093/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000634/2025.

OBJETO: Abertura de Processo de Despesa

ÓRGÃO: CAXIASPREV. EM 16/09/2025.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Em análise sobre a Abertura de Processo de Despesa para contratação de **Empresa Especializada para Fornecimento de Toner com Comodato de Impressora**, conforme memorando 0079/2023, da Presidência do CaxiasPrev foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Memorando nº 718/2025, da Diretoria Administrativa, solicitando autorização para abertura do Processo Administrativo
2. Memorando nº 0187/2025, da Presidência autorizando abertura do Processo Administrativo;
3. Propostas Orçamentárias de 03 (três empresas) para prestação de serviços;
4. Planilha de estimativa de preços;
5. Dotação Orçamentária;
6. Termo de Referência;
7. Autorização para Abertura do Processo Administrativo;
8. Estudo Técnico Preliminar - ETP
9. Portaria 28/2025, dos membros da Comissão Setorial de Licitação – CSL;
10. Portaria 30/2025, do Fiscal de Contrato;
11. Autuação do Processo Administrativo;
12. Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço;
13. Manifestação de concordância de Adesão à Ata pelo CaxiasPrev;

14. Anexo I – Itens Totais
15. Termo de anuência do Órgão Gerenciador;
16. Termo de Aceite de Adesão pela Fornecedora Priscila K Lobo de Abreu;
17. Termo de Cooperação Técnica a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025;
18. Processo Administrativo 01702/2024;
19. Ofício SAAE nº 057/2024;
20. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
21. Cotação de Preços;
22. Estimativa de Preços;
23. Estudo Técnico Preliminar;
24. Termo de Referência;
25. Anexo I- Portaria SAAE 062/2024;
26. Despacho de autorização de abertura, aprovação do termo e declaração de adequação orçamentaria e financeira;
27. Publicação DOM;
28. Atuação do Processo Minuta de Contrato;
29. Encaminhamento à Assessoria Jurídica;
30. Parecer Jurídico;
31. Edital de Licitação e Anexos;
32. Aviso de Licitação DOM Caxias;
33. Publicação Portal Nacional de Contratação;
34. Ata de Proposta;
35. Ranking e vencedores do processo;
36. Documentos – Habilitação;
37. Demonstrativo de resultado;
38. Balanço patrimonial e documentos diversos da empresa;
39. Proposta readequada Priscila K lobo;
40. Proposta final Microdados;
41. Ata Final;
42. Termo de Adjudicação;



43. Relatório Final de Controle Interno Municipal;
44. Termo de Homologação
45. Ata de Registro de Preços nº 002/2025;
46. Ata de Registro de Preços nº003/2025;
47. Extrato de Ata;
48. Encaminhamento ao Jurídico;
49. Justificativa da Vantajosidade;
50. Parecer Jurídico nº 10/2025-L;

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, a tempo que a Lei 2.477/2019, em seu art. 21 do Município de Caxias trata da competência do Controle Interno dentre elas a saber "Observar o cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização da despesa pública e bem como o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal pertinente".

Quanto à opção pela Adesão a Ata de Registro de Preço aqui em análise, entendemos ser um procedimento que atinge aos princípios administrativos, por ser um processo célere que atende ao preceito da economicidade, além da troca de informações entre os órgãos da administração.

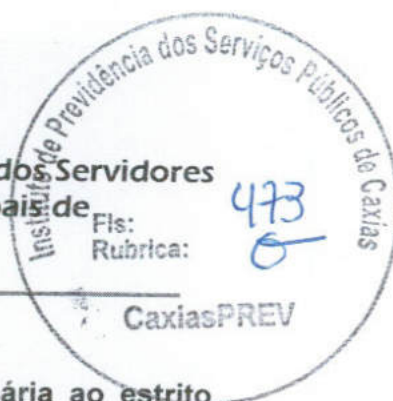
Devemos considerar que a Lei de Licitações, Lei 8.666/1993, fundamenta em seu art. 15, que ampara o tipo de contratação atendendo os requisitos para viabilidade operacional da administração pública.

Portanto o processo administrativo atende aos requisitos exigidos pela Administração Pública, garantindo a legalidade processual.

Nesta análise foram enfocados os documentos especificados pela Presidência, sendo que os aspectos legais foram subsidiados pela Assessoria Jurídica que em seu Parecer elencou os documentos do processo manifestando-se pela Possibilidade Jurídica de aderir a Ata de Registro de Preços para contratar a prestação de serviços.



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de  
Caxias



Sedo assim, verifica-se que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Desta feita, a Controladoria Interna do CaxiasPrev, seguindo as funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei nº 2.477/2019, opina pela LEGALIDADE DO PROCESSO DE DESPESA.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

É o parecer, salvo melhor juízo.

CIRO CARNEIRO

CONTROLADOR INTERNO  
CAXIASPREV



Fis:  
Rubrica:

CaxiasPREV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000634/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CAXIAS-PREV, E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.884.245/0001-29, situada na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA.

**REPRESENTANTE:** Presidente, Senhor Breno Silveira Leitão, CPF nº 029.379.983 - 05.

**CONTRATADA:** PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.655.862/0001-67, situada na Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, na cidade de Caxias/MA, CEP: 65.605-345.

**REPRESENTANTE:** Senhor Weslei Lobo de Abreu, brasileiro, portador do RG. 1.528.166 SSP/PI e CPF/MF nº 005.955.583-13.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 003/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

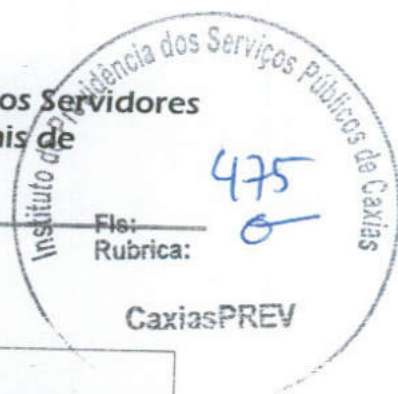
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALORES	
				UNITARIO	TOTAL
1	IMPRESSORA LASER HP HP 2015 EM COMADATO REF.TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	95	R\$ 55,73	R\$ 5.294,67
2	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000.CÓPIA – RECARGA TONER.	Unid.	95	R\$ 72,90	R\$ 6.925,50
3	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/3000 CÓPIA – RECARGA TONER.	Unid.	95	R\$ 109,80	R\$ 10.431,00
4	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	100	R\$ 108,90	R\$ 10.816,67





Fls:  
Rubrica:

CaxiasPREV


5	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	60	R\$ 118,83	R\$ 7.130,00
6	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/3.000 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	75	R\$ 129,77	R\$ 9.732,50
7	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/2.500 CÓPIA – RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	52	R\$ 99,67	R\$5.182,67
9	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	42	R\$ 95,83	R\$ 4.025,00
10	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	42	R\$ 95,83	R\$ 3.701,60
11	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA	Unid.	42	R\$ 88,13	R\$ 3.656,80
12	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF. TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA – RECARGA E/OU RESERVA.	Unid.	25	R\$ 87,07	R\$ 1.520,00
13	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF. TONER 1115 P/2.000 CÓPIA – RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	25	R\$ 60,80	R\$ 1.300,00
14	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF. CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CATUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	30	R\$ 52,00	R\$ 2.220,00
17	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/2.500 CÓPIAS RECARGAS TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	Unid.	37	R\$ 59,60	R\$ 2.205,20
					<b>74.141,60</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor da contratação é de R\$ 74.141,60 (setenta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

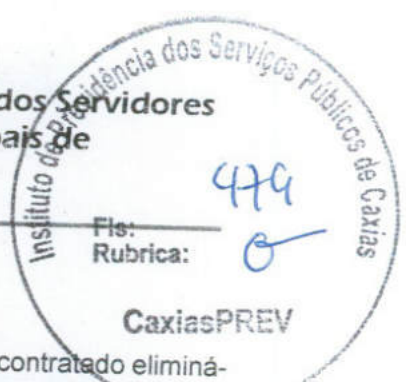
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

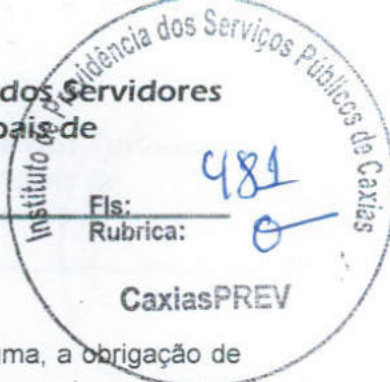
12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;





- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.


#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

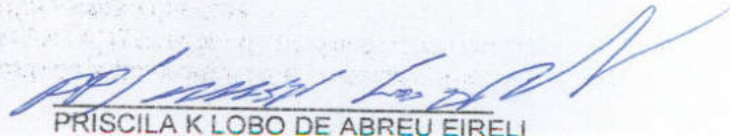
- 18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 18.1.1. Para os casos previstos no “*caput*” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
- 18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

- 19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, Estado do Maranhão, 17 de Setembro de 2025.

  
Presidente do CAXIASPREV  
Sr. Breno Silveira Leitão  
CONTRATANTE

  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
Sr. Weslei Lobo de Abreu.  
CONTRATADO